

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39.º DA REPUBLICA — N. 235

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.271, que dispõe sobre a presidencia das mesas eleitoraes e dá outras providencias, concernentes á constituição do Conselho Municipal do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.905 A, que concede á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, nova prorrogação do prazo estipulado na clausula 8.ª do contracto celebrado a 18 de agosto de 1925 entre o Governo Federal e a referida sociedade.

Decreto n. 17.923, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 22:940\$827, para o augmento dos desvios que servem á explanação da estação do kilometro 815-829, secção sul, da linha Itaracé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 17.931, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:469\$287, ouro, para pagamento, á "The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited", dos juros sobre o capital empregado no serviço de esgotos dos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, durante o 2.º semestre de 1923.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.271 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1927 (*)

Dispõe sobre a presidencia das mesas eleitoraes e dá outras providencias, concernentes á constituição do Conselho Municipal do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.
Faço saber que o Congresso Nacional decretoe e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Além das autoridades e funcionarios a que se referem os arts. 9.º, § 4.º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e 3.º do decreto legislativo n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, concorrerão para a presidencia das mesas eleitoraes os directores e chefes de serviços federaes e municipaes e os professores de institutos officiaes de ensino superior e secundario da União, ou do Districto Federal, distribuidos pelo juiz federal da 2.ª Vara, no inicio de cada legislatura, e á proporção que se formarem novas mesas no seu interregno.

Art. 2.º Nas eleições para a constituição do Conselho Municipal do Districto Federal, o eleitor poderá votar em oito nomes diferentes, ou accumular todos os seus votos ou parte delles, em um só candidato, escrevendo o nome do mesmo tantas vezes quantos votos lhe quizer dar.

§ 1.º No caso do eleitor escrever um só nome, só um voto será contado ao nome escripto.

§ 2.º Si a cedula contiver maior numero de votos do que os de que póde dispôr o eleitor, serão somente apurados, na ordem da collocação, os votos em numero legal e desprezados os excedentes.

Art. 3.º Occorrendo vagas, o preenchimento dellas se fará nas condições prescriptas no art. 2.º e da forma seguinte:

Até duas vagas, inclusive, o voto será uninominal;

Até quatro vagas, inclusive, cada eleitor disporá de dous votos;

Até cinco vagas, inclusive, cada eleitor disporá de tres votos;

Até sete vagas, inclusive, cada eleitor disporá de quatro votos;

Até oito vagas, inclusive, cada eleitor disporá de cinco votos;

Até 10 vagas, inclusive, cada eleitor disporá de seis votos;

Até 11 vagas, inclusive, cada eleitor disporá de sete votos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. 106.ª da Independência e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.905 A — DE 13 DE SETEMBRO DE 1927. (*)

Concede à Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, nova prorrogação do prazo estipulado na cláusula 8.ª do contracto celebrado a 18 de agosto de 1925 entre o Governo Federal e a referida sociedade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, e á vista do motivo de força maior allegado pela mesma sociedade, que a impossibilita de terminar, dentro do prazo que lhe fôra concedido, suas installações destinadas á fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes, resolve:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, prorrogação, por mais um anno, do prazo estipulado na cláusula 8.ª do contracto celebrado a 18 de agosto de 1925 entre o Governo da União e a mesma sociedade, para terminação das suas installações para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes, a que se referem os decretos ns. 17.692, de 17 de fevereiro, e 17.807, de 24 de maio de 1927.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra, Castro.

DECRETO N. 17.923. — DE 23 DE SETEMBRO DE 1927

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 22:940\$827, para o augmento dos desvijs que servem á explanação da estação do kilometro 315-829, secção sul, da linha Itararé-Uruguaí, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 671/S, de 8 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento, que com este baixam, publicados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de 22:940\$827, (vinte e dois contos novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e sete réis), para o augmento dos desvijs que servem á explanação da estação do kilometro 315-829, secção sul, da linha Itararé-Uruguaí, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Paragrapheo unico. A despesa, até o máximo daquella importancia, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta das taxas additionaes de que trata o termo de revisão de 12 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder. (74523)

DECRETO N. 17.934. — DE 3 DE OUTUBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de 13:469\$287, ouro, para pagamento, á "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited", dos juros sobre o capital empregado no serviço de esgotos dos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, durante o 2.º semestre de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto n. 5.195, de 13 de julho de 1927, e depois de ouvido o Tribunal de Con-

tas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de treze contos quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e sete réis (13:469\$287), ouro, para pagamento, á "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited", dos juros correspondentes ao segundo semestre de 1923, sobre o capital empregado nas obras do esgotos dos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo presente a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, concernente á necessidade do credito especial de 2:970\$970, preciso para pagamento, no periodo de 7 de maio de 1926 a 31 de dezembro deste anno, a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do guarda civil de primeira classe, Abel Antunes, da pensão que lhe foi concedida, por decreto de 11 de junho ultimo, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 1.º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e nos arts. 114 e 117 do decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, tenho a honra de submeter o caso á vossa apreciação, para que possa o Congresso Nacional resolver como for de direito.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 11 de julho deste anno e de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 1.º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e nos arts. 114 e 117 do Regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, foi concedida a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do guarda civil de 1.ª classe Abel Antunes, a pensão de dois terços dos vencimentos percebidos por seu marido, a contar de 7 de maio de 1926, dia em que falleceu o referido funcionario, em consequencia da ferimentos recebidos, quando em exercicio das funcções de seu cargo.

Não havendo recursos legais para pagamento da pensão concedida, tenho a honra de informar a V. Ex. que ha necessidade de ser solicitada ao Congresso Nacional, autorização para a abertura de um credito especial de 2:970\$970, sendo necessaria a quantia de 1:170\$967, para o pagamento no periodo de 7 de maio a 31 de dezembro de 1926, e precisa a importancia de 1:800\$, para a despesa no anno corrente.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Transmitto a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica, concernente á necessidade da abertura de um credito especial na importancia de 2:970\$970, para pagamento, no periodo de 7 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1927, da pensão concedida, por decreto de 11 de julho deste anno, a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do guarda civil de 1.ª classe, Abel Antunes, fallecido em 7 de maio do anno passado, em consequencia de ferimentos recebidos, quando em exercicio das funcções de seu cargo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Augusto de Vianna do Castello.*

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Camocim

1º supplente, José Torquato Praxedes Pessoa.

SECÇÃO DO PARA

Município de Belém (sede da secção)

2º supplente, Dr. Adalberto d'America Santa Rosa;
3º supplente, Dr. Salvador Rangel de Borborema.

SECÇÃO DE MINAS GERAIS

Município de Barbopidy

1º supplente, Vicente Pereira de Seixas Oliveira;
2º supplente, Lupercio de Souza Rocha;
3º supplente, João Luiz;
Ajudante do procurador da Republica, José Divino de Oliveira.

Município de São Manuel

Ajudante do procurador da Republica, Sebastião Rodrigues Leal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente — Q. M. — João da Gama Bentes para exercer, interinamente, o cargo de secretario da comissão de inspecção do Ministerio da Marinha.

O capitão tenente medico Dr. Antonio José de Mello Nogueira, para exercer o cargo de coadjuvante de clinica cirurgica do Hospital da Marinha.

Foram concedidos:

De conformidade com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao fiel, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Arthur Duarte de Moraes, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data.

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao terceiro pharoleiro do basilamento luminoso do Estado da Bahia Manoel Nunes de Jesus, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao marinheiro na-

cional — 0865 — AE — CM — 1º sargento Heitor Fortunato, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

De accôrdo com o parecer da Junta Medica tres mezes de licença na forma da lei, ao oprario de primeira classe da officina de encadernação da Imprensa Naval, Hypolito Ferreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier; em prorrogação da que lhe foi concedida em 25 de junho ultimo.

Foi prorrogada por mais trinta dias a licença concedida na forma da lei, em 12 de maio ultimo, ao operario de quarta classe da officina de caldeireiro de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Seraphim da Fonseca, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1927

Sr. Director geral do Pessoal:

N. 4.508 — Declaro-vos que resolvi nomear uma comissão composta do capitão de fragata Hippolito Pleck Areias, capitão de corveta João Bonifacio de Carvalho e primeiro tenente, reformado, Celso Ramos Romero, para dar parecer sobre a compilação da legislação da Marinha, organizada pelo SO-ES, José Leovigildo Lopes.

Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

N. 4.509 — Declaro-vos para os devidos fins que ora resolvo autorizar a baixa de praça dos marinheiros nacionais, 12.663 SE, de 3ª classe, Antonio Soares de Souza e 6.543, SE, de 3ª classe, Heleno Fernandes de Oliveira, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, devendo este ultimo ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto não poder angariar meios de subsistencia.

N. 4.512 — Tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos os soldados navaes n. 14, da 7ª Companhia, cabo Antonio Gomes Pedrosa e n. 59, da mesma companhia, cabo Antonio Gomes Pedrosa e n. 59, Antonio Manoel Rodrigues e marinheiro nacional 3.991, SE, 1ª classe, João Leite de Amorim, declaro-vos que resolvi mandar dar-lhes baixa do serviço da Armada. As referidas praças devem ser admittidas no Asylo de Invalidos da Patria, visto não poderem angariar os meios de subsistencia.

N. 4.513 — Declaro-vos para os devidos fins que ora resolvo autorizar a baixa de praça dos marinheiros nacionais, 5.880, SE, de 1ª classe, João Alves do Nascimento e 13.231, SE, de 2ª classe, Manoel Bellarmino da Silva, que deverão ser incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, visto terem sido julgados invalidos, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 4.514 — Declaro-vos que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional n. 12.263, DE — ES, de 2ª classe, Abilio Gomes, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Referencia: Officio n. 1.748 — do Tribunal de Contas — 21.9.1927.

N. 4.510 — A vista das razões apresentadas na informação, annexa, da Directoria de Fazenda, rogo a esse tribunal se digne de reconsiderar a decisão, to-

mada em sessão de setembro ultimo, pela qual foi recusado registro do contracto com Luiz Pestana, para o fornecimento de artigos do grupo — Dietas, durante o anno em vigor, e a que V. Ex. se referiu no officio supra referenciado.

N. 4.511 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser adiantada ao 1º tenente Octavio Santos, commissario do N. T. "Novaes de Abreu", a importância de 300\$, relativa a requisição annexa sob n. 2, á conta da verba "22ª Munções de bocca — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ás despesas com a compra de verduras e fructas durante o mez de setembro do anno em curso.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Antonio Sampaio, 3º sargento, do 1º B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto numero 14.663. — Sim.

Benedicto Bernardes Pereira, 2º sargento do 6º B. C., pedindo dous mezes de licença para tratar de negocios particulares, em Santo Antonio do Rio Verde. — Sim, despesas por conta propria.

Belfort Americo de Mattos, capitão, pedindo que a licença de seis mezes que obteve para tratamento de saúde seja de accôrdo com o art. 17, §§ 1º e 2º, do decreto n. 14.663. — Não pôde gozar dos favores do art. 17 em relação ao periodo de 1914-24 por tel-o interrompido em 1921.

Eduardo Miranda, sargento ajudante, pedindo tres mezes de licença para seu tratamento de accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Emilio Leão, 2º tenente em comissão, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde de accôrdo com o art. 17, §§ 1º e 2º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Estacio Gomes de Abreu, capitão, pedindo ser de accôrdo com o art. 17, segunda parte, do decreto n. 14.663, a licença de seis mezes que obteve para seu tratamento. — Sim.

Frederico da Fonseca Botelho, capitão, pedindo ser considerado de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663 a licença de dous mezes que obteve para seu tratamento. — Sim.

Fleury Ribeiro da Costa, 2º tenente da administração em comissão, pedindo 90 dias de licença em prorrogação da que obteve para seu tratamento e de accôrdo com o art. 17, do decreto numero 14.663. — Sim.

Geraldino Gonçalves Marques, capitão, pedindo dous mezes de licença em prorrogação da de igual prazo que obteve para seu tratamento, de accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663 — Sim.

Joaquim Alves Cavalcanti, major intendente, pedindo que a licença de seis mezes que obteve para seu tratamento seja de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

José Appoly Souza, 1º sargento, da Coudelaria Extranumeraria da Escola Militar, pedindo 30 dias de licença em prorrogação. — Sim, mas nos termos do final da informação da E. M.

José do Nascimento soldado do 2º Regimento de Infantaria, pedindo paga-

mento. — Expeça-se titulo de divida.

Lino Bezerra de Araujo, 2º tenente em comissão, pedindo que a licença de tres mezes que obteve para tratamento de saude, seja de accordo com o artigo 17, § 2º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Manoel Pires, 1º sargento, pedindo seis mezes de licença de accordo com a 2ª parte do art. 17, do decreto numero 14.663. — Sim.

Modesto Geraldo de Oliveira, 2º tenente em comissão, pedindo 90 dias de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Oldemar Corrêa de Sá, capitão de administração, pedindo que a licença de 90 dias que obteve para seu tratamento seja de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663 e podo gozar-a em Campo Belo, no Estado do Rio. — Sim.

Olegario de Oliveira Marcondes, capitão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, e permissão para gozar-a no interior de São Paulo. — Concedo 90 dias, de accordo com o parecer da junta medica, nos termos do art. 6, da lei n. 2.290 (1ª parte).

Pedro Salustiano dos Santos, 2º tenente picador, pedindo gozar o restante da licença de seis mezes que obteve para seu tratamento na Capital Federal. — Sim.

Rodolpho Manoel do Rosario, contínuo do Estado Maior, pedindo averbação do tempo em que serviu no Supremo Tribunal Militar. — Sim.

Sabino Maciel Monteiro de Mattos, 1º tenente, pedindo ir á Europa e alli permanecer seis mezes. — Sim, despesas por conta propria, devendo os seus vencimentos ser pagos em papel nesta capital.

Tobias de Souza Revoredo, 2º tenente em comissão, pedindo seis mezes de licença para seu tratamento de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663. — Sim.

Waldemiro Dias Pereira, auxiliar do 2º classe da Fabrica de Cartucho e Artafactos de Guerra, pedindo 15 dias uteis de férias relativos ao anno de 1926. — Indeferido, a sua condição em 1926 era de soldado e não de operario, sem direito, por consequente, a férias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.637 — Pagamento a Duarte, Soares & Comp. de 330\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.638 — Pagamento ao Dr. Jayme Poggi de 1.200\$, de aluguel do predio n. 99 da rua Paulo de Frontin, occupado no mez de agosto do corrente anno pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.639 — Pagamento Jorge Fadel Kfuri de 950\$, de aluguel do predio nu-

mero 520 da rua de São Francisco Xavier, no mez de agosto ultimo, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.640 — Pagamento a Souza Baptista & Comp. de 290\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.641 — Pagamento a funcionarios da Inspectoria Federal de Navegação de 360\$, por substituições no mez de setembro ultimo.

N. 2.642 — Pagamento a Miguel Mauricio da Costa Bastos de 2.400\$, de alugueis de predios nos mezes de julho e agosto ultimo, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.643 — Pagamento a Paschoal, Vicente e Domingos Carelli de 300\$ e a Joaquim Leandro da Motta de 600\$, de alugueis de predios no mez de agosto ultimo, dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.644 — Pagamento a motoristas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 500\$, de uniformes a que fizeram jus no mez de agosto ultimo.

N. 155 — Declaranda poder ser solicitada á delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas o registro da importancia de 10:000\$ para que seja a mesma entregue ao almoxarife Antonio T. Chaves de Queiroga, para attender, no 1º trimestre do corrente anno, ás despesas miudas e de prompto pagamento da E. de F. Oeste de Minas.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.934 — Pagamento a Gumercindo Antonio José, ex-auxiliar servente da Directoria Geral dos Correios, de réis 271\$118, de vencimentos correspondentes aos mezes de maio a outubro de 1926, divida fluctuante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Officios diversos:

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.976 — Comunicando approvação da concorrência administrativa numero 165, para fornecimento de diversos materiais á 4ª divisão, na importancia de 265.547\$542.

N. 1.977 — Comunicando approvação da concorrência administrativa numero 166, para fornecimento de diversos materiais, na importancia total de 126.058\$500.

N. 1.978 — Comunicando approvação da concorrência administrativa numero 145, para fornecimento de machinas e ferramentas para o serviço da 4ª divisão, na importancia total de réis 58.719\$000.

— A Repartição dos Telegraphos:

N. 1.979 — Comunicando resolução do Sr. ministro para que seja accedido o preço de \$180 por kilo, proposto em concorrência administrativa para a venda de 2.000 kilos de fio de ferro inservível, material existente no deposito telegraphico do Estado do Espirito Santo.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.980 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 1.438, de 26 do mez proximo findo.

Requerimentos despachados

Anadyr Plaisant, Antonio Affonso Pimentel, Arlindo de Britto Ferraz da Luz, Arnaldo Hess, Antonio da Silva Parijós, Antonio Gonçalves dos Santos, Alberto

Nunes Villhena, Antonio Joaquim Pereira da Silva, Antenor Bravo dos Santos, Antonio Bizarro Junior, Antonio Fernandes Vieira, Antonio Carneiro, Antonio Apri-gio de Almeida, Arthur Mourão do Couto Lima, Antonio Lopes de Vasconcellos, Arlindo Machado de Barros, Agostinho Fagundes Vieira, Antenor Araujo Vian-na, Amaro Gomes da Costa, Ataliba de Oliveira Castro, Bernardino Lima, Darcy Teixeira Monteiro, Deocleciano Candido de Vasconcellos, Eduardo José Ferreira, Eulina Daemon Cordeiro, Eduardo Cicero de Faria, Francisco Pereira Rodrigues, Guilherme de Mello Howard, Geroncio da Costa e Sá, George Garcia Wallace, Homero Augusto da Silva Maia, Henrique Pedro Maria de Lacerda Troise, Horacio Baptista de Moura, Irineá Moreira, João de Carvalho Araujo, João de Barros Carvalhaes, João Evangelista Campos, João Valentim Pereira da Silva, João Pedro Soares, João Emilio Ferreira, Joaquim Pinto de Miranda, José da Silva Lage, Jesuina Lopes Carneiro, Jorge de Saboya e Silva, Juracy Nazareth de Araujo, Luiz Privat, Luiz Carlos Vogeler Gomes, Lourival de Oliveira Agra, Luiz Carlos Noronha da Motta, Lauro da Silveira Azevedo, Luiza Fernandes de Carvalho (viuva de Lino de Carvalho), Mario Romão da Cruz, Marcos Francisco, Mirandolina Constancio Pires, Manoel Salustiano do Bomfim, Nelson Maria do Espirito Santo, Octavio de Almeida, Peregrino Esteves de Azevedo, Pedro da Silva Moreira, Raul Githay de Alencastro, Rosa Ferreira Guimarães, Raul de Caracas, Romero Fernando Zander, Raul Manso, Sylvio Pereira, Satyro José de Mendonça Junior, Waldemar Vieira dos Santos, Waldemar Lobo Vianna, Walter Vieira dos Santos e Yvonne Labarthe, todos funcionarios deste ministerio, pedindo pagamento da differença de 25% do augmento provisorio de vencimentos a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Dia 5 de outubro de 1927

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um mez, ao ajudante de 2ª classe, José Mariano da Silva;

Dous mezes, ao trabalhador Jacintho de Oliveira;

Um mez, ao praticante de conductor de trem Annibal Monteiro Torres;

Dous mezes ao machinista de 4ª classe, João Fortunato;

Um mez, ao ajudante de cabineiro Diniz Pimenta de Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Um mez e 15 dias ao 1º escripturario Luiz Carlos da Fonseca Junior;

Seis mezes ao auxiliar de estações, Estevam Raymundo Fernandes;

Tres mezes, a auxiliar de estações, Isaura de Almeida Barbosa;

Dous mezes, ao telegraphista de 3ª classe, João Valeriano de Oliveira;

Seis mezes, ao guarda fios Luiz Machado.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
Um mez, ao trabalhador de 3ª classe,
Paulo José da Silva.

Na Estrada de Ferro Noroeste do
Brasil:

Tres mezes, ao diarista João Lins Cal-
das;

Seis mezes, ao bombeiro Antonio
Soares;

Dous mezes, a telegraphista de 1ª
classe, Flodartisa Meira.

Na Inspectoria Federal de Portos,
Rios e Canaes:

Seis mezes, ao diarista José Benedicto
Quinteiro Rodovalho;

Dous mezes, ao diarista Edgard Ma-
chado.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Dous mezes, ao official Heitor Ber-
nandes de Souza.

Na Rede de Viação Cearense:

Dous mezes ao auxiliar Walter Pom-
peu.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL IN-
TERINO

Dia 5 de outubro de 1927

Officios:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 19 — Communico-vos, para os
fins convenientes, que no requerimento
em que "Condor-Syndicat", pede dis-
pensa de formalidade referente ao vao
de Recife ao Rio, do novo hydro-avião
Dornier-Wal, assumpto de que trata o
vosso officio n. 524, de 9 de setembro
findo, o Sr. ministro exarou, a 10 do
mez ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos propostos pela
Inspectoria Federal de Navegação".

N. 20 — Communico-vos, para os de-
vidos fins, que no requerimento da Em-
presa de Viação Aerea Rio Grandense,
pedindo autorização para construir um
porto de aviação e o respectivo hangar,
em terreno que possui á margem di-
reito do rio Guahyba, na ilha denomi-
nada Grande dos Mariqueiros, o Sr. mi-
nistro exarou, a 12 de setembro ul-
timo, o seguinte despacho:

"Autorizo, nos termos precisos da in-
formação da Inspectoria Federal de Na-
vegação".

Junto vos devolvo as duas plantas
que acompanharam o referido requer-
imento, informado pelo vosso offirio nu-
mero 529, de 10 do mez proximo findo.

N. 21 — De ordem do Sr. ministro
passo ás vossas mãos, para conheci-
mento da Companhia de Navegação

Lloyd Brasileiro, o aviso incluso, por
cópia, que a este ministerio enviou o
da Agricultura, Industria e Commercio,
sob n. 349, de 14 de setembro ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 122 — Em referencia ao vosso
officio n. 1.105, de 28 de setembro
proximo findo, de ordem do Sr. mi-
nistro, rogo a remessa a esta Secre-
taria de Estado do processo Tráfego
2.330-27, referente ao requerimento em
que o auxiliar dessa Directoria Geral,
Lincoln Edson Sampaio recorre do acto
dessa repartição, que negou provimento
ao recurso de uma multa de 5\$, ap-
plicada pelo Sr. sub-director.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 203 — De ordem do Sr. ministro
vos devolvo, para os devidos fins, os
inclusos projectos e orçamentos que
acompanharam o vosso officio numero
473 S, de 12 do mez proximo passado,
relativos á ligação da Estrada de Ferro
Central da Bahia com a Estrada de
Ferro de Nazareth, prevista na letra d,
§ 2º da clausula 39 do contracto de 2
de abril de 1920, afim de que essa In-
spectoria aprecie tal construcção em
conjuncto com outras da Companhia
Ferroviaria Este Brasileiro, tendo em
vista os termos do officio n. 690 S, de
15 de setembro ultimo.

— Sr. inspector federal de Navega-
ção:

N. 22 — Communico-vos, para os fins
convenientes, que no requerimento em
que a "Compagnie Générale D'Entrepri-
ses Aéronautiques — Lignes Aériennes
Latécoère", pede que, em caracter pro-
visorio e pelo prazo de um mez, seja
dispensada, em relação ao avião Lat-17,
n. 620", a exigencia contida no art. 49,
letra b, do Regulamento para os Ser-
viços de Navegação Aerea, assumpto de
que trata o vosso officio n. 520, de 9 do
mez findo, o Sr. ministro exarou, a 10
de setembro ultimo, o seguinte despa-
cho:

"Em vista dos resultados da experien-
cia, não pôde ser attendida".

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 5 do corrente foi de-
mittido, por abandono de emprego, Nar-
bal Marsillac Fontes, do lugar de auxi-
liar, interino, da Administração dos
Correios de São Paulo, nos termos do
art. 505, n. 8, do regulamento postal
vigente, combinado com o art. 14, § 2º,
do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro
de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1927

Nair Gomes, praticante da Directoria,
pedindo restituição de documentos. —
Sim, mediante recibo.

Antonio Gomes, servente de 1ª classe
da Directoria, pedindo rectificação do
nome para Antonio Gomes dos Santos.
— Deferido, de accôrdo com o informa-
do.

Francisco Caetano da Silva, pedindo
nomeação para o cargo de auxiliar dos
Correios de Rio Grande do Sul. — Não
havendo vaga em Porto Alegre e havendo
candidatos habilitados em concurso,
indeferido.

Joaquim Gonçalves Raposo e Roberto
Bruce, amanuenses, e Francisco Caval-
canti Marinho, auxiliar de carteiro, to-
dos desta directoria. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 deste mez, foi no-
meado Antonio da Costa Junior, para
exercer, interinamente, o lugar de aman-
nuense da Secretaria do Hospital Nacio-
nal de Psychopatas do Districto Fe-
deral.

Directoria do Interior

Por portarias de 5 do corrente mez,
foram naturalizados cidadãos brasilei-
ros:

Manoel Ferreira, natural de Portugal,
nascido a 9 de janeiro de 1892, filho de
José Ferreira e Anna Emilia, solteiro,
residente nesta Capital;

José Maria Barbosa Guerra, natural de
Portugal, nascido a 15 de agosto de 1897,
filho de Luiz Barbosa Guerra e Rosa de
Souza, casado, residente nesta Capital;

José Martins da Costa, natural de Por-
tugal, nascido a 20 de novembro de
1878, filho de Antonio Martins de Oli-
veira e Joaquina Martins de Oliveira,
casado, residente no Territorio do Acre.
Remetteu-se ao Governo do Territorio
do Acre a portaria do que alli reside.

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1927

Antonio Rodrigues Novo, pedindo res-
tituição de documento. — Cumpra, in-
tegramente, o despacho de 29 de setem-
bro ultimo.

Directoria de Contabilidade

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria
de Contabilidade — N. 4.245 — Rio de Janeiro, 3 de outubro
de 1927.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Fazenda— Transmitto
a V. Ex. os inclusos documentos, afim de que esse ministerio
se digne de providenciar, nos termos do art. 92 do Regula-
mento Geral do Código de Contabilidade Publica, no sentido de
serem concedidos pelo Congresso Nacional credits suppl-
ementares, de accôrdo com a demonstração junta, a varias sub-
signações, das seguintes verbas do art. 2º, da lei n. 5.156,
de 12 de janeiro deste anno:

N. 13 — Corte de Appellação..... 23:600\$000
N. 13 — Abrigo de Menores..... 86:315\$300

N. 16 — Policia Militar.....	240:000\$000
N. 15 — Repartição de Policia.....	33:410\$000
N. 17 — Casa de Detenção.....	35:472\$000
N. 18 — Casa de Correção.....	38:983\$888
N. 23 — Bibliotheca Nacional.....	8:910\$550
N. 25 — Serviço eleitoral.....	100:000\$000
N. 26 — Corpo de Bombeiros.....	200:000\$000
N. 27 — Ajuda de custo aos membros da ma- gistratura.....	4:000\$000
N. 27 — Transporte dos membros da magis- tratura.....	4:000\$000
N. 31 — Substituições.....	210:000\$000
N. 33 — Eventuaes.....	40:000\$000
N. 12 — Supremo Tribunal Federal.....	88:000\$000

Roiteyo a V. Ex. os meus protestos de estima e conside-
ração. — Vienna do Castello.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Demonstração dos créditos suplementares necessários a varias verbas do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927

Verbas	Sub-consignações e consignações	Creditos orçamentarios	Despesa empenhada	Saldo do credito orçamentario	Despesa prevista para todo o anno de 1927	Credito suplementar para cada sub-consignação	Credito suplementar para cada verba
13	Material da Secretaria da Corte de Appellação:						
	1. Aquisição e concerto de moveis.....	2:000\$000	2:000\$000		7:000\$000	5:000\$000	
	4. Para os serviços de asseio, conservação e limpeza do novo edificio.....	39:120\$000	39:110\$000	10\$000	42:720\$000	3:600\$000	
	5. Eventuaes.....	7:000\$000	6:000\$000	1:000\$000	22:000\$000	15:000\$000	23:600\$000
13	Material do Abrigo de Menores:						
	52. Roupa, calçado, concertos, etc.....	50:000\$000	47:170\$550	2:829\$440	94:341\$120	44:341\$120	
	53. Medicamentos, drogas, etc.....	1:000\$000	12:000\$000		24:000\$000	12:000\$000	
	57. Material e combustivel, etc.....	12:000\$000	11:963\$300	23\$700	23:963\$300	11:976\$300	
	59. Camas, colchões, travesseiros, etc.....	10:000\$000	9:936\$000	33\$000	19:936\$580	9:999\$680	
	56. Iluminação, accessorios, etc.....	8:000\$000	7:993\$200	1\$800	15:993\$200	7:993\$200	86:315\$300
15	Material da Repartição de Policia:						
	7. Iluminação e força motriz.....	92:000\$000	26:352\$514	65:647\$480	105:410\$056	13:410\$056	
	19. Pagueamento a peritos.....	20:000\$000	15:750\$000	4:250\$000	40:000\$000	20:000\$000	33:410\$056
16	Pessoal da Policia Militar:						
	4. Vencimentos para aggregados.....	40:000\$000	39:953\$144	46\$856	90:000\$000	50:000\$000	
	Material da Policia Militar:						
	1. Aquisição e concertos de armamento.....	50:000\$000	35:000\$000	15:000\$000	70:000\$000	20:000\$000	
	3. Aquisição de equipamento e arrumamento.....	45:000\$000	44:939\$400	\$600	75:000\$000	30:000\$000	
	5. Mobiliario e utensilios de dormitorios, etc.....	30:000\$000	20:611\$220	9:388\$780	30:000\$000	20:000\$000	
	6. Remuneração de imagens.....	50:000\$000	50:000\$000		50:000\$000	20:000\$000	
	10. Obras de conservação dos quartéis, etc.....	100:000\$000	69:563\$200	30:436\$800	125:000\$000	25:000\$000	
	11. Iluminação e energia electrica, etc.....	90:000\$000	81:335\$000	8:665\$000	135:000\$000	45:000\$000	
	12. Combustivel para machinas, etc.....	70:000\$000	63:979\$010	6:021\$990	115:000\$000	45:000\$000	
	16. Madeiras, carnos, ferragens, etc.....	60:000\$000	39:145\$921	20:854\$079	75:000\$000	15:000\$000	
	17. Custo das caixas de avisos policiaes.....	40:000\$000	25:330\$560	14:669\$440	50:000\$000	10:000\$000	
	19. Passagens de officiaes e praças.....	12:000\$000	4:500\$000	7:500\$000	62:000\$000	50:000\$000	310.000\$000
17	Material da Casa de Detenção:						
	13. Combustivel.....	35:000\$000	32:632\$000	2:368\$000	70:472\$000	35:472\$000	35:472\$000
18	Pessoal da Casa de Correção:						
	3. Salarios dos penitenciarios.....	45:000\$000	26:931\$800	18:068\$200	46:168\$800	1:168\$800	

Seção	Sub-consignações e consignações	Creditos orçamen- tarios	Despesa empen- hada	Saldo do credito orçamentario	Despesa prevista para todo o anno de 1927	Credito supplementar pre- visto para cada sub-consignação	Credito supplementar pre- visto para cada sub-consignação
	Material da Casa de Correção:						
	5. Alimentação dos empregados.....	116:617\$500	65:321\$500	51:296\$000	126:445\$500	9:323\$000	
	7. Vestuário e roupa de cama, etc.....	50:000\$000	35:442\$170	13:557\$830	62:472\$288	12:472\$288	
	10. Combustivel, lubrificantes, etc.....	30:000\$000	19:104\$000	10:896\$000	38:200\$600	8:200\$600	
	14. Sabão, desinfectantes, etc.....	12:000\$000	9:652\$600	2:347\$400	19:305\$200	7:305\$200	38:983\$858
23	Material da Biblioteca Nacional:						
	9. Illuminação, energia electrica, etc.....	30:000\$000	30:000\$000	—	38:910\$550	8:910\$550	8:910\$550
25	Material do Serviço Eleitoral:						
	4. Para despesas com o serviço eleitoral.....	350:000\$000	340:053\$662	9:946\$338	450:000\$000	100:000\$000	100:000\$000
26	Pessoal do Corpo de Bombeiros:						
	12. Para os officiaes e praças que se reformarem.....	60:000\$000	53:590\$117	109\$883	260:000\$000	200:000\$000	200:000\$000
27	Pessoal:						
	4. Ajuda de custo dos membros da magistratura.....	5:000\$000	4:600\$000	400\$000	9:000\$000	4:000\$000	4:000\$000
	Material geral:						
35	Transporte dos membros da magistratura.....	5:000\$000	4:980\$000	20\$000	9:000\$000	4:000\$000	4:000\$000
31	Substituições.....	150:000\$000	149:886\$534	113\$466	360:000\$000	210:000\$000	210:000\$000
33	Eventos:						
	1. Para occorrer a despesas extraordinarias e imprevistas.	95:000\$000	89:165\$750	5:834\$250	135:000\$000	40:000\$000	40:000\$000
12	Material do Supremo Tribunal Federal:						
	2. Aquisição e concertos de moveis, etc.....	20:000\$000	—	—	108:000\$000	88:000\$000	88:000\$000
	Somma dos creditos supplementares precisos.....	—	—	—	—	—	1.182:691\$794

Primeira Seção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 30 de setembro de 1927. — Epiphânio Soares Martins, 1 official.
Visto. — Be. erra de Menezes, director de secção interino. Visto. — Pereira Junior, director geral.

Demonstração da aplicação do credito organentario votado na lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para as despesas da sub-consignação n. 2 do "Material" do Supremo Tribunal Federal, do n. 12:

Em 1926, não houve credito para este sub-consignação:

Credito votado para 1927	20:000\$000
Credito distribuido por aviso n. 379, de 27 de janeiro findo	20:000\$000
Saldo	\$
Despesa prevista até 31 de dezembro vindouro, para todo o anno	108:000\$000
Credito suplementar preciso	88:000\$000

1ª Seção da Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 30 de setembro de 1927. — E. Mattos, 1º official. Conforme. — Bezerra de Menezes, director de seção, interino.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — A mudança de varios serviços e tribunais da Justiça Local do Distrito Federal para o novo edificio do Palacio tornou insufficientes os creditos votados, na lei organentaria vigente, para as despesas com o "Material" desta Côrte.

Assim, tendo sido consignado o credito de 2:000\$, para as despesas com a aquisição e concerto de moveis, foi essa quantia empenhada em sua totalidade, em favor de Mattos, Pragana & Comp., encarregados de reparos e concertos em moveis antigos desta Côrte.

Entretanto, outras despesas da mesma natureza são inadiveis, e, para a realização dellas, torna-se necessario um credito suplementar de 5:000\$000.

Para os serviços de *asseio e conservação do novo edificio*, a lei organentaria concedeu o credito de 39:120\$000.

Desta quantia foi logo empenhada a importancia de 39:000\$, para pagamento do pessoal encarregado desses serviços, ficando o saldo de 120\$, para attender as despesas restantes com a aquisição do respectivo material, do qual, aliás, nada tem sido adquirido, porque havia em *stock* alguns artigos, sobras de aquisições feitas em exercicio anteriores.

Agora, porém, estão esgotadas essas sobras e, sendo de natureza imperiosa, os serviços de limpeza e conservação, indispensavel é um reforço de 5:100\$, em quanto ao saldo as despesas até 31 de dezembro vindouro.

No credito da sub-consignação "Eventuaes" ha o saldo de 1:000\$, tendo já sido empenhada a quantia de 6:000\$, para as despesas de telephones, energia electrica e luz.

A despesa de energia electrica, para a qual foi, por estimativa empenhada a quantia de 2:500\$, já esgotada, com as contas apresentadas relativas ao consumo até abril, ascenderá mais ou menos a dez contos de réis, havendo uma conta de consumo, a pagar, na importancia de 2:100\$966.

Ha tambem necessidade de mais 3:600\$, para instalação, de competencia privativa da Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., de um cabo interno de distribuição de energia electrica.

Para essas despesas e outras que sobrevierem até 31 de dezembro, e que devem ser classificadas na citada sub-consignação, julgo indispensavel um credito de 15:000\$, para reforço de "Eventuaes".

Formulando este pedido de creditos supplementares, rogo a V. Ex. conceder-me autorização, nos termos do § 1º do art. 240 e do § 1º do art. 241, de Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para empenhar despesas e fazer aquisições, por conta dos mesmos creditos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — O presidente, Celso Aprigio Guimarães.

Demonstração dos creditos supplementares precisos para as despesas da Côrte de Appellação, no exercicio de 1927:

Sub-Consignações — Despesa provavel no anno de 1927 — Creditos organentarios — Creditos supplementares precisos:

N. 1. Aquisição e concerto de moveis 7:000\$ 2:000\$ 5:000\$000

N. 4. Para os serviços de asseio, conservação e limpeza do novo edificio. . . 44:200\$ 39:120\$ 5:100\$000

N. 5. Eventuaes 22:000\$ 7:000\$ 15:000\$000

Total dos creditos supplementares precisos 25:100\$000

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de agosto de 1927. — O official, Joaquim Elycio Manoel. Visto. — Cicero Brant, chefe de seção. Visto. — Celso Vieira, secretario.

Demonstração da aplicação dos creditos organentarios votados na lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para as despesas das sub-consignações ns. 1, 4 e 5, do "Material" da Secretaria da Côrte de Appellação da verba n. 13, do artigo 2º:

Sub-consignação n. 1 — Aquisição e concerto de moveis:

Credito votado para 1926 \$
Credito votado para 1927 2:000\$000

Despesa empenhada:

Pedido n. 18: Mattos Pragana & Comp. 2:000\$000

Saldo do credito \$

Despesas a effectuar desta data até 31 de dezembro vindouro 5:000\$000

Credito suplementar preciso 5:000\$000

Sub-consignação n. 4 — Para os serviços de asseio, conservação e limpeza do novo edificio:

Credito votado para 1926 3:000\$000

Credito votado para 1927 39:120\$000

Despesa empenhada:

Pedido n. 1: Alfredo Leite Loureiro. 7:200\$

Pedido n. 2: Antonio Leandro Fernandes 7:200\$

Pedido n. 3: Luiz Fernandes da Silva 3:600\$

Pedido n. 4: Oscar Cardoso e Moura. 3:000\$

Pedido n. 5: Henrique Teixeira da Silva 3:000\$

Pedido n. 6: Oscar José dos Santos. 3:000\$

Pedido n. 7: Octavio Cesar 3:000\$

Pedido n. 8: Octavio Alves Velloso 3:000\$

Pedido n. 9: João Ribeiro de Campos 3:000\$

Pedido n. 10: Aristoteles Ferreira Franco Ribeiro 3:000\$

Total destes empenhos. 39:000\$

Annulação feita no empenho do pedido n. 5 1:500\$

Saldo 37:500\$

Pedido n. 21: José Marianno Wanderley 1:610\$

Total da despesa empenhada. 39:110\$ 39:110\$000

Saldo do credito organentario. 10\$000

Despesa provavel desta data a 31 de dezembro 5:110\$000

Credito suplementar preciso 5:100\$000

Sub-consignação n. 5 — Eventuaes:

Credito concedido, em 1926, para as despesas de "Impressões, publicações e eventuaes". 1:000\$000

Credito consignado para 1927 7:000\$000

Despesa empenhada:

Pedido n. 11: Companhia Telefonica Brasileira 2:000\$

Pedido n. 12: Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro. 1:500\$

Redido n. 13: The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co.	2:500\$	
Total da despesa empenhada....	6:000\$	6:000\$000
Saldo do credito orçamentario		1:000\$000
Despesas que devem ser empenhadas até 31 de dezembro vindouro		16:000\$000
Credito suplementar preciso		15:000\$000

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de agosto de 1927.
— O official, *Joaquim Elysio Moreira*. Visto.— O secretario,
Celso Vieira.

ABRIGO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores —
O sensível augmento de numero de menores recolhidos a este
Abrigo, determinando maior consumo de viveres, medicamen-
tos, roupa e calçado, bem como um acrescimo inevitavel nas
despesas que correm por varias sub-consignações orçamenta-
rias, abriga-me a solicitar de V. Ex. a concessão dos se-
guintes creditos supplementares:

Sub-consignação n. 52 —(roupa, calçado, con- certos, lavagem e engominação).....	44:341\$120
Sub-consignação n. 53 —(medicamentos, drogas, instrumentos dentarios e dietas).....	12:000\$000
Sub-consignação n. 57 — material e combusti- vel para cozinha e rouparia	11:952\$600
Subconsignação n. 59 — (camas, colchões, tra- vesseiros, utensilios de dormitorio, enfer- maria e refeitório)	9:999\$360
Sub-consignação n. 56 —(illuminação, accesso- rios, aquecimento e energia electrica).....	7:996\$400

Supponho que o presente pedido se justifica de modo
cabal pela circumstancia de ser a media actual de internados
de 150 menores, numero que soffre pequena oscillação com as
retiradas e entradas diarias, feitas no cumprimento de ordens
de M.M. Juiz de menores.

O incremento da campanha a que se tem consagrado o
Sr. Juiz Dr. Mello Mattos obriga este estabelecimento a rece-
ber turnas numerosas de meninos abandonados, aos quaes é
necessario fornecer roupa e calçado, e que os que se retiram com
destino aos patronatos levam consigo, desfalecendo, assim, o
stock do almoxarifado.

De anno para anno augmentam, assim, as despesas de esta-
belecimento, sem que tenha havido, nas dotações orçamenta-
rias, a majoração proporcional que seria necessaria.

Dahi a insufficiencia dos recursos de que dispõe este
Abrigo, tornando imprescindivel a concessão dos creditos que
se a solicito a V. Ex., apresentado a comprovação exigida pelo
Codigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais alta estima e ele-
vada consideração. — *Miguel Paes do Amaral Pimenta*, dire-
ctor interino. Visto. — *Manoel Pimenta*. — *J. Moraes*, escri-
ptuario.

Demonstração da conta corrente do credito orçamentario
de 50:000\$, consignado na verba 13ª artigo 2º da lei n. 5.156,
de 12 de janeiro de 1927, para as despesas de "Roupa, calçado,
concertos, lavagem e engominação":

Credito orçamentario 50:000\$000

Despesas de Janeiro:

Luiz de Mendonça & Comp.	18:300\$000
Casa de Correção....	623\$200
	18:923\$200

Despesas de março:

Casa de Correção....	3:765\$000
Casa de Correção....	980\$200
	4:745\$200

Despesas de abril:

Casa de Correção....	531\$600	531\$600
----------------------	----------	----------

Despesas de maio:

Luiz Mendonça	966\$260
Casa de Correção....	800\$000
	1:566\$260

Despesas de junho:

Luiz de Mendonça & Comp.	9:450\$000
Luiz de Mendonça & Comp.	10:839\$300
Casa de Correção....	1:175\$000
	21:464\$300

Despesas até 25 de julho

47:170\$560

Saldo para as despesas até 31 de dezembro....

2:829\$440

Credito suplementar necessario

44:341\$120

Despesas provaveis até 31 de dezembro

47:170\$560

Secretaria do Abrigo de Menores, 25 de julho de 1927.—
J. Moraes, escriptuario. Visto.— *Amaral Pimenta*, director.

Demonstração da conta corrente de credito orçamentario
de 12:000\$, consignado na verba 13ª, artigo 2º da lei n. 5.156,
de 12 de janeiro de 1927, para as despesas de "Medicamentos,
drogas, instrumentos dentarios e dietas":

Credito orçamentario 12:000\$000

Despesas de Janeiro:

José J. de Souza.....	304\$500
Comp. Mineira de La- eticinios	27\$000
Luiz G. Leite & Comp.	1:035\$000
	1:366\$500

Despesas de fevereiro:

Comp. Mineira de La- eticinios	301\$500
Freire Guimarães & Comp.	1:700\$000
	2:001\$500

Despesas de março:

Comp. Mineira de La- eticinios	573\$500
Luiz G. Leite & Comp.	1:220\$000
	1:593\$500

Despesas de abril:

Comp. Mineira de La- eticinios	112\$500
Luiz G. Leite & Comp..	925\$000
Freire Guimarães	1:712\$800
Comp. Mineira de La- eticinios	180\$000
Comp. Mineira de La- eticinios	315\$000
	3:560\$300

Despesas de maio:

Comp. Mineira de La- eticinios	360\$000
Comp. Mineira de La- eticinios	405\$000

Comp. Mineira de Lactícios 585\$000 1:350\$000

Despesas de junho:

Comp. Mineira de Lactícios 495\$000
Comp. Mineira de Lactícios 450\$000
Luiz G. Leite & Comp. 960\$000
Comp. Mineira de Lactícios 223\$200 2:128\$200

Despesas até 25 de julho 12:000\$000

Saldo para as despesas até 31 de dezembro..... \$

Credito suplementar necessario 12:000\$000

Despesas provaveis até 31 de dezembro..... 12:000\$000

Secretaria do Abrigo de Menores, 25 de julho de 1927. — J. Moraes, escripturario. Visto. — Amaral Pimenta, director.

Demonstração da conta corrente de credito orçamentario de 12:000\$, consignado na verba 13ª, artigo 2º da lei n. 5.156, de 13 de janeiro de 1927, para as despesas "Material e combustível para cozinha e rouparia":

Credito orçamentario 12:000\$000

Despesas de Janeiro:

Barboza, Albuquerque & Comp. 256\$500
Luiz Pestana & Comp. 540\$000
M. M. de Araujo & Comp. 1:050\$000 1:846\$500

Despesas de fevereiro:

Barboza, Albuquerque & Comp. 256\$500
Luiz Pestana & Comp. 540\$000
M. M. de Araujo & Comp. 1:050\$000 1:846\$500

Despesas de março:

Fontes Garcia & Comp. 1:438\$000
Barboza, Albuquerque & Comp. 256\$500
M. M. de Araujo & Comp. 1:050\$000
Luiz Pestana & Comp. 540\$000 3:284\$500

Despesas de abril:

Barboza, Albuquerque & Comp. 226\$500
Luiz Pestana & Comp. 540\$000
M. M. de Araujo & Comp. 1:050\$000 1:816\$500

Despesas de maio:

Barboza, Albuquerque & Comp. 310\$000
M. M. de Araujo & Comp. 1:050\$000
Luiz Pestana & Comp. 540\$000 1:910\$000

Despesas de junho:

Barboza, Albuquerque & Comp. 284\$100
Luiz Pestana & Comp. 450\$000
Francisco Leal & Comp. 517\$500 1:251\$600

Despesas até 25 de julho 11:976\$300

Saldo para as despesas até 31 de dezembro..... 238\$760

Credito suplementar necessario 11:952\$600

Despesas provaveis até 31 de dezembro 11:976\$300

Secretaria do Abrigo de Menores, 25 de julho de 1927. — J. Moraes, escripturario. Visto. — Amaral Pimenta, director.

Demonstração da conta corrente de credito orçamentario de 10:000\$, consignado na verba 13ª, artigo 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para as despesas de "Camas, colchões, travesseiros, utensilios de dormitório, enfermaria e refeitório":

Credito orçamentario 10:000\$000

Despesas de Janeiro:

Souza, Baptista & Comp. 6:125\$000 6:125\$000

Despesas de março:

Fontes, Garcia & Comp. 907\$680
Fontes, Garcia & Comp. 1:127\$200 2:034\$880

Despesas de Julho:

Fontes, Garcia & Comp. 1:173\$100
Fontes, Garcia & Comp. 366\$700 1:539\$800

Despesas até 25 de julho 9:999\$680

Saldo para as despesas até 31 de dezembro.... \$320

Credito suplementar necessario 9:999\$360

Despesas provavel até 31 de dezembro..... 9:999\$680

Secretaria do Abrigo de Menores, 25 de julho de 1927. — Moraes, escripturario. Visto. — Amaral Pimenta, director.

Demonstração da conta corrente de credito orçamentario de 8:000\$, consignado na verba 13ª, artigo 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para as despesas de "Iluminação, accessorios, aquecimento e energia electrica":

Credito orçamentario 8:000\$000

Despesas de Janeiro:

Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro 4:800\$000 4:800\$000

Despesas de fevereiro:

Fontes Garcia & Comp. 1:008\$800 1:008\$800

Despesas de Julho:

Fontes Garcia & Comp. 1:746\$800
Fontes Garcia & Comp. 748\$600 2:495\$400

Despesas até 25 de julho 7:998\$200

Saldo para as despesas até 31 de dezembro..... 1\$800

Credito suplementar necessario 7:996\$400

Despesas provaveis até 31 de dezembro..... 7:998\$200

Secretaria do Abrigo de Menores, 25 de julho de 1927. — J. Moraes, escripturario. Visto. — Amaral Pimenta, director.

POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL

Demonstração do credito supplementar necessario ás sub-consignações abaixo mencionadas, do material da verba 15, art. 2.^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927

	Credito votado para 1926	Credito sup- plementar pedido em 1926	Credito orça- mentario em 1927	Despeza de janeiro a março	Despeza men- sal	Despeza a ser feita de abril a dezembro	Saldo da sub- consignação	Credito sup- plementar preciso
N. 7 — Illuminação e força motriz.....	70:000\$000	17:000\$000	92:000\$000	26:352\$514	8:784\$171	79:057\$542	65:647\$486	13:410\$056
N. 19 — Pagamento a peri- tos.....	20:000\$000	27:000\$000	20:000\$000	15:750\$000	7:875\$000	73:750\$000	4:250\$000	74:500\$000
Tota do credito preciso.....								87:910\$056

Nota — A despeza de 15:000\$000, pela sub-consignação n. 19 — «Pagamento a peritos», refere-se aos meses de janeiro e fevereiro, correspondendo á importancia de 78:750\$000 á despeza a ser feita no periodo de março a dezembro.

Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 17 de junho de 1927. — Visto, o chefe da secção, *Lemos Machado*. — O amanuense, *Gastão Coelho da Silva*.

Conta corrente da sub-consignação n. 7 — Illuminação e força motriz, de janeiro a março de 1927

Data	Nome do credor	Despeza	Dotação orça- mentaria	Observações
3 de março de 1927.....	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	4:488\$750	92:000\$000	
Idem.....	Idem, idem.....	3:524\$287		
Idem.....	Idem, idem.....	103\$049		
Idem.....	Idem, idem.....	52\$743		
Idem.....	Idem, idem.....	39\$157		
Idem.....	Idem, idem.....	25\$796		
Idem.....	Idem, idem.....	2\$804		
Idem.....	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C. Ltd.....	176\$018		
Idem.....	Idem, idem.....	155\$009		
28 de março de 1927.....	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	3:754\$429		
Idem.....	Idem, idem.....	2:929\$564		
Idem.....	Idem, idem.....	503\$487		
Idem.....	Idem, idem.....	78\$593		
Idem.....	Idem, idem.....	45\$253		
Idem.....	Idem, idem.....	20\$057		
Idem.....	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C. Ltd.....	162\$980		
Idem.....	Idem, idem.....	107\$342		
28 de abril de 1927.....	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	5:100\$124		
Idem.....	Idem, idem.....	3:098\$147		
Idem.....	Idem, idem.....	123\$907		
Idem.....	Idem, idem.....	10\$209		
Idem.....	Idem, idem.....	58\$550		
Idem.....	Idem, idem.....	28\$413		
Idem.....	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C. Ltd.....	213\$218		
Idem.....	Idem, idem.....	160\$474		
5 de maio de 1927.....	Idem, idem.....	144\$968		
Idem.....	Idem, idem.....	145\$980		
Idem.....	Idem, idem.....	145\$980		
	Saldo.....		65:647\$486	

Quarta secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 17 de junho de 1927. — Visto, o chefe de secção, *Lemos Machado*. — O amanuense, *Gastão Coelho da Silva*.

Conta corrente da sub-consignação n. 13 «Pagamento de pontos» de janeiro a março de 1927

Data	Nome do credor	Despesa	Dotação orçamentaria
			20:000\$000
5 de março de 1927.....	João Honorato de Oliveira.....	100\$000	
5 de março de 1927.....	Francisco Antonio de Faria.....	100\$000	
5 de março de 1927.....	João Antonio Barreiros.....	150\$090	
5 de março de 1927.....	Luiz Abrant.....	300\$000	
5 de março de 1927.....	João Honorato de Oliveira.....	290.000	
5 de março de 1927.....	Gerson Tavares Rodrigues.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	José M. Rezende.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Edgard Simões Corrêa.....	150\$000	
5 de março de 1927.....	Dagoberto Lima de Oliveira.....	150\$000	
5 de março de 1927.....	Luiz Silva.....	40\$000	
5 de março de 1927.....	João Honorato de Oliveira.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	João Antonio Barreiros.....	10.000	
5 de março de 1927.....	Edgard Simões Correia.....	150\$000	
5 de março de 1927.....	Heitor Bracet.....	150\$000	
5 de março de 1927.....	João Honorato de Oliveira.....	120\$000	
5 de março de 1927.....	Guilherme Claudio da Silva.....	110\$000	
5 de março de 1927.....	Carlos Mendes.....	10.000	
5 de março de 1927.....	Francisco Antonio de Faria.....	1.000	
5 de março de 1927.....	Luiz Abrantes.....	160.000	
5 de março de 1927.....	Augusto de Brito Belford Roxo.....	1:150,000	
5 de março de 1927.....	F. Mendes de Moraes Filho.....	35\$000	
5 de março de 1927.....	Luiz Silva.....	270\$000	
5 de março de 1927.....	Eteocles de Souza Maciel.....	300\$000	
5 de março de 1927.....	Makrinio Mario de Miranda.....	170\$000	
5 de março de 1927.....	Galileu Lobo d'Avila.....	460\$000	
5 de março de 1927.....	Galileu Lobo d'Avila.....	70\$000	
5 de março de 1927.....	João Honorato de Oliveira.....	700\$000	
5 de março de 1927.....	Joaquim Moreira Neves.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Dilermando de Albuquerque.....	185\$000	
5 de março de 1927.....	Everardo Vieira Ferraz.....	30.000	
5 de março de 1927.....	Carlos Mendes.....	180\$000	
5 de março de 1927.....	João Antonio Barreiros.....	590\$000	
5 de março de 1927.....	Romero Avellar Medeiros.....	2.000	
5 de março de 1927.....	Dante Ferreira Tavares.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Anônio Barbosa da Silva.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Carlos Ferreira da Silva.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Attico Rocha.....	150\$000	
5 de março de 1927.....	Eteocles de Souza Maciel.....	200\$000	
5 de março de 1927.....	Edgard Simões Correia.....	215\$000	
5 de março de 1927.....	José Maria Augusto de Pinho.....	40\$000	
5 de março de 1927.....	Carlos Barcellos Leal.....	40\$000	
5 de março de 1927.....	Francisco Cardoso Coelho.....	20\$000	
5 de março de 1927.....	José Correia Camara.....	30\$000	
5 de março de 1927.....	Almir de Oliveira Braga.....	20\$000	
5 de março de 1927.....	Manoel Cabral Pimentel.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Antonio Paulino Sampaio.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Alfredo Ernesto de Souza Cardoso.....	60\$000	
5 de março de 1927.....	Alcino M. Maranhão.....	10.000	
5 de março de 1927.....	Hugo Victor de Carvalho.....	60\$000	
5 de março de 1927.....	João Carlos N. e Silva.....	3\$000	
5 de março de 1927.....	Osar Gonçalves de Albuquerque.....	90\$000	
5 de março de 1920.....	Armando Salgado.....	60\$000	
5 de março de 1927.....	João Baptista Alvcs.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Heitor da Motta Ferreira.....	10\$000	
5 de março de 1927.....	Pedro Marun.....	50\$000	
5 de março de 1927.....	Augusto B. L. Ferreira.....	60.000	
26 de abril de 1927.....	João Honorato de Oliveira.....	1:000\$000	
26 de abril de 1927.....	Augusto de Brito Belford Roxo.....	80\$000	
26 de abril de 1927.....	Armando Salgado.....	250\$000	
26 de abril de 1927.....	Francisco Antonio de Faria.....	140\$000	
26 de abril de 1927.....	Luiz Arantes.....	39\$000	
26 de abril de 1927.....	Attico Rocha.....	300\$000	
6 de maio de 1927.....	João Antonio Barreiros.....	650\$000	
6 de maio de 1927.....	Galileu Lobo d'Avila.....	1:420\$000	
6 de maio de 1927.....	João Honorato de Oliveira.....	1:000\$000	
6 de maio de 1927.....	João Antonio Barreiros.....	90\$000	
6 de maio de 1927.....	Edgard Simões Correia.....	100\$000	
	Saldo.....	—	15:750\$000
			4:250\$000

POLICIA MILITAR DO DISTRICTO FEDERAL

CONTADORIA

Exercicio de 1927

 Synopse dos creditos supplementares necessarios á verba 16^a do art. 2^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927

Numero das sub-consignações	Sub-consignações	Despezas empenhadas e compromissos	Despezas prováveis de 1 de janeiro á 31 de dezembro	Credito orçado	Credito supplementar necessario
	Pessal :				
4	Vencimentos para aggregados.....	39:953\$144	90 000\$000	40:000\$000	50:0 0 000
	Material:				
1	Acquisição e concerto de armamento.....	35:000\$000	70:000\$000	50:000\$000	20:000\$000
3	Acquisição de equipamento e arreamento.....	44:999\$400	75:000\$000	45:000\$000	30:000\$000
5	Mobiliario e utensilios de dormitorio, enfermarias, gabinete medico e dentario, refeitório e outras dependencias.....	20:638\$20	45:000\$000	30:000\$000	15:000\$000
6	Remonta de animaes.....	50:000\$000	70:000\$000	50:000\$000	20:000\$000
10	Obras de conservação dos quartéis e de outros proprios nacionaes pertencentes á corporação.....	69:516\$500	125:000\$000	100:000\$000	25:000\$000
11	Iluminação e energia electrica e accessorios.....	81:663\$200	135:000\$000	90:000\$000	45:000\$000
12	Combustivel para machinas, automoveis e officinas, lubrificantes e material de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e aparelhos.....	63:999\$040	115:000\$000	70:000\$000	45:000\$000
16	Madeiras, couros, vernizes, ferragens e outros artigos para officinas.....	39:145\$920	75:000\$000	60:000\$000	15:000\$000
17	Custeo das caixas de avisos policiaes.....	25:530\$560	50:0 0\$000	40:000\$000	10:000\$000
19	Passagens de officiaes e praças.....	4:500\$000	112:000\$000	12:000\$000	100:000\$000
	Somma.....	—	—	—	375:000\$000

Contadoria da Policia Militar, 6 de agosto de 1927. — Augusto-Hypolito de Medeiros, coronel.

POLICIA MILITAR DO DISTRICTO FEDERAL

Demonstração dos compromissos effectuados até 5 de agosto de 1927, por conta do credito de 50:000\$, da sub-consignação n. 1, "Acquisição e concerto de armamento", do — Material — da Policia Militar do Districto Federal, de n. 16, do art. 2^o do orçamento vigente em 1927:

Credito votado em 1926..... 8:000\$000
 Credito votado em 1927..... 50:000\$000
 Compromisso..... 50:000\$000
 Saldo da sub-consignação..... \$

Contadoria da Policia Militar, 6 de agosto de 1927. — Vicente Pereira de Carralho, 2^o tenente. Visto. — Hypolito, coronel.

Demonstração dos compromissos effectuados até 5 de agosto de 1927, por conta do credito de 45:000\$, da sub-consignação n. 3, "Acquisição de equipamento e arreamento", do — Material — da Policia Militar do Districto Federal, de n. 16, do art. 2^o do orçamento vigente:

Credito votado em 1926..... 45:000\$000
 Credito votado em 1927..... 45:000\$000

Despezas:

Empenho n. 1—J. Santos & Comp. 6:696\$000
 Empenho n. 2—José Silva & Comp. 25\$000
 Empenho n. 3—Vasconcellos & Companhia..... 5\$500
 Empenho n. 4—José Silva & Comp. 97\$650

Empenho n. 5—José Silva & Comp. 64\$800
 Empenho n. 6—José Silva & Comp. 1:800\$000
 Empenho n. 7—José Silva & Comp. 46\$000
 Empenho n. 8—Alves, Guimarães & Comp. 20\$700
 Empenho n. 9—José Silva & Comp. 56\$100
 Empenho n. 10—José Silva & Comp. 110\$800
 Empenho n. 11—Alves, Guimarães & Comp. 16\$650
 Empenho n. 12—Azevedo, Alves Rodrigues & Comp. 204\$000
 Empenho n. 13—José Silva & Comp. 4:014\$000
 Empenho n. 14—Alves, Guimarães & Comp. 20\$700
 Empenho n. 15—José Silva & Comp. 165\$100
 Empenho n. 16—J. Santos & Comp. 7:440\$000
 Empenho n. 17—J. Santos & Comp. 1:186\$900
 Empenho n. 18—J. Silva & Comp. 956\$000
 Empenho n. 19—Alves, Guimarães & Comp. 1:134\$000
 Empenho n. 20—José Silva & Comp. 2:041\$000
 Empenho n. 21—José Silva & Comp. 31\$900
 Empenho n. 22—José Silva & Comp. 95\$000
 Empenho n. 23—José Silva & Comp. 30\$900
 Empenho n. 24—José Silva & Comp. 37\$500
 Empenho n. 25—J. Santos & Comp. 16\$000
 Empenho n. 26—Alves, Guimarães & Comp. 70\$700
 Empenho n. 27—José Silva & Comp. 207\$700
 Empenho n. 28—José Silva & Comp. 40\$000
 Empenho n. 29—J. Santos & Comp. 41\$000
 Empenho n. 30—Alves, Guimarães & Comp. 2:083\$400
 Empenho n. 31—José Silva & Comp. 4:133\$800

Empenho n. 32—J. Santos & Comp.	16\$000
Empenho n. 33—José Silva & Comp.	25\$000
Empenho n. 34—José Silva & Comp.	4:683\$000
Empenho n. 35—J. Santos & Comp.	4:464\$000
Empenho n. 36—José Silva & Comp.	1:405\$000
Empenho n. 37—Alves, Guimarães & Comp.	1:514\$000
Total da despesa empenhada.....	11:999\$400
Saldo da sub-consignação.....	\$600

Contadaria da Polícia Militar, 6 de agosto de 1927. —
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente. Visto. — Hypólito,
coronel.

Demonstração das despesas effectuadas, até 5 de agosto de 1927, por conta do crédito de 30:000\$, da sub-consignação n. 5, "Mobiliários e utensílios de dormitórios, enfermarias, gabinetes médicos e dentários, refeitórios e outras dependências", do — Material — da Polícia Militar do Distrito Federal, n. 16, do art. 2º do orçamento vigente em 1927:

Credito votado em 1926.....	10:000\$000
Credito votado em 1927.....	30:000\$000

Despesas:

Empenho n. 1 — Souza Baptista & Comp.	2:022\$500
Empenho n. 2 — A. A. de Queiroz.	280\$000
Empenho n. 3 — Souza Baptista & Comp.	338\$000
Empenho n. 4 — Mendes Pinto & Comp.	103\$000
Empenho n. 5 — Luiz Mendonça & Comp.	179\$520
Empenho n. 6 — Souza Baptista & Comp.	2:010\$000
Empenho n. 7 — Carvalho & Comp.	14\$400
Empenho n. 8 — Carvalho & Comp.	14\$400
Empenho n. 9 — Carvalho & Comp.	115\$200
Empenho n. 10 — Luiz Mendonça & Comp.	748\$000
Empenho n. 11 — Souza Baptista & Comp.	594\$000
Empenho n. 12 — A. A. de Queiroz	1:500\$000
Empenho n. 13 — José Silva & Comp.	270\$000
Empenho n. 14 — Mendes, Pinto & Comp.	394\$200
Empenho n. 15 — Souza Baptista & Comp.	322\$000
Empenho n. 16 — Luiz Mendonça & Comp.	598\$400
Empenho n. 17 — José Silva & Comp.	1:351\$200
Empenho n. 18 — Mendes, Pinto & Comp.	240\$000
Empenho n. 19 — Mendes, Pinto & Comp.	490\$000
Empenho n. 20 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	98\$100
Empenho n. 21 — Souza Baptista & Comp.	750\$000
Empenho n. 22 — Mendes, Pinto & Comp.	140\$000
Empenho n. 23 — José Silva & Comp.	120\$000
Empenho n. 24 — Souza Baptista & Comp.	170\$000
Empenho n. 25 — Salvador Guedes & Comp.	278\$950
Empenho n. 26 — Souza Baptista & Comp.	240\$000
Empenho n. 27 — Mendes, Pinto & Comp.	40\$000
Empenho n. 28 — Mendes, Pinto & Comp.	100\$000

Empenho n. 29 — Salgado, Guimarães & Comp.	1:068\$160
Empenho n. 30 — Ferreira Passarello & Comp.	22\$800
Empenho n. 31 — Mendes, Pinto & Comp.	15\$000
Empenho n. 32 — Mendes, Pinto & Comp.	290\$000
Empenho n. 33 — Souza Baptista & Comp.	1:820\$000
Empenho n. 34 — Mendes, Pinto & Comp.	186\$000
Empenho n. 35 — Souza Baptista & Comp.	1:675\$000

Total da despesa empenhada.....	20:638\$220
Saldo da sub-consignação.....	9:361\$780

Contadaria da Polícia Militar, 6 de agosto de 1927. —
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente. Visto. — Hypólito,
contador.

Demonstração dos compromissos effectuados, até 5 de agosto de 1927, por conta do crédito de 50:000\$, da sub-consignação n. 6, "Remonta de animaes", do — Material — da Polícia Militar do Distrito Federal, de n. 16, do art. 2º do orçamento vigente, em 1927:

Credito votado em 1926.....	12:000\$000
Credito votado em 1927.....	50:000\$000
Compromisso	50:000\$000
Saldo da sub-consignação.....	\$

Contadaria da Polícia Militar, 6 de agosto de 1927. —
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente. Visto. — Hypólito,
coronel.

Demonstração dos compromissos effectuados, até 5 de agosto de 1927, por conta do crédito de 100:000\$, da sub-consignação n. 10, "Obras de conservação dos quartéis e outros proprios nacionaes pertencentes á corporação", do — Material — da Polícia Militar do Distrito Federal, do art. 2º, do numero 16, do orçamento vigente, em 1927:

Credito votado em 1926.....	80:000\$000
Credito votado em 1927.....	100:000\$000

Despesas:

Empenho n. 1 — Mendes, Pinto & Comp.	18\$000
Empenho n. 2 — Mendes, Pinto & Comp.	1:240\$020
Empenho n. 3 — J. Velloso & Comp.	114\$000
Empenho n. 4 — Companhia Fornecedor de Materiaes.....	110\$000
Empenho n. 5 — Mendes, Pinto & Comp.	231\$500
Empenho n. 6 — Mendes, Pinto & Comp.	374\$250
Empenho n. 7 — Mendes, Pinto & Comp.	1:412\$020
Empenho n. 8 — J. Velloso & Comp.	551\$000
Empenho n. 9 — Arthur Donato & Comp.	78\$000
Empenho n. 10 — J. Velloso & Comp.	311\$200
Empenho n. 11 — Mendes, Pinto & Comp.	89\$800
Empenho n. 12 — Mendes, Pinto & Comp.	388\$000
Empenho n. 13 — J. Velloso & Comp.	20\$400
Empenho n. 14 — Mendes, Pinto & Comp.	43\$100

Empenho n. 15 — Mendes, Pinto & Comp.	1:206\$100
Empenho n. 16 — José da Silva & Comp.	340\$000
Empenho n. 17 — Mendes, Pinto & Comp.	5:600\$250
Empenho n. 18 — J. Velloso & Comp.	11:350\$000
Empenho n. 19 — J. Velloso & Comp.	347\$200
Empenho n. 20 — José da Silva & Comp.	465\$000
Empenho n. 21 — Mendes, Pinto & Comp.	31\$500
Empenho n. 22 — Lopes & Carneiro	1:470\$000
Empenho n. 23 — José da Silva & Comp.	2:252\$000
Empenho n. 24 — Mendes, Pinto & Comp.	408\$600
Empenho n. 25 — J. Velloso & Comp.	3:430\$240
Empenho n. 26 — José da Silva & Comp.	6:988\$000
Empenho n. 27 — Companhia Fornecedora de Materiaes	876\$500
Empenho n. 28 — J. Velloso & Comp.	287\$000
Empenho n. 29 — Mendes, Pinto & Comp.	70\$000
Empenho n. 30 — José da Silva & Comp.	3:730\$000
Empenho n. 31 — Companhia Fornecedora de Materiaes	495\$000
Empenho n. 32 — J. Velloso & Comp.	180\$000
Empenho n. 33 — Lopes & Carneiro	294\$000
Empenho n. 34 — Mendes, Pinto & Comp.	4:102\$100
Empenho n. 35 — Mendes, Pinto & Comp.	390\$000
Empenho n. 36 — Arthur Donato & Comp.	22\$000
Empenho n. 37 — Companhia Fornecedora de Materiaes	22\$000
Empenho n. 38 — J. Velloso & Comp.	2:747\$900
Empenho n. 39 — J. Velloso & Comp.	62\$250
Empenho n. 40 — Guilherme Vecillo & Irmãos	6:590\$000
Empenho n. 41 — Benjamin Lanzelotti	4:980\$000
Empenho n. 42 — Mendes, Pinto & Comp.	9\$000
Empenho n. 43 — Mendes, Pinto & Comp.	621\$750
Empenho n. 44 — Mendes, Pinto & Comp.	6:410\$750
Empenho n. 45 — Mendes, Pinto & Comp.	299\$100
Empenho n. 45 A — Mendes, Pinto & Comp.	721\$000
Empenho n. 46 — Mendes, Pinto & Comp.	195\$700

Total da despesa empenhada 69:546\$500
Saldo da sub-consignação 30:483\$500

Contadoria da Policia Militar, 6 de agosto de 1927. —
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente. Visto. — Hypólito,
coronel.

Demonstração dos compromissos effectuados, até 5 de agosto de 1927, por conta do credito de 90:000\$, da sub-consignação n. 44 "Iluminação e energia electrica e accessorios", do — Material — da Policia Militar do Districto Federal, de n. 16, do art. 2º, do orçamento vigente, em 1927:

Credito votado em 1926 72:000\$000
Credito votado em 1927 90:000\$000

Despesas:

Empenho n. 1 — The Rio de Janeiro Light & Power Company Ltd.	25:000\$000
Empenho n. 2 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	25:000\$000
Empenho n. 3 — Mendes, Pinto & Comp.	912\$000
Empenho n. 4 — Mendes, Pinto & Comp.	1:972\$000
Empenho n. 5 — Mendes, Pinto & Comp.	580\$000
Empenho n. 6 — Mendes, Pinto & Comp.	300\$000
Empenho n. 7 — Mendes, Pinto & Comp.	435\$000
Empenho n. 8 — Mendes, Pinto & Comp.	1:308\$000
Empenho n. 9 — Mendes, Pinto & Comp.	1:510\$000
Empenho n. 10 — Mendes, Pinto & Comp.	2:980\$000
Empenho n. 11 — Mendes, Pinto & Comp.	680\$000
Empenho n. 12 — Mendes, Pinto & Comp.	2:480\$500
Empenho n. 13 — Mendes, Pinto & Comp.	165\$200
Empenho n. 14 — Mendes, Pinto & Comp.	6:202\$000
Empenho n. 15 — Mendes, Pinto & Comp.	174\$000
Empenho n. 16 — Mendes, Pinto & Comp.	2:815\$000
Empenho n. 17 — Mendes, Pinto & Comp.	1:482\$000
Empenho n. 18 — Mendes, Pinto & Comp.	3:840\$000
Empenho n. 19 — Mendes, Pinto & Comp.	3:829\$500

Total da despesa empenhada 81:663\$200
Saldo da sub-consignação 8:336\$800

Contadoria da Policia Militar, 6 de agosto de 1927. —
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente. Visto. — Hypólito,
coronel.

Demonstração dos compromissos effectuados, até 5 de agosto de 1927, por conta do credito de 70:000\$, da sub-consignação n. 12, "Combustivel para machinas, automoveis e oficinas, lubrificante e material de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e aparelhos", do — Material — da Policia Militar do Districto Federal, de n. 16, do art. 2º, do orçamento vigente, em 1927:

Credito votado em 1926 64:000\$000
Credito votado em 1927 70:000\$000

Despesas:

Empenho n. 1 — Mendes, Pinto & Comp.	3:300\$000
Empenho n. 2 — Mendes, Pinto & Comp.	2:880\$000

Empenho n. 3 — Mendes, Pinto & Comp.	516\$000
Empenho n. 4 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	4:760\$000
Empenho n. 5 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	136\$000
Empenho n. 6 — Belmiro Rodrigues & Comp.	300\$000
Empenho n. 7 — Mendes, Pinto & Comp.	12\$000
Empenho n. 8 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	2:856\$000
Empenho n. 9 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	15\$750
Empenho n. 10 — Belmiro Rodrigues & Comp.	300\$000
Empenho n. 11 — Mendes, Pinto & Comp.	2:880\$000
Empenho n. 12 — Mendes, Pinto & Comp.	1:183\$200
Empenho n. 13 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	3:100\$000
Empenho n. 14 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	353\$600
Empenho n. 15 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	136\$000
Empenho n. 16 — Mendes, Pinto & Comp.	3:792\$000
Empenho n. 17 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	4:775\$750
Empenho n. 18 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	15\$750
Empenho n. 19 — Mendes, Pinto & Comp.	20\$000
Empenho n. 20 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	10\$040
Empenho n. 21 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	136\$000
Empenho n. 22 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	618\$150
Empenho n. 23 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	136\$000
Empenho n. 24 — Mendes, Pinto & Comp.	3:369\$000
Empenho n. 25 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	435\$600
Empenho n. 26 — Mendes, Pinto & Comp.	10\$000
Empenho n. 27 — Mendes, Pinto & Comp.	516\$000
Empenho n. 28 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	4:775\$750
Empenho n. 29 — Isuard & Comp.	318\$000
Empenho n. 30 — Belmiro Rodrigues & Comp.	110\$000
Empenho n. 31 — Mendes, Pinto & Comp.	40\$000
Empenho n. 32 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	136\$900
Empenho n. 33 — Belmiro Rodrigues & Comp.	150\$000
Empenho n. 34 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	5:155\$750
Empenho n. 35 — Isuard & Comp.	318\$000
Empenho n. 36 — Mendes, Pinto & Comp.	3:396\$000
Empenho n. 37 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	4:080\$000
Empenho n. 38 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	151\$750
Empenho n. 39 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	15\$750
Empenho n. 40 — Mendes, Pinto & Comp.	2:880\$000

Empenho n. 41 — Isuard & Comp.	318\$000
Empenho n. 42 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	4:080\$000
Empenho n. 43 — Belmiro Rodrigues & Comp.	300\$000
Empenho n. 44 — Mendes, Pinto & Comp.	810\$000
Empenho n. 45 — Atlantic R. Comp. of Brasil.	1:896\$000
Empenho n. 46 — Mendes, Pinto & Comp.	775\$200
Total das despesas empenhadas.	69:699\$040
Saldo da sub-consignação.	\$960

Contadoria da Polícia Militar, 6 de agosto de 1927. —
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente, Visto. — Hypolito,
coronel.

Demonstração das despesas effectuadas até 5 de agosto de 1927, por conta do credito de 60:000\$, da sub-consignação numero 16, "Madeiras, couros, vernizes, ferragens, outros artigos para oficinas", do — Material — da Polícia Militar do Distrito Federal, de n. 16 do artigo 2º do orçamento vigente em 1927.

Credito votado em 1926.	50:000\$000
Credito votado em 1927.	60:000\$000

Despesas:

Empenho n. 1, Vasconcellos & Companhia	118\$100
Empenho n. 2, Isuard & Comp.	270\$000
Empenho n. 3, J. Velloso & Comp.	2:278\$960
Empenho n. 4, José da Silva & Comp.	1:530\$360
Empenho n. 5, J. Avila Freitas.	129\$600
Empenho n. 6, Salvador Guedes & Comp.	115\$800
Empenho n. 7, Mendes, Pinto & Comp.	1:587\$160
Empenho n. 8, Mendes, Pinto & Comp.	188\$00
Empenho n. 9, J. Velloso & Comp.	323\$100
Empenho n. 10, Mendes, Pinto & Comp.	281\$610
Empenho n. 11, Mendes, Pinto & Comp.	52\$000
Empenho n. 12, Mendes, Pinto & Comp.	98\$800
Empenho n. 13, Mendes, Pinto & Comp.	75\$370
Empenho n. 14, J. Velloso & Comp.	138\$800
Empenho n. 15, J. Velloso & Comp.	226\$800
Empenho n. 16, João de Oliveira, Irmãos & Comp.	228\$300
Empenho n. 17, J. Velloso & Comp.	105\$800
Empenho n. 18, J. Velloso & Comp.	118\$900
Empenho n. 19, José da Silva & Comp.	218\$750
Empenho n. 20, J. Velloso & Comp.	422\$600
Empenho n. 21, Mendes, Pinto & Comp.	191\$210
Empenho n. 22, Mendes, Pinto & Comp.	151\$710
Empenho n. 23, J. Velloso & Comp.	196\$100
Empenho n. 24, J. Velloso & Comp.	68\$900
Empenho n. 25, Arthur Donato & Comp.	27\$600
Empenho n. 26, J. Velloso & Comp.	115\$200
Empenho n. 27, Mendes, Pinto & Comp.	1:385\$750
Empenho n. 28, Mendes, Pinto & Comp.	38\$380
Empenho n. 29, J. Velloso & Comp.	66\$820
Empenho n. 30, José da Silva & Comp.	418\$800

Empenho n. 31, Leitão, Irmãos & Comp.	79\$000
Empenho n. 32, Mendes, Pinto & Comp.	6\$000
Empenho n. 33, J. Santos & Comp.	9\$000
Empenho n. 34, José da Silva & Comp.	10\$000
Empenho n. 35, Ferreira, Land & Comp.	797\$700
Empenho n. 36, Ferreira, Land & Comp.	9\$000
Empenho n. 37, Mendes, Pinto & Comp.	75\$000
Empenho n. 38, J. Velloso & Comp.	868\$000
Empenho n. 39, Mendes, Pinto & Comp.	80\$800
Empenho n. 40, J. Santos & Comp.	27\$500
Empenho n. 41, J. Avila de Freitas	5\$000
Empenho n. 42, Mendes, Pinto & Comp.	206\$000
Empenho n. 43, J. Velloso & Comp.	176\$000
Empenho n. 44, Mendes, Pinto & Comp.	132\$780
Empenho n. 45, Mendes, Pinto & Comp.	13\$500
Empenho n. 46, José Raoul.....	320\$000
Empenho n. 47, David, Land & Comp.	37\$500
Empenho n. 48, Ferreira, Land & Comp.	318\$500
Empenho n. 49, Mendes, Pinto & Comp.	16\$000
Empenho n. 50, Mendes, Pinto & Comp.	110\$000
Empenho n. 51, Mendes, Pinto & Comp.	104\$000
Empenho n. 52, J. Velloso & Comp.	112\$000
Empenho n. 53, Mendes, Pinto & Comp.	17\$600
Empenho n. 54, Mendes, Pinto & Comp.	150\$000
Empenho n. 55, Mendes, Pinto & Comp.	58\$500
Empenho n. 56, Arthur Donato & Comp.	350\$000
Empenho n. 57, José da Silva & Comp.	288\$000
Empenho n. 58, Mendes, Pinto & Comp.	2:114\$100
Empenho n. 59, Mendes, Pinto & Comp.	530\$000
Empenho n. 60, Arthur Donato & Comp.	540\$000
Empenho n. 61, Ferreira, Land & Comp.	28\$200
Empenho n. 62, David, Land & Comp.	70\$000
Empenho n. 63, J. Velloso & Comp.	274\$000
Empenho n. 64, Mendes, Pinto & Comp.	49\$000
Empenho n. 65, Mendes, Pinto & Comp.	110\$000
Empenho n. 66, Mendes, Pinto & Comp.	25\$000
Empenho n. 67, J. Velloso & Comp.	124\$000
Empenho n. 68, Mendes, Pinto & Comp.	156\$000
Empenho n. 69, Mendes, Pinto & Comp.	534\$320
Empenho n. 70, J. Velloso & Comp.	95\$700
Empenho n. 71, J. Bastos & Comp.	579\$600
Empenho n. 72, José Silva & Comp.	1:043\$000
Empenho n. 73, José Silva & Comp.	8\$500
Empenho n. 74, Mendes, Pinto & Comp.	223\$500
Empenho n. 75, Mendes, Pinto & Comp.	177\$800
Empenho n. 76, David, Land & Comp.	490\$000

Empenho n. 77, Mendes, Pinto & Comp.	35\$000
Empenho n. 78, Arthur Donato & Comp.	350\$000
Empenho n. 79, Mendes, Pinto & Comp.	10\$500
Empenho n. 80, José Silva & Comp.	2:791\$500
Empenho n. 81, José Silva & Comp.	31\$600
Empenho n. 82, J. Santos & Comp.	1:134\$000
Empenho n. 83, José Silva & Comp.	2:013\$000
Empenho n. 84, J. Santos & Comp.	32\$400
Empenho n. 85, José Silva & Comp.	2:853\$300
Empenho n. 86, J. Santos & Comp.	1:620\$000
Empenho n. 87, Mendes, Pinto & Comp.	7\$000
Empenho n. 88, J. Santos & Comp.	2:308\$500
Empenho n. 89, Mendes, Pinto & Comp.	7\$000
Empenho n. 90, José Silva & Comp.	1:021\$100
Total da despesa empenhada.....	39:115\$920
Saldo da sub-consignação	20:854\$080

Contadoria da Policia Militar, 6 de agosto de 1927.
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente. Visto. — Coronel Hypolito.

Demonstração das despesas effectuadas até 5 de agosto de 1927, por conta do credito de 40:000\$, da sub-consignação numero 17 "Custeio de Caixas de Avisos Policiaes", do — Material — da Policia Militar do Districto Federal, de n. 16, do artigo 2º do orçamento vigente em 1927.

Credito votado em 1926.....	30:000\$000
Credito votado em 1927.....	10:000\$000

Despesas:

Empenho n. 1, Prefeitura do Districto Federal	3:000\$000
Empenho n. 2, Mendes, Pinto & Comp.	5:398\$500
Empenho n. 3, Atlantic R. Co. of Brazil	48\$000
Empenho n. 4, Mendes, Pinto & Comp.	589\$000
Empenho n. 5, S. Schuckert S. A	11:551\$600
Empenho n. 6, José da Silva & Comp.	510\$000
Empenho n. 7, Mendes, Pinto & Comp.	4:637\$500
Total da despesa empenhada	25:530\$560
Saldo da sub-consignação	14:469\$440

Contadoria da Policia Militar, 6 de agosto de 1927.
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente. Visto. — Hypolito coronel.

Demonstração das despesas effectuadas até 5 de agosto de 1927, por conta do credito de 12:000\$, da sub-consignação n. 19 "Passagens de officiaes e praças", do — Material — da Policia Militar do Districto Federal, de n. 16, do artigo 2º do orçamento vigente em 1927.

Credito votado em 1926.....	12:000\$000
Credito votado em 1927.....	12:000\$000

Despesas:

Empenho n. 1, Companhia C. V. Fluminense	900\$000
Empenho n. 2, The L. Railway Company	600\$000
Empenho n. 3, E. de F. Central do Brasil	3:600\$000
Total da despesa empenhada	1:500\$000
Saldo da sub-consignação	7:500\$000

Contadoria da Policia Militar, 6 de agosto de 1927.
Vicente Pereira de Carvalho, 2º tenente. Visto. — Hypolito coronel.

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 1927

Demonstração da despesa effectuada até 31 de julho findo, por conta do credito de 40.000\$ da sub-assignação n. 4, vencimento 15 para a assignação Pessoal - Policia Militar - Verba 16, do art. 2.º da Lei n. 5.154, de 12 de janeiro de 1927

Nome	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Somma	Observações
Capitães:									
Eduardo Ferreira de Barros.....	1:000\$000	1:000\$000	1:030\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	7:000\$000	Por decreto de 14 de abril, publicado no <i>Diário Official</i> de 28 de maio, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro, tudo no anno findo.
Dino Carlos de Aquino.....	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	—	6:000\$000	Por decreto de 30 de novembro, publicado no <i>Diário Official</i> de 3 de dezembro, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro, tudo no anno findo.
Udelfonso Coimbra.....	483\$870	1:000\$000	1:000\$000	596\$536	—	—	—	3:050\$536	Por decreto de 17 de janeiro, publicado no <i>Diário Official</i> de 19 de do mesmo mez, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro. Por decreto de 18, publicado no <i>Diário Official</i> de 10, tudo de abril, foi mandado reverter ao respectivo quadro.
João Baptista da Silva Prado.....	483\$870	214\$275	—	—	—	—	—	698\$155	Por decreto de 17 de janeiro, publicado no <i>Diário Official</i> de 19 do mesmo mez, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro. Por decreto de 7, publicado no <i>Diário Official</i> de 9, tudo de fevereiro, foi mandado reverter ao respectivo quadro.
Primeiros tenentes:									
Marinho Felicissimo Coelho.....	375\$000	775\$000	775\$000	775\$000	775\$000	775\$000	—	4:250\$000	Por decreto de 17 de janeiro, publicado no <i>Diário Official</i> de 19 do mesmo mez, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro.
Alfredo Monteiro Cavalcanti.....	375\$000	775\$000	775\$000	775\$000	775\$000	775\$000	775\$000	5:025\$000	Por decreto de 17 de janeiro, publicado no <i>Diário Official</i> de 19 do mesmo mez, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro.
Sylvestre Valentim de Moraes Bueno.....	375\$000	775\$000	775\$000	775\$000	775\$000	775\$000	—	4:250\$000	Por decreto de 17 de janeiro, publicado no <i>Diário Official</i> de 19 do mesmo mez, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro.
Francisco do Nascimento Porto Carreiro.....	375\$000	775\$000	775\$000	775\$000	200\$000	—	—	2:900\$000	Por decreto de 17 de janeiro, publicado no <i>Diário Official</i> de 19 do mesmo mez, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro.
Izidro Nunes.....	375\$000	775\$000	675\$000	—	—	—	—	1:825\$000	Por decreto de 17 de janeiro, publicado no <i>Diário Official</i> de 19 do mesmo mez, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro. Por decreto de 19, publicado no <i>Diário Official</i> de 11, tudo de maio, foi mandado reverter ao respectivo quadro.
Confucio da Fonseca e Silva.....	375\$000	775\$000	775\$000	775\$000	550\$000	—	—	3:250\$000	Por decreto de 17 de janeiro, publicado no <i>Diário Official</i> de 19 do mesmo mez, foi mandado aggregar por exceder do respectivo quadro. Por decreto de 23, publicado no <i>Diário Official</i> de 30, tudo de março, foi mandado reverter ao respectivo quadro.
José Paulo Telles.....	—	—	—	86\$111	516\$667	516\$667	—	1:119\$445	Por decreto de 25, publicado no <i>Diário Official</i> de 27, tudo de abril, foi mandado aggregar por um anno, visto ter sido julgado invalido para o serviço militar.
Sargento:									
João Garcia Moreira.....	—	—	—	—	248\$189	335\$890	—	585\$000	Sendo cabo de esquadra foi por aviso do ministro da Justiça n. 965, de 6 de maio, mandado lhe dar alta do posto de 2º sargento que tinha anteriormente.
Somma.....	5:217\$740	7:864\$285	7:550\$000	6:527\$777	5:840\$000	5:177\$466	1:775\$000	39:953\$144	

Contadoria da Policia Militar, 6 de agosto de 1927. — Augusto Hypolito de Medeiros. Visto. — General Arlindo.

1927 — Quadro demonstrativo de credito supplementar necessario para occorrer ás despesas até 31 de dezembro

Sub-consignação, art. 17 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927	Credito orçamentario	Despesa feita até 31 de maio de 1927	Despesa prevista até 31 de dezembro de 1927	Saldo existente	Credito supplementar preciso
Combustivel.....	35:000\$000	32:632\$000	37:840\$000	2:368\$000	35:472\$000

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, 31 de maio de 1927. — Assignatura illegivel, official. Visto. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

CASA DE DETENÇÃO

Directoria da Casa de Detenção do Districto Federal — N. 788 — Em 11 de junho de 1927.

Exmo. Sr. Dr. Augusto de Vianna do Castello, ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Juntamente com a relação das despesas empenhadas até o dia 31 de maio proximo findo, remetto a V. Ex. a inclusa demonstração do credito supplementar preciso para fazer face ás despesas consequentes da aquisição de lenha e carvão, artigos estes de consumo obrigatorio, até o fim do corrente exercicio.

Actualmente, o carvão de pedra está sendo adquirido por 178\$000 a foi por 280\$600 a tonelada até abril proximo findo, preço muito mais elevado do que no anno proximo passado, época em que foi calculado o credito orçamentario para o exercicio vigente, que custava 72\$000 a tonelada.

Sendo esta imprevista elevação de preço uma resultante da greve dos mineiros inglezes, no anno passado, fica evidenciado que os recursos votados pelo Congresso foram insufficientes para as despesas, por circumstancias independentes de vontade desta directoria.

O reforço solicitado para attender ás despesas que obrigatoriamente terão de ser feitas por conta da sub-consignação "Combustivel, neste exercicio, foi calculado na base do preço actual e monta a 35:472\$000, como se verifica da inclusa demonstração acima referida, pelo que, á vista das razões expostas, esta directoria solicita de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser encaminhado ao Congresso Nacional o pedido de credito que se torna necessario para reforço da sub-consignação votada.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da elevada consideração e apreço. — *Arthur de Meira Lima*, director. Conforme. — *E. Martins*, 1º official. Confere. — *Bezerra de Menezes*, director de secção, interino.

CASA DE DETENÇÃO

Verba 17 — Consignação: « Material » — Sub-consignação: « Combustivel ».

Relação das quantias empenhadas entre 1 de janeiro a 31 de maio de 1927

Datas	Especificações	Quantias empenhadas	Annulações	Credito orçamentario
19 de janeiro de 1927....	Luiz Pestana & Comp., ped. n. 8, emp. 1.....	1 620\$000	—	35:000\$000
19 de janeiro de 1927....	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 9, emp. 2.....	2:520\$000		
19 de janeiro de 1927....	Luiz Pestana & Comp., ped. n. 16, emp. 3.....	450\$000		
19 de janeiro de 1927....	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 45, emp. 4.....	2:520\$000		
27 de janeiro de 1927....	Luiz Pestana & Comp., ped. n. 64, emp. 5.....	1:710 000		
8 de fevereiro de 1927..	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 83, emp. 6.....	2:520\$000		
8 de fevereiro de 1927..	Luiz Pestana & Comp., ped. n. 84, emp. 7.....	1:710\$000		
16 de fevereiro de 1927..	Luiz Pestana & Comp., ped. n. 125, emp. 8.....	1:800\$ 00		
21 de fevereiro de 1927..	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 131, emp. 9.....	1:680 000		
8 de março de 1927.....	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 161, emp. 10.....	2:520\$000		
8 de março de 1927.....	Luiz Pestana & Comp., ped. 192, emp. 11.....	900\$ 00		
22 de março de 1927.....	Idem, idem, ped. 213, emp. 12.....	966 000		
23 de março de 1927.....	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. 224, emp. 13.....	2:600\$000		
4 de abril de 1927.....	Idem, idem, ped. 263, emp. 14.....	2:800\$000		
5 de abril de 1927.....	Luiz Pestana & Comp., ped. n. 263, emp. 15.....	840\$000		
22 de abril de 1927.....	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 329, emp. 16.....	1:680\$000		
25 de abril de 1927.....	Luiz Pestana & Comp., ped. n. 323, emp. 17.....	672\$000		
1 de maio de 1927.....	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 348, emp. 18.....	1:06\$000		
13 de maio de 1927.....	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 406, emp. 19.....	1:068\$000		
27 de maio de 1927.....	Luiz Pestana & Comp., ped. n. 441, emp. 20.....	521\$000		
27 de maio de 1927.....	Belmiro Rodrigues & Comp., ped. n. 443, emp. 21.....	276.000		
		32:632\$000		35:000\$000

Credito orçamentario..... 35:000\$000

Despesa effectuada..... 32:632\$000

Saldo existente em 31 de maio de 1927..... 2:368\$000

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal. Visto. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

CASA DE CORRECÇÃO

Exercício de 1927 — Verba n. 18 — Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — "Material" — Art. 2º — Sub-consignação 5 — "Alimentação dos empregados":

Demonstração da despesa ordinaria no periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de julho de 1927:

Dotação orçamentaria	116:617\$500
Despesa em janeiro	9:904\$500
Despesa em fevereiro	8:914\$500
Despesa em março	9:625\$500
Despesa em abril	9:585\$000
Despesa em maio	10:602\$000
Despesa em junho	11:610\$000
Despesa em julho	5:080\$000
	65:321\$500

Saldo existente em 31 de julho de 1927 51:296\$000 116:617\$500

Demonstração do credito supplementar necessario para attender ás despesas de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1927:

Despesa ordinaria empenhada até 31 de julho	65:321\$500
Saldo existente na mesma data	51:296\$000
Importancia de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1927	60:071\$000
Total	176:688\$500

Credito votado	116:617\$500
Credito necessario, ainda para o corrente anno	60:071\$000
Menos o saldo acima, de	51:296\$000
Credito supplementar preciso	8:775\$000

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

Demonstração das despesas feitas de janeiro a julho, por conta da sub-consignação n. 5 — "Alimentação dos empregados", da consignação "Material" da verba 18, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

Aplicação por fornecedores

Janeiro:

1. Barbosa Albuquerque & Comp.	4:469\$500
2. Augusto Maria da Motta	2:080\$000
3. Lopes Corrêa & Comp.	1:575\$000
4. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	1:260\$000
5. Luiz Pestana & Comp.	520\$000
	9:904\$500

Fevereiro:

1. Barbosa Albuquerque & Comp.	3:798\$500
2. Oliveira, Irmão Ltd.	2:076\$000
3. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	1:260\$000
4. Oliveira & Duarte	945\$000
5. Luiz Pestana & Comp.	520\$000
6. Lopes Corrêa & Comp.	315\$000
	8:914\$500

Março:

1. Barbosa Albuquerque & Comp.	5:645\$500
2. Oliveira & Duarte	1:680\$000
3. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	1:260\$000
4. Luiz Pestana & Comp.	1:040\$000
	9:625\$500

Abril:

1. Barbosa Albuquerque & Comp.	5:605\$000
2. Oliveira & Duarte	1:680\$000
3. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	1:260\$000
4. Luiz Pestana & Comp.	1:040\$000
	9:585\$000

Maio:

1. Barbosa Albuquerque & Comp.	6:412\$000
2. Oliveira & Duarte	1:680\$000
3. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	1:470\$000
4. Luiz Pestana & Comp.	1:040\$000
	10:602\$000

Junho:

1. Barbosa Albuquerque & Comp.	7:080\$000
2. Oliveira & Duarte	1:690\$000
3. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	1:470\$000
4. Luiz Pestana & Comp.	1:470\$000
	11:610\$000

Julho

1. Oliveira & Duarte	2:100\$000
2. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	1:680\$000
3. Luiz Pestana & Comp.	1:300\$000
	5:080\$000

Total 65:321\$500
Saldo existente em 31 de julho de 1927 51:296\$000

Dotação orçamentaria 116:617\$500

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

Salarios extraordinarios — Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — Art. 2º — Verba 18 — Sub-consignação n. 3 — "Salario dos penitenciarios":

Demonstração da despesa ordinaria no periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de julho de 1927:

Dotação orçamentaria	45:600\$000
Despesa em janeiro	4:051\$800
Despesa em fevereiro	3:506\$100
Despesa em março	4:180\$300
Despesa em abril	3:834\$500
Despesa em maio	3:851\$000
Despesa em junho	3:718\$300
Despesa em julho	3:789\$800
	26:931\$800

Saldo existente em 31 de julho de 1927 18:068\$200 45:600\$000

Demonstração do credito supplementar necessario para attender ás despesas de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1927:

Despesa empenhada até 31 de julho de 1927	26:931\$800
Saldo existente na mesma data	18:068\$200
Importancia precisa de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1927	19:237\$000
Total	64:237\$000

Credito votado	45:000\$000
Credito necessario ainda para o corrente anno	19:237\$000
Menos o saldo acima de	18:068\$200
Credito supplementar preciso	1:168\$800

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

Demonstração das despesas feitas de janeiro a julho, por conta da sub-consignação n. 7 — "Vestuario e roupa de cama dos penitenciarios e dos reclusos do Manicomio Judiciario", da consignação "Material", da verba 18, do art. 2º, da lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

Aplicação por fornecedores

Fevereiro:

1. Luiz Mendonça & Comp.	31:613\$170
	31:613\$170

Maio:		
1. Luiz Mendonça & Comp.....	4:077\$000	4:077\$000
Junho:		
1. Luiz Mendonça & Comp.....	722\$000	722\$000
Total.....		36:442\$170
Saldo existente em 31 de julho de 1927.....		13:557\$830
Dotação orçamentaria		50:000\$000

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

Lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — Art. 2º — Material — Verba 18 — Sub-consignação 7 — "Vestuario e roupa de cama dos penitenciarios e dos reclusos do Manicomio Judiciario":

Dotação orçamentaria	50:000\$000	
Despeza em janeiro.. não houve		
Despeza em fevereiro. 31:643\$170		
Despeza em março.... não houve		
Despeza em abril.... não houve		
Despeza em maio.... 4:077\$000		
Despeza em junho.... 722\$000		
Despeza em julho.... não houve	36:442\$170	
Saldo existente em 31 de julho de 1927	13:557\$830	50:000\$000

Demonstração do credito suplementar necessario para attender ás despesas de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1927:

Despeza ordinaria empenhada até 31 de julho....	36442\$170	
Saldo existente na mesma data.....	13:557\$830	
Importancia precisa de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1927.....	27:000\$000	
Total.....	77:000\$000	

Credito votado	50:000\$000
Credito necessario, ainda para o corrente anno..	27:000\$000
Menos o saldo acima, de.....	13:557\$830

Credito suplementar preciso.....	13:557\$830
----------------------------------	-------------

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — "Material" — Art. 2º — Verba n. 18 — Sub-consignação n. 10 — "Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação":

Demonstração da despeza ordinaria no periodo decorrido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1927:

Dotação orçamentaria	30:000\$000	
Despeza em janeiro.. não houve		
Despeza em fevereiro. 6:068\$000		
Despeza em março.... 4:336\$000		
Despeza em abril.... 3:340\$000		
Despeza em maio.... 2:410\$800		
Despeza em junho.... 2:950\$000		
Despeza em julho.... não houve	19:104\$800	
Saldo existente em 30 de junho de 1927	10:895\$200	30:000\$000

Demonstração do credito suplementar necessario para attender ás despesas de 1 de julho a 31 de dezembro de 1927:

Despeza ordinaria empenhada até 30 de junho de 1927	19:104\$800	
Saldo existente na mesma data.....	10:895\$200	
Importancia precisa de 1 de julho a 31 de dezembro de 1927.....	19:104\$809	
Total.....	49:104\$800	

Credito votado	30:000\$000
Credito necessario, ainda para o corrente anno..	19:104\$800
Menos o saldo acima, de.....	10:895\$200

Credito suplementar preciso.....	8:209\$600
----------------------------------	------------

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

Demonstração das despezas feitas de janeiro a julho por conta da sub-consignação n. 10 — "Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação", da consignação "Material", da verba n. 18, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

Aplicação por fornecedores

Fevereiro:

1. Belmiro Rodrigues & Comp....	5:600\$000	
2. Atlantic Refining Company of Brasil	468\$000	6:068\$000

Março:

1. Belmiro Rodrigues & Comp....	2:800\$000	
2. Fontes Garcia & Comp.....	1:448\$000	
3. Luiz Pestana & Comp.....	88\$000	4:336\$000

Abril:

1. Belmiro Rodrigues & Comp....	2:600\$000	
2. Atlantic Refining Company of Brasil	468\$000	
3. Barbosa Albuquerque & Comp..	72\$000	3:510\$000

Maio:

1. Belmiro Rodrigues & Comp....	1:780\$000	
2. Atlantic Refining Company of Brasil	130\$800	2:410\$800

Junho:

1. Belmiro Rodrigues & Comp....	1:780\$000	
2. Atlantic Refining Company of Brasil	456\$000	
3. Fontes Garcia & Comp.....	312\$000	
4. Companhia Commercial e Maritima	280\$000	
5. Barbosa Albuquerque & Comp..	122\$000	2:950\$000

Total.....		19:104\$800
Saldo existente em 30 de junho de 1927.....		10:895\$200

Dotação orçamentaria	30:000\$000
--------------------------------	-------------

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — Art. 2º — "Material" — Verba n. 18 — Sub-consignação n. 14 — "Sabão, desinfectante e material de asseio".

Demonstração da despeza ordinaria no periodo de 1 do janeiro a 30 de junho de 1927:

Dotação orçamentaria	12:000\$000	
Despeza em Janeiro.. não houve		
Despeza em fevereiro.. 1:376\$100		
Despeza em março.... 3:014\$000		
Despeza em abril..... 2:182\$500		
Despeza de maio.... 1:230\$000		
Despeza em junho.... 1:850\$000	9:652\$600	

Saldo existente em 30 de junho de 1927	2:347\$400	12:000\$000
--	------------	-------------

Demonstração do credito supplementar necessario para attender as despesas de 1 de julho a 31 de dezembro de 1927:

Despesa ordinaria empenhada até 30 de junho de 1927	9:652\$600	
Saldo existente na mesma data	2:347\$400	
Importancia necessaria de 1 de julho a 30 de dezembro de 1927	9:652\$600	
Total	21:652\$600	
Credito votado	12:000\$000	
Credito necessario, ainda para o corrente anno..	9:652\$600	
Menos o saldo acima, de	2:347\$400	
Credito supplementar preciso	7:305\$200	

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

Demonstração das despesas feitas de janeiro a junho por conta da sub-consignação n. 14 — "Sabão, desinfectante e material de asseio", da consignação "Material" da verba 18, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

Aplicação por fornecedores

Fevereiro:

1. Raymundo Pereira Caldas Junior	1:210\$000	
2. Barbosa Albuquerque & Comp..	1:166\$100	4:376\$100

Março:

1. Raymundo Pereira Caldas Junior	1:210\$000	
2. Fontes Garcia & Comp.....	689\$000	
3. Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos	675\$000	
4. Barbosa Albuquerque & Comp..	440\$000	3:014\$000

Abril:

1. Raymundo Pereira Caldas Junior	1:210\$000	
2. Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos	697\$500	
3. Barbosa Albuquerque & Comp..	275\$000	2:182\$500

Maior:

1. Raymundo Pereira Caldas Junior	906\$000	
2. Barbosa Albuquerque & Comp..	330\$000	1:230\$000

Junho:

1. Raymundo Pereira Caldas Junior	900\$000	
2. Fontes Garcia & Comp.....	730\$000	
3. Barbosa Albuquerque & Comp..	220\$000	1:850\$000

Total	9:652\$600	
Saldo existente em 30 de junho de 1927	2:347\$400	

Dotação orçamentaria	12:000\$000	
--------------------------------	-------------	--

Casa de Correção, 2 de agosto de 1927. *Hugo A. Aguiar*, escripturario interino. Visto. — *H. Ribeiro Motta*, ajudante interino do director.

BIBLIOTHECA NACIONAL

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — N. 224 — Em 15 de setembro de 1927.

Sr. ministro — Tenho a honra de vos remetter o quadro demonstrativo das despesas effectuadas por conta da sub-consignação n. 9, "Iluminação, etc.", até julho do corrente anno, onde se verifica que os saldos existentes não comportam as despesas até o final do exercicio.

Tomando-se como base, para fixação dos gastos em cada um dos meses, as importancias despendidas nesse mez de julho, com o consumo de luz, gás, energia electrica e ma-

terial, ver-se-ha com a demonstração apresentada no incluso mappa que haverá para o resto de 1927, comparadas as despesas effectuadas e a effectuar-se com os empenhos feitos por estimativa no inicio do anno os deficits presumiveis, respectivamente, nos consumos de luz, gás e energia electrica, de 8:910\$550.

Sendo assim, tem esta directoria a honra de expor-vos a situação para que vos digneis de providenciar afim de que seja aberto pelo Congresso, como reforço, á supra dita sub-consignação um credito supplementar que possa cobrir com imprescindivel folga o deficit apontado.

Por precaução, parece deveria ser de 10:000\$ o credito a conceder-se.

Saude e fraternidade.

Ao Sr. Dr. Augusto Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores. — O director geral, *Mario Bhering*. — Confere. *E. Martins*, 1º official. — Conforme, *Bezerra de Menezes*, director do secção, interino.

Demonstração das despesas effectuadas por conta da sub-consignação n. 9, "Iluminação e energia electrica, etc.", da verba n. 23 do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

Despesa empenhada (por estimativa)	50:000\$000
Despesa effectuada	24:751\$710
Despesa provavel	38:910\$550
Credito supplementar preciso	8:910\$550

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 15 de setembro de 1927. — *E. Martins*, 1º official. — Conforme, *Bezerra de Menezes*, director do secção, interino.

Demonstração das despesas empenhadas em 1927, no credito da sub-consignação n. 4, "Para despesas com serviço eleitoral, etc.", do material da verba n. 25, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Empenho n. 1 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927	136\$000
Empenho n. 2 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927	16\$000
Empenho n. 3 — Aviso de pagamento n. 569, de 8 de fevereiro de 1927	8:455\$000
Empenho n. 4 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927	25\$000
Empenho n. 5 — Aviso de pagamento n. 570, de 8 de fevereiro de 1927	1:900\$000
Empenho n. 6 — Aviso de pagamento n. 571, de 8 de fevereiro de 1927	9:211\$000
Empenho n. 7 — Aviso de pagamento n. 572, de 8 de fevereiro de 1927	9:190\$000
Empenho n. 8 — Aviso de pagamento n. 573, de 8 de fevereiro de 1927	9:100\$000
Empenho n. 9 — Aviso de pagamento n. 574, de 8 de fevereiro de 1927	9:899\$000
Empenho n. 10 — Aviso de pagamento n. 575, de 8 de fevereiro de 1927	9:100\$000
Empenho n. 11 — Aviso de pagamento n. 576, de 8 de fevereiro de 1927	9:440\$000
Empenho n. 12 — Aviso de pagamento n. 577, de 8 de fevereiro de 1927	9:590\$000
Empenho n. 13 — Aviso de pagamento n. 578, de 8 de fevereiro de 1927	9:399\$500
Empenho n. 14 — Aviso de pagamento n. 579, de 8 de fevereiro de 1927	9:914\$000
Empenho n. 15 — Aviso de pagamento n. 581, de 8 de fevereiro de 1927	99\$300
Empenho n. 16 — Aviso de pagamento n. 581, de 8 de fevereiro de 1927	2:512\$360
Empenho n. 17 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927	518\$000
Empenho n. 18 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927	169\$000

Empenho n. 19 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	455\$300	Empenho n. 56 — Aviso de pagamento numero 1.843, de 26 de março de 1927.....	111\$200
Empenho n. 20 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	232\$000	Empenho n. 57 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	16\$750
Empenho n. 21 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	154\$000	Empenho n. 58 — Aviso de pagamento numero 1.902, de 16 de abril de 1927.....	1.600\$000
Empenho n. 22 — Aviso de pagamento n. 581, de 8 de fevereiro de 1927.....	3.240\$000	Empenho n. 59 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	303\$600
Empenho n. 23 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	55\$600	Empenho n. 60 — Aviso de pagamento numero 1.683, de 1 de abril de 1927.....	12\$000
Empenho n. 24 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	1.005\$600	Empenho n. 61 — Aviso de pagamento numero 1.685, de 1 de abril de 1927.....	72\$800
Empenho n. 25 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	15\$000	Empenho n. 62 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	4.012\$000
Empenho n. 26 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	163\$000	Empenho n. 63.....	5.000\$000
Empenho n. 27 — Aviso de pagamento n. 581, de 8 de fevereiro de 1927.....	1.120\$000	Empenho n. 65 — Aviso de pagamento numero 1.890, de 13 de abril de 1927.....	205\$000
Empenho n. 28 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	67\$000	Empenho n. 66 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	57\$950
Empenho n. 29 — Aviso de pagamento n. 581, de 8 de fevereiro de 1927.....	524\$100	Empenho n. 67 — Aviso de pagamento numero 1.890, de 13 de abril de 1927.....	205\$900
Empenho n. 30 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	78\$000	Empenho n. 68 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	33\$600
Empenho n. 31 — Aviso de pagamento n. 580, de 8 de fevereiro de 1927.....	3.374\$460	Empenho n. 69 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	45\$800
Empenho n. 32 — Aviso de pagamento n. 367, de 27 de janeiro de 1927.....	35.000\$000	Empenho n. 70 — Aviso de pagamento numero 1.875, de 12 de abril de 1927.....	226\$150
Empenho n. 33 — Aviso de pagamento n. 368, de 27 de janeiro de 1927.....	7.000\$000	Empenho n. 71 — Aviso de pagamento n. 696, de 15 de fevereiro de 1927.....	1.780\$000
Empenho n. 34 — Aviso de pagamento numero 1.543, de 26 de março de 1927.....	175\$000	Empenho n. 72 — Aviso de pagamento n. 775, de 18 de fevereiro de 1927.....	1.940\$000
Empenho n. 35 — Aviso de pagamento numero 1.543, de 26 de março de 1927.....	246\$800	Empenho n. 73 — Aviso de pagamento numero 1.253, de 16 de março de 1927.....	3.100\$000
Empenho n. 36 — Aviso de pagamento numero 1.543, de 26 de março de 1927.....	308\$100	Empenho n. 74 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	28\$000
Empenho n. 37 — Aviso de pagamento numero 2.562, de 4 de junho de 1927.....	97\$800	Empenho n. 75 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	28\$000
Empenho n. 38 — Aviso de pagamento numero 1.457, de 12 de março de 1927.....	204\$100	Empenho n. 25 — Aviso de pagamento n. 792, de 18 de fevereiro de 1927.....	1.133\$000
Empenho n. 39 — Aviso de pagamento numero 1.158, de 12 de março de 1927.....	5.928\$400	Empenho n. 76 — Aviso de pagamento numero 1.144, de 4 de março de 1927.....	8.100\$000
Empenho n. 40 — Aviso de pagamento numero 1.156, de 12 de março de 1927.....	7.724\$000	Empenho n. 77 — Aviso de pagamento n. 639, de 12 de fevereiro de 1927.....	1.700\$000
Empenho n. 41 — Aviso de pagamento numero 1.157, de 12 de março de 1927.....	560\$000	Empenho n. 78 — Aviso de pagamento n. 950, de 4 de março de 1927.....	3.940\$000
Empenho n. 42 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de março de 1927.....	69\$500	Empenho n. 79 — Aviso de pagamento numero 1.544, de 26 de março de 1927.....	1.100\$000
Empenho n. 43 — Aviso de pagamento numero 1.543, de 26 de março de 1927.....	496\$400	Empenho n. 80.....	1.800\$000
Empenho n. 44 — Aviso de pagamento numero 1.117, de 12 de março de 1927.....	1.120\$000	Empenho n. 81 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	28\$000
Empenho n. 45 — Aviso de pagamento numero 1.157, de 12 de março de 1927.....	280\$000	Empenho n. 82 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	5.440\$000
Empenho n. 46 — Aviso de pagamento numero 1.890, de 13 de abril de 1927.....	205\$000	Empenho n. 83 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	2.225\$000
Empenho n. 47 — Aviso de pagamento numero 1.543, de 26 de março de 1927.....	74\$200	Empenho n. 84 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	10.526\$000
Empenho n. 48 — Aviso de pagamento numero 1.543, de 26 de março de 1927.....	16\$500	Empenho n. 85 — Aviso de pagamento numero 2.079, de 26 de abril de 1927.....	1.008\$000
Empenho n. 49 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	85\$800	Empenho n. 86 — Aviso de pagamento numero 2.079, de 26 de abril de 1927.....	364\$500
Empenho n. 50 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	45\$000	Empenho n. 87 — Aviso de pagamento numero 2.079, de 26 de abril de 1927.....	1.074\$000
Empenho n. 51 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	12\$000	Empenho n. 88 — Aviso de pagamento numero 2.079, de 26 de abril de 1927.....	331\$500
Empenho n. 52 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	48\$650	Empenho n. 89 — Aviso de pagamento numero 2.079, de 26 de abril de 1927.....	945\$000
Empenho n. 53 — Aviso de pagamento numero 1.543, de 26 de abril de 1927.....	31\$000	Empenho n. 90 — Aviso de pagamento numero 8.270, de 16 de maio de 1927.....	1.124\$750
Empenho n. 54 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	37\$450	Empenho n. 91 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	1.145\$300
Empenho n. 55 — Aviso de pagamento numero 1.843, de 26 de março de 1927.....	47\$600	Empenho n. 92 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	2.225\$000
		Empenho n. 93 — Aviso de pagamento numero 1.865, de 12 de abril de 1927.....	1.145\$300

Empenho n. 94 — Aviso de pagamento numero 2.648, de 7 de junho de 1927.....	398\$200	Empenho n. 132 — Aviso de pagamento numero 2.348, de 31 de maio de 1927.....	1:500\$000
Empenho n. 95 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	540\$000	Empenho n. 133 — Aviso de pagamento numero 2.364, de 23 de maio de 1927.....	3:000\$000
Empenho n. 96.....	2:000\$000	Empenho n. 134 — Aviso de pagamento numero 2.364, de 2 de junho de 1927.....	52\$000
Empenho n. 97 — Aviso de pagamento numero 1.806, de 8 de abril de 1927.....	100\$000	Empenho n. 135 — Aviso de pagamento numero 2.364, de 23 de maio de 1927.....	27\$000
Empenho n. 98.....	1:700\$000	Empenho n. 136 — Aviso de pagamento numero 2.364, de 23 de maio de 1927.....	43\$800
Empenho n. 99 — Aviso de pagamento numero 1.402, de 22 de março de 1927.....	1:700\$000	Empenho n. 137 — Aviso de pagamento numero 2.364, de 23 de maio de 1927.....	31\$000
Empenho n. 100 — Aviso de pagamento numero 1.593, de 29 de março de 1927....	3:000\$000	Empenho n. 138 — Aviso de pagamento numero 2.712, de 13 de junho de 1927.....	298\$500
Empenho n. 101 — Aviso de pagamento numero 1.464, de 23 de março de 1927....	200\$000	Empenho n. 139.....	45\$000
Empenho n. 102 — Aviso de pagamento numero 1.465, de 23 de março de 1927....	1:740\$000	Empenho n. 140.....	32\$500
Empenho n. 103 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	1:350\$000	Empenho n. 141.....	17\$500
Empenho n. 104 — Aviso de pagamento numero 2.281, de 16 de maio de 1927.....	1:200\$000	Empenho n. 142.....	25\$000
Empenho n. 105 — Aviso de pagamento numero 2.062, de 25 de abril de 1927.....	17:373\$700	Empenho n. 143 — Aviso de pagamento numero 2.547, de 31 de maio de 1927.....	3:093\$000
Empenho n. 106 — Aviso de pagamento numero 2.383, de 24 de maio de 1927.....	13\$100	Empenho n. 144 — Aviso de pagamento numero 2.922, de 27 de junho de 1927.....	1:388\$710
Empenho n. 107 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	746\$950	Empenho n. 145 — Aviso de pagamento numero 2.922, de 27 de junho de 1927....	243\$070
Empenho n. 108 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	79\$840	Empenho n. 146.....	45\$000
Empenho n. 109 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	215\$650	Empenho n. 147 — Aviso de pagamento numero 2.686, de 10 de junho de 1927.....	1:360\$000
Empenho n. 110 — Aviso de pagamento numero 2.648, de 7 de junho de 1927.....	65\$006	Empenho n. 148 — Aviso de pagamento n. 149	37\$100
Empenho n. 111 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	343\$750	Empenho n. 149 — Aviso de pagamento numero 2.693, de 10 de junho de 1927....	104\$000
Empenho n. 112 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	36\$550	Empenho n. 150 — Aviso de pagamento numero 2.711, de 13 de junho de 1927....	8:000\$005
Empenho n. 113 — Aviso de pagamento numero 2.956, de 25 de abril de 1927.....	400\$000	Empenho n. 151.....	155\$000
Empenho n. 114 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	33\$600	Empenho n. 152 — Aviso de pagamento numero 2.922, de 27 de junho de 1927....	1:567\$000
Empenho n. 115 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	1:372\$000	Empenho n. 153 — Aviso de pagamento numero 2.922, de 27 de junho de 1927....	766\$800
Empenho n. 116 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	28\$000	Empenho n. 154.....	615\$000
Empenho n. 117 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 16 de maio de 1927.....	150\$000	Empenho n. 155 — Aviso de pagamento numero 2.872, de 24 de junho de 1927....	30\$800
Empenho n. 118 — Aviso de pagamento numero 2.648, de 7 de junho de 1927.....	65\$000	Empenho n. 136 A.....	35\$800
Empenho n. 119 — Aviso de pagamento numero 1.857, de 2 de abril de 1927.....	1:750\$000	Empenho n. 137 A.....	29\$000
Empenho n. 120 — Aviso de pagamento numero 1.975, de 19 de abril de 1927.....	200\$000	Empenho n. 138 A.....	19\$000
Empenho n. 121 — Aviso de pagamento numero 1.976, de 19 de abril de 1927.....	1:388\$300	Empenho n. 139 A — Aviso de pagamento numero 3.177, de 13 de agosto de 1927....	6:400\$000
Empenho n. 122 (*).....	8:000\$000	Empenho n. 140 A.....	10\$000
Empenho n. 123 (*).....	5:100\$000	Empenho n. 141 A.....	59\$100
Empenho n. 124 — Aviso de pagamento numero 2.648, de 7 de junho de 1927.....	70\$700	Empenho n. 142 A.....	16\$200
Empenho n. 125 — Aviso de pagamento numero 2.648, de 7 de junho de 1927.....	38\$000	Empenho n. 143 A — Aviso de pagamento numero 2.990, de 30 de junho de 1927.....	608\$800
Empenho n. 126 — Aviso de pagamento numero 2.648, de 7 de junho de 1927.....	56\$000	Empenho n. 144 A.....	29\$500
Empenho n. 127 — Aviso de pagamento numero 2.648, de 7 de junho de 1927.....	10\$000	Empenho n. 145 A.....	648\$200
Empenho n. 128 — Aviso de pagamento numero 2.248, de 7 de maio de 1927.....	1:160\$000	Empenho n. 146 A.....	21\$100
Empenho n. 129 — Aviso de pagamento numero 2.271, de 7 de maio de 1927.....	300\$000	Empenho n. 147 A.....	1:500\$003
Empenho n. 130 — Aviso de pagamento numero 2.245, de 7 de maio de 1927.....	85\$400	Empenho n. 148 A (*).....	1:500\$000
Empenho n. 131.....	83\$100	Empenho n. 149 A — Aviso de pagamento numero 150 A.....	305\$500
		Empenho n. 150 A.....	9\$000
		Empenho n. 151 A — Aviso de pagamento numero 3.313, de 23 de julho de 1927.....	233\$300
		Empenho n. 152 A.....	300\$000
		Empenho n. 153 A.....	300\$000
		Empenho n. 154 A — Aviso de pagamento numero 3.356, de 26 de julho de 1927.....	76\$100
		Empenho n. 156 A — Aviso de pagamento numero 3.370, de 28 de julho de 1927.....	2:050\$000
		Empenho n. 156 — Aviso de pagamento numero 3.371, de 28 de julho de 1927.....	1:400\$000
		Empenho n. 157.....	195\$800
		Empenho n. 157 A — Aviso de pagamento numero 3.421, de 11 de julho de 1927.....	1:360\$000
		Empenho n. 158.....	1\$000
		Empenho n. 159.....	280\$000
		Empenho n. 160.....	608\$300
		Empenho n. 161.....	410\$000

(*) Empenho estimado.

Empenho estimado.

Empenho n. 162.....	280\$000
Empenho n. 163.....	40\$500
Empenho n. 164.....	19\$800
Empenho n. 165.....	33\$500
Empenho n. 166 — Aviso de pagamento numero 3.481, de 9 de agosto de 1927.....	1:360\$000
Empenho n. 167 — Aviso de pagamento numero 3.561, de 13 de agosto de 1927....	12\$800
Empenho n. 168.....	225\$100
Empenho n. 169.....	205\$000
Empenho n. 170.....	1\$800
Empenho n. 171.....	30\$500
Empenho n. 172.....	18\$000
Empenho n. 173.....	21\$000
Empenho n. 174.....	22\$500
Empenho n. 175.....	149\$972
Empenho n. 176 — Aviso de pagamento numero 3.678, de 22 de agosto de 1927....	4:000\$000
Empenho n. 177 — Aviso de pagamento numero 3.677, de 22 de agosto de 1927....	3:800\$000
Empenho n. 178 — Aviso de pagamento numero 2.881, de 24 de junho de 1927.....	18\$800
Empenho n. 179 — Aviso de pagamento numero 3.236, de 18 de julho de 1927.....	47\$700
Empenho n. 180.....	37\$100
Empenho n. 181.....	10\$200
Empenho n. 182.....	496\$760
Empenho n. 183.....	97\$500
	340:053\$662

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 15 de setembro de 1927. — *E. Mendes*, 1º official. Conforme. — *Bezerra de Menezes*, director da secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Demonstração das despesas empenhadas, em 1927, no credito da sub-consignação n. 12 do "Pessoal", da verba n. 25 ("Para os officiaes e pracas que se reformarem"), do art. 2º, da lei n. 5.155, de 12 de janeiro de 1927:

	Importancia das despesas
Empenho n. 1 — Aviso de pagamento n. 429, de 31 de janeiro de 1927.....	5:711\$935
Empenho n. 2 — Aviso de pagamento n. 424, de 31 de janeiro de 1927.....	1:314\$334
Empenho n. 3 — Aviso de pagamento n. 426, de 31 de janeiro de 1927.....	5:629\$032
Empenho n. 4 — Aviso de pagamento n. 426, de 31 de janeiro de 1927.....	25:619\$032
Empenho n. 5 — Aviso de pagamento n. 551, de 7 de fevereiro de 1927.....	5:629\$032
Empenho n. 6 — Aviso de pagamento n. 552, de 7 de fevereiro de 1927.....	2:248\$766
Empenho n. 7 — Aviso de pagamento n. 558, de 8 de fevereiro de 1927.....	2:206\$666
Empenho n. 8 — Aviso de pagamento n. 549, de 7 de fevereiro de 1927.....	1:026\$000
Empenho n. 9 — Aviso de pagamento n. 642, de 7 de fevereiro de 1927.....	279\$590
Empenho n. 10 — Aviso de pagamento n. 644, de 11 de fevereiro de 1927.....	279\$590
Empenho n. 11 — Aviso de pagamento n. 809, de 18 de fevereiro de 1927.....	2:146\$652
Empenho n. 12 — Aviso de pagamento n. 805, de 18 de fevereiro de 1927.....	279\$590
Empenho n. 13 — Aviso de pagamento n. 894, de 18 de fevereiro de 1927.....	547\$500
Empenho n. 14 — Aviso de pagamento n. 891, de 25 de fevereiro de 1927.....	2:366\$366
Empenho n. 15 — Aviso de pagamento n. 890, de 25 de fevereiro de 1927.....	1:656\$000

Empenho n. 16 — Aviso de pagamento n. 1.029, de 8 de março de 1927.....	1:095\$000
Empenho n. 17 — Aviso de pagamento n. 972, de 4 de março de 1927.....	2:160\$000
Empenho n. 18 — Aviso de pagamento n. 1.028, de 8 de março de 1927.....	1:512\$545
Empenho n. 19 — Aviso de pagamento n. 1.031, de 8 de março de 1927.....	2:133\$333
Empenho n. 20 — Aviso de pagamento n. 1.033, de 8 de março de 1927.....	2:133\$333
Empenho n. 21 — Aviso de pagamento n. 1.034, de 8 de março de 1927.....	2:161\$000
Empenho n. 22 — Aviso de pagamento n. 1.027, de 8 de março de 1927.....	2:258\$666
Empenho n. 23 — Aviso de pagamento n. 1.035, de 8 de março de 1927.....	2:258\$666
Empenho n. 24 — Aviso de pagamento n. 1.299, de 8 de março de 1927.....	136\$850
Empenho n. 25 — Aviso de pagamento n. 1.300, de 18 de março de 1927.....	103\$333
	59:890\$117

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 15 de setembro de 1927. — *E. Martins*, 1º official. Conforme. — *Bezerra de Menezes*, director da secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Demonstração das despesas empenhadas, em 1927, no credito da sub-consignação n. 53 ("Transporte dos membros da magistratura"), do "Material geral", da verba n. 27, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

	Importancia das despesas
Empenho n. 1 — Aviso de pagamento n. 1.081, de 9 de março de 1927.....	1:970\$000
Empenho n. 2	500\$000
Empenho n. 3	530\$000
Empenho n. 4 — Aviso de pagamento n. 1.227, de 15 de março de 1927.....	2:000\$000
	4:990\$000

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 15 de setembro de 1927. — *E. Martins*, 1º official. Conforme. — *Bezerra de Menezes*, director da secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Demonstração das despesas empenhadas, em 1927, no credito da sub-consignação n. 6 ("Ajuda de custo dos membros da magistratura"), do "Pessoal", da verba n. 27, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

	Importancia das despesas
Empenho n. 1 — Aviso de pagamento n. 1.970, de 19 de abril de 1927.....	800\$000
Empenho n. 2 — Aviso de pagamento n. 1.973, de 19 de abril de 1927.....	1:500\$000
Empenho n. 3	1:500\$000
Empenho n. 4 — Aviso de pagamento n. 3.482, de 9 de agosto de 1927.....	800\$000
	4:600\$000

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 15 de setembro de 1927. — *E. Martins*, 1º official. Conforme. — *Bezerra de Menezes*, director da secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Demonstração das despesas feitas, em 1927, por conta da verba n. 31—Substituições, do artigo 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, organizada, nos termos do parágrafo unico do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para justificar a necessidade do credito supplementar de:

Numero do empenho	Despesa empenhada	Numero e data do aviso de pagamento	Repartição ou serviço onde se verificou a substituição	Importancia total da despesa em cada repartição ou serviço
1.....	851\$612	614, de 11 de fevereiro	Justiça local,	
2.....	85\$666	615, de 11 de fevereiro	Idem.	
3.....	800\$000	643, de 11 de fevereiro	Idem.	
4.....	230\$600	644, de 11 de fevereiro	Idem.	
5.....	438\$700	648, de 11 de fevereiro	Idem.	
6.....	347\$311	649, de 11 de fevereiro	Idem.	
7.....	93\$333	657, de 12 de fevereiro	Idem.	
8.....	235\$101	658, de 12 de fevereiro	Idem.	
9.....	615\$053	670, de 12 de fevereiro	Idem.	
10.....	461\$516	681, de 14 de fevereiro	Idem.	
12.....	220\$030	683, de 14 de fevereiro	Idem.	
15.....	866\$666	706, de 16 de fevereiro	Idem.	
16.....	650\$000	713, de 16 de fevereiro	Idem.	
17.....	800\$000	726, de 16 de fevereiro	Idem.	
18.....	193\$333	791, de 18 de fevereiro	Idem.	
23.....	785\$714	1.283, de 17 de fevereiro	Idem.	
24.....	566\$666	1.393, de 22 de fevereiro	Idem.	
26.....	566\$666	1.397, de 22 de março	Idem.	
30.....	1:100\$00	1.591, de 29 de março	Idem.	
31.....	600\$000	1.591, de 29 de março	Idem.	
33.....	4:946\$506	1.650, de 30 de março	Idem.	
40.....	1:100\$000	1.796, de 7 de abril	Idem.	
42.....	566\$666	1.801, de 8 de abril	Idem.	
44.....	600\$000	1.810, de 8 de abril	Idem.	
45.....	566\$666	1.814, de 8 de abril	Idem.	
47.....	1:100\$00	1.866, de 12 de abril	Idem.	
48.....	3:399\$998	1.867, de 12 de abril	Idem.	
49.....	566\$666	1.870, de 12 de abril	Idem.	
50.....	220\$000	1.887, de 12 de abril	Idem.	
51.....	720\$428	1.891, de 12 de abril	Idem.	
52.....	566\$666	1.892, de 12 de abril	Idem.	
54.....	230\$000	1.897, de 16 de abril	Idem.	
55.....	420\$429	1.898, de 16 de abril	Idem.	
56.....	237\$634	1.899, de 16 de abril	Idem.	
57.....	270\$967	1.924, de 19 de abril	Idem.	
58.....	566\$666	1.972, de 19 de abril	Idem.	
59.....	566\$666	1.930, de 19 de abril	Idem.	
60.....	1:726\$397	1.987, de 20 de abril	Idem.	
61.....	314\$283	2.021, de 22 de abril	Idem.	
62.....	54\$838	2.037, de 22 de abril	Idem.	
64.....	649\$461	2.058, de 25 de abril	Idem.	
66.....	127\$989	2.084, de 26 de abril	Idem.	
67.....	1:133\$332	2.087, de 26 de abril	Idem.	
70.....	161\$904	2.108, de 29 de abril	Idem.	
71.....	80\$952	2.103, de 29 de abril	Idem.	
76.....	1:100\$000	2.198, de 6 de maio	Idem.	
78.....	566\$666	2.215, de 7 de maio	Idem.	
142.....	1:133\$333	3.012, de 2 de julho	Idem.	
80.....	264\$444	2.240, de 15 de maio	Idem.	
81.....	396\$666	2.240, de 15 de maio	Idem.	
82.....	264\$444	2.240, de 15 de maio	Idem.	
83.....	566\$666	2.240, de 15 de maio	Idem.	
84.....	1:100\$000	2.210, de 15 de maio	Idem.	
87.....	887\$776	2.216, de 16 de maio	Idem.	
89.....	3:924\$441	2.297, de 18 de maio	Idem.	
92.....	220\$000	2.330, de 20 de maio	Idem.	
94.....	1:195\$236	2.234, de 23 de maio	Idem.	
95.....	1:133\$333	2.373, de 24 de maio	Idem.	
96.....	516\$666	2.390, de 25 de maio	Idem.	
97.....	689\$443	2.397, de 26 de maio	Idem.	
99.....	566\$666	2.399, de 26 de maio	Idem.	
113.....	237\$096	2.605, de 3 de junho	Idem.	
115.....	548\$386	2.619, de 4 de junho	Idem.	
119.....	7:251\$401	2.659, de 8 de junho	Idem.	
144.....	237\$534	2.979, de 29 de junho	Idem.	
145.....	566\$666	3.062, de 5 de julho	Idem.	
146.....	169\$999		Idem.	
147.....	220\$000		Idem.	
148.....	230\$000		Idem.	
11.....	635\$000	682, de 14 de fevereiro	Arquivo Nacional.....	3:334\$204
37.....	635\$000	1.732, de 2 de abril	Idem.	
46.....	745\$000	1.852, de 9 de abril	Idem.	
93.....	689\$999	2.353, de 23 de maio	Idem.	
143.....	581\$777	2.953, de 28 de junho	Idem.	
25.....	474\$8	1.396, de 22 de fevereiro	Idem.	
13.....	474\$915	697, de 15 de fevereiro	Casa de Correção.....	7:503\$895

Numero do empenho	Despesa empenhada	Numero e data do aviso de pagamento	R. partição ou serviço onde se verificou a substituição	Importancia da despesa em cada repartição ou serviço
23.....	1:032\$331	1.524, de 26 de abril.....	Casa de Correção.	
63.....	643\$000	2.045, de 24 de abril.....	Idem.	
86.....	64\$45	2.275, de 16 de maio.....	Idem.	
107.....	16 \$085	2.546, de 31 de maio.....	Idem.	
109.....	837\$915	2.575, de 26 de junho.....	Idem.	
126.....	1:12\$405		Idem.	
140.....	16 \$08	3.013, de 2 de julho.....	Idem.	
141.....	194\$915	3.013, de 2 de julho.....	Idem.	
14.....	20:00\$07	701, de 15 de fevereiro.....	Saúde Publica.....	20 000\$000
19.....	275\$ 00	836, de 21 de fevereiro.....	Bibliotheca Nacional.....	1:650\$000
35.....	275\$000	1.675, de 1 de abril.....	Idem.	
65.....	275\$000	2.031, de 25 de abril.....	Idem.	
77.....	275\$000	2.199, de 6 de maio.....	Idem.	
125.....	275\$0 0	2.703, de 11 de junho.....	Idem.	
144.....	275\$070	3.060, de 5 de julho.....	Idem.	
20.....	5:04\$ 72	855, de 22 de fevereiro.....	Corpo de Bombeiros.....	17:467\$751
38.....	8:341\$663	1.737, de 2 de abril.....	Idem.	
88.....	3:722\$223	2.237, de 17 de maio.....	Idem.	
121.....	1:77\$222	2.670, de 9 de junho.....	Idem.	
132.....	2:556\$636	2.811, de 20 de junho.....	Idem.	
21.....	220\$000	1.098, de 9 de fevereiro.....	Secretaria de Estado.....	5:451\$930
22.....	6 \$ 000	1.135, de 11 de fevereiro.....	Idem.	
34.....	220\$000	1.667, de 31 de abril.....	Idem.	
39.....	335\$000	1.776, de 7 de abril.....	Idem.	
69.....	220\$000	2.035, de 29 de abril.....	Idem.	
74.....	340\$ 9	2.251, de 6 de maio.....	Idem.	
79.....	220\$070		Idem.	
91.....	220\$000	2.313, de 19 de maio.....	Idem.	
113.....	105\$151	2.645, de 17 de junho.....	Idem.	
122.....	220 \$00	2.671, de 9 de junho.....	Idem.	
122.....	142\$500	2.687, de 10 de junho.....	Idem.	
123.....	2:537\$500		Idem.	
27.....	1:840 \$00	1.493, de 24 de março.....	Justiça Federal.....	7:324\$677
53.....	204\$659	1.897, de 16 de abril.....	Idem.	
98.....	1:810\$000	2.398, de 26 de maio.....	Idem.	
105.....	660\$034	2.536, de 31 de maio.....	Idem.	
106.....	523\$883	2.540, de 31 de maio.....	Idem.	
134.....	920 \$ 0	2.896, de 25 de julho.....	Idem.	
138.....	1: 36 \$ 6	3.021, de 2 de julho.....	Idem.	
103.....	1:133\$33	2.570, de 2 de junho.....	Justiça Local.....	57:303\$717
29.....	220\$000	1.547, de 26 de abril.....	Policia Civil.....	10:285\$995
32.....	4 0\$000	1.590, de 29 de abril.....	Idem.	
36.....	183\$8 1	1.731, de 2 de abril.....	Idem.	
41.....	83\$333	1.799, de 7 de abril.....	Idem.	
83.....	600\$000	1.847, de 8 de abril.....	Idem.	
90.....	2:11\$23	2.293, de 18 de maio.....	Idem.	
102.....	300 \$00	2.459, de 27 de maio.....	Idem.	
104.....	631\$ 28	2.515, de 28 de maio.....	Idem.	
10.....	63 \$ 24	2.561, de 1 de junho.....	Idem.	
111.....	100 \$45	2.563, de 1 de junho.....	Idem.	
112.....	16 \$ 35	2.575, de 2 de junho.....	Idem.	
115.....	1:509 \$77	2.643, de 7 de junho.....	Idem.	
117.....	251\$666	2.643, de 7 de junho.....	Idem.	
127.....	520 \$00	2.762, de 16 de junho.....	Idem.	
12.....	754\$993	2.763, de 16 de junho.....	Idem.	
129.....	1:170\$749	2.765, de 17 de junho.....	Idem.	
130.....	81\$ 20	2.768, de 17 de junho.....	Idem.	
145.....	360 \$00	3.113, de 8 de julho.....	Idem.	
124.....	110\$000	2.701, de 11 de junho.....	Idem.	
72.....	51\$1 3	2.103, de 29 de abril.....	Gabinete de Identificação.....	1:492\$034
75.....	431\$823	2.163, de 4 de maio.....	Idem.	
103.....	439\$776	2.461, de 27 de maio.....	Idem.	
131.....	569\$249	2.770, de 17 de julho.....	Idem.	
73.....	143\$278	2.133, de 30 de abril.....	Instituto Medico Legal.....	1:659\$810
120.....	264\$993	2.691, de 8 de junho.....	Idem.	
135.....	201\$2 5	2.897, de 24 de junho.....	Idem.	
139.....	1:070\$268	3.120, de 11 de julho.....	Idem.	
85.....	8:0 \$ 000		Departamento Nacional do Ensino...	8:000\$000
100.....	119\$533	2.418, de 26 de maio.....	Aistencia Psychop.....	122\$853
101.....	3\$235	2.446, de 26 de maio.....	Idem.	
133.....	1:500\$003	2.887, de 25 de junho.....	Justiça do Acre.....	2:854\$ 41
135.....	1:354\$334	3.034, de 5 de julho.....	Idem.	
137.....	430\$107	3.034, de 4 de julho.....	Administração do Acre.....	430\$107
68.....	5:000\$000		Assistencia Hospitalar.....	5:000\$000
	149:886\$334			

Primeira Secção da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, 15 de setembro de 1927. — E. Epifanio Martins, 1º official. — Conformado: Bezerra de Menezes, director de secção, interino. — Visto: Pereira Junior, director geral.

Demonstração das despesas empenhadas, em 1927, no credito da sub-consignação «Para occorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificação por serviços, commissões passagens e ajudas de custo não comprehendidas em outras verbas», organizada nos termos do paragrapho unico do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para justificar a necessidade do credito suplementar de

Número do empenho	Importancia da despesa	Número e datas do aviso de pagamento	Observações
1	243\$600	3.312—23 de julho de 1927.....	
2	126\$800	3.312—23 de julho de 1927.....	
3	10\$000	666—12 de fevereiro de 1927...	
4	9:000,000	—	A disposição do Departamento Nacional de Saúde Publica.
5	3:000\$000	—	Empenho estimativo.
6	3:000\$000	—	Empenho estimativo.
7	4:500\$000	—	Empenho estimativo.
8	2:316\$000	—	Empenho estimativo.
9	3:000\$000	—	Empenho estimativo.
10	500\$000	800—18 de fevereiro de 1927...	
11	9:000\$000	—	Empenho estimativo.
12	2:400\$000	—	Empenho estimativo.
12 A	1:867\$741	—	Empenho estimativo.
13	1:800\$000	—	Empenho estimativo.
14	10\$000	1.991—20 de abril de 1927.....	
15	1:940\$000	2.875—24 de maio de 1927.....	
16	500\$000	2.410—26 de maio de 1927.....	
17	—	—	Annulado.
18	499\$500	2.363—23 de maio de 1927.....	
19	1:000\$000	2.374—24 de maio de 1927.....	
20	153\$100	2.888—17 de maio de 1927.....	
21	2:000\$000	—	Empenho estimativo.
22	3:600\$000	2.539—31 de maio de 1927.....	
23	1:000\$000	2.642—7 de junho de 1927.....	
24	1:500\$000	2.873—24 de junho de 1927.....	
25	3:000\$000	—	Empenho estimativo.
26	1:000\$000	— — — 1927.....	
27	3:750\$000	2.890—25 de junho de 1927.....	
28	5:000\$000	2.886—24 de junho de 1927.....	
29	734\$750	— — — 1927.....	
30	2:500\$000	3.059—5 de julho de 1927.....	
31	1:000\$000	3.061—5 de julho de 1927.....	
32	1:800\$000	—	Empenho estimativo.
33	600\$000	—	Empenho estimativo.
34	135\$800	3.260—20 de julho de 1927.....	
35	1:500\$000	—	Empenho estimativo.
36	31\$200	2.882—24 de junho de 1927.....	
37	1:000\$000	3.222—18 de julho de 1927.....	
38	3:500\$000	—	
39	532\$259	— — — 1927.....	
40	5:450\$000	3.835—1 de setembro de 1927....	
41	2:180\$000	— — — 1927.....	
42	1:000\$000	— — — 1927.....	
43	500\$000	—	Empenho estimativo.
44	1:080\$000	—	Empenho estimativo.
	89:165\$750		

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 15 de setembro de 1927. — E. Martins, primeiro official. — Conforme, Bezerra de Menezes, director secretario intrinso. — Visto, Pereira Junior director geral,

Segunda secção

Additamento ao expediente de 22 de agosto de 1927

Requerimento despachado pelo Sr. ministro.
Roldão Alves da Silva, pedindo pagamento de 82:993\$495, a que se julga com direito por serviços executados no an-

tigo edificio do Forum. — O engenheiro do ministerio não teve conhecimento de nenhum ajuste prévio de preços unitarios e na medição a que procedeu, dos serviços já realizados, procedeu com liberalismo, attendendo ao que allegava o requerente — "que os trabalhos haviam sido executados em condições excepcionaes" — assim é que, para alguns itens da conta apresentada, foram accentos os

valores apresentados, tanto que o pagamento ora pedido é de 83:993\$495, sendo-lhe paga a importancia de réis 55:185\$000.

Pretende o requerente, salvo o abatimento que propõe, de 4:119\$671, receber a differença entre uma e outra daquellas importancias, pedido que, pelos motivos expostos, indefiro.

Expediente de 3 de outubro de 1927

Actas do Sr. ministro:

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.218 — De 30:672\$890, de fornecimentos feitos em junho ultimo a Policia Civil.

N. 4.219 — De 11:937\$520, de suprimentos feitos em julho ultimo ao Abrigo de Menores.

N. 4.221 — De 101\$ a Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimento feito a Policia do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 4.222 — De 3:832\$180, de fornecimentos feitos, no citado mez, a Bibliotheca Nacional.

N. 4.223 — De 923\$, de supprimentos feitos, naquelle mez, ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 4.227 — De 17:503\$729, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em fevereiro deste anno.

N. 4.229 — De 723\$548, gratificação que compete a Manoel Francisco de Almeida, por ter exercido, de março a setembro e em dezembro de 1925, as funções de telephonista da Repartição de Policia do Districto Federal.

N. 4.226 — De 10\$ a Casa da Moeda, pela cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe.

N. 4.231 — De 5:000\$, subvencão que compete, neste anno, ao Asylo de Alienados de Porangaba, no Ceará.

N. 4.233 — De 150\$ a Antonio José de Oliveira, gratificação que lhe compete, em setembro findo, pelo serviço extraordinario de guarda e conservação do material de expediente de alistamento eleitoral.

N. 4.218 — De 30:600\$, subvencão que compete, neste anno, a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, no Ceará.

Distribuição ao mesmo Thesouro:

N. 4.246 — Do credito de 348\$940, para pagamento de saldo, de 8 de agosto a 31 de dezembro deste anno, ao corneiteiro reformado da Policia Militar do Districto Federal Vicente Antonio Ferreira.

N. 4.232 — Do de 248\$560, para identico pagamento, de 19 de setembro a 31 de dezembro deste anno, ao anspçada reformado daquela policia Adelino Pereira dos Anjos.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 4.224 — Comprovação de despesas feitas pelo thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues do Andrade, por conta do adiantamento recebido em virtude do aviso n. 3.363, de 27 de julho ultimo.

N. 4.225 — Idem, idem, de despesas feitas pelo thesoureiro daquelle instituto Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, por conta do adiantamento recebido em virtude do aviso n. 3.362, tambem de 27 de julho citado.

Consultando:

N. 4.234 — Sobre a legalidade da abertura dos créditos de réis 781:200\$, 2.628:800\$, 90:000\$ e 115:000\$, supplementares, respectivamente, ás verbas 5, 7, 6 e 11 do orçamento vigente.

N. 4.235 — Também sobre a legalidade da abertura do credito especial de 13:826\$041, para pagamento de acrescimos de vencimentos aos juizes federaes Drs. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly.

Pedindo, em additamento ao aviso numero 3.715, de 24 de agosto ultimo:

N. 4.247 — Distribuição ao Thesouro Nacional de 456\$726, quanto falta para completar a importancia de 1:200\$, soldo que compete ao musico reformado da Policia Militar João Marques de Abreu, erradamente calculado naquella aviso:

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

N. 4.251 — Pagamento, independente de abertura de credito, nos termos do art. 16 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, dos vencimentos do pessoal da Inspectoria de Vehiculos e da Guarda Civil, de accordo com a nova tabella.

N. 4.217 — Parecer sobre si os recursos do Thesouro comportam a abertura do credito especial de 2.807:600\$, para pagamento dos vencimentos supra referidos.

Transmittindo, para consequente pagamento, processos de dividas de exercicios findos em que são credores:

N. 4.241 — De 7:921\$138, João Medeiros de Pontes, por ter substituído, em diversos periodos de 1925, o juiz de direito do 2º termo da comarca de Xapury, no Acre.

N. 4.242 — De 3:068\$095, o bacharel Theodoro Vaz e Abreu de Assumpção, por ter substituído, em 1926, o juiz do 1º termo da citada comarca de Xapury.

N. 4.243 — De 924\$116, a José Joaquim Graciano de Pina Filho, por ter exercido as funções de juiz substituto federal em Matto Grosso, em 1926.

N. 4.245 — Transmittindo documentos para que, nos termos do art. 92 do regulamento do Código de Contabilidade da União, aquelle ministerio se sirva do providenciamento sobre a abertura de creditos supplementares ás verbas que discrimina, do orçamento vigente.

Solicitando pagamento, por "Depositos":

N. 4.244 — De 466\$826, a Julio Efeuterio da Luz, por ter exercido, de 10 de novembro a 24 de dezembro de 1923, as funções de juiz substituto federal na secção do Paraná.

— Ao chefe da Policia do Districto Federal:

N. 4.252 — Declarando, em referencia aos officios ns. 1.746 e 1.770, de 24 de mez findo, que, em avisos ns. 4.217 e 4.251, desta data, consultou-se o Ministerio da Fazenda sobre si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura dos creditos de que tratam aquelles officios.

N. 4.236 — Transmittindo, para ser informado, o requerimento em qua João Baptista Pedreira Junior, procurador em causa propria de Alberto Machado, pede pagamento de 265\$, que allega competir a este ultimo, por ter exercido o cargo de escrivão interino de Policia.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 4.228 — Recommenda seja presente á Secretaria de Estado cópia dos termos de inscripção relativos ás concorrências de que trata o officio n. 358, de 17 do mez findo, e informar sobre o numero e data dos officios de transmissão ao Tribunal de Contas, das primeiras vias das respectivas propostas.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 4.229 — Declarando approvadas as concorrências de que trata o officio numero 1.255, de 13 de setembro findo.

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 4.230 — Declarando approvadas as concorrências de que trata os officios ns. 1.476 e 1.478, de 15 de setembro findo.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 4.237 — Comunicando haver deferido o requerimento encaminhado com o officio n. 702, de 16 de setembro findo, em que o capitão aggregado Dino Carlos de Aquino pede pagamento do vencimentos de julho ultimo, pela Caixa de Economias.

N. 4.238 — Fazendo identica communicação, quanto ao mesmo pedido feito pelo sargento Dimar da Rocha Pinna (vencimentos de agosto).

N. 4.239 — Reiterando, em referencia ao officio n. 518, de 6 de julho ultimo, a recommendação constante do aviso numero 3.204, de 18 de julho ultimo, sobre remessa ao ministerio de conta corrente, na conformidade do disposto no paragrafo unico do art. 91 do regulamento do Código de Contabilidade da União.

— Ao director da Colonia de Psychopathas do Engenho de Dentro:

N. 4.240 — Autorizando a aquisição de gasolina, de que trata o officio n. 401, de 19 de setembro findo, e na forma por que é alli proposta.

— Ao presidente do Estado de Sergipe:

N. 4.249 — Solicitando providencias para que a Associação de Caridade do Japarutuba, instituição subvencionada, de que trata o officio n. 102, de 29 de julho ultimo, seja sciente da necessidade de prestação de contas do emprego da subvenção anteriormente recebida, para entrega da actualmente requerida.

N. 4.250 — Fazendo identica solicitação de providencias quanto á instituição subvencionada Hospital de Caridade São João de Deus, de que trata o officio numero 112, de 12 do mez findo.

Officios:

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 2.185 — Remettendo, para encadernação em um só volume, os numeros do *Diario Official* de setembro findo.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.186 — Enviando contas de fornecimentos feitos por Bromberg & Companhia, em agosto de 1922, ao Hospital São Francisco de Assis, por engano encaminhadas á Secretaria de Estado.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino.

N. 2.187 — Transmittindo processo de divida de exercicios findos, na importancia de 760\$333, de que é credor Augusto do Couto Maia, professor substituto da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 2.188 — Transmittindo processo de identica natureza, em que é credor de 1:338\$663 o professor cathedraetico daquela Faculdade, Dr. Eduardo Diniz Gonçalves.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.189 — Remettendo, para o devido conhecimento, cópia do officio n. 775, de 31 de agosto ultimo, em que communica annullações feitas na sub-consignação "Alimentação e dietas", da respectiva verba do orçamento vigente;

N. 2.190 — Terceira via do pedido n. 202, extrahida em favor da "Atlantic Refining Company of Brasil", pela Colonia de Psychopathas (mulheres);

N. 2.195 — Terceira via do pedido n. 191, extrahida em setembro findo, pelo Escriptorio de Obras do ministerio.

— Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 2.191 — Solicitando providenciar sobre a remessa de novas contas, em substituição as que foram encaminhadas com os officios ns. 205 e 206, de 18 de agosto ultimo, que não foram encontradas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas (Acre):

N. 2.192 — Restituindo, para rectificação, o processo encaminhado com o officio n. 105, de 14 de junho ultimo, referente a pagamento de differença do vencimentos do juiz municipal de Senna Madureira, Eurico Rodolpho Paixão.

N. 2.193 — Restituindo, para fim identico, o processo referente a pagamento a Ildefonso Galvão, juiz municipal interino, de Rio Branco, Territorio do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal, em Minas Geraes:

N. 2.194 — Restituindo, igualmente, para rectificação, o processo encaminhado com o officio n. 463, de 24 de agosto ultimo, relativo a pagamento á Francisco Pagliaminuto, de divida referente a 1926.

Telegramma expedido pelo Sr. director geral:

Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional, Estado Minas Geraes — Bello Horizonte.

Communico-vos que o contador dessa delegacia fiscal, bacharel Raymundo Levi Neves, compareceu durante todo mez setembro findo ao serviço — Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio da Justiça.

Montepio:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, foram enviados officios:

Restituindo, regularizado:

N. 159 — O processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado capitão da Policia Militar, Albino Monteiro, em favor de sua viuva e filhos.

Remettendo, para os devidos fins:

N. 160 — O titulo, devidamente apostillado, por motivo de maioridade, da pensionista Dora Meschiet, de accordo com o que requereu.

N. 161 — Processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Henrique Autran da Motta e Albuquerque, em favor de sua viuva e filhos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro, de 3 e 4 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

De dous mezes, a Walter Gomes Cardim, conductor do serviço da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo entrar no gozo dessa licença, dentro do prazo de oito dias.

De tres mezes, a partir de 19 de setembro ultimo, a Olavo Mariano da Silva, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra do Sr. director geral, de 1 do corrente, foi concedido um mez de licença, de accordo com o art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 1 do corrente, a Anna Cardoso de Lemos, servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

Expediente de 4 de outubro de 1927

Communicaram-se:

Offícios:

N. E. 1.746 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em referencia ao requerimento de Berenice de Souza Bethlem, pharmaceutica-quimica ensaiadora do Laboratorio Bromatologico, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho desta data, determinou seja a referida funcionaria submettida a inspecção da saude.

N. E. 1.748 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. 2.751, de 1 de setembro findo, que por despacho do 30 do mesmo mez, o Sr. ministro da Justiça, autorizou a rectificação de nome de Paschoal Peres para Paschoal Perri, á vista da certidão do registro civil da Terceira Pretoria Civil, que foi restituída.

N. E. 1.743 — Ao Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, em resposta ao officio n. 1.692, de 28 de setembro findo, que as amostras relativas a "um processo aperfeiçoado para tratar e conservar as fructas e um aparelho para esse fim", para que pediu privilegio Brodrex Company, foram remetidas por esta secretaria geral á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal que informa, á vista do seu protocollo de remessa, haverem sido ellas recebidas por essa inspectoría a 23 de agosto proximo findo, conforme o demonstra a assignatura Celestino Costa, perfeitamente legivel.

— Remetteram-se:

N. E. 1.747 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o memorial descriptivo e a cópia da patente n. 15.992, referentes á invenção de "melhoramentos na invenção de um processo de fabricação de preparados diazo", para que pedia privilegio J. G. Fachenindustrie e Hygiene-Herbst.

Requerimento despachado

Dia 30 de setembro de 1927

Pelo Sr. ministro:

Paschoal Perri, pedindo rectificação de nome (446-927). — Autorizo a rectificação.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de outubro de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 3.101 — Para o competente registro, a portaria de nomeação de Dona Conceição Vianna Gonçalves, para o cargo de guarda de Delegacia.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 3.108 — No sentido de serem indicadas as obras para o predio n. 23, da rua Senhor dos Passos.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Ns. 3.102 e 3.107 — O cancellamento da multa imposta pela Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimenticios, contra F. Fernandes & Rodrigues.

— Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.104 e 3.104 A — Que por despacho de 17 de setembro findo, desta directoria, foi indeferida a petição em que Salvador Chouza Lopes, recorrente da multa imposta a Manoel Ribeiro de Miranda, pedia relevação da mesma.

— Ao Sr. Dr. director da Despesa Publica:

N. 3.109 — Para os fins convenientes, que a auxiliar de escripta interina, D. Zoraida da Graça Autran, compareceu ao expediente durante o mez que ora termina sem dar faltas.

— Ao Sr. Dr. director da Receita Publica:

N. 3.103 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a Victor J. Guiol, encontrado á rua Sotero dos Reis n. 13, a multa de 300\$, por infracção do art. 1.638, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.105 e 3.106 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 100\$, a Alberto Ferreira Borba, estabelecido á rua Conde de Irajá n. 22, por infracção do art. 911, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Ignacio Toste Parreira, estabelecido á rua Dezenove de Fevereiro n. 47, por infracção do art. 878, do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 3.103 A, 3.105 A e 3.106 A — Em 300\$, Victor J. Guiol, em 100\$, Alberto Ferreira Borba e em 200\$, Ignacio Toste Parreira.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

Rodrigues & Carvalho (963-2.287). — Aguarda mais 60 dias para o cumprimento das exigencias ainda não feitas.

2ª Delegacia de Saude:

José A. Pamem & Comp. (2.727-367). — Certifique-se.
S. Castro (2.728-368). — Certifique-se.

Abido Antonio (2.729-369). — Certifique-se.

Francisco Antonio de Azevedo (2.730-370). — Certifique-se.

Antonio Teixeira (2.731-371). — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 4 de outubro de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.475 — O titulo de nomeação de João Alves de Mendonça Filho para continuo desta directoria, durante o impedimento do effectivo, Alberto Pedro dos Santos.

N. 1.476 — Para fins convenientes, a portaria de licença do continuo desta directoria, Alberto Pedro dos Santos.

N. 1.477 — Para os devidos fins, o requerimento em que o ajudante de almoxarife desta directoria, Guilherme Sombra, solicita um anno de licença para tratar de seus interesses.

N. 1.478 — O ponto suplementar, relativo ao mez de setembro ultimo, do continuo desta directoria, Alberto Pedro dos Santos que se acha licenciado nos termos do art. 8º (1ª da lei vigente e do seu substituto).

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 1.480 — Para os devidos fins, os pedidos de inscrição de treze funcionarios desta directoria, com exercicio todos elles no Lazareto da Ilha Grande.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Piahy:

N. 1.481 — A portaria ministerial que lhe concede tres mezes de licença, a partir de 25 de agosto ultimo, nos termos do art. 8º n. III do decreto numero 14.663.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral do Povoamento do Sôlo:

N. 1.473 — No sentido de ser entregue ás autoridades a trachomatosa Nazha Elias Stein, actualmente retida na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande:

N. 1.474 — Afim de que sejam apresentadas a esta directoria as carteiras de identidade dos empregados daquelle estabelecimento, Decleciano de Queiroz, Accacio Lopes e Gaudencio de Macedo.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 4 de outubro de 1927

N. 798 — Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, communicando que foram passadas pela

Inspectoria durante o mez de agosto ultimo 35 certidões, dando a renda 72\$000 dos sellos respectivos.

N. 799 — Sr. Dr. secretario geral, remettendo os quadros demonstrativos do credito necessario para pagamento da gratificação creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, aos empregados subalternos da Inspectoria na importancia total de 456:167\$040, sendo: o do pessoal mensalista na importancia de 424:470\$000 e o do pessoal diarista na importancia de réis, 31:697\$040, conforme solicitação em officio n. 1.690, de 21 do mez proximo findo.

N. 800 — Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, remettendo os autos de infracção e multa em numero de treze lavrados contra Carlos Malhães, residente á travessa Cruzeiro do Sul n. 44; Carlos Malhães, residente á travessa Cruzeiro do Sul numero 44 (fundos); Julio Torres, residente á travessa Marietta n. II (casa 3); Armando Conceição Guimarães, residente á rua Chichorro n. 13; Alexandre Marchout Bittencourt, residente á rua Catumbi n. 30 (sobrado); Carlos Popolino, residente á travessa Marietta numero II, (casa 4); Carlos Alberto de Almeida, residente á travessa Alice n. 33; Miguel Alfredo, residente á ladeira da Gloria n. 2 (quarto 10); Antonio Storino, residente no becco dos Ferreiros n. 5; Francisco Lucca, residente á rua D. Manoel n. 58; Jorge Teixeira, residente á rua D. Carolina Reyner n. 49; Benedicto Leite, residente á travessa Cruzeiro do Sul n. 58 (fundos) e Manoel Mattos, residente á travessa Cruzeiro do Sul n. 44 (fundos); todos por infracção do art. 505, paragrapho 1º do Regulamento Sanitario.

Dia 3

N. 801 — Sr. almoxarife geral, remettendo os pedidos de ns. 738 a 746.

N. 802 — Sr. Dr. secretario geral, remettendo a comprovação das despesas de prompto pagamento effectuadas pelo Sr. Argeu Xavier da Silveira, administrador do Desinfectorio, na importancia de 1:500\$000, relativa ao 3º trimestre do corrente anno.

N. 803 — Sr. Dr. secretario geral, solicitando as necessarias providencias para que seja entregue ao administrador de Desinfectorio Sr. Argeu Xavier da Silveira, a importancia de 1:500\$, para attender ás despesas de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno.

Dia 4

N. 804 — Sr. Dr. secretario geral, communicando o pagamento de 20\$, feito pela Casa de Saúde Dr. Pedro Ernesto, proveniente de desinfectão de roupas.

N. 805 — Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, remettendo os autos de infracção e multa, em numero de seis, lavrados contra as seguintes pessoas: José de Oliveira Costa, Pereira, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 147; Antonio Pereira Lopes, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 122

(casa I); Alfredo Duarte, residente á rua Gushiba n. 95; Jesuino Vieira, residente á rua Gushiba n. 25; José Vicente Leite, residente á rua Gushiba n. 124; João Soares de Oliveira, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 695; todos por infracção do art. 505, paragrapho 1º, do Regulamento Sanitario.

Ministerio da Fazenda

(*) Circular n. 57, em 28 de setembro de 1927 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as instruções baixadas com a circular n. 4, de 11 de abril de 1925, da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, para o serviço de inspecção fiscal do imposto do consumo, deverão ser fielmente observadas com as seguintes modificações:

a) o attestado de exercicio, de que trata o art. 181 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, só poderá ser passado pela repartição da sede onde estiver o agente fiscal, quando este alli residir (art. 154, letra t, do reg. cit.). tiver assignado o ponto, communicado a sua partida para outra localidade de sua circumscripção e escripturado os livros a que se refere o art. 240 do mencionado regulamento; ficando quem o attestar responsavel por qualquer pagamento irregular que se faça, sem a fiel observancia de tales requisitos;

b) os inspectores fiscaes deverão communicar ás delegacias fiscaes ou a Directoria da Receita a falta de cumprimento do que acima se recommendou, na forma regulamentar;

c) para perfeita execução do que dispõe o art. 111, § 1º, letra m, do regulamento do imposto de consumo, será observado o seguinte: 1º, a guia modelo XLVIII A, organizada em três vias, depois de visada pelo agente fiscal e conferida pelo collector, deverá ser registrada pelo escriptão da exactoria. O registro far-se-ha em livro adaptado, do qual constará o numero de ordem, o nome do fabricante que recolhe o sello, e a importancia total dos valores exhibidos, guia por guia; 2º, essa guia, da qual uma via será archivada na repartição, outra entregue ao fabricante, acompanhada, em ordem numerica, com os respectivos sellos, o balancete da collectoria, ao qual se annexará uma cópia do registro feito durante o mez; 3º, uma comissão composta do contador e de dois funcionarios designados pelo delegado fiscal, procederá mensalmente á conferência dos sellos recebidos de cada collectoria e á incineração, nos termos do art. 44 do dito regulamento, lavrando para cada collectoria, um termo que será junto ao respectivo balancete;

d) não convindo aos interesses da Fazenda as remoções de agentes fiscaes, de circumscripções ou de uma collectoria para outra durante o anno, só em casos excepcionaes deverão usar os delegados fiscaes da faculdade que lhes é outorgada pelo art. 141 do citado regulamento. — *Getulio Vargas*.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 155 — Declarando que importou em 28:748\$700 a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente a importancia de libras 700-0-0, posta á disposição do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Dr. Arthur Torres Filho, na Delegacia do Thesouro em Londres, e restituindo o respectivo processo.

N. 156 — Declarando que importou em 6:640\$000 a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente a quantia de 20.000 francos para pagamento á Chambre de Commerce Franco Brésilienne, com sede em Paris, pela publicação do seu "Boletim", e restituindo o respectivo processo.

N. 157 — Declarando que por falta de apoio legal, este ministerio não pode attender os pedidos no sentido de ser despachada, isenta de direitos, uma machina aperfeçoada destinada ao fabrico de anilina, e que os Srs. J. B. Duarte & Comp. desejam importar.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 209 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da quantia de 423\$500, a Freire Guimarães & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico em junho de 1926.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 110 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:570\$000, a Dr. Carlos Americo Brasil, primeiro adjunto do promotor militar da 6ª Circumscripção Judiciaria, proveniente da gratificação provisoria a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 19 de agosto de 1922, no periodo de 13 de abril a dezembro de 1925.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 250 — Declarando que importou em 103:128\$300, a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente a importancia de libras 2.514-1-4, para pagamento, no corrente anno, a Companhia Norte Paulista de Combustiveis, pelo fornecimento de lignito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 — Remettendo novamente o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 1:223\$160, a Maria da Gloria Mendonça da Fonseca e João Fernandes da Fonseca, filha e genro de João Alves de Mendonça, ex-operario da Imprensa Nacional, proveniente de serviços prestados pelo mesmo operario, durante os exercicios de 1914 a 1919, e solicitando reconsideração dos actos do Tribunal accusando registro á alludida despesa, em face do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 16 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo a

aforamento do terreno de marinha em que se acha edificado o predio n. 220 da praia do Galeão, na Ilha do Governador, requerido por Miguel Manes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 56 — Solicitando providencias afim de que seja submettido a inspecção de saude, em sua residencia, o 3º escripturario do Thesouro Nacional, José de Almeida Paulino, que requereu seis mezes de licença de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 207 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 26 de setembro findo, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia a designar um funcionario para fazer parte da commissão que terá de proceder ás tomadas de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, relativas ao 1º e 2º semestres de 1926.

N. 208 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 24 de setembro findo, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Pará a designar um funcionario para fazer parte da commissão que terá de proceder em Belém ás tomadas de contas da Companhia "Port of Pará", relativas ao 1º e 2º semestres de 1926.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 155 — Enviando uma certidão, passada a requerimento do 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Americo Cezar Paes Barreto.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 87 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 29 de setembro ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Bráulio Santa Clara, agente fiscal do imposto de consumo, interior, no interior do Estado do Espirito Santo.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 58 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Florianopolis, João Serapião de Almeida, resolveu conceder-lhe mais trinta dias de prazo, prorrogavel, para assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, para que foi nomeado por decreto de 20 de abril deste anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Florianopolis, João Serapião de Almeida, resolveu, por despacho de 27 de setembro findo, conceder-lhe mais trinta dias de prazo, prorrogavel, para assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, para que foi nomeado por decreto de 20 de abril deste anno.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DE 4 DE OUTUBRO DE 1927.

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. Eduardo Luiz da Costa:

N. 4.022 — Sobre o modo de se conduzir no exercicio da commissão de que está incumbido.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal de Santa Catharina:

N. 4.023 — Attendendo á communicação constante do officio n. 75, de 23 de maio do corrente anno, dessa sub-contadoria.

Na Administração dos Correios do Goyaz:

N. 4.025 — Sobre recolhimento de rendas a essa administração depois de decorrido o periodo adicional.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.026 — Respondendo o officio n. 234, de 6 de setembro ultimo, dessa sub-contadoria.

— Ao Sr. director da E. de F. Central do Brasil:

N. 4.027 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida a esta contadoria a guia de vencimentos do escrevente dessa estrada Carlos Werneck Franco Genofre.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.028 — Remettendo o livro de registro dos restos a pagar dos exercicios de 1924, 1925 e 1926, organizado por esta contadoria.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 4.024 — Comunicando a designação de Ascanio Borges da Cruz para o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Paranaguá.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

No Districto Telegraphico do Recife:

N. 4.029 — Comunicando que esta contadoria reiterou nesta data á Repartição Geral dos Telegraphos o pedido de fornecimento de material a essa sub-contadoria.

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 4.030 — Remettendo o titulo de designação do praticante Ascanio Borges da Cruz.

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.031 — Sobre importancias constantes dos balancos dessa delegacia dos mezes de março, maio e junho e as escripturadas pelo Banco do Brasil nos mezes de abril e junho.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 4.032 — Sobre a importancia de 25:410\$ que figura no balanço dessa delegacia do mez de abril de 1927 a debito do Thesouro Nacional, proveniente de

remessa de notas substituidas e dilaceradas, feita por intermedio do Banco do Brasil.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.033 — Sobre a importancia de 135:254\$ proveniente de remessa de notas substituidas e dilaceradas, feita por intermedio do Banco do Brasil.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 35.539, de 1927 — Commissão Röckefeller, pedindo isenção de direitos para 200 barricas de cimento. — De accordo com o parecer, o pedido não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 49.349, de 1927 — Companhia Fábrica de Vidros e Crystaes do Brasil, pedindo restituição de alguns dos documentos que instruíram o processo n. 36.386, de 1926. — Satisfaca a exigencia.

N. 49.961, de 1927 — Rede de Viação Sul Mineira, pedindo isenção de direitos para material de estrada de ferro. — Satisfaca a exigencia.

N. 50.142, de 1927 — Companhia Itauna Força e Luz, pedindo redução de direitos para material importado. — Venha por intermedio do governo do Estado ou do municipio.

Dia 5 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 334 — Transmittindo, para os devidos fins, o incluso officio da Estrada de Ferro Central do Brasil, protocolado no Thesouro, sob n. 40.027, de 1926.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 335 — Transmittindo o processo n. 23.833, do corrente anno, e solicitando audiencia sobre o assumpto constante do telegramma do Sr. juiz de direito de Caratinga.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 226 — Transmittindo, afim de serem inchiradas, as cintas do imposto de consumo entregues á 1ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Nelson Lemos & Comp.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 49 — Solicitando providencias no sentido de serem encadernadas, para uso da directoria, as collecções do *Diario Official* dos mezes de julho a setembro, ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 536 — Em additamento á ordem n. 508, de 21 do mez transacto, transmitta-vos a relação do material, o conhecimento e a factura consular que deixaram de acompanhar a alludida ordem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 11 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, at-

tendendo ao que solicitou o Ministério do Exterior, em aviso n.º 194, de 21 do mez proximo findo, proccollado sob numero 49.620, por despacho de 1 do corrente, autorizou o desembaraço livre de direitos de importação e expediente de um piano, louças, vidros, vinhos e outros objectos pertencentes ao consul da Alemanha nessa capital, Dr. Dittmar.

Figando, assim, confirmado o telegramma n.º 1.070, desta data:

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N.º 90 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto por Gustavo Gums, do acto daquelle delegacia, confirmando o da 2ª Collectoria Federal da capital, que lhe impoz a multa de 500%, por infracção ao regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N.º 32 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgada improcedente a denuncia dada pelo escrivão da Collectoria Federal da Macahyba, contra Pedro Bellarmino, negociante em Baré-las.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N.º 193 — Declarando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 de agosto findo, exarado no processo registrado sob n.º 35.609, deste anno, que acompanhou o officio n.º 536 de 26 de maio proximo passado, deferiu, somente quanto aos direitos de importação, de accordo com o art. 17, letra b, da lei n.º 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o requerimento em que a Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", estabelecida naquella capital, á rua Joaquim Carlos n.º 83 pede isenção de direitos e demais taxas para o material constante da relação annexa, devidamente authenticada pela 1ª Sub-directoria.

N.º 194 — Decaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro, com o vosso officio n.º 807, de 15 de outubro do anno proximo passado, proccollado sob n.º 45.084, relativo aos recursos *ex-officio* e voluntario, este interposto por D. Emma Schlafke, da decisão dessa delegacia que confirmou o acto da collectoria de Santo Amaro, nesse Estado, sujeitando a recorrente ao pagamento da quantia de 10:885\$800, proveniente de taxa de imposto de consumo não pago no devido tempo, em data de 12 do mez proximo findo proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento dos recursos para mandar proceder pela forma proposta no final do parecer."

O parecer a que allude o Sr. ministro foi o que emittiu o meu antecessor, nos seguintes termos:

Preliminarmente:

A multa de que cogita o art. 220, do regulamento do imposto de consumo, só por equidade pode ser dispensada. Ella está escriptamente ligada ao pagamento do imposto que em tempo deixou de ser recolhido pelos contribuintes, por não existirem dos lançamentos das suas escriptas especiaes as sahidas dos productos tributados.

E, como a equidade é privativa do ministro da Fazenda, conforme claramente preceitua o art. 233, paragrapho unico, do citado regulamento, segue-se que,

apurada qualquer falta de pagamento do imposto nos lançamentos da escripta fiscal e reconhecida a procedencia do auto lavrado em virtude dessa falta, não podem as autoridades julgadoras das instancias inferiores dispensar a multa respectiva.

São, portanto, irregulares as duas decisões já proferidas nesse processo.

Trata-se do caso a que se refere o citado art. 220 e foi reconhecido que o imposto era devido.

De meritis:

O auto constata que a fabrica de conservas da recorrente produziu e vendeu, no periodo de 1 de agosto de 1921 a 30 de junho de 1923, 20.976 kilos de productos denominados "Mortadella", com o imposto de consumo pago insufficientemente; 3.806 kilos de productos denominados "presuntos cozidos afiambrados e enrolados", sem pagamento do imposto; e 40.135 kilos dos productos denominados "frios" (galantine, paté, linguas afiambradas, queijo, porco, linguas duplas), também sem pagamento do imposto, importando a lesão da Fazenda na quantia de 10:885\$800.

A decisão proferida em primeira instancia, constante de fls. 32 v.º/34, reconhece que se verificou a infracção regulamentar, mas argumenta com a ausencia de dolo ou má fé, por parte da recorrente. A de segunda instancia concorda igualmente em que houve lesão ao fisco, mas entende que o caso é especia- lissimo, porque a recorrente "entregou todos os livros da sua escripta fiscal aos seus successores, sempre fez o seu commercio ás claras, sempre expoz os seus productos á venda, publicamente, nunca embaraçou a fiscalização e as suas escriptas sempre foram exhibidas ao fisco, quando exigidas".

Eis os fundamentos dos dous julgadores, para dispensar a multa que, de accordo com o já citado art. 220, devia ser imposta em quantia igual ao valor do imposto.

Aos lado dos recursos *ex-officio*, da primeira para a segunda instancia e desta para o Thesouro, foram interpostos recursos voluntarios, nos quaes se declara que nada era devido á Fazenda, porque:

1º, o producto que no auto se classifica "Mortadella", não é sinão um "salame de carne bovina", sujeito á taxa que estava sendo paga;

2º, que os demais productos constantes do mesmo auto não são absolutamente "conservas", quer no sentido grammatikal, quer no sentido tecnico ou industrial e commercial da expressão.

Na informação de fls. 24/32, prestada por um dos autuantes, está perfeitamente esclarecida a questão e cabalmente demonstrado que houve, durante o periodo mencionado no auto, prejuizo para a Fazenda, porque a "Mortadella" estava sujeita a taxa mais elevada e os demais productos não gosavam de isenção.

Dignos de apreço são, evidentemente, os argumentos do autuante, que se apoia nas proprias disposições regulamentares.

Reconhecendo, como fizeram as decisões de primeira e segunda instancias, que o imposto era devido, entendo que se verificaram as infracções dos artigos 61, letra h, e 81, combinados com o artigo 204, paragrapho unico, do decreto n.º 14.648, de 29 de janeiro de 1924, tendo logar o que dispõe o art. 220, do mesmo decreto.

Sou, portanto, de parecer que se tome conhecimento do recurso *ex-officio* e do voluntario, de fls. 53/54, para ser imposta á infractora a multa igual ao valor do imposto sonegado."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Santa Catharina:

N.º 37 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que Brand & Comp., de Joinville, naquelle Estado, pedem permissão para recolher á 2ª Collectoria das Rendas Federaes da mesma cidade a taxa do viacção.

N.º 38 — Affim de que possa ter o devido andamento o processo registrado sob o n.º 22.517, de 1925, enviado com o vosso officio n.º 173, de 28 de abril do mesmo anno, reitero-vos o pedido constante da ordem desta directoria, n.º 23, de fevereiro daquelle anno.

N.º 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional decolvendo á 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, o incluído processo proccollado no Thesouro sob n.º 40.550, deste anno, chama a attenção do Sr. collector para a circular n.º 6, de 28 de junho ultimo, da Directoria da Receita.

N.º 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara para os devidos fins, aos Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, que, tendo presente o seu officio n.º 218, de 19 de agosto ultimo, por despacho de 5 do mez proximo passado resolveu permittir o recolhimento á Casa da Moeda de 390 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 50, desnecessarias ao serviço dessa exactoria.

N.º 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve á Collectoria das Rendas Federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para o fim indicado no parecer, o incluído processo n.º 39.579, deste anno, em que é interessada a Companhia Viegas Mattos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1927.

Officios expedidos;

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N.º 237 — Concedendo o credito de 7:630\$, para pagamento de diarias aos Drs. Salvador José da Silva, juiz de direito da Comarca de Parauapebas, e Raphael Dornellas Camara, adjunto do promotor do 2º termo da Comarca do Rio Branco.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N.º 285 — Concedendo o credito de 250\$, para pagamento das diarias do fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, em Joazeiro, Antonio Evangelista Pereira e Mello.

N.º 286 — Concedendo o credito de 2:177\$152, papel, de restituição ao collector federal de Bom Jardim, Abilio Tenorio de Albuquerque.

N.º 287 — Concedendo o credito de 1:200\$, de pensão em 1925, a D. Luiza Amelia da Silva Tourinho, viuva do amanuense da Faculdade de Medicina desse Estado, Cassiano Lazaro Tourinho.

N.º 288 — Recommendo providencias affim de ser autorizada a Collecto-

ria das Rendas Federais de Joazeiro, nesse Estado, a pagar as vantagens, no corrente anno, ao capitão voluntario da Patria, Jejuino Liberato Caffé, na quantia de 6:000\$, destacada do credito de 120:000\$, concedido por conta da verba 12ª — Classes inactivas — Pessoal — 5 — Soldo vitalicio — Para occorrer ao pagamento do soldo vitalicio, etc., — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 137 — Declarando, que o credito de 29:920\$, deve ser applicado com a discriminação: 19:920\$ destina-se a verba "Pessoal" e 10:000\$ a "Material", conforme solicitou a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 138 — Remettendo o titulo de inactividade de Emilio Gomes, aposentado em 1925, no logar de machinista de 1ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro de Baturité, Rede de Viação Cearense.

E autorizando o pagamento dos referidos vencimentos de 1:158\$933, relativos ao corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 102 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento do augmento de aluguel de casa, onde funciona o Juizo Federal na secção desse Estado, no corrente anno.

N. 103 — Concedendo o credito de 75\$, para pagamento a D. Luiza Adelaide dos Santos Ferreira.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 315 — Concedendo o credito de 100\$, papel, de restituição a Candido Mageste Pimentel, agente fiscal do imposto de consumo.

N. 316 — Devolvendo autuado, o processo de D. Amazil Pinto Homem, pedindo pagamento de pensão de montepio.

N. 317 — Devolvendo autuado, o processo de D. Amazil Pinto Homem, pedindo pagamento de pensão que sua irmã Sôphía Pinto Homem Teixeira de Souza deixou de receber no periodo de 27 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1920.

N. 318 — Concedendo o credito de 200\$, papel, de restituição ao agente fiscal Vivaldi Ribeiro de Carvalho.

N. 319 — Devolvendo autuado, o processo de abono de 200\$, para funeral em luto a João Derwil de Miranda, filho do fido amanhense da Administração dos Correios dessa Capital, Ascanio Derwil de Miranda.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 203 — Concedendo o credito de 420\$, de pensões em 1925, a D. Corn Manoel de Páiva Ribeiro, filha do capitão-tenente da Armada, José Marques Magalhães.

N. 201 — Remettendo um memorial da Associação dos Officiaes Aduaneiros desse Estado, dirigida ao Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 128 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento da congrua, no corrente anno, ao padre Antonio Ayres de Mello, vigário collado da freguezia de Mamanguape, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 193 — Declarando que já foi concedido o credito de 4:000\$, para despesas de transportes de inspectores e agentes fiscaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 308 — Restituindo o titulo da pensionista D. Sylvia Argymira Breckenfeld.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 100 — Declarando que já foi concedido o credito de 4:000\$, para as despesas de transporte de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 114 — Remettendo, autuado, o requerimento do fiscal do sello adhesivo em São Luiz, capital do Maranhão, Antonio de Azevedo Cruz Arças.

N. 115 — Declarando que já foi concedido o credito de 3:500\$, para as despesas de transporte de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 424 — Autorizando o pagamento da gratificação, em abril ultimo, de 430\$55 ao conferente da Alfandega dessa capital Luiz Xavier do Valle.

N. 425 — Concedendo o credito de 7:000\$, sendo 2:500\$ por conta da sub-consignação 12, "Conservação e reparação de embarcações, etc.", e 4:500\$, por conta da sub-consignação 14, "Combustivel e lubrificantes, etc.", para pagamento dos quantitativos destinados ás respectivas despesas.

N. 426 — Concedendo o credito de 320\$, de diferença de vencimentos, ao 1º escripturario dessa delegacia João de Castro Xavier do Valle.

N. 427 — Remettendo, autuado, o requerimento de Francisco A. Sampaio Barreto, guarda-mór da Alfandega de Paranaguá.

N. 428 — Remettendo, autuado, o requerimento de Francisco A. Sampaio Barreto, guarda-mór da Alfandega de Paranaguá.

N. 429 — Concedendo o credito de 4:000\$000, de augmento do quant. ativo concedido para despesas de iluminação do 9º batalhão de caçadores.

N. 430 — Concedendo o credito de 5:000\$, como adiantamento, ao general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, comandante da 3ª região militar.

N. 431 — Remettendo a guia n. 178, de Maria Pfeil Torres da Silva, viúva do capitão do Exército Romer Torres da Silva, e concedendo o credito de 1:128\$, para pagamento de pensões aquella senhora, no corrente anno.

N. 432 — Concedendo o credito de 1:277\$770, papel, para restituição a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Phenix", de Porto Alegre.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 428 — Concedendo o credito de 298\$999, de pensões em 1925, inclusive 200\$, para funeral em luto, ás Ds. Euallia Luiza Lobato, Zelina Lobato e Maria Lobato, viúva e filhas de Osmar Athayde Lobato, agente do Correlato de Lorena, nesse Estado.

N. 429 — Concedendo o credito de 4:500\$, pra pagamento a Epaminondas de Albuquerque, agente fiscal do sello adhesivo.

N. 430 — Concedendo o credito de 225\$, para pagamento ao 2º escripturario Hyppolito Ramos de Freitas.

N. 431 — Concedendo o credito de 142\$239, papel, para restituição ao capitão do Exército José de Andrade Faria.

N. 432 — Concedendo o credito de 7:500\$, de subvencão, em 1925, a Santa Casa de Misericórdia de São Carlos do Pinhal.

N. 433 — Concedendo o credito de 633\$023, para restituição a Benedicto Ferreira Alves, collector federal em Capivary, nesse Estado.

N. 434 — Concedendo o credito de 220\$, de pensão, em 1925, a D. Elisa Guerra de Figueiredo e outros, viúva e filhos de 1º escripturario da Alfandega de Santos, Odilon Bezerra de Figueiredo.

N. 435 — Concedendo o credito de 116\$160, sendo: 71\$208, em ouro e 44\$252, em papel, para restituição a Jacques Funke.

N. 436 — Concedendo o credito de 3.163:000\$, para pagamento de vencimentos e etapas aos sargentos, etc., no corrente anno.

N. 437 — Remettendo a guia n. 183, de D. Marietta Pinheiro Klapyerich, filha de Paulino Pompilio de Araújo Pinheiro, escripturario de policia, e concedendo o credito de 87\$500, para pagamento da pensão aquella senhora, neste anno.

N. 438 — Autorizando o pagamento da gratificação em agosto ultimo aos funcionarios com exercício na Secção de Encomendas Postaes, junto a Alfandega dos Correios de Santos, de 2:673\$243.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 101 — Restituindo o titulo da pensionista D. Maria Luiza da Motta.

N. 102 — Concedendo o credito de 648\$, de pensões em 1925, a Ds. Petrina Lacerda Rollenberg e Dulce Lacerda Regis, filhas do official adjuvante, aposentado, da Alfandega dessa cidade, Francisco José de Lacerda.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 337 — Concedendo o credito de 608, papel, para restituição a Manoel de Souza Araújo.

N. 338 — Concedendo o credito de 82\$200, apil, a Adhemar de Carvalho, amanuense da Bibliotheca Municipal.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 339 — Solicitando informações sobre o requerimento de abono de Almeida, tutor de senhores D. Domingos, Judith, Saturnino, Francisco e Veridiana.

N. 340 — Remettendo autuado o requerimento de Ch. Hoffmann & Comp., pedindo pagamento de 2:349\$200.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 341 — Concedendo o credito de 877\$833, de diferença de vencimentos, em agosto ultimo, a 1º escripturario Julio de Abreu Gomes.

N. 326 — Attendendo ao que requereu D. Natalina Barbosa Lobato, filha de Oscar Correa Barbosa, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Piraty o pagamento do montepio mensal de 45\$900, aquella senhora.

— Sr. Inspector-geral de Bancos:

N. 307 — Remetendo, autuada, o requerimento de Arthur José da Silva.

Requerimentos despachados

N. 48.805 — Djalma Osny e Djalma, pedindo expedição de título de pensão de montepio e meio soldo. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 49.943, 1927 — Alexandra José Marques de Oliveira, pedindo pagamento de pensão deixada por D. Joanna Ferreira de Oliveira. — Prové o allegado.

N. 51.024, 1927 — D. Gertude dos Santos, apresentando uma certidão para habilitação de montepio. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 50.291, 1927 — Processo de pagamento de pensões de montepio de D. Antonia Leal dos Santos e filhos. — Satisfaz a exigência do parecer.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1927

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 134 — Devolvendo, para exigência, o processo n. 49.826/27.

N. 135 — Idem, idem, n. 49.827/27.

N. 136 — Idem, idem, n. 49.770/27.

N. 137 — Idem, aprovado pelo Sr. ministro, o processo n. 35.000/27.

N. 138 — Idem, para exigências, o processo n. 50.178/27.

— A' delegacia Fiscal na Bahia:

N. 36 — Devolvendo, para exigências, o processo n. 36.484/27.

N. 37 — Idem, idem, n. 43.472/27.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

Sem numero — P. Marques. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 16, do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Atendendo a que, embora regularmente intimada, a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, impondo-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000\$000.

Intime-se para o recolhimento do que for devido, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, acrescida do imposto da mora de 50 %, nos termos do art. 64, do alludido regulamento.

Resta, no entanto, a interessada, o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante depósito do imposto e multa.

Consulta da Biscoitos Aymore, Limitada. — Sobre a questão, dispunha o regulamento anexo ao decreto numero 11.648, de 26 de janeiro de 1921:

"Recalhe o imposto sobre os biscoitos, bolachas e semelhantes, acondicionados em latas, pacotes e outros envoltorios (art. 4º, § 8º, letra j)."

"São isentos do imposto os biscoitos e bolachas a granel ou acondicionados em volumes de mais de oito kilos, destinados á venda a granel (art. 7º, § 12, e)."

A lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, pelo seu art. 3º, mandou que o regulamento de 1921, precitado, fosse observado com as alterações indicadas, e que, quanto ao caso de que se trata, são:

"Recalhe o imposto sobre os biscoitos, bolachas e semelhantes acondicionados em latas e outros envoltorios;

"Continuam em vigor as isenções de que trata o decreto n. 14.648, com excepção dos biscoitos e bolachas acondicionados em latas de qualquer peso, que pagarão o imposto constante do art. 4º, § 8º".

Do exposto, claro é, que pelo regulamento de 1921, estavam sujeitos ao imposto os biscoitos, bolachas e semelhantes, acondicionados em quaisquer envoltorios, até o peso de 8 kilos e que esses productos gozavam de isenção, si a granel ou si em volumes de mais de 8 kilos, destinados á venda a granel.

Com as alterações trazidas pela lei n. 4.984, ao imposto ficaram sujeitos os biscoitos, bolachas e semelhantes acondicionados em latas e outros envoltorios, sendo que quando em latas, é devido o imposto, qualquer que seja o seu peso; e, em relação aos demais envoltorios, dá-se a isenção si de peso superior a oito kilos, e quando o producto é destinado á venda a granel, mantida a isenção para os biscoitos e bolachas a granel.

E' de accentuar que o regulamento ora em vigor, expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e que consolidou as disposições relativas á arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, tendo em vista as alterações constantes da lei n. 4.984, citada, apenas declara isentos do imposto os biscoitos e bolachas a granel (art. 7º, m, v).

Ante o que vem de ser exposto e porque não deva prevalecer a disposição regulamentar em desacordo com a lei respectiva, declare-se: que o imposto de consumo sobre biscoitos, bolachas e semelhantes, é sempre devido salvo quando o producto for vendido a granel, ou quando vendido em envoltorios, exceptuadas as latas, com peso superior a oito kilos e destinado á venda a granel.

Não procede a duvida em qualquer dos casos sobre o que se deva entender por venda a granel, porquanto a esse respeito, e por diversas decisões, tem a autoridade superior explicado que a venda a granel, propriamente dita, é aquella que se pratica vulgarmente na propria fabrica, nas padarias ou confeitarias e quando o producto receba apenas um acondicionamento qualquer para que possa ser entregue ao consumidor ou comprador e quando tão somente soffre a embalagem indispensavel ao transporte, na segundio hypothese, e não o acondicionamento systematico para a mercadoria habitual.

Recurso deste despacho para a autoridade superior.

Feitas as necessarias annotações, encaminhou-se o processo encarecendo a necessidade de urgente solução.

AUTOS DE INFRAÇÃO

N. 839, de 1925, contra Moysés & Fadul. — Foi lavrado o auto de fls. 4, por ter a firma Moysés & Fadul, apesar de intimada, deixado de apresentar ao agente do fisco, os livros de que trata o art. 24 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Assim, de accordo com o parecer, julgo procedente o referido auto, para impor a Moysés & Fadul, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 1º, do decreto n. 16.275 A, referido.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 1.141, de 1926, contra Nicolas G. Farah. — Contra Nicolas G. Farah, foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do regulamento n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intimada para a defesa, deixou a firma autuada de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto, para impor a Nicolas G. Farah a multa de 200\$000, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo, ainda, pagar a importância de 4\$000, correspondente ao imposto que não satisfiz em tempo.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 591, de 1925, contra Iglesias Dourado & Comp. e Veiga, Almeida & Comp. — Pelos fundamentos do parecer e atendendo ás razões da defesa e ao que mais consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls. 6, lavrado contra Iglesias Dourado & Comp. e Veiga, Almeida & Comp.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 637, de 1926, contra Antonio Jacome Sobrinho. — Contra Antonio Jacome Sobrinho foi lavrado o auto de folhas 2, por infracção do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intimado para a defesa, deixou o autuado de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto, para impor a Antonio Jacome Sobrinho a multa de 200\$000, minimo do art. 17, § 5º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo, ainda, pagar a importância de 8\$000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfiz em tempo.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 662, de 1925, contra Luiz Rodrigo. — De accordo com o parecer da 3ª Subdirectoría, julgo procedente o auto de fls. 4, para impor a Luiz Rodrigo a multa de 400\$000, maximo da pena combinada no art. 411, §§ 1º e 9º, letra b, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 917, de 1926, contra Quintino Vargas & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. 2 e 3 está provada, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor a Quintino Vargas & Comp. a multa de 200\$000, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias; não o fa-

zendo, promovendo-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 577, de 1926, contra Guilherme José de Oliveira. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de folhas 3, para impor a Guilherme José de Oliveira a multa de 200\$000, mínimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 8\$000, correspondente ao dobro, do imposto respectivo que não satisfez em tempo. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de preempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de outubro de 1927

Requerimento:

N. 7.877 — Garcia & Monteiro. — Ayerbe-se a transferência.

Notificações:

N. 991 — Antunes & Rivetti — Bella de São João n. 378. — Pague o petiçãoário a diferença de registro para ser julgado o pedido de reconsideração.

N. 656 — Luiz de Souza Coelho Junior — Manoel Victorino n. 115. — Multa de 50\$000. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 91 — Moura, Pereira — Senador Pompeu n. 188. — De accordo com o parecer, e na forma do pedido, fica mantida apenas a multa.

N. 23 — Tina Borallis — Gloria numero 100. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, tornando-o de nullo effecto.

N. 1.020 — Gonzalez & Fernandez — Buenos Aires n. 109. — Idem.

N. 1.393 — Castro Paula & Comp — Visconde de Inhauma n. 81. — Idem.

N. 977 — Manoel dos Anjos Cordeiro — Bella de S. João n. 263. — Idem.

N. 240 — Peixoto & Vasconcellos — Coqueiros n. 68. — Idem.

N. 1.167 — Manoel Marques Póvoa — Largo da Carioca n. 17. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.156 — Roberto Gonçalves — Andragas n. 25. — Idem.

N. 1.164 — M. Andrade & Irmão — Dr. Leal n. 126. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.153 — Perfumaria Mascotte S. A. — Praça Tiradentes ns. 18 e 20. — Multa de 150\$, mais a importância de 45\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.148 — Clemente Barros — Praça José Clemente n. 5. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.155 — Azevedo Ramos & Comp. — Avila n. 50. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.147 — M. Reis de Oliveira — Ourives n. 32. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 448 — Sennagot & Comp. — Assembléa n. 81. — Multa de 300\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.149 — A. Donadio & Comp. — Uruguayana n. 206. — Idem.

N. 680 — Angelo Swastzmon — Imperial n. 242. — Idem.

N. 1.166 — M. Maranhão & Filho — Conde de Bomfim n. 246. — Idem.

N. 1.163 — Francisco Lippolis — Avenida Amaro Cavalcanti n. 154. — Idem.

N. 1.151 — Manoel Martins dos Santos — Avenida 28 de Setembro n. 61. — Idem.

N. 1.150 — Mesquita & Pereira — Barão de Bom Retiro n. 6. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.154 — David Mendes & Comp. — Uruguayana n. 168. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, de emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.149 — A. Donadio & Comp. — Uruguayana n. 206. — Idem.

N. 680 — Angelo Swastzmon — Imperial n. 242. — Idem.

N. 1.166 — M. Maranhão & Filho — Conde de Bomfim n. 246. — Idem.

N. 1.163 — Francisco Lippolis — Avenida Amaro Cavalcanti n. 154. — Idem.

N. 1.151 — Manoel Martins dos Santos — Avenida 28 de Setembro n. 61. — Idem.

N. 1.150 — Mesquita & Pereira — Barão de Bom Retiro n. 6. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Auto n. 566 — Costa & Figueiredo e outros — Laxradio n. 9. — Imponho a forma Ribeiro, Salgado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1926 e a Tormenta Leite & Comp., a de 400%, máximo do referido artigo, combinado com o art. 229 dos decretos ns. 14.648 e 17.461, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo da lei.

N. 1.165 — Armando Gianetti & Companhia — Uruguayana n. 40. — Idem.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 17 — Sobre objecto de serviço.

— Aos Srs. agentes da estação Dom Pedro II e Estrada de Ferro Central do Bello Horizonte.

Ns. 201/02 — Requisitando passagens.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

Ns. 768/70 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos contribuintes José Pinto de Oliveira, Manoel Alvares e Luiz A. de Campos Mesquita.

— Ao Sr. collector federal em Santo Antonio d'Alegria.

N. 467 — Prestando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 771 — Comunicando que a Atlantic Refining Company of Brasil apresentou declaração de renda para o exercício em curso.

Telegrammas expedidos:

Aos Srs. delegados fiscaes em Florianópolis e Aracaju.

Ns. 361/62 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

Ao fiscal de Bancos nesta Capital, Dr. Enéas Soares do Couto:

Portaria n. 29 — Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario: "Antonio Miguel de Azevedo Silva" (rua do Mercado n. 45, sobrado).

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, nas instruções e ordens desta Inspectoria Geral dos Bancos.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Offícios expedidos:

Ao director da Despesa Publica:

N. 906 — Solicitando providencias no sentido de ser suspensa e cancellada a consignação feita pelo Sr. Raul Lindgren a favor da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, visto estar extinta a consignação, havendo saldo a seu favor.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 907 — Remettendo o processo referente á Prefeitura Municipal daquela cidade, relativo a um emprestimo que contrahiú nos Estados Unidos da America do Norte:

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 908 — Solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação feita pelo Sr. Raul Lindgren a favor da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, visto estar extinta a mesma consignação, havendo saldo a seu favor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Requerimento despachado:

Rocha Wireker & Comp. — Arrelaman-do contra lançamento. — Equivale do parecer, mantendo o lançamento.

— Ao presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 909 — Solicitando providencias affim de ser cumprida a resolução do Sr. ministro da Fazenda de 17 de agosto ultimo, transmittida a esta inspectoría geral com a ordem de serviço n. 229, de 31 do mesmo mez, referente ás associações beneficentes dos empregados das caixas economicas federaes.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 910 — Remettendo relação completa de todos os bancos e casas bancarias do Districto Federal registrados nesta inspectoría geral.

Requerimento despachado

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, em 1-10-927, nos processos de habilitação de Carlindo Maia S. Mattoso, Marcelino Leobino Meira, Carlos Arnaud Coutinho, Antonio Alvarenga Cintra e Arnaldo Bordini Rodrigues. — De-se vista aos interessados, para requererem o que entenderem ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diário Officiel"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.167 — Ao Sr. director da Receptoría do Districto Federal, comunicando o custo de encomenda.

N. 2.168 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a conta da firma Pinto Guimarães & Comp.

N. 2.169 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.170 — Ao Sr. capitão Raul da Cunha Pinto, respondendo a carta de 17 de setembro findo.

Requerimentos despachados

Eduardo C. Nobrega. — Como requer. Elydia A. Corrêa e Eduardo L. Elyguedo. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1927

N. 52 V. — Vicente Duarte — Deferido.

N. 551 J. — José de Sá Ozorio — Deferido.

N. 550 J. — João R. Silva. — Deferido.

N. 137 B. — Banco do Commercio Industria — Deferido.

N. 607 A. — Alzira Leite da Cunha — Deferido, nos termos do parecer.

N. 68 I. — Irmandade do Glorioso Patriarcha S. Joaquim desta capital. — Promova a uniformização das apolices.

N. 231 C. — Casemiro de Sena Matos. — Cumpra-se o alvará.

N. 110 O. — Oscar da Silveira Queiroz. — Cumpra-se o alvará nos termos do parecer.

N. 548 J. — Jorge Alexandre Kastrop. — Cumpra-se o alvará de folhas tres, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 187 C. — Carlos Braconnot. — Cumpra-se o alvará de folhas tres.

N. 219 C. — Carlos Pandiá Braconnot. — Cumpra-se o alvará de folhas tres.

N. 135 E. — Emma Breconnot. — Cumpra-se o alvará, nos termos do parecer.

N. 646 A. — Agualdo Morenons de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 723 Est. — Chefatura de Policia no Estado do Pará — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 552 J. — José Willemans. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 368 M/A. — Directoria da Contabilidade do Thesouro — Cancele-se a nota.

N. 528 D/A. — Caixa Economica, D. Maria Théberge Amaral de Assis. — Anote-se.

N. 139 O. — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido o requerimento.

N. 157 P. — Pedro Gomes Velasco. — Deferido.

N. 135 O. — Octavio Barretto do Prado — Satisfaca a exigencia.

N. 68 I. — Irmandade do Glorioso Patriarcha S. Joaquim — Promova a uniformização das apolices.

N. 647 A. — Antonio Gonçalves Leite. — Deferido.

N. 42 D. — Domingos Gomes Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 139 B. — Banco de Credit Mercantil — Deferido.

N. 207 L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 648 A. — Alarico Illicarntasso Vianna. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 231 R. — Randoiph Penna Junior. — Deferido.

N. 78 H. — Henrique Fernandes Lima. — Deferido.

N. 400 M. — Maria Macha Zanini. — Compareça para receber.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 335 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico e endereçados á « Meteorio-Rio », lhe forem apresentados, durante o corrente anno, em Itajahy, no Estado de Santa Catharina, pelo Sr. Antonio de Andrade Leite, observador da Estação Thermo-pluviometrica da Directoria de Meteorologia, installada naquella localidade.

Aproveito o ersejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1927

Officios:

Sr. presidente da mesa de exames de linguas a que se vão submeter os profissionais designados para aperfeiçoamento de estudos no estrangeiro:

N. 1.347 — Em solução ao vosso officio n. 1, de 17 de setembro ultimo, transmittovos as « Instrucções » para o exame de linguas a que se vão submeter os profissionais designados para aperfeiçoamento de estudos no estrangeiro, bem ass m, cópia da portaria de 30 do referido mez com a qual foram baixadas.

— Sr. Dr. Alfonso Costa, presidente da mesa de exame de linguas de que trata o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922:

N. 1.348 — Em referencia ao vosso officio n. 3, de 28 de setembro ultimo, passo ás vossas mãos a relação nominal dos profissionais designados, no corrente anno, para fazerem no estrangeiro o aperfeiçoamento do curso, de que trata o decreto n. 15.774, de 8 de novembro de 1922.

Porque não tenham ainda escolhido especialidades, deixo de, na mesma relação, fornecer-vos os elementos informativos que que pedistes, ficando, porém, accordado que esta directoria geral vos encaminhará esses dados á proporção que forem sendo escolhidos e approvados pelo Sr. ministro aquellas especialidades.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

Aviso n. 174 — Tenho a honra de declarar a V. Ex., em solução ao assumpto do seu officio n. 333, de 23 de julho proximo passado, que, na conformidade dos decretos ns. 16.009, de 11, e 16.027, de 30 de abril de 1923, os quaes fazem objectos dos folhetos inclusos, o Conselho Superior do Commercio e Industria e o Conselho Nacional do Trabalho, por elles instituidos, são órgãos consultivos dos poderes publicos, e suas delib. rações revestem caracter official; que o Governo usou da autorização contida no art. 80, n. 10, da lei n. 4.132, de 6 de janeiro de 1923, combinado com o art. 85 da mesma lei, o qual revigorou o art. 21, n. III, da de n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, para a criação do primeir e da autorizaç. constante da alludida disposição revigorada, para a criação do ultimo; que os membros de um e de outro Conselho, os quaes, com excepções dos secretarios geraes respectivos, servem gratuitamente, são nomeados por decreto do Poder Executivo; e, finalmente, que alem da circumstancia de se achar marcada ao Conselho Nacional do Trabalho maior esphera de acc.ão por effeito das leis ns. 4.682, de 23 de janeiro de 1923, 4.932, de 24 de dezembro de 1923 e 5.109, de 20 de dezembro de 1925, occorre haver a lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no art. 195, « approvado o regulamento expedido pelo decret. » n. 16.009, de 11 de abril de 1923, que criou o Conselho Superior do Commercio e Industria

Requerimentos despatchados

Dia 30 de setembro de 1927

João José da Cunha Gonçalves, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «um novo systema de mosaicos de madeira, para soalhos e semelhantes». — Nega provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

Compahia Industrial de Caixas de Madeira, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio da firma De Paola & Comp. para «um novo processo de fabricação de caixas em laminas de madeira». — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Industrie-en Handel Mij. Hag S. A., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «um processo de preparar grãos de café isentos de cafeína». — Dou provimento ao recurso, nos termos dos pareceres.

Anker Werk A. G., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual lhe foi negado registro a marca «Anker». — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará:

N. 1.371 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o vosso acto nomeando o alumno do 4.º anno dessa escola, Matheus Caetano de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de mestre da officina de typographo e encadernador, durante o impedimento do effectivo, Francisco Rodrigues Cavalcante, que entrou em gozo de licença.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.372 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto do director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará nomeando o alumno do 4.º anno daquelle escola, Matheus Caetano de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de mestre da officina de typographo e encadernador, durante o impedimento do effectivo, Francisco Rodrigues Cavalcante, que entrou em gozo de licença.

— Sr. Oscar Guimarães, chefe da linha da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.373 — Em referencia ao assumpto de que trata o telegramma de 16 do mez corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em breve, serão publicados os regulamentos das caixas de aposentadorias e pensões a que vos referis.

— Sr. C. Kuch e & Comp. Limitada, Joinville, Estado de Santa Catharina:

N. 1.374 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não é possível attender ao pedido constante de vosso requerimento de 18 de julho ultimo, relativamente à isenção de direitos pa a machinismos destinados à extracção do tanino, visto haver o Ministerio da Fazenda declarado faltar a pretensão aucto legal.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.375 — Em additamento ao officio n. 1.364, de 30 de setembro proximo findo,

junto vos remetto o processo D. G. P. I. 5.918-925 concernente ao pedido de privilegio de invenção apresentado pelo Soc. C. P. Frank Lloyd e relativo a «um producto chimico denominado «Impermeavel Frank Lloyd».

Dia 5

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.376 — Em additamento ao meu officio n. 1.245, de 16 de setembro ultimo, junto vos remetto o decreto que nomeia o lente cathedratco Dr. Domingos Fleury da Rocha para exercer o cargo de director desse estabelecimento de ensino.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas:

N. 1.377 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 27 de setembro ultimo, o qual junto vos remetto, foi concedida ao contra-mestre da officina de serralleiro dessa escola Francisco Rodrigues Santos, licença, por seis mezes, de accordo com o § 1.º do art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por decreto de 29 de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.378 — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 27 de setembro ultimo, foi concedida ao contra-mestre da officina de serralleiro da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado Francisco Rodrigues Santos, licença por seis mezes, de accordo com o § 1.º do art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por decreto de 29 de março do corrente anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo:

N. 1.380 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu aprovar o acto pelo qual designastes Romeu Marques de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de professor do curso primario dessa Escola, durante o impedimento do effectivo.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.381 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto do director da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, pelo qual foi designado Romeu Marques de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, durante o impedimento do effectivo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.379 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 27 de setembro ultimo, foi concedida ao contra-mestre da officina de serralleiro da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas, Francisco Rodrigues Santos licença, por seis mezes, de accordo com o § 1.º do art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por decreto de 29 de março do corrente anno.

N. 1.382 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto do director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo, pelo qual foi designado Romeu Marques de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, durante o impedimento do effectivo.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Aviso n. 30 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o Sr. embaixador do Brasil em Washington e tem a honra de agradecer a remessa das publicações officiaes que acompanharam o recado n. 45, de 9 do corrente mez, dessa embaixada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1927

Sr. syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal:

Officio n. 453 — Solicito vossas providencias no sentido de serem attendidos com a possível urgencia os officios n.ºs. 195, de 26 de junho de 1925 e 523, de 16 de abril do corrente anno, referentes, respectivamente, aos pedidos de nomeação de José da Rocha Leão e Manoel da Silva Couto.

Dia 5

Offícios:

Sr. superintendente de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 469 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo passado, resolveu arbitrar em 3048 mensaes, a quota destinada ao custeio da fiscalização solicitada pelo Lyceu «N. S. Auxiliadora», de Campinas, Estado de S. Paulo.

— Sr. Director geral de Contabilidade:

N. 461 — Tenho a honra de arbitrar, por despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo passado, 3048 mensaes, a quota destinada ao custeio da fiscalização do Lyceu «N. S. Auxiliadora», de Campinas, Estado de S. Paulo, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado, guila para recorrer ao Thezouro Nacional a importância correspondente a um series re.

N. 462 — Communico-vos, para os devidos fins, que o engenheiro-electricista pela Escola Polytechnica de S. Paulo, Manoel de Queiroz Telles, designado pelo Sr. ministro para aperfeiçoamento tecnico no estrangeiro, tendo de semir para os Estados Unidos da America do Norte, sñhede iniciar sua especialização e instalação electrica na Westinghouse and Manufacturing Company, em Pittsburgh, P. A., foi aprovado em exame de indez, submettendo-se a inspecção de saúde e prestação de promissão de que trata o art. 15 do decreto n. 15.774, de 9 de novembro de 1922.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.830 — Rogo vossas providencias para que se proceda a distribuição ao Thezouro Nacional de crontas e expensas de 2.112, para pagamento a favor do Thezouro Nacional, em virtude do periodo de 22 de setembro a 31 de dezembro do

corrente anno, á razão de 640 mensaes, por ter sido o mesmo nomeado para, interinamente, sem accumulacão de vencimentos, exercer o cargo de continuo desta Secretaria de Estado, no impedimento do effectivo Hermenegildo dos Santos Amaral, que entrou no gozo de seis mezes de licença, com todos os vencimentos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 2.862 — Tendo a Escola de Agricultura e Veterinaria, em S. Lourenço, no Estado de Pernambuco, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a mesma escola, a importancia de 30.000\$, a que se refere a inclusa folha relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.863 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia total de 900\$, de gratificação arbitrada a um director de secção, um 2º official e um 1º escrevente da directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de setembro findo, de accordo com o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica fora das horas do expediente.

N. 2.865 — Rogo vos digneis de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha relativa á metade do premio de viagem de instrucção ao estrangeiro, que compete ao engenheiro de minas e civil, ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto, Israel Pinheiro da Silva.

A despesa, na importancia de 2.160\$, cujo, deverá correr por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.916, de 20 de setembro do corrente anno, da qual foi deduzido na escripturação, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Officio:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.864 — Em additamento ao meu officio n. 2.829, de 1 do corrente mez, communico-vos que o 5º official desta directoria geral Sr. José Corrêa Lyrio, por portaria de 4 de outubro corrente, obteve tres mezes de licença para tratamento de saude em prorrogação da que lhe fora concedida por portaria de 25 de julho do corrente anno.

Outrosim, communico-vos que o Sr. Agenor Eloy Ramos substituiu interinamente o referido funcionario durante o periodo de 27 de agosto a 30 de setembro do corrente anno, fazendo, portanto, jus á gratificação deixada de receber no alludido periodo pelo funcionario effectivo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Officios:

Sr. Gustavo Adolpho Bailly:

N. 9.622 — Declaro-vos que o Tribunal de Contas, tendo presente o vosso requerimento pedindo relevação da multa que vos foi hipostada, sobre a importancia do adiantamento que recebestes, em virtude do

aviso deste ministerio n. 3.924, de 5 de novembro de 1925, resolveu relevar a referida multa.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.632 — Transmitto-vos o processo de comprovacão da applicação dada ao adiantamento de 3.000\$, recebido pelo Sr. Henrique Teixeira Costa, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.609, de 11 de junho ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 9.642 — Em referencia ao v.º officio n. 2.641, de 27 de setembro proximo passado, peço-vos providencias no sentido de ser organizada, em papel tela e de accordo com as exigencias da circular n. 389, de 4 de junho de 1923, a planta dos terrenos onde se encontra installado o Campo de Sementes de Itajahy.

Peço-vos outrosim, que sejam enviadas a relação e a cópia de que tratam as letras c e d da citada circular e uma cópia da referida planta, si forem tiradas copias em papel ferro-prussiato.

Terceira secção

Por portaria de 4 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade José Corrêa Lyrio, tres mezes de licença para tratamento de saude em prorrogação da que obteve por portaria de 25 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.903 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Ivar Beckman, para servir na qualidade de tecnico genicista, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 30 de setembro ultimo.

N. 5.923 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e a firma Prado Peixoto & Comp., para a execução de reparos nos laboratorios da ala direita posterior do edificio e execução de ladrilhamento e impermeabilização de paredes com azulejos brancos em diversas dependencias do Instituto de Chimica, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 30 de setembro findo.

Incluso vos remetto o processo de concorrência publica realizada para a execução das obras acima referidas, solicitando-vos a devolução do mesmo assim que esse tribunal resolver o assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Officios:

Sr. Eugenio Teixeira de Castro, fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas:

N. 5.933 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o

processo D. C. 9.835-7, referente á isenções de direitos pretendidos pela Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas para que preste esclarecimentos.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 5.913 — Em referencia ao vosso officio n. 10.800, de 3 de setembro findo, que remetteu o processo de concorrência publica realizada nessa repartição para fornecimento de obras e revistas, communico-vos que o Sr. ministro mandou proceder a nova concorrência, por não ter sido cumprida na concorrência realida, a disposição do art. 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.733 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, transmitto a V. Ex., para os fins necessarios, a segunda via do conhecimento do pedido de material sob n. 423, de 1 do corrente, na importancia respectiva de 26.000\$, a favor dos Srs. Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma.

N. 3.731 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Sr. Julien Derenne, na importancia de 12.000\$, proveniente de fornecimento a esta directoria geral, no corrente anno, de 20.000 doses de soro contra a batedeira, (Hog-Cholera dos porcos, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 828, de 22 de março ultimo, que junto por cópia.

A despesa deverá correr á conta da sub-consignação 18 «Acquisição, etc.», consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas, verba 14 «Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Cabe-me informar a esse Tribunal que, da autorização do Sr. ministro para a compra de 80.000 doses do referido producto, já foi remittida a esse instituto, com os officios n.ºs 1.621 e 2.079, respectivamente, de 17 de maio e 17 de junho ultimos, contas correspondentes á aquisição por esta directoria, de 35.000 doses de soro-vaccina, ficando a referida autorização, com a presente conta, reduzida a um saldo de 25.000 doses a serem pedidas em occasião opportuna.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.735 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario da Ilha do Governador, na importancia total de 840\$, relativa ao mez de setembro findo.

A despesa, na importancia de 540\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel, sub-consignação 14 — Salarios de tratadores de

animas, etc.), credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 300\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.736 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado desta Directoria Geral, na importancia total de 7.405\$778, relativa ao mez de setembro proximo passado.

A despesa, na importancia de 4.730\$, deverá correr por conta do art. 7.º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel» sub-consignação 14 — Salarios dos guardas, tratadores de animas, etc.), credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 2.625\$773, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.737 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento do pessoal extranumerario do Posto de Desinfecção em Barra do Pirahy, na importancia total de 2.830\$, relativa ao mez de setembro proximo findo.

A despesa, na importancia de 1.820\$, deverá correr á conta do art. 7.º da lei numero 5.155 de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel» sub-consignação 14 — «Gratificações, salarios, etc.» credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 1.010\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.155, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.738 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos praticantes de laboratorio desta Directoria Geral, na importancia total de 3.053\$933, relativa ao mez de setembro findo.

A despesa, na importancia de 1.936\$333, deverá correr por conta do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel» sub-consignação 14-b, — «Gratificações de praticantes, etc.» credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 1.067\$600, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.743 — Incluo vos remetto, para os devidos fins, o ponto dos funcionarios desta directoria geral, referente ao mez de setembro ultimo.

N. 3.744 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores do Posto Experimental de Avicultura do Distrito Federal, na importancia total de 1.410\$, relativa ao mez de setembro findo.

A despesa, na importancia de 900\$, deverá correr por conta do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal» — rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 14 f — Salario de guardas e tratadores, etc.), credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 510\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura :

N. 3.739 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Julien Deronne, na importancia de 12.000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.740 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via do conhecimento do empenho sob n. 423, de 1 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade :

N. 3.741 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, as certidões de casamento e nascimento de um filho do auxiliar de 1.ª classe deste serviço Antonio Machado Freire, afim de que sejam feitas as necessarias anotações para effeito de montenio.

Peço ás vossas providencias, si possível, para que os referidos documentos sejam devolvidos á Delegacia do Fami, depois de preenchidas as formalidades a que se destinam.

— Sr. director geral de Agricultura :

N. 3.742 — Em solução ao vosso officio numero 2 208, de 29 de setembro ultimo, referente á designação do veterinario Augusto de Oliveira Lopes para representar este serviço junto ao governo do Estado do Rio de Janeiro e collaborar na organização da Exposição Agro-Pecuaría, commemorativa da inauguração do Porto de Niteroy, cabe-me dizer que, tendo ficado sem effeito a organização de tal exposição, ficou, por isso, também, sem razão de ser a designação do referido funcionario, para representar esse serviço junto á mesma.

Pode, pois, o dito funcionario ser dispensado de tal commissão.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 3 de outubro de 1927

Ao Sr. gerente da Estrada de Ferro Leopoldina:

Carta P 126 — Enviando cópijs dos telegrammas de observações transmittidas pela estação de Guimar á da Victoria, no Estado do Espirito Santo, em 2, 20 e 27 de agosto ultimo, despachos esses que não foram recebidos pela segunda das citadas estações. Destinando-se esses informes á publicação das observações na imprensa da capital do Espirito Santo, rogo vossas ordens junto á estação de Guimar que não retarde a expedição desses telegrammas como o faz sempre, que diariamente lhe são apresentados e que nos dias 2, 25 e 27 do mez acima referido aguardaram entre 1 hora 36 minutos e 3 horas e 57 minutos para serem transmittidos, como verificareis das citadas cópijs.

Agradeço as providencias que tomardes para a solução dos dous casos apresentados.

Dia 4

Ao chefe do Telegrapho e Illuminação da Central do Brasil:

Officio n. 12.395 — Enviando os mapas estatísticos da distribuição das provisões do tempo durante o mez de agosto ultimo no Estado do Rio de Janeiro e servindo-se do ensejo para agradecer a valiosa cooperação ao serviço desta directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1927

The Distillers Agency, Limited (dous requerimentos). The Hart Manufacturing Company, S. C. Johnson & Son, Brunswick-Kroeschell Company, S/A. Abel Rodrigues & Comp., José Meirelles de Souza Freitas, Georges Claude e Jean Marie Edouard de Beaufort, Georges Claude e Paul Boucherot, Hermann Blau e Frederico Engert. — Lavre-se o termo.

George Chandler Cox, Edna Moore McIntyre, John G. McIntyre e Malcolm McIntyre. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Dr. Raul Ferreira Leite e Dr. Mario Euclides. — Dê-se a certidão.

Allis-Chalmers Manufacturing Company e Jean Raoul Françoil Marius Lasmollet. — Concedo mais 45 dias em prerogação.

The Sydney Ross Co., Inc. — Em vista da representação da Secção de Marcas, annullo o despacho de 3 de agosto de 1927 no processo n. 2.052, de 1927.

Ovidio Leonori, Ondibecto Silveira, Edgar Backeridge e Francis de Paula Machado, Fiorini Paulo, Heinrich Lanz, Nelson Meireiros e C. Buschmann. — Dê-se vista.

Orlando Capaça. — Indeferido. Não é materia sobre a qual se possa certificar.

International Standard Electric Corporation. — Cumpra o despacho de 6 de agosto de 1927 no processo n. 6.524/26.

Lauro de A. Moutinho. — Indeferido. O prazo para o recurso está perempto.

Nestor Alves Martins. — Concedo o prazo.

Giacomo José Bianco (opposições aos pedidos de privilegio depositados sob os numeros 3.956 e 4.142, por G. Stone Cavallieri e José Alvares da Silva Campos, respectivamente), Adolpho Barbosa Bastos (opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 4.128 pelo Sr. Rubem Moreira), Antonio Borrego, Carlos Hansen, Mauricio Brunner, Ibrahim Jorge Farah, Sociedade Anonyma «Marvins», Irmãos Neubern, Antonio Zaccaria, Joaquim Nunes dos Santos, Dr. Astrogildo Freire de Azevedo, Adolpho W. Malone, Martins Filhos, Francisco Pinto da Silva, Westinghouse Lam Company, José Maria Rollas, Caetano Papalco e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo.

Pedidos de registro de marcas :

Senna & Comp., da marca «Whisky Americano», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Weskott & Comp., de marca «Neosalvarsan», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Valy», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Gardan», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Hexophan», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. Wantuil, da marca «Nematol», para distinguir artigos da classe 3.

Tomando em consideração as razões constantes da petição sob o n. 2.971/27, entrada nesta repartição em 4 de maio de 1927, dentro do prazo do recurso legal, resolvo declarar sem effeito o despacho de 9 de

março ultimo e substituiu-o pelo seguinte: Attendendo que a palavra «Nemato» é derivada de «Nematoides» (vermes intestinaes) e que a palavra «hemato» busca sua origem em Hema (sangue).—Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «M. L. & B.», num quadrado de fantasia, para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 35, 39, 46, 47, 48, 18, 19, 41 e 50 letras f e j.—Registre-se, excepto para a classe 3, por não ter preenchido, quanto a esta, as formalidades do art. 88, paragrapho unico, e para a classe 50 letra j, por não ter declarado quaes os artigos ou productos que, nesta classe, a marca pretende distinguir.

Miguel Cruz, da marca «Ó de Arroz Rosy», para distinguir artigos da classe 48.

Conformando-se com a representação da Secção de Marcas, e por estar dentro do prazo legal, marcado em lei para o recurso, reconsidero o despacho publicado em 5 de agosto ultimo, que fica sem nenhum effeito e substituido pelo seguinte: Indeferido.—A marca imita a de n. 20.977, desta Capital.

Gerson de Souza, da mar a «Xarope Diviro», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. A marca imita a de n. 16.601, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44. do regulamento anexo ao decreto n. 16.161, de 10 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «Fornos para a redução de metaes» para a qual pediram privilegio George Chindler Cox, Edna Moore McIntire, John G. McIntyre e Malcolm McIntyre (deposito n. 4.241, de 4 de outubro de 1927):

1º, um forno electrico tendo uma camara fechada para o electrolyto com electrodos electrolyticos de corrente continua tendo partes que se prolongam até ao interior da camara e electrodos separados e independentes para aquecer o electrolyto.

2º, um forno electrico de accordo com o ponto 1 tendo ligações de corrente alternativa para os electrodos independentes.

3º, um forno electrico de accordo com o ponto 1 tendo os trajectos da corrente electrica através do electrolyto direcções que formam angulos pronunciados entre elles;

4º, um forno electrico de accordo com o ponto 1, tendo o trajecto da corrente electrolytica uma direcção praticamente vertical e a corrente de aquecimento uma direcção praticamente horizontal;

5º, um forno electrico de accordo com o ponto 1 tendo um dispositivo de commando de pressão ligado á camara para manter a pressão desejada na dita camara;

6º, um forno electrico de accordo com o ponto 1, tendo dispositivos para introduzir o minerio no interior da camara.

Pontos característicos da invenção de «um processo para a separação dos componentes de misturas de gases ou misturas de gases e vapores na passagem pelo estado de solução em liquidos e aparelhamento para a execução deste processo, para a qual pediu privilegio Hermann Blau (Deposito n. 4.242, de 4 de outubro de 1927).

1º, processo para a separação dos componentes de misturas de gases ou de misturas de gases e vapores na passagem pelo estado de solução em liquidos, caracterizado por submeter-se a solução de gases ou gases e vapores, obtida, de maneira conhecida, em uma columna de absorção, antes de reexpulsar os gases, a um tratamento rectificador executado dentro de uma columna re-

ctificadora, que communica directamente com a columna de absorção, ou constitue um prolongamento desta ultima, reinando em ambas as columnas a mesma pressão, sendo o liquido absorvente, na sua descida para o fundo do prolongamento da columna, aquecido successivamente a uma temperatura sufficiente para expulsar todos os componentes cuja presença na solução é indesejavel e que são de menor solubilidade.

2º, Processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado por effectuar-se a expulsão dos componentes absorvidos do liquido de absorção depois da rectificação deste ultimo em uma columna refrigerada no topo e aquecida no fundo.

3º, Processo de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo facto de que afim de decompor uma mistura em mais de dois componentes ou grupos de componentes, todos os componentes menos o da menor solubilidade são dissolvidos em uma só solução e esta tratada successivamente em uma serie de expulsores sob modificação gradativa da temperatura, sendo os componentes retirados separadamente.

4º, Processo de accordo com os pontos 1º, 2º e 3º, applicado a misturas que contem hydrocarburetos, caracterizado por servirem os proprios hydrocarburetos liquidos, produilos destas misturas, como licores absorventes.

5º, Processo segundo os pontos 1º a 4º, applicado á separação de gases facies a liquefacer de misturas, caracterizado pelo facto de ser a pressão da absorção igual ou pouco superior á pressão da liquefacção correspondente á temperatura do ambiente.

6º, Dispositivo para a execução do processo segundo o ponto 1º, composto de uma columna de absorção e um prolongamento que se estende em continuação da mesma para baixo, estando columna e prolongamento em communicação livre.

7º, Dispositivo para a execução do processo segundo os pontos 1º a 4º, composto de duas columnas e um ou mais expulsores, caracterizado pelo facto de que os expulsores estão providos de prolongamentos em forma de columnas, sendo estes prolongamentos dispostos por cima da entrada do liquido absorvente e munidos de uma camisa de refrigeração ou de uma serpentina refrigeradora, collocados na parte superior dos prolongamentos.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de envelopes pneumaticos para vehiculos em geral», para a qual pediu privilegio Frederico Envert (deposito n. 4.243, de 4 de outubro de 1927):

1º, um envoltorio pneumatico como dito acima em que os correspondentes revestimentos de lona e de borracha envolvem uma armadura metallica flexivel.

2º, um envoltorio pneumatico como ficou dito acima, em que a referida armadura metallica se compõe de fios de aço ondulados, no todo ou em parte, fixados pelos duas extremidades sobre doisaros metallicos paralelos, de perfil variavel, segundo as necessidades da resistencia;

3º, em um envoltorio pneumatico segundo o ponto 2º, a disposição dos citados fios metallicos em sentido transversal á base de rolamento a intervallos variaveis segundo as necessidades decorrentes das exigencias da carga a ser supportada;

4º, em um envoltorio pneumatico para automoveis e vehiculos semelhantes, o revestimento metallico servindo de reforço do ponto do dito envoltorio em que se manifesta o attrito da «jante» da roda do

vehiculo, e entranhado na massa do envoltorio;

Tudo como substancialmente descrito, reivindicado o representado nos desenhos e amostra que se offerece como presente.

Pontos característicos da invenção de «Um processo e dispositivo de utilização das camadas frias dos mares e de aguas profundas como fontes de frio, para combater o calor nos paizes quentes», para a qual pediram privilegio Georges Claude e Paul Bouchorot (deposito n. 4.244, de 4 de outubro de 1927):

1º, um processo de combater o calor e a humidade intensos de ar, em certas regiões quentes ou tropicaes, o qual consiste em abaxiar a temperatura desse ar, utilizando-se como fonte do frio as camadas frias dos mares e das aguas profundas elevando-se até a superficie da agua essas camadas frias; e utilizando-se de qualquer modo essa agua como vehiculo do frio;

2º, no processo reivindicado em 1º.

a) a utilização directa de agua fria, por meio da circulação della nos logares que se queira resfriar ou refrescar;

b) a circulação dessa agua fria em um permutador de temperaturas, com o fim de resfriar o ar que circula em sentido inverso; escoando-se a agua, de preferença, por gravidade e sendo o ar vehiculado, em sentido inverso, por meio de qualquer aparelho apropriado de aspiração ou insuflação;

c) a circulação de agua fria, sob a forma de chuveiro ou de lençoes, em uma chaminé ou conducto vertical ou descendente, aberto, na parte superior, á atmosphera e communicando, na parte inferior, com canalizações que terminam por orificios ou «boccas de frio», aos quaes vae ter o ar resfriado; sendo a agua evacuada, na parte inferior da chaminé, por meio de um syphão ou outro aparelho analogo.

Finalmente reclamam os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Republica Franca em 11 de outubro de 1926.

Pontos característicos da invenção de «um processo e dispositivo de modificação da cor da luz emitida por um gaz, uma mistura de gases e de vapores, encerrados em um tubo luminoso», para a qual pediram privilegio Georges Claude e Jean Marie Edouard de Beaufort.

(Deposito n. 4.245, de 4 de outubro de 1927).

1º, um processo de modificação da cor da luz emitida por um gaz, uma mistura de gases e vapores, encerrados em um tubo luminoso, o qual consiste em augmentar a frequencia da corrente que alimenta normalmente o tubo;

2º, um dispositivo que comprehende um tubo luminosamente carregado de um gaz, duma mistura de gases ou duma mistura de gases e de vapores e um circuito de alimentação, de frequencia elevada relativamente á frequencia industrial usual, com o fim de obter-se uma coloração differente da fornecida pelo tubo, quando alimentado á frequencia usual da rede, de maneira tão demorada ou tão curta quanto se queira;

3º, o conjunto de um tubo que contém uma mistura de gases e de vapores metallicos e de dois circuitos, sendo um de baixa frequencia e o outro de alta frequencia, com commutador que permita alimentar o tubo quer por um, quer por

outro circuito, com o fim de mudar-se a coloração do tubo pela manobra do commutador, podendo os dois circuitos terem, de resto, partes em commun.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter lido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da República Franczsa em 18 de outubro de 1926.

Pontos característicos da invenção da «um aparelho despertador electrico automatico denominado «Argus», para a qual pediu privilegio José Meiralles de Souza Freitas. (deposito n. 4.246, de 4 de outubro de 1927):

1, um aparelho despertador electrico automatico, denominado «Argus», que permite dar alarame em um ou mais pontos, isolada ou simultaneamente, em hora desejada, o que se obtém pela manobra selectiva de contactos de cavilha ou commutadores giratorios, disposto o aparelho com um «painel» constituido sobre ambas as faces de uma chapa isolante (madeira, ebonito etc.), contendo um relógio vulgar, um collector anular, uma serie de contactos de cavilha para os periodos de tempo e outra serie tambem de contactos de cavilha para os pontos de chamada ou alarame, assim como as respectivas ligações fixas e arbitrarías entre essas diferentes partes, e as ligações com as linhas exteriores, tanto dos pontos de alarame, como para a fonte de corrente, de modo a se obter o circuito ou circuitos necessarios ao alarame ou alarames, partes mais abaixo reivindicadas:

2, o aparelho acima reivindicado, cujo collector anular fica entre o «painel» e o mecanismo de relógio, isto é, atraz do mostrador do relógio, e é constituido de filetes metallicos de contacto, que se distanciam de modo correspondente ao periodo de tempo na circumferencia de um anel de ebonite ou outro material isolante, a qual é percorrida por um commutador metalico solidario com o ponteiro pequeno (das horas) do relógio, filetes esses que tem a ligação conductora permanente com os contactos de cavilha acima referidos para os periodos de tempo, e de modo respectivo;

3, o aparelho acima reivindicado, no qual os contactos para os periodos de tempo podem ser ligados selectivamente aos contactos de cavilha para os pontos de alarame, por meio de cordões de ligação providos de cavilhas, empregando-se qualquer numero desses cordões;

4, o aparelho acima reivindicado, disposto com uma serie de bornes que recebem cada qual um ramo da respectiva linha proveniente do ponto de alarame onde se acha a campainha e uma lampada que incandesce no momento do alarame, bo nes, esses que se ligam de modo permanente cada qual aos respectivos contactos de cavilha das carreiras de pontos de alarame;

5, o aparelho acima reivindicado, provido de um borne commun que recebe o outro ramo de todas as linhas dos pontos de alarame (das campainhas) e do qual parte uma de duas linhas através da bateria, respectivamente através do transformador da corrente de luz, para se ligarem a primeira (u) ao contacto de cavilha (s) que permite intercalar a bateria, e a segunda (ul), para quando se preferir, ao contacto de cavilha (i) que permite intercalar o transformador da corrente de luz, contactos de cavilhas esses, cujo cordão traz para o circuito a corrente que passa pelo mecanismo do re-

lógio quando se dá o contacto do commutador giratorio com o respectivo filete do collector anular, cordão esse que atravessa um furo médio neutro no «painel» afim de poder ser manobrado na frente, servindo ao mesmo tempo como interruptor;

6, o aparelho acima reivindicado, no qual é previsto em ponto conveniente um contacto que faz incandescer uma lampada electrica ou soar uma campainha, quando a corda do relógio estiver para terminar, cuja mola encosta nesse momento ao dito contacto;

7, o aparelho acima reivindicado, disposto em formato conveniente e com as protecções necessarias, construido de quaisquer materiais adequados e podendo variar em dimensões.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de setembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro S. C. Johnson & Son, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 8.911, de 4 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Johnson's».

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir machinas electricas para polir soalhos, incluídas na classe 6, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Brunswick-Kroschell Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.953, de 4 de outubro de 1927):

Consiste nas palavras «Dóces gelados», encerradas em um rectangulo.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir alimentos de toda a especie, productos para alimento, confeições, dóces, frutas, compotas, conservas, incluídos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Abel Rodrigues & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito numero 8.951, de 4 de outubro de 1927):

Consiste num desenho oval, atravessado o mesmo um quadrilatero, e ao centro a palavra «Rival»; a parte superior do oval, que representa um escudo, tem duas pontas lateraes triangulares e ao centro, na parte superior, um frontão, e dentro dos triangulos tem as palavras «Fabrica de Calçados, Abel Rodrigues & Comp., telephone central 2.747», tendo ainda duas esirellas, uma no frontão e outra por baixo das palavras telephone central.

A marca que poderá variar de dimensões e cores será usada gravada, pintada, impressa, ou por outra qualquer forma, nos artigos de sua fabricação, comprehendidos na classe 35, de artefactos de couros e calçados.

Descrição da marca para que pediram registro The Hart Manufacturing Co., destinada a artigos da classe 6 (deposito numero 8.932, de 4 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Duplex». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores, e dimensões, serve para distinguir: matrizes para cunhar, na classe 6, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Distillers Agency Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 8.933, de 4 de outubro de 1927):

Con iste na denominação «King George IV». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: alcooes (bebidas), na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Distillers Agency Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 8.951, de 4 de outubro de 1927):

Consiste nas palavras «Highland Nectar». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir whisky, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Y. Sefaty & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 48, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 1º de setembro de 1927):

Consiste em tres figuras rectangulares, sendo uma maior e todas unidas entre si. A figura central tem em si um circulo e sobre este o desenho do busto de uma mulher que está de perfil e usa os cabellos penteados á moda e presos por uma rosa; tendo na orelha esquerda uma argola phantasia. Esta mulher tem um fino cecrete preto ao hombro por uma fita, estando com o braço esquerdo contrahido, tocando a mão respectiva no queixo; os seus labios estão entreabertos, parecendo sorrir, notando-se entre os dentes um cigarro, que despende fumo. O busto descripto é o característico da marca. Fora do circulo, onde ha desenhos de ornato, lêem-se, na parte superior daquelle, a palavra «Papel» e na inferior «Therezita», fazendo estas dous vocabulos «Papel Therezita» o nome da referida marca. Pelos lados esquerdo e direito do rectangulo lêem-se tambem os nomes «Marca Registrada—Qualidade Extra». A figura da direita tem tambem os mesmos desenhos e dizeres contidos no rectangulo já descripto, accrescidos de mais uma flor. O rectangulo da esquerda está dividido em tres zonas, havendo entre ellas duas aberturas tambem rectangulares, notando-se em todas desenhos de ornato. Sobre a zona lêem-se os dizeres «O melhor papel para cigarros» e na inferior o seguinte: «Tire-se a folha com movimento de ida e volta». A zona central tem nos extremos dous desenhos em forma de rosetas e sobre estas dous hexagons estrellados, cujos centros são occupados com a letra «S» do alphabeto portuguez. No plano da zona está a firma Y. Sefaty & Comp. seguida da indicação «Pará». Finalmente nos extremos superior e inferior deste rectangulo está ainda a palavra «Therezita». Os tipos empregados nesta descrição são de imprensa, maluculos, simples e sombreados e as tintas usadas: dourada, azul claro e escuro, branca, encarnada e preta, sobre fundos identicos.

A marca, que poderá variar de cores, é destinada para, em forma de carteira, guardar os papeis finos para cigarros, fabricados no estrangeiro. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Elevador Monte Serrat, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 721, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 24 de setembro de 1927):

Consiste essencialmente na denominação característica «Hotel, Restaurant e Bar Mon-

te Serrat», graphada em caracteres de forma, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipos dos caracteres e cores, destina-se a assinalar artigos de alimentação, vinhos e bebidas do commercio da depositante, classes ns. 41 e 42, e será também usada como denominação do estabelecimento e nos papéis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e em qualquer forma de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, destinada a artigos das classes 4, 35, 41, 46 e 51 letra c (deposito n. 725, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 24 de setembro de 1927):

Consiste no vocabulo da lingua portugueza «Anglo», graphado com caracteres de forma maiusculos, á phantasia, inclinados, sombreados ou sublimados.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assinalar os productos animaes pertencentes á classe 3^a couros e pelles preparados ou não da classe 35, substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento da classe 41 velas e sabão commum da classe 45 e artefactos de productos animaes da classe 50, letra c.

Descrição da marca para que pediram registro F. Pestana & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 726, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo a 24 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo de forma quadrangular, oblonga, e consta de dizeres e figuras, á esquerda, na extensão vertical do rotulo, se desenvolve a parte vertical do caracter maiusculo F, em cima horizontalmente no lado superior a parte horizontal do mesmo, constituindo uma faixa formada por finas riscas coloridas; á direita da parte superior da perna vertical do caracter e sob a parte horizontal, se acha impresso o resto do vocabulo «Ormizida», em caracteres maiusculos, uniformes, regulares, impressos analogamente ao caracter inicial; a seguir, se lê, em caracteres de forma maiusculos, regulares, em curva convexa, «Marca Registrada», sob esses dizeres, se vê a figura de um globo ocular, com os cilios e supercilios, sob essa figura, se lê, horizontalmente, em caracteres analogos aos dos dizeres ultimos, «Fabricado para», a seguir, «Pestana» impresso em caracteres de forma maiusculos, avultados, impresso com os bordos coloridos e o resto da cor do fundo, em recta horizontal; em seguida, sob o meio desses dizeres, a notação commercial & depois sob esta «Cia», em caracteres regulares, impressos analogamente ao vocabulo precedente, e finalmente «São Paulo», impresso com caracteres de forma maiusculos, regulares, uniformes.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assinalar e distinguir formicida, fabricada especialmente para a sua casa, pertencente á classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro F. Pestana & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 727, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 24 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo de forma quadrangular, oblonga, consta de dizeres e figuras: á esquerda, na extensão vertical do rotulo,

se desenvolve a parte vertical do caracter maiusculo — F — em cima horizontalmente no lado superior a parte horizontal do mesmo, constituindo uma faixa formada por finas riscas coloridas; á direita da parte superior da perna vertical do caracter e sob a parte horizontal, se acha impresso o resto do vocabulo — ormizida — em caracteres maiusculos, uniformes, regulares, impressos analogamente ao caracter inicial; a seguir, se lê, em caracteres de forma maiusculos, regulares, em curva convexa — Marca registrada —; sob esses dizeres, se vê a figura de um globo ocular com os cilios e supercilios; sob essa figura, se lê, horizontalmente, em caracteres analogos aos dos dizeres ultimos — Fabricado para —; em seguida, em curva convexa, em caracteres maiusculos, avultados, de bordos coloridos — Pestana — e sob o centro desse vocabulo, a notação e a abreviatura — & Comp. — de tamanho regular, seguidos de dupla risca horizontal; a primeira, mais grossa e a segunda, fina, e, finalmente, em baixo, os caracteres de forma maiusculos, regulares, ladeados de pequenas riscas — São Paulo.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor ou cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assinalar e distinguir formicida, fabricada especialmente para a sua casa, pertencente á classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro F. Pestana & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 728, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 24 de setembro de 1927):

Consiste no vocabulo — «Pestana» — graphado com caracteres de forma maiusculos, avultados, oblongos, de bordos coloridos e o restante da cor do fundo, em recta horizontal, seguido dos dizeres — «Marca Registrada» — impressos com caracteres de forma, com os bordos do primeiro, oblongos, em recta horizontal, entre riscas lateraes.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo, se destina a assinalar e distinguir formicida, fabricada especialmente para a sua casa, pertencendo á classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro Ernesto Toledo & Comp., destinada a artigos das classes 21 e 27 (deposito n. 729, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 24 de setembro de 1927):

Consiste na denominação «Auto Paulista», graphado em caracteres de forma, imitando letra manuscrita, com as iniciaes maiusculas, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar e distinguir peças de automoveis e accessorios, gasolina, oleos lubrificantes, classes ns. 21 e 47, e será também usada como denominação commercial de seu estabelecimento e nos papéis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Euzinio Carneiro Nazareth, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 730, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 22 de setembro de 1927):

Consiste na figura de um preto, trajado a rigor, segurando ante o peito uma bandeja com um bulê de café, de que se evola a fumacça, e mais assucareiro e chicaritas, aos lados, da figura, na altura da bandeja, se acham impressos os dizeres «Café», «esquerda», e «Cuscuro», á direita, caracte-

res de forma uniformes, com as iniciaes maiusculas, em recta horizontal.

A marca, que poderá variar de tamanho, sob o fundo vermelho e ser usada por qualquer processo, se destina a assinalar e distinguir productos (pó de café), pertencente á classe 41.

A marca está representada á cor preta sobre fundo branco.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação de Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 95 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 23 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos:

Relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Offiios:

N. 1.975, de 24 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2.500\$ a Joaquim da Silva Cardoso e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do correio no Districto Federal, relativo ao mez de agosto ultimo.

N. 1.770, de 26 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 15.056\$ ao Correio Argentino e outros, proveniente de indemnização por extravio de registrados.

N. 1.931, de 26 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2.100\$ a José Peres Filho e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do correio no Districto Federal, relativo ao mez de agosto ultimo.

A delegação resolveu ordear o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 26 de setembro de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, Paulo Emilio Tavares.

ACTA N. 96 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 23 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Offiio n. 1.992, de 28 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2.352\$ a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, proveniente de descargas, capatazias e armazenagem de mercadorias vindas pelo vapor «Taormina», entrando em 7 de agosto de 1927.

Idem n. 1.993, de 28 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 312.900\$ a Companhia de Navegação Costeira, proveniente de transporte de funcionamento e bagagens durante o corrente anno.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto de Freitas.
Ministerio da Viação:

Officio n. 1.991, de 28 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 1:050\$ à Veneravel Ordem Terceira da I. Conceição e outros, proveniente de aluguel de prédios onde funcionam agências do correio no Distrito Federal, relativo ao mez de agosto ultimo;

Idem n. 1.932, de 26 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 700\$ a Antonio Moura, proveniente de ajudas de custo correspondentes a um mez de seus vencimentos de accordo com a portaria n. 1.677 e 2^a de 24 de setembro de 1927;

Officio n. 1.672, de 27 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 191\$654 a Rosalina Fernandes e Maria de Lourdes Ferreira Escobar, proveniente de substituições durante o corrente anno;

Idem n. 2.005, de 28 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 1:380\$ ao 1^o official Zenobio Torres, proveniente de ajuda de custo correspondente a um mez de seus vencimentos de accordo com a portaria n. 1.682 E 2^a;

Idem n. 2.003, de 28 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 400\$ ao amanuense Andre Belucci, proveniente de diárias a que fez jus durante o corrente anno.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 28 de setembro de 1927.—Dr. José Mattos de Vasconcellos.—Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.—Paulo Emilio Tavares.

ACTA N. 97 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do delegado Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.017, de 29 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 240\$ ao electricista Armando Augusto de Mello e outros, proveniente de pernoites extraordinarios durante o mez de agosto ultimo.

Idem n. 2.016, de 29 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 2:348\$333 ao 1^o official Emilio da Silva Simas e outros, proveniente de substituições durante o mez de agosto ultimo.

Idem n. 2.015, de 29 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 480\$ ao 3^o official Manoel dos Anjos Esponzel e outros, proveniente de gratificação maritima relativa ao mez de agosto ultimo.

Idem n. 2.014, de 29 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 5:370\$ ao chefe de secção Zacharias Ferreira Maia e outros, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados durante o mez de agosto ultimo.

Idem n. 2.013, de 30 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 9:667\$300 ao chefe de secção Armando Duque Estrada de Barros e outros, proveniente de gratificação do Colis Postaux, relativa ao mez de agosto ultimo.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.018, de 29 de setembro de

1927, requisitando pagamento da importância de 150\$ a Empresa de Melhoramentos Baixada Fluminense, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do correio do largo de Bemfica, relativo ao mez de agosto ultimo.

Idem n. 2.018, de 29 de setembro de 1927, pedindo pagamento da importância de 450\$ ao 3^o official Emilio Tavares de Macedo, proveniente de diárias a que fez jus no corrente anno.

Idem n. 1.814, de 30 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 51\$500 a Josepha Rosa do Carmo, proveniente de indemnização por extravio de registrado.

Idem n. 1.811, de 30 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 344\$147 ao Correio da Alemanha e outros, proveniente de indemnização por extravios de registrados.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Comprovação do adiantamento da importância de 3:931\$, feito ao porteiro da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Vicente Corrêa de Sá, sendo: 934\$ para pagamento de pernoites do correio ambulante e 2:000\$ para attender as despesas miudas e de prompto pagamento (officio n. 2.003, de 23 de setembro de 1927).

A delegação resolveu julgar bôa a comprovação.

Officio n. 1.809, de 29 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importância de 3:934\$ ao porteiro da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Vicente Corrêa de Sá, para attender ao pagamento de pernoites e despesas miudas durante o mez de outubro de 1927.

A delegação resolveu ordenar o registro do alludido adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 30 de setembro de 1927.—Dr. José Mattos de Vasconcellos.—Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.—Paulo Emilio Tavares.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 39 — SESSÃO REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado, Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:

24^a Batalhão de Caçadores, neste Estado:

Offic'os ns. 203 e 211, de 23 e 26 do corrente, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de 1:905\$ e 1:330\$200 aos Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tração, provenientes de fornecimentos de luz electrica e abastecimento de agua, no corrente anno.—A delegação resolveu recusar registro ás despesas, não só porque a classificação da mesma não está completa, como também por não haver sido observado o que determina o art. 261, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Enfermaria Hospital:

Officio n. 319, de 27 do corrente, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 1:800\$ a C. S. de Oliveira Neves, proveniente de aluguel do predio onde funciona a dita enfermaria, concernentes aos mezes de fevereiro a julho ultimos.—A delegação resolveu recusar registro ás despesas pelos seguintes fundamentos:

a) por existir divergencia entre o nome do credor declarado no empenho e o exarado na ordem de pagamento;

b) por não haver sido classificada a despesa, no verso da conta (art. 258, letra b, do Regulamento doCodigo de Contabilidade);

c) por estar incompleta a classificação da mesma despesa, na ordem de pagamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço do Algodão:

Fazenda de Sementes em Coroatá, neste Estado.

Offic'os:

N. 170, de 7 de julho proximo findo, remettendo o processo relativo á concorrência aberta pela referida fazenda, para aquisição de material no corrente anno.—A delegação resolveu ordenar o archivamento do processo, chamando-se a attenção da repartição officiante para a segunda parte do artigo 246, letra e, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, bem como para a decisão do Tribunal de Contas, de 4 de julho de 1924, publicada no *Diario Official* de 37 do mesmo mez de julho, constante do officio da secretaria do dito Tribunal n. 1.687.

N. 211, de 22 do andante, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 2:350\$ a Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento feito neste anno.—A delegação resolveu recusar registro á despesa, preliminarmente, por não haver sido cumprido *in totum*, o que dispõe o art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, e *de meritis*, não somente por não estar o processo de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, de 4 de julho de 1924, como também por faltar no mesmo a exigencia do art. 261 do citado Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Offic'os:

N. 543 C D, de 19 do corrente, transmittindo o processo concernente ao pagamento de 450\$ a Ricardo Murad, proveniente de serviços prestados no corrente anno.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ns. 519 C D, 553 C D e 551 C D, de 19 do andante, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de 3:000\$, 4:461\$400 e 4:500\$, respectivamente, a Joaquim Lima, Cunha Santos & Comp. e Luvino de Almeida Motta, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno.—A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por não haverem sido cumpridas as exigencias da segunda parte da letra e do art. 246, do Regulamento doCodigo de Contabilidade e decisão do Tribunal de Contas, de 4 de julho de 1924, constante do officio n. 1.678, da Secretaria do dito Tribunal, publicado no *Diario Official* de 27 do mesmo mez de julho.

Ns. 580 C D, 581 C D e 582 C D, de 23 do corrente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 5:000\$, 8:315\$851 e 1:290\$040, respectivamente, a Miron Pedreiras, Cunha Santos & Comp. e Miguel Teixeira Ribeiro, provenientes de fornecimentos feitos, neste anno.—A delegação resolveu recusar registro ás despesas pelos mesmos fundamentos exarados nos processos anteriores.

Offícios ns. 553 C.D., 554 C.D., 555 C.D., 557 C.D., 558 C.D., 560 C.D., 561 C.D., 562 C.D., 563 C.D., 564 C.D., 565 C.D., 566 C.D., 567 C.D. e 568 C.D., de 22 do cadente, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de 605, 1635, 1615, 1755, 161, 135, 425, 145, 1265, 145, 165, 1205, 1125 e 1615, respectivamente, João Trianna da Fonseca, Avila Vasconcelles Linhares, Ulysses de Jesus, Francisca Dominicus da Silva, Luiz Gonzaga, Silvino Machado, Benedicto Jose da Silva, Marino Roque da Fonseca Torres, Raymundo da Costa Fernandes Filho, Joaquim Franklin de Araújo e Antonio Oraziany, provenientes de diarias, no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por não constarem dos processos as cópias dos actos originaes que determinam os serviços (art. 400 do Regulamento do Código de Contabilidade).

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Delegação no Estado do Maranhão:

Officio n. 593, de 17 do cadente, relativo á concessão do adiantamento de 100, ao membro da delegação, a escriptura do Tribunal de Contas, Sr. Dr. Aluizio Porto Ribeiro, para occorrer ás despesas com a aquisição de material de expediente no terceiro trimestre corrente. — A delegação resolveu ordenar o registro do adiantamento.

—Relatados pelo delegado Sr. Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Agencias Advancas; Mesas de Rendas, Postos e Registros Fiscaes.

Mea de Rendas Federaes de Tutoya, neste Estado:

Officio n. 167, de 4 de julho proximo findo, relativo á rejeição da concorrência administrativa de emergência para aquisição de materiais, neste anno. — A delegação resolveu ordenar o arquivamento do processo, officiando-se á repartição respectiva a fim de ser cumprido *in totum*, o que dispõe o art. 215, letra e, segunda parte, bem como a decisão do Tribunal de Contas, de 4 de julho de 1924, de que trata o officio da secretaria do mesmo Tribunal, publicado do *Diário Official* de 27 de julho roterido).

Officio n. 135, de 12 do iluente, solicitando reconsideração das decisões que recusam registro a despesa de 4595 a Euclydes Gomes Neves, proveniente de serviços prestados no corrente anno. — A delegação resolveu manter a recusa de registro á despesa, por subsistirem os fundamentos das decisões anteriores.

Officio n. 146, de 25 do cadente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de

4945, proveniente de fornecimentos, no feito por Fonseca & Comp., neste anno. — A delegação resolveu manter a recusa de registro á despesa, por não haver sido cumprida a segunda parte da letra e, do Regulamento do Código de Contabilidade, bem como a decisão do Tribunal de Contas, de 4 de julho de 1924, transmittida á dita Mesa de Rendas por intermedio desta delegação.

Delegacia fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 374, de 23 do cadente, relativo ao pagamento de 8925 a Chaves & Freitas, proveniente de fornecimento feito, neste anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, preliminarmente, por não haver sido cumprido *in totum*, o que dispõe o art. 245 do Regulamento do Código de Contabilidade e *de meritis*, não somente por não constarem das vias de empenhos as exigencias do art. 235, § 1º do citado Regulamento de Contabilidade, comp. também faltar na contra declaração de haver sido apresentada a duplicata, de accordo com os dispositivos do art. 25 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 e decreto n. 18.535, de 10 de novembro de 1926, e bem assim, por estar o processo em divergencia com a decisão do Tribunal de Contas, de 4 de julho de 1924, constante do officio n. 168, da secretaria do dito Tribunal, publicado no *Diário Official* de 27 de julho referido).

Officio n. 375, de 23 do cadente, remetendo o processo relativo ao pagamento de 2825870 aos Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tração, proveniente de abastecimento da agua e consumo de luz electrica, neste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Officio n. 379, de 25 de agosto corrente, submettendo ao registro desta delegação o processo relativo á concessão do adiantamento de 15.0005 ao inspector dos Serviços de Protecção aos Indios, neste Estado, Sr. Virgilio Banjeira, para occorrer ás despesas, no terceiro trimestre corrente. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.*

ACTA N. 40—SESÃO REALISADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados, Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada

a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, respectivamente, da agente do correio de Anil, D. Joanna Damasceno Barbosa Diniz, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Arary, Antonio da Motta Fernandes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; do agente do correio de Axixá, Napoleão Mendes dos Reis, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do ex-agente do correio da Bacabal, Tancredo Carvalho, do periodo de 1 de janeiro de 1925 a 1 de maio de 1927; do agente do correio de Barra do Corda, Geroncio Raymundo Nava, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Barreirinhas, José de Oliveira Ramos, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; do agente do correio de Baixo Vermelho, Homero Alvaro Serra, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Benedicto Leite, D. Maria de Moura Barros, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Boa Vista, Elpidio Lelles Martins, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Brizjo, Manoel Sudo Franco Rodrigues, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925 e do agente do correio de Buriti, José Rodrigues de Queiroz, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926. — A delegação resolveu submeter os processos em apreço, á apreciação do Tribunal de Contas, nos termos da sua decisão de 1 de dezembro do anno ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Directoria no Rio de Janeiro:

Telegramma n. 553, de 13 de agosto proximo findo, solicitando pagamento de 65 ao inspector Evandro Rocha, proveniente de diarias, neste anno. — A delegação tendo em vista haverem sido cumpridas as exigencias regulamentares, resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro da despesa.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findo os trabalhos, encerrando a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

Termo de inscripção dos candidatos ao fornecimento de objectos de expediente, até o fim do anno, de conformidade com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica

Aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete compareceram nesta Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os Srs. A. Gomes Pereira & Comp., que, mediante requerimento

a este ministerio e depois do necessario julgamento de homologação, assignaram o presente termo de inscripção, ordenado por despacho de S. Ex. o Sr. ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento, até o fim do anno, dos artigos e objectos de expediente, constantes da relação que a este acompanha, pelos preços nella indicados, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, de accordo com a citada proposta apresentada, na conformidade dos artigos seletos e encontra o sete a setecentos e sessenta e sessenta e dois, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. E, por estarem assim accordes lavrou-se este termo que vai assignado pelo director geral da Contabilidade Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos proponentes e testemunhas que assistiram ao acto, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral. — *A. Gomes Pereira & Comp.* — *Dora-lis Timotheo da Costa.* — *Amadio Sobral.*

Objetos de expediente

4. Apagador de giz, um.....	\$720	75. Desempenho ou suporte para carimbos, moedas, um.....	\$8000
2. Almofada para carimbo, 23 x 10, uma.....	\$840	76. Idem idem idem, grandes, um.....	\$5500
3. Idem idem, 15 x 8, uma.....	\$720	80. Esponja marinha, pequena, uma.....	\$720
4. Idem idem, 10 x 6, uma.....	\$660	81. Idem idem, média, uma.....	\$820
5. Attestados e folhas corridas, uma.....	\$048	82. Idem idem, grandes, uma.....	\$820
7. Barbante de cores, novello.....	\$720	83. Idem de borracha, pequena, uma.....	\$3450
8. Idem de algodão, rolo.....	\$8570	84. Idem idem, média, uma.....	\$4750
9. Borracha para desenho, pequenas, uma.....	\$320	85. Idem idem, grande, uma.....	\$8030
10. Idem idem, médias, uma.....	\$360	86. Esponjeira de vidro, uma.....	\$4750
11. Idem idem, grandes, uma.....	\$380	87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento.....	\$010
13. Idem idem, grandes, para dous usos, uma.....	\$720	88. Idem em couro para autos, cento.....	\$550
14. Idem para machina commum, uma.....	\$430	89. Idem communs para collar, cento.....	\$870
15. Idem idem, com escoa, uma.....	\$450	90. Idem communs para livros, cento.....	\$070
16. Blocks notes de linho, 100 folhas, pautadas, 21 x 13, em branco, um.....	\$490	92. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa.....	\$8050
17. Idem idem idem idem, 21 x 13, impresso, um.....	\$730	93. Idem de diversas larguras, duzia.....	\$850
18. Idem idem idem idem, 25 x 11, em branco, um.....	\$560	94. Espatulas em osso, pequenas, uma.....	\$750
19. Idem idem idem idem, 25 x 11, impresso, um.....	\$870	95. Idem idem, grandes, uma.....	\$950
20. Idem idem idem idem, 32 x 12, em branco, um.....	\$720	96. Idem de borracha, pequenas, uma.....	\$850
21. Idem idem idem idem, 32 x 12, impresso, um.....	\$870	97. Idem idem grandes, uma.....	\$1150
22. Idem idem idem idem, impresso em relevo, um.....	\$2550	98. Esquadros de madeira, pequenos, um.....	\$350
23. Idem idem idem idem, para cartas, um.....	\$420	99. Idem idem, médios, um.....	\$450
24. Blocks notes de linho para telegrammas, um.....	\$260	100. Idem idem, grandes, um.....	\$550
25. Buvards de madeira, pequenos, um.....	\$890	101. Idem de borracha, pequenos, um.....	\$350
26. Idem idem, médios, um.....	\$030	102. Idem idem, médios, um.....	\$450
27. Idem idem, grandes, um.....	\$150	103. Idem idem, grandes, um.....	\$600
28. Colchetes de metal OK, n. 1, caixa.....	\$260	104. Escalas de madeira de dobrar, de um metro, uma.....	\$150
29. Idem idem OK, n. 2, caixa.....	\$750	105. Idem idem idem de dous metros, uma.....	\$250
31. Canetas ordinárias, sortidas, uma.....	\$055	106. Escovas para limpeza de machina, uma.....	\$850
32. Idem de borracha, sortidas, uma.....	\$170	107. Espheras de vidro para limpar pennis, 100 grammas, uma.....	\$650
33. Cestas communs de vime para correspondencia, uma.....	\$450	108. Espetos de ferro para prender papeis, um.....	\$250
34. Idem especiaes de vime, idem idem, uma.....	\$550	109. Enveloppes para officio, 10 x 12, cento.....	\$750
35. Idem communs de vime para papeis finuteis, uma.....	\$150	110. Idem idem, 23 x 15, cento.....	\$250
36. Cestas especiaes de vime, idem idem, uma.....	\$950	111. Idem idem, 21 x 11 1/2, cento.....	\$250
37. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 typos, um.....	\$570	112. Idem idem, 24 x 12, cento.....	\$720
38. Idem idem idem, de 61 a 71 typos, um.....	\$570	113. Enveloppes para officios, 25 x 13, cento.....	\$250
39. Idem idem idem, de 72 a 82 typos, um.....	\$570	115. Idem idem, 40 x 29, cento.....	\$250
40. Idem idem idem, quadrados, de 50 a 60 typos, um.....	\$570	116. Idem para cartões, 10 x 6, cento.....	\$120
41. Idem idem idem, de 61 a 71 typos, unaz.....	\$570	117. Idem idem, 11 1/2 x 7 1/2, cento.....	\$610
42. Idem idem idem, de 72 a 82 typos, um.....	\$570	118. Idem para cartas, 12 x 9 1/2, cento.....	\$860
43. Idem de borracha, quadrados, para processos de folhas, um.....	\$200	119. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento.....	\$950
44. Idem idem de datar (machina), um.....	\$570	120. Idem idem, 14 1/2 x 11 1/2, cento.....	\$050
45. Cartão memorandum impresso, 15 x 10, cento.....	\$820	121. Idem idem 15 1/2 x 12, cento.....	\$150
46. Idem idem idem, 20 x 12, cento.....	\$920	122. Idem idem, 16 x 13, cento.....	\$250
47. Idem idem idem, 22 x 16, cento.....	\$170	123. Idem saccos, n. 1, um.....	\$125
48. Idem idem idem, 25 x 17, cento.....	\$270	124. Idem idem, n. 2, um.....	\$115
49. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento.....	\$270	125. Idem idem, n. 3, um.....	\$095
50. Idem de visita para gabinete, cento.....	\$200	126. Fio de linho para cozer autos, novello.....	\$750
51. Cartões alphabeticos (A), um.....	\$005	127. Fita para machina de escrever, em uma só cor, uma.....	\$950
52. Idem alphabeticos (B), um.....	\$035	128. Idem idem idem idem, bicolor, uma.....	\$350
53. Carteira de identidade modelo francez civil, uma.....	\$750	130. Furador para pastas de archivo, um.....	\$150
54. Idem modelo portuguez civil, uma.....	\$750	131. Gomma arabica nacional, vidro grande, um.....	\$250
55. A. Idem idem para o serviço domestico, uma.....	\$170	132. Idem idem, vidro pequeno, um.....	\$050
56. Cartolina forrado (A), folha.....	\$360	133. Idem idem, vidro grande, um.....	\$570
58. Idem em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha.....	\$450	135. Idem idem, vidro pequeno, um.....	\$170
60. Canivetes communs de duas laminas, pequenos, um.....	\$200	136. Giz branco em paos, duzia.....	\$170
61. Idem idem idem idem, médios, um.....	\$200	137. Idem de cores idem, duzia.....	\$180
62. Idem idem idem idem, grandes, um.....	\$200	138. Grampos Heichkiss, caixa.....	\$050
64. Capas para processo ou autoação, em papel forrado com tela, uma.....	\$320	139. Idem para papel self pequenas, caixa.....	\$250
65. Idem idem idem em cartão, uma.....	\$210	141. Idem idem idem, grandes, caixa.....	\$450
66. Cabeçada de seda, peça.....	\$200	144. Impressos para informagões (B), um.....	\$075
67. Carneira branca, pelle.....	\$500	148. Lapis de uma só cor, Faber, um.....	\$120
69. Deposito de vidro para gomma, pequenos, um.....	\$550	149. Idem especiaes pretos para desenho, um.....	\$190
70. Idem idem idem, médios, um.....	\$050	150. Idem para lousas forrados de madeira, um.....	\$055
71. Idem idem idem, grandes, um.....	\$550	151. Idem bicolor grossos Faber, um.....	\$720
72. Desempenho de ferro para canetas, um.....	\$120	153. Lacre em bastões grossos, nacional, um.....	\$170
73. Desempenho de vidro para canetas, um.....	\$360	154. Limpa-pennis de louca, um.....	\$120
		155. Idem idem de vidro, um.....	\$340
		156. Lousa simples, pequenas, uma.....	\$190
		157. Idem idem, médias, uma.....	\$670
		158. Idem idem, grandes, uma.....	\$850
		164. Livros de 100 folhas, encadernado em panno, 16 X 12, um.....	\$215
		165. Idem idem idem idem, 16 X 12, riscado, um.....	\$175
		168. Livros de 100 folhas encadernado em panno, 12 X 20, riscado, um.....	\$700
		169. Idem idem idem idem, 12 X 20, impresso, um.....	\$050
		172. Idem idem idem idem, 22 X 16, impresso, um.....	\$400

173. Idem, idem, idem, idem, 24 X 17, um,	14\$75	251. Idem de couro, para mesa, pequenas, uma,	31\$500
174. Idem, idem, idem, idem, 24 X 17 riscado, um,	3\$870	255. Idem, idem, idem, idem, grandes, uma,	31\$500
179. Idem, idem, idem, idem, 32 X 24, um,	2\$700	256. Idem com mata-borrão, para mesa, pequenas, uma,	7\$500
180. Idem, idem, idem, idem, 32 X 24, riscado, um,	6\$750	257. Idem, idem, idem, idem, médias, uma,	8\$500
185. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, um,	7\$650	258. Idem, idem, idem, idem, grandes, uma,	9\$500
186. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, riscado, um,	8\$550	260. Idem de madeira, com mola 35 x 24, uma,	5\$150
187. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, impresso, um,	13\$950	261. Idem de couro para transportar papeis, com fechadura comum, uma,	27\$500
188. Idem, idem, idem, idem, 53 X 32, um,	12\$150	262. Idem de camurça, idem, idem, com dois fechos, uma,	33\$500
189. Idem, idem, idem, idem, 53 X 32, riscado, um,	13\$050	263. Idem de marroquim, idem, idem, idem, idem, uma,	36\$500
190. Idem, idem, idem, idem, 53 X 32, impresso, um,	15\$300	265. Idem para archivar papeis 35 x 22, uma,	3\$150
191. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, um,	14\$400	266. Pinceis finos para desenho, um,	8\$50
192. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, riscado, um,	18\$000	267. Idem para pintura a óleo, um,	1\$150
193. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, impresso, um,	25\$650	269. Pinaizes em aço ou ferro, caixa,	8\$20
194. Idem, idem, encadernado em papelão, idem, 12 X 20, um,	1\$125	270. Idem em metal, dúzia,	8\$30
195. Idem, idem, idem, idem, 12 X 20, riscado, um,	1\$125	271. Porta-barbante de ferro, um,	5\$180
196. Idem, idem, idem, idem, 12 X 20, impresso, um,	2\$205	272. Peso de ferro para papeis, um,	2\$150
197. Idem, idem, idem, idem, formato 16 X 12, um,	1\$080	273. Idem de crystal, idem, um,	5\$250
198. Idem, idem, idem, idem, 16 X 12, riscado, um,	1\$260	274. Pennas tipo Malbat 10 e 12, caixa,	2\$760
199. Idem, idem, idem, idem, 16 X 12, impresso, um,	2\$340	276. Idem de alumínio, caixa,	1\$570
200. Idem, idem, idem, idem, 22 X 16, um,	2\$295	277. Idem de diversos outros fabricantes, caixa,	6\$570
206. Idem, idem, idem, idem, 27 X 20, um,	1\$305	279. Papel almasso, 5 kilos, resma,	13\$750
209. Idem, idem, idem, idem, 32 X 24, um,	2\$250	280. Idem, idem, seis kilos, resma,	16\$550
212. Idem, idem, idem, idem, 40 X 27, um,	3\$375	281. Idem idem, de linho, quatro kilos, resma,	12\$500
213. Idem, idem, idem, idem, 40 X 27, riscado, um,	6\$750	282. Idem, idem, idem, cinco kilos, resma,	14\$750
214. Idem, idem, idem, idem, 40 X 27, impresso, um,	9\$000	283. Idem, idem, idem, seis kilos, resma,	17\$550
215. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, um,	5\$850	284. Idem de linho para machina, liso, quatro kilos, resma,	10\$500
216. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, riscado, um,	7\$200	286. Idem, idem, liso, para machina, cinco kilos, resma,	14\$700
217. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, impresso, um,	11\$700	289. Idem, idem, sem pautas, para informações, seis kilos, resma,	17\$500
218. Idem, idem, idem, idem, 53 X 32, um,	6\$180	291. Idem, idem, com pautas, para informações, quatro kilos, resma,	14\$400
219. Idem, idem, idem, idem, 53 X 32, riscado, um,	7\$650	292. Idem, idem, idem, idem, seis kilos, resma,	16\$700
220. Idem, idem, idem, idem, 53 X 32, impresso, um,	12\$150	295. Idem, idem, sem pautas, para avisos e officios, seis kilos, resma,	27\$500
221. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, um,	11\$700	296. Idem, idem, com pautas, para avisos e officios, seis kilos, resma,	27\$500
222. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, riscado, um,	12\$600	297. Papel ferro-prussiano, metro,	2\$150
223. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, impresso, um,	14\$400	298. Idem milimetrado, para de 10 metros, para,	12\$300
225. Idem, idem, encadernado em couro, 40 X 27, riscado, um,	18\$000	299. Idem, canção, Montgolfier, metro,	2\$950
227. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, um,	17\$100	300. Idem, idem, Ingresso, folha,	8\$25
228. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, riscado, um,	21\$600	301. Idem, idem, gravitado, para aquarella, folha,	8\$20
229. Idem, idem, idem, idem, 48 X 30, impresso, um,	31\$500	302. Idem vegetal para desenho, peça de 10 metros, para,	10\$800
230. Idem, idem, idem, idem, 53 X 32, um,	28\$800	304. Idem narnore, para cobrir, folha,	8165
231. Idem, idem, idem, idem, 53 X 32, riscado, um,	30\$600	305. Idem, idem, para guarda, folha,	8170
232. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, um,	33\$200	306. Idem, couro, em cores, folha,	8180
233. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, riscado, um,	33\$650	307. Idem de cor, folha,	8067
234. Idem, idem, idem, idem, 57 X 40, impresso, um,	33\$650	308. Idem de seda, em cores, resma,	12\$300
236. Idem, idem, para collar, relâchios de jornais, 32 X 24, um,	8\$550	311. Idem esponja, folha,	8\$270
237. Idem 500 folhas encadernado em couro, dueto presso p/prop. ole, 56 X 33, um,	61\$500	312. Idem, pente, folha,	8\$270
238. Idem 150 folhas encadernado em couro, dueto presso, formato 12 X 28, um,	12\$700	315. Idem, alindado, formato RB, kilo,	29\$750
239. Idem para registro de identificação, 100 folhas, um,	24\$700	316. Idem Hollanda, partido n. 5, resma,	53\$200
240. Mata-borrão, fino, folha,	8120	317. Idem de carta comum, impresso, caixa,	2\$950
242. Idem, idem, grosso, folha,	8395	318. Idem de carta, superior, impresso, caixa,	4\$950
244. Molhadores de vidro cylindricos, um,	3\$150	319. Papel de carta superior, lindrado em relevo, folha,	8025
245. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma,	8530	321. Papelão em folha nacional, kilo,	1\$100
246. Idem, idem, idem, idem, grandes, uma,	18\$360	328. Raspadeira tipo lâmina, cabo de madeira, uma,	2\$750
249. Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, um,	8450	330. Rasas de madeira, cada dez centimetros, por,	8450
250. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um,	18\$70	331. Idem de bornha, idem, idem, por,	8570
251. Pastas de oleado para mesa, pequenas, uma,	4\$520	332. Registros criminaes, um,	8095
253. Idem, idem, idem, idem, grandes, uma,	6\$520	333. Idem, civic, um,	8095
		336. Tela para copias, de plantas, em rolos, de um metro de largura, metro,	6\$700
		337. Tesouras de aço para papeis por pollegadas, uma,	1\$270
		339. Tinteiros de vidro para dois usos, um,	7\$200
		340. Idem de ferro simples, um,	8\$360
		341. Idem idem duplo, um,	23\$600
		342. Idem em madeira simples, um,	16\$700
		343. Idem idem duplo, um,	12\$600
		344. Idem para cartelas, um,	8450
		345. Tympanos de affricto comum, um,	6\$500
		346. Idem de corda, um,	11\$800
		349. Tinta para escrever, carmin nacional, 100 grammas por,	8650

350. Idem idem idem estrangeira, 400 grammas por	1\$500	410. Idem de 46 x 32, com 100 folhas para ates-	20\$000
352. Idem para carimbo, estrangeira, vidro	1\$570	tados e folhas corridas, um	1\$5000
353. Idem idem idem de metal, vidro	2\$120	411. Livro de 100 folhas para protocolo eleitoral, um	70\$000
354. Idem idem aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo	1\$620	412. Idem, 150 folhas, para termos de reconhecimento de cadaveres, um	35\$000
355. Idem idem idem, em tubo grande, tubo	3\$240	413. Idem, 200 folhas, para registro de presos, um	8020
356. Idem para cópias, livro	5\$400	414. Individual dactyloscópica para permuta, uma	
357. Idem Arkin, vidro	1\$950	Mappas para estatística:	
358. Idem para impressão preta, nacional, kilo	1\$120	415. Tamanho 22 x 16 (violência carnal — Total, cento	12\$000
359. Idem idem idem, estrangeira, kilo	11\$500	416. Idem idem (alienação mental — Total, cento	12\$000
Trabalhos graphicos:			
361. Formato 9 x 11, cento	\$990	417. Idem, 22 x 33 (movimento criminal, cento	17\$000
362. Idem 17 x 11 1/2, cento	1\$720	418. Idem idem (violência carnal — especificações, cento	17\$000
363. Idem 24 x 17, cento	2\$470	419. Idem idem (alienação mental — especificações, cento	17\$000
365. Idem 35 x 24, cento	3\$560	420. Idem, 25 x 30 (entradas diarias, cento	22\$000
366. Idem 44 x 32, cento	4\$450	421. Idem idem (Polícia Maritima, cento	22\$000
367. Formato 48 x 25, cento	4\$870	422. Idem idem (exame de laboratorio, cento	22\$000
368. Idem 66 x 44, cento	6\$640	423. Idem idem (armas apprehendidas, cento	22\$000
369. Idem 70 x 48, cento	7\$480	424. Idem, 30 x 45 (Inspectoria de Vehiculos, cento	30\$000
370. Telegrammas formato 32 x 22, cento	2\$200	425. Idem idem (suicídios e tentativas, cento	30\$000
371. Nomenclaturas para folhas de pagamento, folha	\$120	426. Idem idem (desastres, cento	30\$000
372. Idem para grupos de concurrencias, folha	\$150	427. Idem, 30 x 50 (criminalidade mensal, cento	32\$000
373. Titulos declaratorios ou naturalização, um	\$570	428. Idem, 30 x 60 (nacionalidade, etc., cento	35\$000
375. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, um	\$150	429. Idem, 33 x 22 (lesões corporaes — Total, cento	47\$000
376. Idem idem idem 24 x 17, um	1\$750	430. Idem, 33 x 35 (movimento de delegacias, cento	30\$000
377. Talões idem idem idem 33 x 22, um	2\$250	431. Idem idem (lesões corporaes, cento	30\$000
378. Idem idem idem idem 47 x 35, um	2\$650	432. Idem, 44 x 27 (causas e meios, cento	32\$000
379. Talões para pedidos externos, em quatro vias, com cem vias de pedidos, um	7\$570	433. Idem, 45 x 30 (exames cadavericos, cento	32\$000
380. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro	1\$570	434. Idem, 60 x 30 (nacionalidade, cento	35\$000
382. Carteira de identidade profissional pessoal ou civil, uma	\$150	435. Idem, 64 x 35 (desastres — Delegacias, cento	37\$000
384. Pastas para archivar papeis 37,5 x 29, uma	5\$500	436. Idem, 64 x 46 (crimes — Delegacias, cento	38\$000
386. Tinta para impressão em cores, estrangeira, kilo	15\$000	437. Idem idem (contravenções, cento	38\$000
381. Boletins para informações, um	3\$000	438. Idem idem (suicídios — Delegacias, cento	38\$000
383. Capa em cartolina de cor para prospectuario, uma	\$300	439. Idem, 71 x 55 (prisões ligeiras, cento	40\$000
386. Cartão para ficha falsa, um	\$060	440. Papel almasso, resma	\$090
387. Cartão para ficha falsa, um	\$060	441. Envelope para officio, um	\$300
387. Idem para matricula, um	\$070	442. Caneta de madeira, uma	4\$500
388. Idem para retrato de presos, um	\$070	443. Caixas de pennas, caixa	\$400
389. Idem para vulgo, um	\$050	444. Mata-borrão, folha	3\$500
390. Idem para indicador morphologico, um	\$050	445. Lito de tinta nacional, por meios litos	9\$000
Cartões para estatística:			
391. Tamanho 6 x 12 (desastres, um	\$020	446. Carimbo para o livro modelo 2, um	45\$000
392. Idem idem (suicídios), um	\$020	447. Livros modelos 1, 2, 3, 4 e 5, um	19\$000
393. Idem idem (contravenções H. ou M.), um	\$020	448. Livro de actas, com 100 folhas, um	28\$000
394. Idem 7 x 10 (distritos H. ou M.), um	\$025	449. Dito idem idem, com 200 folhas, um	\$800
395. Idem 8 x 16 (crimes H. ou M.), um	\$030	450. Tinta preta para carimbos, vidro	1\$500
398. Idem idem (entradas ou saídas), um	\$030	451. Gomma arabica, vidro	\$280
397. Enveloppes impressos e timbrados 38 x 28, cento	10\$000	452. Lacre, pão	\$350
398. Impressos para movimento mensal, cento	10\$000	453. Papel de embrulhos, impresso, folha	3\$000
399. Idem para informações (G), cento	2\$500	454. Barbante, novello	2\$800
400. Idem para condenação condicional, cento	2\$500	455. Talão de titulos eleitoraes, com 50 folhas, um	\$012
401. Idem para substituição de officios ou alvarás, cento	2\$000	456. Mata-borrão em tiras, tira	\$750
Livros impressos, riscados e encadernados em panno preto:			
402. Tamanho 48 x 33 com 50 folhas, para resumo do ponto, um	30\$000	457. Golchetez médios, caixa	\$175
403. Idem idem 400 folhas, para registro de certidões, um	25\$000	458. Lapis pretos Faber, um	12\$500
404. Idem idem idem com indice para rectificações, um	30\$000	459. Papel de lino para machina, resma	\$500
405. Idem idem, 200 folhas, com mata-borrão, para ponto, um	30\$000	460. Borracha para lapis e tinta, uma	\$125
406. Idem idem, 200 folhas, para registro de informações, um	35\$000	461. Papel carbonado estrangeiro, folha	\$610
407. Idem, 66 x 39, para registro de renda, um	50\$000	462. Enveloppes de livros de actas, pergamimho, impresso, um	3\$000
408. Idem, 68 x 40, com 100 folhas, para assentamentos de pessoal, um	45\$000	463. Raspadeira canivete, uma	12\$000
409. Idem, 90 x 30, com 200 folhas, para condenação condicional, um	60\$000	464. Tesoura grande, uma	1\$500
		465. Oita de machina Underwood, uma	3\$200
		466. Livro de protocolo, uma	\$100
		467. Agulha de coser autos, uma	2\$500
		468. Fio de algodão grosso, novello	1\$200
		469. Tinteiro de vidro, um	\$025
		470. Exemplar para indicação de mesários, um	\$025
		471. Dito nomeação de presidentes de mesas, um	5\$600
		472. Livro de ponto, um	
		473. Carimbo para lacre com indicação: "Distrito Federal — Serviço Eleitoral", um	10\$500
		474. Pinga para chumbo com a indicação: "R. G. Eleitores, H. F.", uma	\$200
		475. Pincel para gomina arabica, um	\$650
		476. Lapis bicolor, um	\$018
		477. Autuação eleitoral, uma	

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio situado na rua Amaral Franco, em Manhuassu, que entre si fazem o respectivo proprietario, Evaristo Cardoso Pina e a Administração dos Correios de Minas, na forma abaixo:

Aos tres de setembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do Sr. administrador dos Correios de Minas, presentes os Srs. Dr. João Carvalhaes de Paiva, administrador e o Sr. Raymundo Martins de Lima, procurador bastante do Sr. Evaristo Cardoso Pina, proprietario, residente em Manhuassu, neste Estado, conforme instrumento de procuração anexo ao respectivo processo, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil seicentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Código de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O Sr. Evaristo Cardoso Pina, outorgante locado, dá de arrendamento a Administração dos Correios de Minas Gerais, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado em Manhuassu, neste Estado, á rua Amaral Franco, actualmente occupado pela agencia do Correio local, livre e desembaraçado de onus, mediante o aluguel annual de 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis), que será pago em prestações mensaes de 150\$ cento e cinquenta mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para o effeito das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer danno natural si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio ora arrendado sem que seja outorgada a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª — Correios, consignação Material, sub-consignação numero oito, "Aluguel e conservação de casa, etc." — Diversas despesas, do credito distribuido a esta administração em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto é calculado de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, artigo onze, tabella A, paragrapho primeiro, numero dez, em estampilhas federaes no valor total de 128 (doze mil réis).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si este tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado em dois de abril ultimo e nove do corrente, respectivamente sob os numeros dez e trinta e tres, devendo, com os pagamentos, nos annos subsequentes, correr a despesa por conta dos creditos constantes das respectivas leis organamentarias.

O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes: Certidão, de oito de agosto ultimo, passada pelo collector municipal de Manhuassu, provando estar o proprietario em questão quite de impostos municipaes; certidão, passada pelo collector estadual, em oito do mesmo mez e anno, provando estar tambem o proprietario Evaristo Cardoso Pina, quite de impostos territoriaes; certidão, passada pelo primeiro tabellião e escrivão do civil da Comarca de Manhuassu, em dezoito de agosto, provando estar ainda o proprietario livre e desembaraçado de onus, com hypothecas de bens; finalmente, uma declaração do proprietario, devidamente reconhecida pelo tabellião, dando com minuciosidade a localização do predio em questão. Declarou mais o outorgante eleger o seu domicilio legal a cidade de Manhuassu, neste Estado, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Benedicto de Azeredo Coutinho, amanuense, lavrei o presente termo em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. administrador em nove do corrente, no processo mil seicentos e setenta e quatro, Administração, e mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e para o qual foram observadas as formalidades exigidas pelo artigo seicentos e oitenta e tres, do decreto quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil nove-

centos e vinte e dois, o qual termo, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Bello Horizonte, 13 de setembro de 1927. — O administrador, João Carvalhaes de Paiva. — Por procuração, Raymundo Martins de Lima. Testemunhas: José Amédio Peret, — Antonio Meirelles. Estava adherida e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de doze mil réis (12.000). — Está conforme o original, Francisco Brant Sobrinho. — Confere, Augusta de Vasconcellos, auxiliar. Contadoria, 19 de setembro de 1927. — Visto. O confador, Olegario Mello. — O encarregado, Benedicto Azeredo Coutinho, amanuense.

Contracto de arrendamento do predio situado á rua Direita, destinado á installação da Agencia do Correio, em Arassuahy, que fazem entre si o senhor Arthur Sá, como procurador bastante de Ima Emerenciana Mendes Siqueira, e a Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Administração dos Correios, em Theophilo Ottoni, presentes o respectivo administrador, senhor Theonistocles de Salles Costa e o senhor Arthur Sá, representando a sua constituinte, D. Emerenciana Mendes Siqueira, como seu bastante procurador, cidadão brasileiro, casado, negociante, residente nesta cidade, conforme instrumento de procuração anexo ao respectivo processo, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil seicentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e paragrapho unico do artigo seicentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Ima Emerenciana Mendes Siqueira, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, outorgada locataria, o predio de de sua propriedade, situado á rua Direita, em Arassuahy, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e cinquenta mil réis (150\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto da outorgante e, no caso de

fazelas, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito prédio, para os efeitos das cláusulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsável por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstância.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito prédio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da cláusula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito prédio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o prédio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", Capítulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de Theophilo Otttoni, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O selo devido pela importancia total deste contracto é cobrado, de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000).

Decima segunda — Foi deduzida do credito a que se refere a cláusula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e os creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. A outorgante locadora exhibiu certidões da Secretaria Estadual, em Arassuahy, da Câmara Municipal, da mesma cidade, provando quitação dos impostos a que está obrigada e declara eleger seu domicilio legal a cidade de Arassuahy, em cujo caso responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes de accordo com o ajustado as partes contractantes, eu, Augusto Soares da Cruz, praticante interino dos Correios em Theophilo Otttoni, lavrei este termo aos quatorze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especial, destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Theophilo Otttoni, 14 de setembro de 1927. — *Themistocles de Salles Costa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000), datadas e assignadas parte no papel, parte nas estampilhas, da seguinte

forma: Theophilo Otttoni, 14 de setembro de 1927, 14/9/1927. — *Themistocles de Salles Costa*. E mais abaixo: por procuração, *Arthur Sá*. Testemunhas: João Antonio Ribeiro. — *Hernenegildo Prates*. Extrahi a presente cópia de folhas 9ª, 11 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. — *Julita Fernandes do Silveira*.

Administração dos Correios de Theophilo Otttoni, em 14 de setembro de 1927. 1ª Seção. Confere, *Luiz Rodet*, auxiliar.

Contracto de arrendamento do prédio sito à Praça André de Albuquerque numero vinte e dois, nesta Capital, destinado à instalação da agencia do correio de Cidade Alta, que entre si fazem o respectivo proprietario, Conego Luiz Adolpho de Paula, e a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, na fôrma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, presentes o respectivo administrador, senhor Sebastião Iphigenio Vianna, e o senhor Conego Luiz Adolpho de Paula, brasileiro, maior, solteiro, proprietario, residente na cidade de Nova Cruz, neste Estado, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor administrador, constante do processo "Expediente" numero dois mil sessenta e oito do protocollo geral desta repartição, do anno de mil novecentos e vinte e seis, e de accordo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um — e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que estes assignam, o seguinte: Conego Luiz Adolpho de Paula, outorgante locador, dá de arrendamento à Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, outorgada locataria, o prédio de sua propriedade, sito nesta Capital, à Praça André de Albuquerque numero vinte e dois, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dois cortos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), o qual será pago em prestações mensaes de dizeitos mil réis (200\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as cláusulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao prédio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito prédio em bom estado de conservação e assio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com

o outorgante na forma da cláusula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no prédio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito prédio para os efeitos das cláusulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito prédio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado na forma da cláusula segunda.

Setima — Todos os impostos e os que vierem a ser lançados sobre o dito prédio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o prédio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", consignação "Material", "Diversas despesas", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido à thesauraria da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O selo devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de vinte mil réis (20\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente exercicio, para o empenho da despesa, de accordo com o estabelecido no artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico do Código de Contabilidade, empenho esse que foi effectuado sob numero trinta e seis e correrá nos annos subsequentes, por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador, exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado, como proprietario do referido prédio e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Nova Cruz, e de cujo caso responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Judith Alves Cavalcanti Landim, auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, lavrei o

presente termo aos vinte e nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e, devidamente inutilizada, uma estampilha federal do valor de vinte mil réis (20\$000), datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte forma: Natal, 29 de agosto de 1927. — Sebastião Iphigênio Viana, administrador, 29 de VIII de 1927. E mais abaixo. — Conego Luiz Adolpho de Paula, Testemunha: Gastão Dantas da Silva. — Amaro Pinheiro, Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas quarenta e quarenta e um — verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, Segunda Secção, 31 de agosto de 1927. — O auxiliar, Amaro Pereira Dias. — Confere, Petronillo Joffely Filho, auxiliar. — Visto, José Lucas Garcia Filho, contador.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foi hontem recebido, em conferencia e despacho pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

O Chefe do Estado recebeu ainda os Srs. Drs. professores Miguel Couto, Juliano Moreira, Nascimento Torgel e Belmiro Valverde, da comissão organizadora das jornadas medicas; e os Srs. Henrique Lage e Oswaldo Jacintho.

Estiveram no Palacio do Catete os Srs. Dr. Oscar Alves e H. Taborda, que em nome da directoria da Real e Beneficente Sociedade Portuguesa de Beneficencia foram agradecer ao Chefe do Estado a sua visita ao hospital mantido por aquella instituição; o Sr. Oscar da Costa, director-gerente do *Journal do Commercio*, que foi agradecer ao senhor Presidente da Republica os cumprimentos enviados por S. Ex. á redacção daquelle órgão de publicidade, por motivo da passagem de seu centenário; e os Srs. marechal Albuquerque e Souza e General Aurelio Amorim, que tambem foram agradecer a S. Ex. o tef se feito representar na cerimonia realizada no dia 30 do corrente, na igreja da Santa Cruz dos Militares.

Foi hontem ao Palacio do Catete, acompanhada do Sr. conde de Boboia, 1.º secretario da Embaixada de França nesta capital, a violinista franceza René de Saussine, para convidar o Sr. Presidente da Republica e sua Exma. familia a

assistir a seu recital a realizar-se no dia 8 do corrente no Theatro Municipal.

O Sr. capitão-tenente Jair de Albuquerque, director dos Sports de Marinha, esteve no Palacio do Catete para agradecer ao Chefe do Estado o tef se feito representar nas regatas realizadas pela Liga dos Sports da Marinha.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas do Sr. Dr. José Augusto, presidente do Estado do Rio Grande do Norte, e da mesa da Assembleia Legislativa do Estado, dando conhecimento a S. Ex., de haver sido apresentada pelo deputado Adauto Camara e approvada unanimemente a seguinte moção: "A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte affirma a sua inteira solidariedade e applauso ao benemerito governo do eminente Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, cujas directrizes politicas e administrativas estão promovendo o progresso do paiz e a harmonia da familia brasileira."

Na hora destinada á audiencia os membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Chefe do Estado os senhores senadores Antonio Massa, Buene Brandão e deputados Vital Soares, Augusto Gloria, Alves de Souza e Imbeldi Collor.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas, hoje, 6, as seguintes folhas do quinto dia útil:

Directoria de Industria Pastoral — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Secas — Corpo Diplomático — Serviço Geológico e Mineralógico — Protecção aos Indios.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo a terceira decada de setembro de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — Temperatura média por vezes fraca, verificando-se em virtude de maximos muito elevados tempo em geral quente. As precipitações se mostraram em geral nullas nas principais zonas algodoeiras, registrando-se as poucas e raras nos dois ultimos Estados meridionaes do norte em alguns do centro e outros do sul. Prosseguiram com bom rendimento, em geral, as colheitas do algodão no norte e Bahia e os preparos de terras e plantios nos Estados do centro e sul como Minas, São Paulo, etc. No norte e Bahia realizaram-se tambem já alguns preparos de terras.

Aroz — A temperatura média se mostrou variavel, mais baixa no norte e centro e mais alta no sul, em geral, sendo, porém, o tempo quente devido aos elevados valores das maximas. O tempo exceptuando-se alguns pontos do Rio Grande do Sul, sobretudo, nos quaes as precipitações se mostraram por vezes abundantes, decorren em geral secco. Alguns preparos de terras já no norte e Bahia, onde houve, ainda colheitas. Nos demais Estados do centro e no sul, taes como Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul, etc., realizaram-se preparos de terras e plantios. As plantações nestas duas zonas se mostram em condições satisfactorias.

Cacão — O tempo decorren pouco quente por vezes chuvoso, na Bahia, onde as culturas estão em condições mais

ou menos satisfactorias. Colheitas com bom rendimento neste Estado e na região amazonica.

Café — Temperatura média muito variavel, em geral, sendo mais alta no sul. Em virtude dos altos valores das temperaturas maximas o tempo resultou em geral fresco. As chuvas se mostraram em geral nullas, sendo por isso secco o tempo da presente decada. São boas nos Estados do centro e sul as condições das culturas. A florada se mostra optima em varios pontos de Minas e São Paulo. As colheitas desses dois Estados e demais do centro e sul estão praticamente terminadas, verificando-se durante a decada, colheitas apenas nas zonas da Bahia e do norte.

Cana — A temperatura média se mostrou em geral um pouco mais baixa do que a normal nas principais zonas assecuradoras, sobretudo nas do norte e do centro. A despeito disto, devido aos altos valores apresentados pelas maximas, o tempo se mostrou quente. A chuva, excepção feita de pontos de Alagoas, Sergipe, e outros do centro e sul, onde todavia, se mostraram pouco abundantes, foram em geral, muito escassas. As culturas estão em boas condições e em colheitas com resultado identico em Pernambuco e demais Estados do norte, na Bahia, Rio, Minas, São Paulo, etc. Preparo de terras nos Estados do norte, Bahia, Rio, etc., e plantios nesses mesmos Estados e São Paulo.

Fumo — O tempo devido aos altos valores das temperaturas maximas se mostrou quente. As chuvas, excepção feita sobretudo em pontos do Rio Grande do sul, onde chegaram a ser copiosas por vezes e de outros pontos dos Estados mais meridionaes do norte, foram nullas. Realizaram-se colheitas no Para, Maranhão, Bahia, Minas e São Paulo, sendo, com excepção de pontos do Estado, com rendimento em geral bom.

Féijão — O tempo, porquanto a temperatura média se mostrasse por vezes baixas devido aos altos valores apresentados pelas maximas resultou quente em geral. Com excepção, sobretudo, de pontos do Rio Grande do Sul, onde as chuvas se mostraram, por vezes copiosas, o tempo decorren, em geral, secco. No norte e Bahia realizaram-se ainda colheitas, sendo bom o rendimento. Preparo de terras nos Estados de Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul, nos demais do centro e sul, nos quaes se realizaram tambem plantios. As condições das plantações são em geral boas. No norte houve tambem preparo de terras.

Milho — O tempo decorren em geral quente e secco, verificando-se todavia em alguns pontos dos Estados mais meridionaes do norte, alguns do centro e outros do Rio Grande do Sul, onde as chuvas chegaram a se mostrar por vezes mais abundantes, algumas precipitações. Colheitas com bom rendimento no norte e Bahia. Preparo de terras e plantios nos Estados de Minas, S. Paulo, e demais Estados do centro e sul, estando as plantações já em boas condições.

Trigo — O tempo decorren quente, sendo raramente chuvoso, em geral sendo poucas e irregulares as chuvas que se registraram. Realizaram-se preparos de terras e plantios, estando as culturas em boas condições desde o Paraná ao Rio Grande do Sul.

Pastos — Em boas condições no norte e já em varios pontos do centro e sul.

Estradas de rodagem — Boas.
Rios — Normaes ou em vassante.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de outubro de 1927

Zona Norte—Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes. Zona Centro—O tempo nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas, salvo em alguns pontos de Goyaz e Minas onde foi bom. As 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura em declínio. Zona Sul—Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em partes de São Paulo onde foi instavel com chuviscos.

As 9 horas de hoje o tempo era bom salvo em partes de São Paulo onde continuava incerto.

A temperatura declinou em São Paulo e Paraná, sendo estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S.Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia.....	62.9	27.0	1.0	E	2	6	P. vagas.	I.	23.0	22.0	4.0	lc.	I.	I.	
Caetite.....	62.7	23.0	2.0	SE	5	6		B.	21.0	16.0		B.	Bd.	B.	
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	62.2	19.0	-7.0	—	0	9		I.	30.0	15.0		—	—	I.	
Theophilo Ottoni.....	62.2	23.0	—	W	2	9		B. d.	31.0	21.0		B. d.	Ba.	B.	
Uberaba.....	63.2	21.0	-2.0	W	2	9		I.	27.0	18.0	6.0	C.	I.	I.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	61.6	18.0	-3.0	SE	2	9		B.	28.0	12.0		B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	63.5	16.0	—	NW	2	9		B.	22.0	13.0		B.	B.	B.	
Poços de Caldas.....	64.5	16.0	-4.0	N	5	9		I.	24.0	14.0		B.	B.	B.	
Goyaz (X).....	61.6	23.0	—	C	0	9		I.	28.0	13.0		B. d.	B. d.	B. d.	
Santa Luzia(X).....															
Cuyabá.....	61.7	21.0	—	E	2	9		C.	38.0	19.0	47.0	Bns.	Bns.	Cty.	
Corumbá (X).....															
Victoria.....	65.6	22.0	-4.0	W	2	9	Tranquillo. Chão.	I.	31.0	19.0		B. d.	Ba.	B.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog).	63.3	19.0	—	C	0	9		I.	25.0	17.0		Chs.	Chs.	Chs.	
Campos.....	63.0	21.0	-4.0	S	2	6		I.	28.0	18.0		I.	I.	I.	
Friburgo.....	65.6	16.0	-3.0	C	0	9		I.	22.0	12.0		I.	B.	I.	
Petropolis.....	66.2	14.0	-5.0	C	0	9		I.	17.0	11.0	18.0	C.	C.	C.	
Rezende.....	64.6	18.0	-5.0	E	2	9	P. vagas.	I.	23.0	15.0		I.	I.	I.	
Cabo Frio.....	66.2	20.0	-4.0	C	0	9		I.	24.0	18.0	1.0	I.	I.	Chs.	
Therzopolis.....	63.2	14.0	-6.0	C	0	9		I.	19.0	11.0	3.0	I.	C.	C.	
S. Paulo.....	64.2	17.0	-2.0	SE	2	9			19.0	11.0		I.	I.	—	
Santos(X).....							Chão.	B.							
Paranaguá.....	65.8	20.0	-1.0	SE	2	3		B. d.	22.0	17.0		B.	B.	B.	
Guarapuava.....	63.9	11.0	-2.0	E	2	9		B.	21.0	9.0		B. d.	B. d.	B. d.	
Curityba.....	67.2	14.0	0.0	E	2	3		B. d.	20.0	10.0		B.	B.	I.	
Florianopolis.....	67.6	17.0	1.0	W	2	3		B.	21.0	14.0		—	—	I.	
Lages.....	65.8	12.0	—	NE	2	9		B.	17.0	8.0		B.	B.	B.	
Porto Alegre.....	67.6	13.0	0.0	C	0	9		B.	18.0	9.0		B.	B.	B.	
Uruguayana.....	66.1	14.0	—	—	—	3		B. d.	20.0	10.0		B.	B.	B.	
Montevideo.....	65.3	15.0	—	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	65.5	13.0	—	SW	2	9	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto;

M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	25.0	17.0	Niteroy	1.7	27.1	17.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	22.4	16.4	Rio Comprido (X).....	—	26.2	17.5
Copacabana (14 horas).....	—	21.4	17.8	Gavêa	7.8	29.2	19.2
Encantado.....	0.3	27.1	24.0	Olaria.....	0.0	25.6	17.8
Madureira.....	0.0	27.8	15.1	Tijuca (14 horas)	—	25.2	17.2
Campo dos Afonsos.....	0.0	24.8	10.0	Corcovado vento SE 1.5: Knb 8			
Deodoro.....	0.0	25.6	18.6	chuvoso M. P. vagas			
Bangu.....	0.9	28.3	17.8	Ilha Rasa			
Santa Cruz.....	1.0	25.0	15.0	Pão de Assucar (14 horas).....	—	20.2	14.2
Penha	0.0	25.6	16.4				

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 5, às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de hontem e a mínima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 5, até 15 horas do dia 16:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Em geral ameaçador com chuvas.

Temperatura — Estável.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo ameaçador com chuvas.

Temperatura — Estável.

Estados do Sul — Tempo perturbado, sobretudo no litoral; chuvas.

Temperatura — Em declínio.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Mato Grosso todas, grande parte de Minas e Rio Grande, bem como todas as de última hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

As previsões ficam sujeitas à rectificação, com o serviço nocturno.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatório Meteorológico da avenida das Nações, o tempo decorreu em geral ameaçador com mirros chuvosos à noite.

A temperatura declinou, sendo que ligeiramente de dia.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: 22.0 e mínima 16.9 e as observadas no Observatório Meteorológico, foram: 22.0 e mínima 16.0 verificadas respectivamente, às 12 horas e 10 minutos e 5 horas e 50 minutos.

Os ventos predominaram os do quadrante sul por vezes frescos.

Em todo o país (de 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quase absoluta dos despachos usuais.

Zona Centro — O tempo, nas 21 horas, decorreu instável com chuvas sal-

vo em alguns pontos de Goyaz e Minas, onde foi bom. Às 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto.

Temperatura em declínio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, excepto em partes de São Paulo onde foi instável com chuviscos. Às 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de São Paulo, onde continuava incerto.

A temperatura declinou em São Paulo e Paraná, sendo estável nos demais Estados.

Menores temperaturas — 5.0 em Herval e 6.0 em Bagé.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 47mm em Guayabá e 34mm em Itabira.

Estado do mar na costa do país — De Bahia para o sul, chão e tranqüillo em toda a costa, salvo no Rio Grande onde era espelhado e em Ondina, Cabo Frio e São Francisco onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrométrico — Estado e tendência do nível das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 5 de outubro — Estacionário entre Jacarehy e Pindamonhangaba; subindo lentamente em Guararema e Guaratinguetá, baixando no resto do curso.

Rio São Francisco, dia 4 de outubro — Estacionário em Pirapora e Bayro do Rio Grande; subindo lentamente em Propriá; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despacho de Piranhas.

Dados aerológicos — Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

No Distrito Federal — Culma, à superfície: cor. do quadrante N até 1.590 metros, velocidade média de 5 metros.

Florianópolis — Cor. do quadrante W até 5.700 metros, velocidade média de 8 metros.

São Paulo dos Agudos — Cor. do quadrante W até 5.700 metros, velocidade média de 8 metros.

Capital, às 11 horas — Cor. do quadrante E até 1.050 metros, velocidade média de 5 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagens em Campos, Santos e Mendes.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuais.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Mattingo, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Martinho, para Vitoria, Caravellas, P. Areia, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 horas, idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Amanhã:

Saturnin, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 10 horas, cartas para o interior da Republica até as 11 horas, idem, idem, com porte duplo até as 12 horas e cartas para o exterior da Republica até as 12 horas.

Rodrigues Alves, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 4 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hontem, cartas para o interior da Republica até as 4 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até as 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Moedas	90 d/o	A vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$329	\$334
Sobre Italia	—	\$160
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$007
Sobre Portugal	—	\$422
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$168
Sobre Suissa	—	1\$026
Sobre Suecia	—	2\$270
Sobre Noruega	—	2\$230
Sobre Dinamarca	—	2\$260
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$174
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$117
Sobre Montevideo	—	8\$575
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$514
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$200
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$380
Sobre Japão (yen)	—	3\$937
Sobre Rumania	—	\$057
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales (ouro)	4\$610
Soberanos (ouro)	12\$800
Libras (papel)	41\$600
Reichsmark (papel)	2\$040
Liras (papel)	\$165
Escudos (papel)	\$140

Bolsa

Apolices Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom.	550\$000
Apolices unificadas de 1:000\$, 5 %	64\$800
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	63\$800
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	62\$500
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	889\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	842\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	841\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	153\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	159\$000
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1921)	155\$000
Apolices Prefeitura de Bello Horizonte de 250\$, 6 %, nom.	138\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	329\$000
Banco do Brasil	383\$000

Companhia Docas de Santos, nom.	1270\$000
Companhia Cervejaria Bralima	410\$000
Debentures Companhia Cervejaria Bralima	995\$000

Vendas por alvará

5 apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093), com 5 semestres de juros vencidos	210\$500
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitter a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, o emprestimo contratado pela Companhia Tijuca, na importancia de 1.000:000\$, dividido em 5.000 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 5.000, do valor nominal de 200\$, cada uma, juros de 10 % ao anno, pagos por semestres vencidos, na primeira quinzena dos meses de abril e outubro de cada anno, ficando cancellada a cotação do emprestimo anterior de 350:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de outubro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VEN-DEDOER	COMPRA-DOR	VEN-DEDOER	COMPRA-DOR	
Janeiro	22\$160	22\$275	22\$250	21\$900	—
Fevereiro	22\$350	22\$000	S/Vend.	21\$800	—
Março	22\$350	21\$975	22\$300	21\$700	—
Outubro	22\$550	22\$300	22\$350	22\$250	—
Novembro	22\$450	22\$350	22\$350	22\$100	—
Dezembro	22\$100	22\$325	22\$350	22\$150	—
Vendas	—		1.000 saccas		1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 7, 33\$900.

Mercado estavel.

Vendas 11.784 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 5 de outubro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VEN-DEDOER	COMPRA-DOR	VEN-DEDOER	COMPRA-DOR	
Janeiro	55\$500	54\$800	55\$500	55\$000	—
Fevereiro	55\$500	54\$500	55\$500	54\$900	—
Março	55\$500	54\$800	S/V.	54\$800	—
Outubro	56\$800	56\$500	56\$900	56\$300	—
Novembro	55\$800	55\$200	55\$600	55\$000	—
Dezembro	55\$500	55\$000	55\$500	55\$000	—

Mercado: 1ª e 2ª cotação, sustentado.

Disponivel branco crystal bom, 56\$ a 57\$, por sacco.

Mercado sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 5 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- COMPR- DEDOR DOR	2ª COTAÇÃO VEN- COMPR- DEDOR DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	40\$300	40\$000	39\$700
Fevereiro	41\$000	39\$500	40\$700
Março	41\$700	41\$000	41\$500
Outubro	38\$400	37\$800	38\$000
Novembro	38\$800	38\$500	37\$800
Dezembro	39\$800	39\$100	38\$900

Vendas. 30.000 kilos 30.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, frouxo.
Disponível base tipo 5, 43\$ a 41\$000.

Mercado firme.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Assucar

Entradas de Mascão	500
Entradas de Campos	12.555
Entradas de Minas	930
Total	13.985
Saídas	44.570
Existencia	157.389

Mercado sustentado.
Preço do branco crystal, 56\$ a 57\$000.

Algodão

Entradas de Pernambuco	103
Entradas do Rio Grande do Norte	1\$022
Entradas do Ceará	143
Total	1.268
Saídas	841
Existencia	15.759

Mercado estável.

Preços:

Sortões — tipo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	45\$000 a 46\$000
Medianos — tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — primeira	43\$000 a 44\$000
Norte — tipo 5	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	18.731
Saídas	15.740
Existencia	291.992

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	37\$000
Typo 4	36\$000
Typo 5	35\$000
Typo 6	34\$000
Typo 7	33\$000
Typo 8	32\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 4 de outubro e 27 de setembro de 1927 e 4 de outubro de 1926.

Mercadorias — Unidade

	Em 4-10-17	Em 27-9-27	Em 4-10-26
Arroz, sacco	90.980	110.196	72.165
Feijão, sacco	101.377	93.256	89.817
Ferinha de trigo, sacco	11.443	16.928	26.906
Farinha de mandioca	95.078	92.864	78.447
Assucar, sacco (1)	119.039	183.915	94.894
Milho, sacco	36.634	31.935	18.836
Banha, caixa	18.532	20.678	16.447
Algodão, fardo	44.026	16.699	11.882

(1) Sendo 136.508 de assucar branco, 4.038 de mascavinho, 6.991 de mascavo e 1.502 de não especificado (em descarga).

Rio, 5 de outubro de 1927 — Egberto Land. Visto — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 5 de outubro e 28 de setembro de 1927 e 5 de outubro de 1926.

Mercadorias — Unidade

	Em 5-10-17	Em 28-9-27	Em 5-10-26
Arroz, sacco	94.685	104.210	70.190
Feijão, sacco	101.499	101.422	90.900
Farinha de trigo, sacco	11.353	14.132	34.831
Farinha de mandioca	94.197	91.597	80.829
Assucar, sacco (1)	115.697	180.743	92.728
Milho, sacco	35.962	35.494	18.589
Banha, caixa	18.842	19.325	15.237
Algodão, fardo	13.290	16.911	11.330

(1) Sendo 132.916 de assucar branco, 3.788 de mascavinho, 6.991 de mascavo e 2.002 de não especificado (em descarga).

Rio, 5 de outubro de 1927. — Egberto Land. Visto — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 3 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações

	Dia 3	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	139	1.671
Arroz, sacco	8.166	24.635
Assucar, sacco	950	10.700
Azeite de oliveira, caixa	1	—
Bacalhão, kilo	52.500	329.000
Banha, kilo	122.949	181.399
Batatas, kilo	147.410	261.410
Carne de porco salgada, kilo	18.497	23.223
Carne seca e xarque, fardo	—	1.082
Cebolas, kilo	35.670	39.310
Farinha de mandioca, sacco	320	6.844
Farinha de milho, kilo	503	1.488
Feijão, sacco	915	5.586
Leite condensado, caixa	50	—
Manteiga, kilo	31.882	42.108
Milho, sacco	1.564	19.535
Peixes conservados, kilo	—	26.600
Polvilho, kilo	6.711	—
Sabão, kilo	—	1.845
Sabo, kilo	—	39.224
Toucinho, kilo	42.919	17.019
Trigo em grão, kilo	—	5.983.624

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 5 de outubro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	239:835:673	213:879:509	453:775:182	370:513:469	336:861:519	707:374:979
Renda até 29.....	501:840:199	634:413:920	1.136:284:127	359:633:280	433:018:988	797:658:268
Total.....	741:735:872	848:323:437	1.590:059:309	780:152:740	774:880:507	1.505:033:247
Diferença para mais.....	11:583:132	73:442:939	85:026:062	—	—	—

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4:610).....	1.105:919:082
Renda papel	213:879:509
Total.....	1.319:798:591
Papel e ouro convertido até 4	2.917:927:243
Total em papel.....	4.237:725:01

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1927	1.877:791:813
Renda arrecadada em 5 de outubro de 1927...	791:559:924
	2.669:261:967
Em igual periodo de 1926	1.975:170:110
Diferença para	694:090:957

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 3\$380, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de to-

mada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1889, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de setembro de 1927. — *Marão Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 3:438\$177, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 18 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de setembro de 1927. — *Marão Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio

de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, Antonio Correia da Silveira e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 6\$600, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1889 a 27 de fevereiro de 1890, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 10 de maio de 1919, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Marão Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico que na sexta-feira, 7 do corrente, ás 11 horas, na sala da bibliotheca deste tribunal, será chamado á prova oral de noções de economia politica e de finanças o candidato, Sr. Antonio Ribeiro dos Santos, que por motivo de molestia deixou de comparecer á primeira chamada.

Tribunal de Contas, 5 de outubro de 1927. — *Manoel Lima Torres*, secretario do concurso

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidado, o Sr. Gisherto Conrado G. Mufzenbecker a comparecer nesta directoria afim de, no prazo de 30 dias, legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, fazendo publicar editaes relativos ao seu pedido de aforamento dos terrenos de marinhãs allodiaes, situados á praia de Samangoaia, em Jurujuba, Nifheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 42.137/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Companhia Minas de Passagem, a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, afim de fazer prova de inscripção de sua propriedade no Registro de Immoveis e o cumprimento das exigencias constantes do art. 91 do decreto numero 4.265, de 15 de janeiro de 1921, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FLUCTUANTE E WAGONETES Á ALFANDEGA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, e em conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro no processo n. 28.795/27, faço publico que, no proximo dia 13 de outubro ás 14 ½ horas serão recebidas pelo mesmo Sr. director propostas para fornecimento de:

a) uma lancha para o serviço de visitas da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará;

b) uma baliçeira a seis remos, para a mesma alfandega;

c) 10 wagonetes de plataforma para a mesma alfandega.

Todos esses materiaes serão fornecidos de accordo com especificações que ficam á disposição dos concorrentes na Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional entre as 14 e 16 horas dos dias uteis e mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer a esse fornecimento solicitarão previamente desta directoria uma guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da caução de cinco contos de réis (5:000%) em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador. Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

II

Os concorrentes apresentarão suas propostas no dia e hora acima indicados, em dous envoltorios fechados e lacrados, dos quaes um conterá a proposta propriamente dita, em duas vias iguaes, rubricadas em cada pagina, sem emendas ou rasuras e das quaes uma será sellada e ambas datadas e assignadas. Essa proposta consignará o prazo necessario para entrega de todo o material fabricado e prompto a ser embarcado para o porto de destino, assim como todos os preços em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e tambem por extenso, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem a estas condições. Em caso de divergencia, prevalecerá o preço que estiver escripto por extenso. Em outro envoltorio, que terá por fóra a indicação "Idoneidade", serão apresentados os documentos respectivos e o conhecimento de deposito da caução de que trata a clausula primeira.

III

Constituem provas da idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, inclusive o de renda e municipaes, a apresentação de documentos que provem:

a) existencia de trabalhos executados pelo proponente, da natureza das em concorrência;

b) que o proponente está em condições financeiras de executar o fornecimento que quer contractar.

IV

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão abertas e lidas em voz alta, na frente dos interessados, as propostas apresentadas pelos candidatos cuja idoneidade tenha sido reconhecida.

Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital e das especificações fornecidas a cada concorrente, observado o que é estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

V

A fabricação de todo o material que motiva esta concorrência será fiscalizada pela Segunda Sub-directoria do Patrimonio, correndo por conta do concorrente o seu transporte e entrega no porto de destino (Fortaleza — Estado do Ceará), onde será recebido pelas autoridades para esse fim indicadas pelo director do Patrimonio Nacional.

VI

A preferencia será dada ao concorrente que, julgado idoneo, pedir menor preço para o fornecimento total sem prejuizo da boa qualidade do material empregado e das condições technicas dos materiaes fabricados.

VII

O pagamento será feito em tres prestações, sendo cada uma das duas primeiras respectivamente de 45 % do preço total contractado e correspondendo á ultima aos 10 % restantes. Esses pagamentos serão realizados respectivamente: quando as obras estiverem a meio

da construção, a juizo da fiscalização; depois de concluida a fabricação e autorizado o seu embarque pela fiscalização, e finalmente depois de communicada á Directoria do Patrimonio, pelo delegado fiscal em Fortaleza, o recebimento de todo o material naquello porto.

Com este terceiro e ultimo pagamento será levantada e entregue ao contractante a caução depositada no Thesouro Nacional conforme o disposto nas clausulas primeira e oitava.

VIII

Ao receber cada uma das duas primeiras prestações (respectivamente de 45 % do preço da obra) conforme o disposto na clausula anterior, o contractante reforcará a caução inicial determinada pela clausula primeira deste edital, com 5 % do valor da mesma prestação.

IX

Ao assignar o contracto, o concorrente preferido fica obrigado a depositar no Thesouro Nacional a importância de 1 % sobre o valor total da empreitada para attender ás despesas com a fiscalização.

X

Fica entendido que o preço pedido para o fornecimento incluirá todas as despesas que se tornarem necessarias, taes como direitos alfandegarios para material importado, carga e descarga, armazenagem, frete, seguros, etc., de modo a ser todo o material entregue á repartição competente, no Ceará, livre e desembaraçado de quaesquer onus.

XI

Nenhuma proposta será aceita, superior em preço ao orçamento que figura no processo n. 28.795/27 para essa aquisição, o qual será tornado conhecido no acto de serem abertas as propostas.

Secretaria, 27 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Sra. D. Beatriz Nunes da Costa a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender o despacho do Sr. ministro de 26 de abril de 1927, com relação ao traspasse á Cervejaria Brahma, do contracto do terreno situado no Sylvestre, onde existe o restaurant denominado "Floresta do Sylvestre", em Santa Thereza, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 61 (1)

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Leite Sampaio, estabelecida á rua General Caldwell n. 249, fabrica perfumaria, a apresentar os balanços de 1920, 1922 e 1923, conforme o despacho de 27 de julho de 1926, do Sr. ajudante

do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 62

Pelo presente edital fica intimada a firma Ribeiro & Christo, estabelecida á rua General Camara, saccos vassios, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 18 de junho de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 63

Pelo presente edital fica intimada a firma R. Rodrigues Esteves, estabelecida á rua Goyaz n. 346, fabrica de cerveja, a apresentar os balanços de 1920 a 1923, conforme o despacho de 23 de março de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 64

Pelo presente edital fica intimada a firma Vieira Silva & Irmão, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 145, 1º andar, officina de borbados, a apresentar o balanço de 1920, conforme o despacho de 28 de setembro de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 65

Pelo presente edital fica intimada a firma Pagani & Parreca, estabelecida á rua D. Julia n. 101, officina mecânica, a apresentar os balanços de 1920 a 1923, conforme o despacho de 20 de março de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da

lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 66

Pelo presente edital fica intimada a firma Praisio Falcon & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 145, fabrica de artigos de couro, a apresentar os balanços de 1920, 1922 e 1923, conforme o despacho de 27 de julho de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 67

Pelo presente edital fica intimada a firma Custodio Anellas & Araujo, estabelecida á Estrada da Penha n. 1.375, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, conforme o despacho de 23 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 68

Pelo presente edital fica intimada a firma Nobre & Baptista, estabelecida á rua Cachambu n. 232, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 69

Pelo presente edital fica intimada a firma Lages Falcão & Comp., estabelecida á rua Copacabana n. 808, a apresentar seu balanço de 1921, conforme o despacho de 1 de junho de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 70

Pelo presente edital fica intimada a firma Ladislau Dias da Cunha, estabelecida á rua General Caldwell n. 61, construtor, a apresentar os balanços de 1920 a 1923, conforme o despacho de 23 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 71

Pelo presente edital fica intimada a firma Leonardo Freitas do Valle, estabelecida ás ruas Barão de Mesquita n. 1.069 e João Vicente n. 111, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923 (1920 a 1923), conforme o despacho de 24 de maio de 1927, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 72

Pelo presente edital fica intimada a firma Lima Pereira & Comp., estabelecida á rua Visconde da Gavea n. 121, fabrica de roupas brancas, a apresentar os balanços de 1920 a 1923 e satisfazer as exigencias, conforme o despacho de 24 de março de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 73

Pelo presente edital fica intimada a firma Luciano Del Giudice, estabelecida no largo do Rosario n. 32, 2º andar, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, conforme o despacho de 28 de maio de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 74

Pelo presente edital fica intimada a firma Ovidio Reis, estabelecida á rua São Martinho (esquina de D. Julia), n. 11, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 4 de outubro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda ficam intimados os Srs. Fortunato dos Santos e Malca Thuste, socios da firma Santos & Thuste, que em tempos foi estabelecida á rua Benedicto Hippolyto n. 168, desta Capital, a virem pagar dentro do prazo de 30 dias, nesta repartição, a importância de 125\$200, acrescida da mora regulamentar, correspondente ao imposto de renda relativo ao exercício de 1926, devido pela firma Santos & Thuste, tributo esse por que são responsáveis.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rubens Rêgo Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega Rubens Manoel da Purificação e os guardas da mesma policia Parmenio Freitas de Oliveira, Carivaldo José Chavantes, Sival Valle de Menezes e Carlos Francisco de Avellar, no dia 29 de julho ultimo, nas proximidades da praça Mauá, apprehenderam cento e um relógios de metal branco, marca Roskoff.

Sabido do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de ils.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 25 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Islo posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 930, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intim-se e liquide-se adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, sargento da policia aduaneira desta Alfandega Rubens Manoel da Purificação,

e os guardas da mesma policia Parmenio Freitas de Oliveira, Carivaldo José Chavantes, Sival Valle de Menezes e Carlos Francisco de Avellar; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — J. P. de Souza Vargas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeiço.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 30 de setembro de 1927:

Navio allemão «General Belgrano», atracado em 29 de setembro de 1927:

3 saccos, CC 100 B, pesando 42, 43 e 30 kilos, rotos.

2 dito, idem, pesando 45 e 30 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 30 de setembro de 1927:

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 26 de setembro de 1927:

1 caixa, AMG, n. 1.615, avariada.

30 ditos, Casa Magalhães, idem.

1 engradado, CFM, n. 138, pesando 15 kilos, repregado e avariado.

1 dito idem, n. 143, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 140, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 153, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 15, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, LE, n. 210, pesando 15 kilos, idem.

25 barris, Ge mania, varando.

20 ditos, RV&C, idem.

Armazem n. 4 — Dia 30 de setembro de 1927:

Navio «Rennensland», atracado em 24 de setembro de 1927:

1 caixa, G C, n. 1.401, pesando 107 kilos, repregada.

1 dita, Kosmos, n. 5.113/1, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, SAC, n. 2.012, pesando 18 kilos, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 30 de setembro de 1927:

Navio «3i bão», atracado em 29 de setembro de 1927:

200 fardos de alfafa, sem marca, sem numero, desmachados e avariados.

Armazem interno n. 5 — Dia 30 de setembro de 1927:

Navio japonês «Vanilla Maru», atracado em 27 de setembro de 1927:

3 saccos, D, sem numeros, pesando 25, 40 e 23 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 36, 27, e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 31, 34 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 38, 28 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 25, 41 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 35, 38 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 31 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 33, 33 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 35, 35 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 33, 38 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 34, 40 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 33, 42 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 40 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 33 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 39, 36 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 33, 37 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 32 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 43 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 33 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 41 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 30, 31 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 28, 40 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 25, 25 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 35 e 27, kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 30 de setembro de 1927:

Navio japonês «Kamakura Maru», atracado em 29 de setembro de 1927:

1 caixa, Sr. Adelino Magalhães, n. 167, pesando 9 1/2, repregada.

1 fardo, J&J, n. 810, pesando 90 kilos, avariado.

1 caixa, VB, n. 1, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, WBC, n. 104, pesando 115 kilos, repregada.

Armazem interno 10 — Dia 30 de setembro de 1927:

Navio allemão «La Caruña» — Atracado em 30 de setembro de 1927:

7 saccos, O L, sem numero, rotos e vasando.

14 ditos, O L S C, idem, idem.

9 ditos, P C, idem, idem.

9 ditos, P A C, idem, idem.

4 ditos, P R C, idem, idem.

8 ditos, R D C, idem, idem.

19 ditos, R T C, idem, idem.

28 ditos, Rosalia, idem, idem.

18 ditos, S P — Gumaco, idem, idem.

17 ditos, S B C, idem, idem.

4 ditos, S V C, idem, idem.

23 ditos, Tricania, idem, idem.

8 ditos, V M C, idem, idem.

19 ditos, V D S, idem, idem.

9 ditos, V C C, idem, idem.

3 caixas, Escola Nacional de Bellas Artes, sem numero, pesando 315, 576 e 321 kilos, avariadas.

1 dita, H B, n. 2, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, idem.

3 ditos, J L, ns. 5, 3 e 11, pesando 31, 33 e 17 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 9 e 2, pesando 33 e 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 28 kilos, idem.

1 barril, Z F, n. 4, vasando.

6 saccos, A C C, sem numeros, rotos e vasando.

5 ditos, C S C, idem, idem.

12 ditos, C P C, idem, idem.

5 ditos, C M C, idem, idem.

12 ditos, C R C, idem, idem.

6 ditos, F F, idem, idem.
3 ditos, F R, idem, idem.
4 ditos, F M C, idem, idem.
16 ditos, M P C, idem, idem.
16 ditos, M C, idem, idem.
4 ditos, M F C, idem, idem.
7 ditos, M S C, idem, idem.
19 ditos, O O — N M C, idem, idem.
18 ditos, Entera — N M C, idem, idem.
Armazem n. 16—Dia 30 de setembro de 1927:

Navio alemão «Monte Olivio», atracado em 28 de setembro de 1927:

3 mol. s. FMFSA, avariadas.
1 caixa, ASC&C, n. 1.690, pesando 204 kilos, avariada e repregada.

1 dita, n. 7.046, pesando 137 kilos, idem idem.

1 dita, ICFI, n. 6.301/1, pesando 71 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6.301/2, pesando 73 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 30 de setembro de 1927:

Navio inglês «Highland Piper», atracado em 27 de setembro de 1927:

1 caixa, BAL, n. 13, pesando 64 kilos, avariada e repregada.

7 ditos, LD, n. 173.231, pesando 351 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 173.230, pesando 351 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 173.239, pesando 348 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 173.242, pesando 349 kilos, idem.

1 dita, ED—128, n. 474, pesando 349 kilos, avariada e repregada.

1 dita, VSMC—222, n. 5.700, pesando 63 kilos, idem idem.

6 barris, BAL, vasando.

3 ditos, CMC, idem.

5 engradados, Fiorencio, rs. 1.561-65, avariados.

20 amarrados de louça, idem, idem.

3 barris, F. Garcia, vasando.

20 amarrados de louça, MS—HCH, avariados.

20 ditos, MPI, idem.

5 barris, MAC, vasando.

3 ditos, Salathé, idem.

Armazem interno n. 18—Dia 20 de setembro de 1927:

Navio inglês «Asturias», atracado em 27 de setembro de 1927:

1 volume, BI, n. 1.610, pesando 119 kilos, repregado e avariado.

1 dito, LO, n. 1.285, pesando 17 kilos, idem idem.

1 dito, SSM—50, n. 4.544, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dito, Rocha, n. 610, pesando 120 kilos, idem idem.

1 dito, SBC, n. 7, pesando 152 kilos, roto e avariado.

1 dito, NAHAS, n. 262, pesando 276 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo B—Dia 30 de setembro de 1927:

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em setembro de 1927:

3 caixas, DD, idem, pesando 22, 22 e 23 kilos, repregadas.

3 ditos idem, pesando 23, 23 e 10 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem, idem.

3 ditos idem, pesando 23, 28 e 22 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 30 de setembro de 1927:

Navio inglês «Asturias», atracado em 27 de setembro de 1927:

3 caixas, CSC—Extra, pesando 38, 65 e 45 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, Excelente, pesando 34, 29 e 31 kilos, idem.

3 ditos G, n. 1.316, 1.396, 21.331, pesando 19, 20 e 17 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 30 de setembro de 1927:

Navio inglês «Highland Piper», atracado em 27 de setembro de 1927:

2 caixas, BB, pesando 44 e 43 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, Jason Kanudton, pesando 67, 61 e 56 kilos, idem.

3 ditos, 52, pesando 23, 31 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 32 e 30 kilos, idem.

3 ditos, Vermelho, pesando 58, 57 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 67, 63 e 28 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 69 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de setembro de 1927.—O escripturário, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

São convidados a comparecer a esta directoria para se inscreverem como fornecedores de refeições aos jurados e funcionários do Tribunal do Jury a firma *Iglesias & Comp.*, e — José Alves Pereira Dias, conforme as propostas apresentadas respectivamente nas importâncias de trinta e cinco mil réis (35.000) e de trinta mil réis (30.000), por pessoa, de accordo com a concorrência administrativa organizada para aquelle fim. *Pereira Junior*, director geral.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA ILLUMINAÇÃO ELECTRICIA NO CARTORIO DO JUIZ DO ALISTAMENTO ELECTORAL NO ARCHIVO PUBLICO

Chama-se a attenção para os interessados, para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 228, de 23 de setembro a paginas 20.934 e 20.935.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 28 de setembro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA INSTALAÇÃO ELECTRICIA NO CARTORIO DA QUINTA PRETORIA CIVIL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 232 de 2 de outubro de 1927 a pags. 21.387 e 21.388.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de outubro de 1927. — *Armando de Carvalho*, engenheiro chefe.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o § 1.º do artigo 1.º do regulamento em vigor, será sujeita a vistoria sanitária ás 14

horas, do proximo dia 15 do corrente, a cocheira sita á rua Harão da Torre n. 2, antiga 28 de Agosto, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario da cocheira alludida ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 4 de outubro de 1927. — Dr. *Oscar Araújo*, secretario.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de outubro do corrente anno, realizar-se-ha na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de carvão de cok n. 4.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo de 48 horas, depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18 por folha, rubricada em todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida a concorrência e os preços apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III

Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração terem sido arquivados na Junta Commercial.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obrigase a fazer uma caução de 10% sobre o total da importancia do fornecimento a ser executado.

VI

O Abrigo reserva-se o direito de annular esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentes de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 26 de setembro de 1927. — *José Renato Moraes*, secretario.

Abrigo de Menores do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de outubro do corrente anno, realizar-se-á, na Secretaria do Abrigo de Menores, a rua Francisco Eugenio, n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de 600 ternos de brim mescla federal, constando os mesmos de dolman, calça e gorro, sendo 300 ternos para menores de 7 a 10 annos; 200 ternos para menores de 10 a 15 annos e 100 para menores de 15 a 18 annos.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo 30 dias depois do feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em egualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 por folha, rubricada em todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II — O preço deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver descrito por extenso, devendo ser mantida a concorrência e os preços apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III — Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos leilantes e publicadas no *Diario Official*, antes de quaquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V — Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importância do fornecimento a ser executado.

VI — O Abrigo reserva-se o direito de annular esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 30 de setembro de 1927. — *José Renato Moraes*, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Heitor Manoel de Sá, protocollo numero 6.707.

Castello Paiva, protocollo n. 7.818.
Maquei Dantas, protocollo n. 22.779.
Quintino do Valle, protocollo numero 23.815.

Almir Maria Teixeira, protocollo numero 24.709.

Joaquim Guimarães dos Santos, protocollo n. 38.977.

Simpliciano da Costa Maramaldo, protocollo n. 46.315.

Alexandre da Silveira Lago, protocollo n. 49.962.

José Begni, protocollo n. 63.728.

Manoel Moreira, protocollo numero 82.593.

Asclepias Valle da Fonseca, protocollo n. 105.581.

Leopoldo Luiz Ferreira, protocollo n. 107.326.

Horacio Alves, protocollo n. 107.961.

Arinanti Malfitano, protocollo numero 82.211.

Ricardo Antonio de Souza, protocollo n. 56.184.

Carlos Garcia de Freitas, protocollo n. 80.637.

Francisco Baptista de Souza, protocollo n. 103.180.

Olympio Correia dos Santos, protocollo n. 26.535.

Carlos João Maria da Costa, protocollo n. 40.770.

Mariano de Oliveira Sampaio, protocollo n. 52.135.

Pedro Francisco Marques, protocollo n. 62.032.

Mauricio Rodrigues Campos, protocollo n. 68.918.

Pedro Pinheiro dos Santos, protocollo n. 107.647.

Antonio da Costa, protocollo numero 86.116.

Amphionbio Braga, protocollo numero 8.699.

Mario Vieira Cortez, protocollo numero 14.271.

Darcilio Ferraz Bravo, protocollo numero 16.898.

José Renato de Souza Ramos, protocollo n. 39.891.

Hosilio Ribeiro Silva, protocollo numero 31.002.

Gilberto de Oliveira, protocollo numero 41.109.

José Ferreira da Cunha, protocollo n. 96.129.

Olympio Gonçalves, protocollo numero 49.751.

José Neves Carneiro, protocollo numero 55.951.

Francisco Cardoso Barboza, protocollo n. 62.409.

Pempeu José da Silva, protocollo numero 67.311.

Ursulino José Gonçalves, protocollo n. 82.638.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em 3 de outubro de 1927. — *Edgard Simões Correia*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Ursulino José Gonçalves, protocollo n. 82.638.

Germana Baptista da Silva, protocollo n. 83.885.

Antonio Cezar, protocollo numero 81.962.

José Fernandes de Azevedo, protocollo n. 101.187.

Luiz Gonzaga Gonçalves, protocollo n. 105.663.

Nilo José Lopes, protocollo numero 19.302.

Americo Haas, protocollo n. 7.967.

Amadeu Alves Merlino, protocollo numero 7.774.

Victor Alves Merlino, protocollo numero 7.776.

Pedro O'Dwyer, protocollo n. 39.963.

Modesto Fabris, protocollo numero 17.322.

Cassiano José da Silva, protocollo numero 61.091.

Durval Augusto Nogueira, protocollo n. 61.851.

Joaquim Borges de Barros, protocollo n. 69.356.

Manoel Fontoura, protocollo numero 72.393.

Alvaro de Souza Marques, protocollo n. 79.041.

Severino da Silva Pereira, protocollo n. 80.183.

Adolpho Memória Costa, protocollo n. 86.019.

José Martins Penna, protocollo numero 87.717.

Candido Lopes de Sant'Anna, protocollo n. 92.126.

Adamastor Ferreira, protocollo numero 93.388.

Jayme do Amaral Figueiredo, protocollo n. 93.533.

Marino Gomes Pereira, protocollo numero 102.768.

Bruno dos Santos, protocollo numero 51.188.

Alfredo Martins, protocollo numero 13.065.

Manoel dos Santos Gomes, protocollo n. 17.078.

Alvaro do Rego Macedo, protocollo n. 23.321.

Francisco de Paula Torres, protocollo n. 35.339.

Benedicto Bretanha de Miranda, protocollo n. 38.869.

Orozimbo Thomas Pereira, protocollo n. 46.020.

Algemiro Alves Vianna, protocollo numero 53.178.

Ornundo Miranda, protocollo numero 63.282.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 4 de outubro de 1927. — *Edgard Simões Correia*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAMES DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 horas nesta inspeccoria:

João Pedro Verdier, Margarida de Castro Leite, Segundo Garcia, Antonio Fernandes, Joaquim Rodrigues, Christovão da Costa, Delphim Martins de Sá, Joaquim Fernandes, Manoel Ferreira da Costa Senra Junior e José Joaquim Lopes.

Prova prática:

João Antonio de Amorim e Abílio de Jesus.

Prova regulamentar:

Gabriel Thomaz.

Turna suplementar:

Carlos dos Santos Moraes, Gonzalo de Seabra Coelho, Guaracy Lopes de Souza, João Helena Lefrançois Polli, Arlindo Galdoino da Silva, Marcos Lemos de Oliveira, Daniel da Silva e Domingos Ferreira dos Santos.

Chamada para o dia 6 do corrente, às 12 e 12 horas nesta inspetoria:

Nicolino Valvano, Carlos America Brasil, Maria Nazareth Castello Branco, Antonillo de Macedo, Antonio Leta, Agostinho Reis, Otto Casemiro, de Figueiredo, João Baptista de Barros, João Moreira Corrêa e Alfredo José Felipe Crivelli.

Prova prática:

José Jordão e Nolasco Augusto.

Turna suplementar:

Silvano Antonio de Carvalho, Junior, Francisco Felipe Neves, José Garcia Filho, Gentil Moreno da Silva.

Resultado dos exames effectuados em 20 findo e em 1 e 3 do corrente:

Motoristas approvados — Osvaldo de Luiz Silva, Aurelio Braz da Cunha Soares, Joaquim Paes, Aurelio Rodrigues Pereira, José Maria Gonzalez Costal, Florêncio Ribeiro Couto, Luiz de Moura Brasil, Alvaro José Teixeira, José Ferraz Mendes, Oswaldo Gonçalves de Campos, João de Rezenda Tostes, Jacob de Oliveira, Helio de Souza Carvalho, José Pereira, Maria Alvim do Carmo de Melo Franco, Francisco Pereira Dias, Carlos Rodrigues Cruz, Raul de Assumpção Borges, José da Silveira Torres, Emilliano Antonio de Siqueira, Benedicto Fraterco da Silva, Giuseppe Amoroso, Antonio de Carvalho, Daisy Weimheber e Manoel Nunes da Fonseca Filho.

Inhabilitados e reprovados — Carlos Gallo de Oliveira, Eduardo Ribeiro de Vasconcellos, Hydio Gonçalves Guimarães, Alfredo Amaro da Rocha, Jonathan de Sá Cavalcante, Lindonor Mathias, Joaquim Soares Rodrigues, Alexandre dos Santos Gomes, Manoel Nunes de Oliveira, José de Souza Dourado, João de Jesus Ferreira, Marola Pietro e Arturo Policano.

Inspeção de Vehiculos, em 5 de outubro de 1927. — O inspector geral, *Zamudio Bonoso*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Polícia do Distrito Federal propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues às 14 horas do dia 8 de outubro corrente, na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Polícia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os

respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem vírgulas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceptas aquellas que não obedecerem às exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até às 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessários, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos organimentarios e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 5 de outubro de 1927. — O secretario geral, interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo III — Motocycletas

Classificação — Unidade — Base estabelecida:

Como fixo para roda de side-car, um, 25\$000.

Como ajustavel para roda de side-car, um, 30\$000.

Corrente Renault, para motorcycle, metro, 55\$000.

Peca n. 2.615-09, molas pequenas, uma, 8\$000.

Rebites para cravagem de discos e calbrayagem, dúzia, 2\$000.

Grupo IV — Ferragens

Classificação — Unidade — Base estabelecida:

Fechaduras Grogas com trinco americano, uma, 15\$000.

Parafuso com porca de 1/4 x 2", de metal, kilo, 22\$000.

Vidro de 1/16, inglez, em caixas fechadas até 49", caixa, 80\$000.

Vidro de 1/16, inglez, em caixas fechadas até 50", caixa, 85\$000.

Vidro de 1/16, inglez, em caixas fechadas até 60", caixa, 90\$000.

Vidro de 1/16, inglez, em caixas fechadas até 70", caixa, 95\$000.

Vidro de 1/16, inglez, em caixas fechadas até 80", caixa, 100\$000.

Vidro de 1/16, inglez, em caixas fechadas até 85", caixa, 105\$000.

Vidro de 1/16, inglez, em caixas fechadas até 90", caixa, 110\$000.

Grupo VII — Electricidade

Classificação — Unidade — Base estabelecida:

Cabo revestido de chumbo, triplicado, de 1 1/2 mm., metro, 2\$200.

Fazíveis de borracha, um, 8350.
Roseta para eletros, uma, 4\$50.
Tomada de corrente de embutir, completa, uma, 4\$000.

Grupo XI — Madeiras

Classificação — Unidade — Base estabelecida:

Friscos de peroba de Campos, de 0.10 x 0.022, macho e fema, aparelhados em uma face, de 6 metros de comprimento, metro quadrado, 18\$000.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O SERVICO ABAXO MENCIONADO

De ordem do Sr. chefe de polícia, communico aos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues às 14 horas do dia 11 de outubro corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceptas aquellas que não obedecerem às exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até às 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 4 de outubro de 1927. — Pelo secretario geral, interino, *José Luiz Cordeiro*, escripturario.

Servico para o salão nobre da policia

Base estabelecida

Reforma completa de todo mobiliario do salão nobre da policia, substituição do estofe e molas gastas, forrar inteiramente de novo com damasco, segundo amostra, acabamento irreprehensivel, compondo-se das seguintes peças:

Quatro sofás; doze poltronas; doze cadeiras, inclusive todo concerto da parte esculpturada, 5:000\$000.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transitio na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Faus'o Martins.....	333	Auto part..	30			Art. 79.....	Motorista.
O. Wachneldt.....	415	" " " "		Setembro	1927	" 82.....	"
Augusto de Souza.....	441	" frete..				" 248 L.....	"
A. Garrido.....	523	" part..				" " " " " "	"
A. Bittencourt.....	1.020	" " " "				" " " " " "	"
João Fontes.....	1.210	" " " "				" " " " " "	"
Mest're Blatze.....	1.531	" frete..				" " " " " "	Proprietario.
Dr. H. Müller.....	1.773	" part..				" 102.....	Motorista.
Dr. O. Pinto.....	1.791	" " " "				" 248 L.....	Proprietario.
Jayme Dias.....	1.851	" " " "				" " " " " "	"
Manoel Carqueija.....	2.035	" frete..				" " " " " "	Motorista.
Antonio Simões.....	2.352	" part..				" 81.....	"
Paulino Fontes.....	2.363	" frete..				" 79.....	"
Empresa N. A. Viação.....	3.362	" obs..				" 248 L.....	Proprietario.
Manoel Lourenço.....	3.355	" frete..				" 141.....	"
Raul Mondega.....	4.192	" " " "				" 79.....	Motorista.
Joaquim Oliveira.....	4.401	" " " "				" 81.....	"
Marc. Ilino Costa.....	4.117	" part..				" 102.....	"
Empresa Rio A. Viação.....	5.023	" obs..				" 248 L.....	Proprietario.
A. Jacqui.....	5.058	" part..				" " " " " "	Motorista.
Sylvio Teixeira.....	5.093	" " " "				" 79.....	"
Manoel Sampalo.....	5.113	" " " "				" 102.....	Proprietario.
José Martins.....	5.191	" " " "				" 79.....	Motorista.
M. Marchessini.....	5.223	" " " "				" 248 L.....	"
Empresa N. A. Viação.....	5.403	" obs..				" " " " " "	Proprietario.
Diab Imão & Comp.....	5.523	" " " "				" " " " " "	"
Dias Garcia & Comp.....	6.241	" part..				" " " " " "	"
A. Monteiro.....	6.425	" frete..				" 79.....	Motorista.
A. dos Santos.....	6.547	" " " "				" " " " " "	"
D. G. Rodrigues.....	6.733	" " " "				" 248 L.....	"
Antonio de Carvalho.....	6.927	" " " "				" 79.....	"
J. Villar.....	7.101	" " " "				" 248 L.....	"
João Camargo.....	7.246	" part..				" " " " " "	"
Alberto Haas.....	7.442	" " " "				" " " " " "	"
José do Amaral.....	7.442	" frete..				" 102.....	"
Dr. A. Farani.....	7.491	" part..				" 248 L.....	"
Empresa N. A. Viação.....	7.531	" obs..				" 144.....	Proprietario.
Companhia C. Brilhante.....	7.543	" part..				" 82.....	"
Martins Jordão & Comp.....	7.911	" obs..				" 248 L.....	"
Manoel Calvo.....	8.157	" par ..				" 141.....	"
D. M. Dante.....	8.515	" " " "				" 248 L.....	Motorista.
João Figueiredo.....	8.556	" frete..				" 179.....	"
T. F. Coelho.....	8.642	" part..				" 248 L.....	"
Domingos Pinto.....	8.825	" " " "				" " " " " "	"
Empresa N. A. Viação.....	9.018	" obs..				" " " " " "	Proprietario.
Diab Imão & Co. p.....	9.041	" " " "				" " " " " "	"
Empresa N. A. Viação.....	9.120	" " " "				" " " " " "	"
Ernesto da Silveira.....	9.433	" part..				" 102.....	"
Joaquim Fernandes.....	9.568	" frete..				" 248 L.....	"
Antonio Corrêa.....	9.717	" " " "				" " " " " "	"
Antonio L. Garcia.....	10.320	" part..				" 141.....	"
Antonio de Oliveira.....	10.335	" " " "				" " " " " "	Motorista.
Iracema Queiroz.....	10.410	" " " "				" 248 L.....	Proprietario.
Julio Ribeiro.....	10.765	" frete..				" " " " " "	Motorista.
José Vizequerra.....	10.243	" part..				" 141.....	Proprietario.
Bento S. Sá.....	11.219	" " " "				" 248 L.....	Motorista.
Eduardo Alves.....	11.410	" frete..				" 16.....	Proprietario.
Manoel Mesquita.....	11.591	" part..				" 248 L.....	Motorista.
Aut. Mercantil B. S. A.....	11.533	" " " "				" " " " " "	Proprietario.
Kayat & Aquino.....	11.729	" obs..				" 82.....	"
Antonio dos Santos.....	11.851	" part..				" 248 L.....	Motorista.
Eduardo Gomes.....	11.302	" frete..				" " " " " "	"
José Gomes.....	11.932	" part..				" " " " " "	"
A. da Silva Peres.....	12.077	" frete..				" 79.....	"
F. Paula Netto.....	12.333	" part..				" 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracção importa na renuncia dos autos a juizo federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de outubro de 1927.— O inspector, Zuma & Bonoso.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos lugares de professores cathedricos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accordo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

- a) os docentes-livres das cadeiras vagas;
- b) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes-livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedrico comprehenderão:

- a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;
- b) uma prova pratica, quando for o caso sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será common a todos os concorrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original de titulo de medico;
- c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da verificação, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, Campos Pitagury.

Assistencia a Psychopathas

Communico aos interessados que na sexta-feira, 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, no Hospital Nacional, serão chamados os candidatos abaixo inscriptos ao concurso para assistentes contractados:

Turma effectiva:
General Soares Lóndres e Avelino Pessoa Cavalcanti.

Turma supplementar:
Zacheu Esmeraldo da Silva e Alípio de Salles Pessoa.

Assistencia a Psychopathas, em 5 de outubro de 1927. — Dr. Juliano Morriera, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que as inscripções ás concorrências em geral, para 1928, os documentos a apresentar, serão os constantes do edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 5 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 de novembro proximo, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo descritos:

Grupo 56 — Municiões de bocca — "Padaria"

1. Pão common, kilo.
2. Bolachas, kilo.
3. Bolachas em latas de 25 kilos, kilo.
4. Bolachinhas, kilo.
5. Biscoitos sortidos, nacionaes, kilo.
6. Brãa de milho, kilo.
7. Farinha de trigo, kilo.
8. Pão de centeio, kilo.
9. Pão de Glutem, kilo.
10. Pão de lot, kilo.
11. Pão de gram, kilo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª selada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentação, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Minis-

terio, até o dia 4 de novembro proximo, a importancia de 30.000\$, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que revertêra para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. O pão deverá ter, o peso de 100, 150, 200 e 250 grammas, cada um, conforme as necessidades de bordo, e será entregue no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á hora que for fixada no contracto, e depois do examinado pela autoridade competente. A bolacha e a farinha de trigo serão entregues no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

9. Os preços base da concorrência, de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, serão os da praça, no dia da concorrência.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, em 3 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 7 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos seguintes artigos:

Grupo 56 — Municiões de bocca — "Montimentos"

1. Aguardente de canna, litro.
2. Altria, kilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, kilo.
5. Arroz nacional, kilo.
6. Açúcar branco refinado, kilo.
7. Azeite doce de oliva, litro.
8. Azeite doce Plaguet, litro.
9. Bacalhão, kilo.
10. Bananada, kilo.
11. Banha de porco, kilo.
12. Batatas, kilo.
13. Colorado, kilo.
14. Café em grão, kilo.
15. Café em grão, torrado, kilo.
16. Café moído, kilo.
17. Canella em casca, kilo.
18. Canella em pó, kilo.
19. Cangaica em grão, kilo.
20. Carne secca, kilo.
21. Cebolas, cento.
22. Cevadilha, kilo.
23. Chá preto, kilo.
24. Chá verde, kilo.
25. Chocolate, kilo.
26. Cori-beef, kilo.
27. Cravo da India, kilo.
28. Gambiões, kilo.
29. Ervilhas seccas, kilo.
30. Extracto de carne, kilo.
31. Farinha de aveia, kilo.
32. Farinha leguminosa, kilo.
33. Farinha de milho, kilo.
34. Farinha de mandioca, kilo.
35. Farinha de tapioca, kilo.
36. Farinha de Peru, kilo.
37. Feijão de batatas, kilo.
38. Feijão branco, kilo.
39. Feijão cavallo, kilo.
40. Feijão mulatinho, kilo.
41. Feijão em latas, preparada, lata.
42. Feijão preto, kilo.

43. Fructas em caldas, kilo.
44. Fructas secas, kilo.
45. Fubá de arroz, kilo.
46. Fubá de milho, kilo.
47. Geléa, kilo.
48. Goiabada, kilo.
49. Herva doce, kilo.
50. Legumes em conservas, kilo.
51. Leite condensado, lata.
52. Lentilhas, kilo.
53. Língua seca, kilo.
54. Língua em conserva, kilo.
55. Língua fina, kilo.
56. Língua grossa, kilo.
57. Lombo de porco salgado, kilo.
58. Macarrão, kilo.
59. Manteiga nacional, kilo.
60. Marmelada, kilo.
61. Massa de tomate, kilo.
62. Maté em folhas, kilo.
63. Maté em pó, kilo.
64. Milho em grão, kilo.
65. Mortadella, kilo.
66. Pão em latas, kilo.
67. Pecegada, kilo.
68. Peixe em conserva, kilo.
69. Peixe salgado, kilo.
70. Pickles em conserva, kilo.
71. Pimenta do reino em pó, kilo.
72. Pimenta do reino em grão, kilo.
73. Presunto cru, kilo.
74. Presunto preparado, kilo.
75. Queijo nacional, kilo.
76. Queijo tipo Minas, kilo.
77. Queijo parmezão, kilo.
78. Sagu, kilo.
79. Sal comum, kilo.
80. Salame, kilo.
81. Salsichas, kilo.
82. Sardinhas em latas, kilo.
83. Suco de limão, litro.
84. Tallarim, kilo.
85. Toucinho, kilo.
86. Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
87. Vegetaes em conserva, kilo.
88. Vinagre tinto, litro.
89. Vinagre branco, litro.
90. Xarope de fructas, litro.
91. Xarque frescal, kilo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações acima.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até o dia 4 de novembro proximo, a importância de 30:000\$, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approxi-

mado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Os preços base da concorrência, de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, serão fornecidos oficialmente pela pauta do Centro de Cereaes, no dia da concorrência.

Comissão de Concorrências, em 3 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 10 de novembro proximo, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos seguintes artigos:

Grupo 56 — Munições de bocca — "Dieta"

1. Abacate, um.
2. Bananas da terra ou S. Thome, uma.
3. Cinco cereaes, pacote.
4. Frangos, um.
5. Galinhas, uma.
6. Laranja, uma.
7. Lima, uma.
8. Limão doce, um.
9. Leite fresco, litro.
10. Legumes frescos, taes como: abóbora, celga, alpin, alface, batata doce, betalha, beterraba, chuchu, couve, espinafre, giló, maxixe, nabo, quiabos, rabanetes, serralha, kilo.
11. Maça, uma.
12. Mamão, um.
13. Manteiga fresca (sem sal), kilo.
14. Ovos, dúzia.
15. Pêra, uma.
16. Peixe fresco, em postas, kilo.
17. Uvas pretas ou brancas, kilo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações acima, devendo ser entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, nesta Capital.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até o dia 4 de novembro proximo, as importancias de: 5:000\$, para os artigos "Legumes e Fructas" ou "Galli-

nas e Ovos", e 3:000\$, para "Leite fresco e manteiga fresca" ou "Peixe fresco em postas", para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

7. Os concorrentes preferidos farão uma caução de 5 % sobre o valor approximado dos fornecimentos totaes do anno, para garantir a fiel execução dos contractos que assignarem.

8. Os preços base da concorrência, de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, serão fornecidos no dia da concorrência, de accordo com a pauta.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de novembro proximo, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos seguintes artigos:

Grupo 56 — Munições de bocca — "Açougue"

1. Boi em pé, kilo.
2. Carne frigorificada, kilo.
3. Carne de carneiro, kilo.
4. Carne verde, kilo.
5. Carne verde sem osso, kilo.
6. Carne de porco, kilo.
7. Carne de vitella, kilo.
8. Figado de boi, kilo.
9. Miolos de boi, um.
10. Rim de boi, um.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações anexas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até o dia 4 de novembro proximo, a importância de 30:000\$, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

7. O concorrente preferido fará uma

caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Com excepção do boi em pé, que será entregue a bordo dos navios da esquadra, a carne será entregue no açougue do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, ás 6 horas da manhã, só sendo recebida depois de examinada pela autoridade competente.

9. As quantidades diárias, que serão fornecidas, só poderão conter 1/5 de osso, sendo a carne fornecida em partes iguaes; duas partes trazeiras e duas partes dianteiras, de accordo com a divisão da rez em quatro partes, conforme a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será abatida a rez.

10. Os pregos base da concorrência, de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, serão fornecidos no dia da concorrência, pelo Entrepósito de S. Diego, officialmente.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, em 3 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção de embarcações a vela, para o serviço de pharões e balisamento

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas propostas, para construção de embarcações a vela, para o serviço de pharões e balisamento.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, resuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverá obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de 20:000\$000. Essa caução, que garantirá a apresentação das propostas, revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto, bem como uma de 5 % sobre o valor da obra para garantia da assignatura do mesmo.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de 1ª qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

8 — As embarcações em numero de 10 serão de casco de madeira, a vela, providas de caixas de ar e destinadas ao serviço de pharões e balisamento da Directoria de Navegação.

9 — A Directoria de Engenharia Naval fornecerá aos concorrentes os dados relativos ás dimensões principais; as qualidades das essencias; aos valores dos escantilhões da quilha, sobrequilha, patelhão, roda de proa, coral cadaste, vãos, pés de carneiro, leme, capa de leme, verdugos, painéis, gaviote, etc.; a mastreação, velame, polcane e magame; aos metaes e ferragens; ao cavilhamento, pregadura, calafate, pintura, etc., etc.

10 — Aos concorrentes será facultada a liberdade de pequenas alterações nos elementos fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval, mas que farão claramente consignar em suas propostas.

11 — Os concorrentes deverão apresentar com a sua proposta um desenho, em escala conveniente, das linhas das embarcações, em suas projecções usuas: perfil, transversal e horizontal.

12 — Tudo quanto se relacionar com a construção das embarcações, material, pessoal, quaisquer conduções, quaisquer transportes, correrá por conta da contractante.

13 — O material empregado na construção das embarcações ou de seus pertences: madeiras, metaes, ferragens, cabes, lonas, etc., ou adquirido para o seu aparelhamento ou fornecido para seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade, e o mais adequado ao fim para que fór empregado.

14 — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalhos a que se destinar.

15 — Os concorrentes se deverão obrigar a desmanchar o refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

16 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante propostas justificadas da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

17 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 15 de maio de 1923, e a exigirá para poder considerar, qualquer

trabalho como satisfatorio ou accetito, aquillo que, conforma o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, vistoria, etc.

18 — Cada uma das embarcações será sujeita, antes de recebida, ás provas de estanqueidade, estabilidade, manobra, governo, funcionamento do aparelho, ou outras, que forem prescritas pela Directoria de Engenharia Naval.

19 — As embarcações serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço como todo o material do equipamento em seus devidos logares, arrumadas, limpas, pintadas, etc.

20 — O concorrente preferido deverá depositar na pagadoria da Marinha a importancia relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: 1 % até 200:000\$000, e mais 1/2 % para o que exceder de 200:000\$000.

21 — O pagamento será feito em tres prestações: a 1ª de 40 % e as outras duas de 30 % do valor total da proposta preferida, e correspondendo a 1ª a entrega de quatro embarcações; a 2ª a entrega de mais tres embarcações, e a 3ª a ultima, á das tres embarcações finais.

22 — A habilitação do concorrente preferido ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

23 — O prazo para a construção e entrega das embarcações será até 31 de dezembro do corrente anno, salvo casos de evidente força maior, tase como greves ou epidemias, etc.

24 — Ao excesso não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de 1/2 % do valor da proposta preferida, por dia de excesso na primeira semana; de 1 % do mesmo valor, por dia de excesso na segunda semana; excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as embarcações, tase como estiverem, das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento da prestação a vencer ou outra qualquer indemnização. — O. Jardim, contra-almirante, director geral.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, do Ministerio da Marinha, em 26 de setembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao capitão-tenente do Corpo da Armada Oscar de Mello, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal, (D. P. 1-0), em 3 de outubro de 1927. — Joaquim Barcellos Garcia, capitão de fragata, vice-director.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao capitão de corveta medico Dr. Bonifácio da Cunha Figueiredo, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1-0), em 1 de outubro de 1927. — Joaquim Barcellos Garcia, capitão de fragata, vice-director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

- a) uma de 1º desenhista na especialidade de máquinas;
- b) uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;
- c) uma de 2º desenhista na especialidade de máquinas;
- d) uma de 2º desenhista na especialidade de construção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus parágrafos do regulamento vigente deste estabelecimento, approved pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova escrita

Portuguez
Arithmetica
Metrologia
Geometria geral.

Esta prova será commun a todos os candidatos das differentes especialidades.

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será commun a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de máquinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a máquinas.

Para 1º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a electricidade.

Para 2º desenhista de máquinas — Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Para 2º desenhista de construção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;
- c) ser vaccinado contra a varíola;
- d) apresentar caderneta de reservista; na falta desta, certificado de alistamento militar;
- e) folha corrida da policia; e, se necessário, a que será submetido, perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para a melhoria na classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços prestados.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — M. Pessoa de Mello, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe do E. C. F. E., communico que neste estabelecimento está aberta concorrência administrativa nos termos do art. 738, parágrafo 2º, letra c, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, a qual será presidida pelo mesmo Sr. chefe como presidente do respectivo conselho de administração, afim de proceder a venda de diversos artigos inserviveis.

Os negociantes que desejem participar desta concorrência o farão mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel chefe, até ás 14 horas do dia 13 do corrente, devendo se subordinar em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes caucionarão na thesouraria deste estabelecimento a quantia de 100\$ em garantia de suas propostas.

Segunda — Os artigos a venda se acham no Deposito de Inserviveis, onde poderão ser examinados.

Tercera — Na sala do conselho do estabelecimento central, no dia 13 do corrente ás 14 horas, os concorrentes exhibirão os recibos de caução de que trata a clausula primeira e apresentarão em sobrecartas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas, rubricadas pelos membros do conselho e lidas perante os interessados.

Quarta — As propostas deverão ser feitas em dupla via, nome do artigo a venda e offerta em algarismos e por extenso.

Quinta — O autor da melhor offerta não effectuando a compra no prazo de 48 horas perderá em favor dos cofres publicos a importancia caucionada.

Sexta — Os artigos serão entregues no lugar em que se acham mediante pagamento á vista na thesouraria do estabelecimento e ordem do major relator do conselho, correção qualquer despesa de transporte por conta do comprador.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados no gabinete do Sr. chefe do E. C. F. E.

Os artigos a venda são os seguintes: Botões de solta, atunado e carneira; Tênis de algodão, lã, lona e papel; Pernieiras pretas pares; Sêlins, um;

Metaes, Kilo; E outros artigos considerados inserviveis, mas de materia prima aproveitavel em mistéres civis.

E. C. F. E., em 14 de outubro de 1927. — Paulo de A. Cruz de Souza, Francisco, capitão contador secretario do conselho de administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO E SERVIÇO MILITAR

JUNTA DO DECIMO SEXTO DISTRITO (TIJUCA)

Edital de convocação

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º distrito, etc.:

Faz saber que, de accordo com as ordens do Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento, são convocados e ficam desde já notificados os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, pertencentes ás classes de 1900, 1901, 1902 e 1903, os quaes deverão se apresentar na sede desta junta do dia 16 a 26 de outubro proximo, afim de serem incorporados de accordo com o parágrafo 4º do art. 119 do R. S. M. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que vai por mim, secretario, assignado e pelo presidente. Em 9 de setembro de 1927. — Leovegildo de Carvalho, secretario. — Joaquim Abilio Borges, presidente.

Relação dos alistados pelo 16º distrito que deixaram de renovar as provas de isenção, os quaes são convocados para serem incorporados no corrente anno:

Classe de 1901

- 331. Carlos Eugenio Motta Carvalho.
- 352. José Gonçalves Teixeira Junior.

Classe de 1902

- 43. Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho.
- 49. José, filho de Francisco José de Medeiros.
- 72. Placido Parias Barreiros.

Classe de 1903

- 76. Jayme, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
- 80. Jayme Mauricio da Costa.
- 87. João de Moraes Silva.
- 12. Luiz, filho de José Franco.
- 124. Luiz Gomes de Amorim Filho.

Classe de 1902

- 45. Antonio V. Schomcolher.
- 85. Ernani Vasques da Costa.

Classe de 1904

- 48. Fernando Teixeira.
- Em 30 de setembro de 1927. — Leovegildo de Carvalho, secretario. — Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente. — Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, D. militar.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE VENDA DE ANIMAES EM LASTA PUBLICA

De ordem da Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste corpo, faço publico a quem interessar que, por motivo de força maior, foi transferido para o dia dez de novembro vindouro, ás sete horas, o leilão em hasta publica, para venda de sessenta e dois cavallos, uma eua e quatro muas, julgados imprestaveis para o serviço do Exército, a qual deveria realizar-se a dez do corrente mez, neste quartel, como me foi publicado no Diário Official de 16, 17, 18, 24, 27 e 28, tudo de setembro findo. Para informações e outros esclarecimentos, etc.

recimentos os interessados poderão dirigir-se ao almoxarifado deste regimento, das sete às onze horas, nos dias úteis.

Quartel na Vila Militar, 4 de outubro de 1927. — *Adolpho Andrade Costa*, capitão contador.

Quartel General da Segunda Brigada de Infantaria

VENDA DE ANIMAES

De accordo com o § 14 do art. numero 45, do decreto n. 15.536, de 28 de junho de 1922, faço publico que no dia 9 do mez de outubro vindouro, ás 13 horas, no antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, á Avenida Pedro II, será vendido, em hasta publica, um animal pertencente á carga desta brigada com a resenha seguinte: zaino, arminho no posterior direito dos talões, taipas pretas nas mãos e pé esquerdo, rajada no pé direito, pintas brancas na cara, nascido na primavera de 1907, com 1,48 de altura; castrado.

Capital Federal, 24 de setembro de 1927. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 10 INSTALLAÇÕES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) installações radiotelegraphicas emisoras e receptoras, segundo o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 24 de outubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director, tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Atendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escripturario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se acha afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apesar da providencia acima, até a presente data, aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escripturario a reassumir as funções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escripturario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquella divisão, afim de re-assumir o exercicio de suas funções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposi-

ções do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada, e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 149

De ordem da directoria, vão transcritas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 149, realizada hoje nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 149, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1927.

Aos cinco dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendencia, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escriptivo, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e quarenta e nove, convocada pelo ultimo edital de quatorze do mez. Findo, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Um — Brenno & Comp.
Dois — Mayrink Veiga & Comp.
Tres — Ribeiro, Costa & Comp.
Quatro — Dias Garcia & Comp.
Cinco — Hime & Comp.
Seis — Fonseca Almeida & Comp.
Sete — Souza Sampaio & Comp. Ltd., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os sete concurrentes, abrindo os envelopos apresentados, cujas propostas são lidas, numeradas na mesma ordem de seus envelopos e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após a publicação das propostas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escriptivo, interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., *Francisco de Salles Guerra*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escriptivo. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escriptivo, interino. Viço. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março numero 107, declarando-se de inteiro accordo

com os termos do edital da presente concorrência, propõem, para fornecimento á 5ª Divisão dessa estrada, o material abaixo discriminado aos preços seguintes:

Chapas de aço doce, de accordo com o caderno de encargos, nas dimensões, pesos e quantidades do edital, ao preço por kilo de mil e quatrocentos e noventa réis 23490

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do edital da presente concorrência, bem como o prazo de entrega até 31 de dezembro proximo vindouro.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem a fornecer o seguinte:

5.000 (cinco mil) folhas de zinco rugado de 7-8 gommos, n. 16 uma, vinte mil novecentos e sessenta e quatro réis 20964

Entrega, até 31 de dezembro do corrente anno.

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Rio*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª Divisão, os materiais abaixo descritos e constantes da concorrência administrativa n. 149:

34 vidros brancos de 1m,16 x 0,54 x 0m,004, um, vinte e tres mil e oitocentos réis 23800
5.000 folhas de zinco rugado de 7 — 8 gommos, n. 16, uma, vinte mil oitocentos e oitenta réis 20880

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 23 e 25, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais mencionados abaixo — Concorrência administrativa numero 149:

Chapas de aço doce, de accordo com o caderno de encargos, nas dimensões e

quantidades do Edital,
kilo, mil duzentos e cin-
coenta réis 19250
84 vidros brancos de 1m,16 x
x 0m,54 x 004, um,
vinte e sete mil nove-
centos e noventa réis.. 279990
5.000 folhas de zinco rugado
de 7" — 8 gommos,
n. 16, uma, vinte e
um mil e quarenta e
cinco réis 219045

Os proponentes declaram submeter-se
a todas as condições do edital publicado
no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927.
— Por procuração, Luis F. Real.

Hime & Comp., propõem fornecer à
Estrada de Ferro Central do Brasil o
seguinte material entregue na inten-
dência, de accordo com as clausulas do
edital, as quaes submettemos:

Chapa de aço doce, de accordo com
o caderno de encargos:

12 de 4m,00 x 1m,00 x
x 9 m/m.
10 de 155 x 6m,00 x
x 10 m/m.
10 de 3m,00 x 1m,10 x
10 m/m.
10 de 6m,00 x 0m,40 x
12 m/m.
10 de 6m,00 x 0m,40 x
x 10 m/m.
10 de 4m,50 x 0m,15 x
x 10 m/m, preço
para a totalidade,
kilo mil duzentos e
cincoenta réis 19250
6 pistões completos para
martelletes B. C. R.
430, um, tresentos e
dezesete mil réis . . . 3179000
8 registros de metal de
pressão, de 2", um,
setenta mil réis 709000
5.000 folhas de zinco rugado
de 7" — 8 gommos
n. 18, uma, dezo-
ve mil e setecentos
réis 199700

Rio de Janeiro, 5 de outubro de
1927. — Por procuração de Hime &
Comp., João Ferreira.

Fonseca, Almeida & Comp., negocian-
tes matriculados, estabelecidos nesta
praça, á rua Primeiro de Março n. 139,
propõem fornecer á essa estrada, de ac-
côrdo com o edital de 14 de setembro
proximo passado, o material abaixo es-
pecificado:

Chapas de aço doce, de accor-
do com o caderno de en-
cargos e conforme especi-
ficações do edital, kilo, mil
e cem réis 19100
Registros de metal de pres-
são, de 2", um, cento e
vinte mil réis 1209000
Folhas de zinco rugado de
7" — 8 gommos, n. 16, uma,
vinte e sete mil e setecenta-
tos réis 279700

Os proponentes declaram que o ma-
terial acima será fornecido nas quanti-
dades mencionadas no ~~edital~~,
assim como que se sujeitam a todas as
condições no mesmo estabelecidas. —
Por procuração, L. Pimentel.

Souza Sampaio & Comp., Limitada,
brasileiros, negociantes estabelecidos á
avenida Rio Branco ns. 69-77, nesta
capital, propõem a essa estrada de fero-
ro, o fornecimento de parte dos mate-
riales constantes do edital da concur-
rencia supra citada, publicado no *Diario
Official* n. 218, do dia 16 de setembro
proximo passado:

Chapas de aço doce, de
accordo com o ca-
derno de encargos,
nas quantidades to-
taes e dimensões es-
pecificadas no dito
edital, pelo preço de
kilo, oitocentos e
quarenta e dois réis 8842
Folhas de zinco corrugado:
5.000 (cinco mil) folhas de
7" (sete pés) 8 (oito)
gommos n. 16 (de-
zezeis), uma, deze-
nove mil oitocentos
e cincoenta réis . . . 199850

Os proponentes declaram-se submis-
sos a todos os termos do edital.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de
1927. — Por procuração de Souza Sam-
paio & Comp., Ltd., Francisco Salles
Guerra.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA
ADMINISTRATIVA N. 196

De ordem da Directoria, faço publico
que no edital da concorrência adminis-
trativa n. 196, deve ser observada a seguinte
rectificação:

Onde está:
Tintas de primeira qualidade, prepa-
radas, estrangeiras ou nacionaes de
qualquer das seguintes marcas: Sherwin
& Williams — Berry Brothers Inc., etc.

Leia-se:
Tintas de primeira qualidade, prepa-
radas, estrangeiras ou nacionaes, em
galhões americanos de tres litros, sete-
centos e oitenta e cinco millesimos, de
qualquer das seguintes marcas: Sher-
win & Williams — Berry Brothers Inc
— Corcovaço, etc.
F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA
ADMINISTRATIVA N. 199

De ordem da Directoria, faço publico
que no edital da concorrência adminis-
trativa n. 199, deve ser observada a
seguinte rectificação:

Onde está:
Machinas de escrever Underwood;
3 machinas de escrever, carro C;
3 machinas de escrever, carro D;
3 machinas de escrever, carro G;

Leia-se:
Machinas de escrever Underwood;
3 machinas de escrever 3/14;
6 machinas de escrever 3/18;
3 machinas de escrever 3/26.
F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA
ADMINISTRATIVA N. 206

De ordem da Directoria, faço publico
que no edital da concorrência adminis-
trativa n. 206, deve ser observada a
seguinte rectificação:

Onde está:
Fornecimento á 2ª Divisão, etc.
Leia-se:
Fornecimento á 4ª Divisão, etc.
F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 186.

De ordem da Directoria, faço publico
que, ás quatorze horas do dia quatorzo
de outubro vindouro, realizar-se-ha, na
sala de concorrências da Intendencia, á
rua Bento Ribeiro n. 53, a concurren-
cia administrativa n. 186, sendo rece-
bidas propostas para o fornecimento, á
Quinta Divisão, dos artigos abaixo des-
criptos:

- 1 (um) torno mecanico, de alta veloci-
dade, conjugado directamente a mo-
tor electrico para corrente alterna-
tiva de 220 volts e 50 cyclos com
os caracteristicos:
Altura de centros de 580 a 600 mm.,
Diametro de torneio na cava de
1.450 a 1.200 mm.;
Diametro de torneio sobre o carro
de 800 a 880 mm.;
Distancia entre centros 3.000 mm.;
Peso approximado 11.000 kilos,
por.
- 1 (uma) rectificadora automatica, mo-
nopolia, especial para rectificar cy-
lindros de motores de explosão,
com movimento automatico e ma-
nual do aparelho rectificador,
conjugado directamente a motor
electrico para corrente alternativa
de 220 volts e 50 cyclos com os ca-
racteristicos:
Comprimento maximo dos cylindros
a rectificar 300 mm.;
Diametro maximo dos cylindros a
rectificar 150 mm.;
Dimensões approximadas da mesa
900 mm. x 300 mm.;
Curso longitudinal da mesa 600 mi-
límetros;
Peso approximado 1.400 kilos.
- O mandril deverá trabalhar sem vi-
bração e ter esta machina uma
lubrificação especial de modo que
seja permitido trabalho conti-
nuo.
- Deverá ser fornecido com os se-
guintes accessorios:
1 (um) mandril;
1 (uma) instalação completa para
aspiração do poeira;
2 (dois) metros de tubo flexivel;
6 (seis) esquadris de dimensões dif-
ferentes;

- 1 (um) aparelho para tornear esmeris;
 - 1 (um) jogo de chaves, por.
 - 2 (duas) machinas de furar, de alta velocidade e precisão, com dispositivo de dobrar e de avanço automatico, mesa gyratoria, graduavel em altura, mandril graduado, directamente conjugado a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:
 - Diametro maximo de furo 50 mm.
 - Distancia da broca a columna 380 mm. a 400 mm.
 - Profundidade do furo 225 mm. a 250 mm.
 - Diametro da mesa 150 mm. a 500 mm.
 - Peso approximado 600 kilos;
 - Cone "Morse" no mandril e esticador automatico de correia, uma.
 - 2 (duas) tesouras combinadas com punção e dispositivos para cortar canoelinas, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugada a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:
 - Corta chapas até 16 a 18 mm.
 - Ferro chato até 22 a 25 mm.
 - Comprimento das facas 220 a 240 mm.
 - Corta-ferro redondo até de 34 a 36 mm.
 - Corta-ferro quadrado até de 30 a 32 mm.
 - Punção: fura-chapa até de 16 a 18 mm.
 - Com diametro de 24 a 26 mm.
 - Peso approximado 2.600 kilos, por.
 - 2 (duas) serras para ferro, conjugadas directamente a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles.
 - Comprimento da serra 500 a 600 milímetros;
 - Deverá acompanhar um torno gyratorio e 24 serras sobresalentes, uma.
 - 6 (seis) serras para cortar trilhos, já assentados sobre os dormentes, equipadas com motor a gazolina, propria para cortar qualquer tipo de trilhos e qualquer outro ferro perfilado até 200 mm. de altura.
 - Peso approximado 130 kilos.
 - As serras devem trabalhar automaticamente e vir munidas de um dispositivo que deslize automaticamente a serra quando o corte terminar;
 - Devem ser montadas sobre rodas ou sobre carrinhos, para facilitar o seu transporte sobre o terreno ou sobre os trilhos;
 - Cada aparelho deverá ser fornecido com 36 serras sobresalentes, uma.
 - 6 (seis) machinas proprias para furar trilhos, já assentes sobre dormentes, manuaes, com aproximação e afastamento rapido da ferramenta da alma do trilho para furar até 3/4";
 - Peso approximado 40 kilos, uma.
 - 3 (tres) plainas desempenadeiras, directamente conjugadas a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:
 - Largura de aplainar 500 mm.
 - Altura de aplainar 200 mm.
 - Peso approximado 750 kilos;
 - Deverão vir munidas do respectivo jogo de chaves, uma.
 - 2 (duas) machinas de furar, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:
 - Furar até 35 mm. x 150 mm.
 - Encaixes até 35 mm. x 150 mm. x 180 mm.
 - Peso approximado 300 kilos;
 - Com as chaves necessarias ao servico, uma.
 - 2 (duas) lupias, conjugadas directamente a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts a 50 cycles, com os caracteristicos:
 - Numero de eixos: um.
 - Dimensões approximadas da mesa: 1.000 mm. x 900 mm.
 - Peso approximado: 450 kilos, uma.
 - 3 (tres) serras circulares, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:
 - Diametro da serra 600 mm.
 - Peso approximado 450 kilos;
 - Mesa inclinavel e com armação toda de ferro com as chaves necessarias, uma.
 - 2 (duas) serras de fita, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:
 - Diametro do volante de 650 a 750 mm.
 - Altura do corte 400 mm.
 - Peso approximado 550 kilos;
 - Mesa inclinavel até 45°, de 1m,000 x 0m,650 a 1m,100 x 0m,700;
 - Com as chaves necessarias aos trabalhos, uma.
 - 4 (quatro) bombas centrifugas, conjugadas directamente a motor de gazolina, proprias para esgotamento de cavaes de fundações e montadas sobre carrinhos com a capacidade horaria de 55.000 a 60.000 litros. O motor deve ser fechado para evitar a poeira. Deverá trazer:
 - Mangote de sucção de 4 a 5 metros;
 - Mangote de descarga de 4 a 5 metros, uma.
 - 1 (um) britador de cone gyratorio, tipo "Austin", n. 6, de produção horaria de vinte metros cubicos, o que deverá ser fornecido com seis cabecos sobresalentes, por.
 - 1 (um) britador de cone gyratorio, tipo "Austin", n. 5, de produção horaria de quinze metros cubicos, o que deverá ser fornecido com tres cabecos sobresalentes, por.
 - 2 (duas) compressores de ar, para serem accionados por motor a vapor, devendo este fazer parte do compressor, monocilindrico, de effeito duplo, protegido contra poeira, lubrificação automatica, com refrigeração de agua, valvulas de aspiração, descarga e allivio, regulador automatico de ar, reservatorio de ar, encanamento de ligação, parafusos de fundição, chaves para o servico, etc. O compressor deverá comprimir doze metros cubicos por minuto, trabalhando com a pressão de oitenta libras, um.
 - 1 (um) grupo motor-gerador, consistindo de um gerador com a capacidade de 400 ampéres continuos e 60-60 volts, directamente conjugado a motor de indução triphasica, 220 volts, 50 cycles, de 15 a 20 HP. chave para partida de motor, painel de control montado com aperimetro, voltmetro, rheostato de campo e reactancia estabilizadora e chave que facilite a troca dos polos. O gerador deve fornecer corrente propria para electrodos de 2 a 10 mm. de diametro e dispositivo para cortar ferro e aço até 1 1/2" de grossura, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade propria a cada diametro de electrodo. O grupo deve ser fornecido montado em trucks com rodas, provido de toldo de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivos para prender as cortinas de lona. Deve vir acompanhado dos seguintes accessorios:
 - 3 (tres) mascaras protectoras do face;
 - 3 (tres) pares de luvas de couro para segurar os porta-electrodos;
 - 10 (dez) vidros coloridos para cada mascara (substituições);
 - 6 (seis) porta-electrodos;
 - 3 (tres) cabos de aço de dez metros;
 - 100 (cem) metros de cabo de extensão (fio terra);
 - 4 (quatro) escovas de aço;
 - 4 (quatro) mascaras protectoras para segurar na mão;
 - 200 (duzentos) metros de cabo metalico, extra-flexivel, para porta-electrodos, com isolamento "Wasmich Camprie";
- Solda apropriada para o grupo:
- 100 (cem) kilos de 1/8" a 1/4", para ferro fundido;
 - 100 (cem) kilos de 1/8" a 3/8", para ferro batido;
 - 100 (cem) kilos de 1/8" a 3/8", para aço, por.
- ou
- 4 (um) grupo motor-gerador, consistindo de um gerador de voltagem variavel com capacidade de 300 ampéres continuos de uma tensão no circuito aberto de 100 volts, conjugado directamente a motor triphasico correspondente, de 50 cycles e 220 volts com chave para partida e aparelhos de segurança. O gerador deve ser fornecido montado sobre rodas e acompanhado dos accessorios e soldas mencionados no grupo anterior e de regulagem automatica, provido de chaves para troca de polos e de um graduador equi escala, por meio do qual se possa regular, para fornecer corrente propria para solda com electrodos de 2 a 10 milímetros de diametro, por.
- Cada proponente, em envolvero separado, deverá apresentar desenhos e photographias do material a fornecer, indicando o nome do fabricante, de modo a permitir um estudo e comparação das qualidades e vantagens do material, por tecnico da estrada.
- A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas seções desta intendência, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios, excepto o grupo

motor gerador que só será considerado recebido, depois de inspeccionado e funcionando nas oficinas da quinta divisão, em Valença.

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, caso julgue os preços e condições técnicas inconvenientes.

Caberá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 12000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social e registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos au-

tores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de outubro de 1927.
— B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 201

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia dezesete de outubro corrente, realizar-se-ha, na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 201, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Segunda Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

10.000. Dez mil bolsas com fecho de metal pintado de preto, iguaes á amostra, na Intendencia, uma.

42. Doze mangueiras marca "Imperial", de 15.00 x 5/8, com tubo metalico flexivel, internamente, para supportar a pressão de gaz de 12 atmosferas, em secções de 7.50 m. cada uma, com as respectivas ferragens de bronze nas extremidades e enrolamento de arame, de 1/2 cauna, uma.

O fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira, sellada com estampilha federal de 12000 por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e

confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de outubro de 1927.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria fa o publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Dias	Horas	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Cação	Publicada no Diário Oficial n.
6	12	189	Para-raios, contador triphasico, etc.....	1 ^a , 5 ^a	500\$	210
7	12	196	Tintas e vernizes.....	5 ^a	1:000\$	223
7	14	199	Machinas de escrever e de calcular.....	4 ^a , 5 ^a	500\$	223
8	12	190	Motor gerador, fio telephonico, etc.....	2 ^a	500\$	211
8	12	204	Esticadores completos e forjas.....	5 ^a	100\$	228
10	12	195	Pincels, pás, tinta para carimbos, etc.....	5 ^a	260\$	219
10	14	193	Material para app. Saxby.....	5 ^a	8:000\$	216
11	12	191	Aço rapido (typos diversos).....	4 ^a	2:000\$	213
11	14	207	Material photographico.....	1 ^a	10 \$	231
13	12	152	Carros electricos (abertura das propostas).....	2 ^a	500\$	179
14	12	147	Ferro em U, aço doce, etc.....	5 ^a	1:000\$	208
14	14	186	Torno mecanico, rectificadora, etc.....	5 ^a	5:000\$	233
15	12	197	Material de escriptorio.....	1 ^a	600\$	227
17	12	198	Esfheras de aço, molas de aço, etc.....	4 ^a	1:000\$	228
17	12	201	Bolsas e mangueiras de borracha.....	2 ^a	200\$	234
18	12	202	Luvras de ferro preto, porcas de junções, etc...	4 ^a	200\$	231
18	14	200	Roulements SKF ou semelhantes.....	4 ^a	10 \$	223
19	12	203	Cartolina.....	1 ^a	100\$	228
20	12	205	Ferro gusa.....	4 ^a	1:000\$	229
20	12	206	Lampadas.....	4 ^a	500\$	229

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 195

De ordem da directoria, fao publico que no edital da concurrencia administrativa n. 195, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Tinta para carimbo de qualquer das seguintes marcas: A. Maurin ou Guanabara;

12 (doze) vidros de tinta vermelha, para carimbo, de qualquer das seguintes marcas: Guanabara ou Sodenecken.

Leia-se:

Tinta para carimbo, em vidros de 125 grammas, de qualquer das seguintes marcas: A. Maurin, Sardinha ou Guanabara e

12 (doze) vidros de 125 grammas, de tinta vermelha para carimbo, de qualquer das marcas: Guanabara, Sodenecken ou Sardinha.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 611 G. o Sr. ministro da Vição e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de numero 610 G. ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3^o escriptuario da 3^a divisão desta via-

se apresentasse a esta estrada, de onde se achava afastado desde o anno de 1921:

Considerando que, apesar da providencia acima, até a presente data aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funcções:

Resolvem, o Sr. Dr. director, que fosse publicado edital durante 30 dias, convidando aquelle escriptuario a reassumir as funcções de seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3^o escriptuario da 3^a divisão desta estrada, Fernando Rillo Ferreira Junior, a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao Escriptorio Central daquela divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funcções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 143 do regulamento em vigor nesta estrada, e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. (P. 2.967/156/27). — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAGEM DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario da materia acima referido, que se achava abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo a praça

Maná, a viz. retirar-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Inspectoria Geral de Iluminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral, fao publico que nesta repartição serão recebidas propostas, no dia 17 do corrente, para o fornecimento de chloroto euproso, durante o 4^o trimestre fluente, de acordo com o edital publicado á paginas 21.249, do Diário Oficial de 30 de setembro findo.

Inspectoria Geral de Iluminação, 4 de outubro de 1927. — O secretario, Alfredo da Rocha Moreira.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem do Sr. inspector, fao publico que, no dia 13 de outubro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de óleos minerais empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, constantes das tres categorias publicada, com os respectivos característicos, na clausula decima primeira do presente edital, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro, segunda a communicação confida no officio n. 1.875, de 22 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

A presente concurrencia administrativa obedeçerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e emendinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, não podendo exceder de 10% dos correntes na praça.

Tercera — Os concorrentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoria deverão apresentar, no acto da concurrencia, em envelope fechado e separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade anonima ou individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do Diário Oficial em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provenha que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonimas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do Diário Oficial em que tiverem sido publicados o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferência ao producto da industria nacional em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta Inspectoria, um depósito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido, depósito este que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se-lhe a fazer entrega do artigo dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento do respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de anular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — Afim de ser verificado si os oleos estão de accordo com os característicos exigidos para cada categoria, antes de recebidos serão analysados, correndo as despesas de laboratorio por conta do fornecedor.

Decima — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas do officio circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Os oleos mine- rales a fornecer, empregados para lubri- ficação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, classificam-se, para os effeitos do presente fornecimento, nas tres cate- gorias seguintes:

1ª categoria: Oleos destinados ás caixas de graxa, para lubrificação dos eixos dos carros, tenders e locomoti- vas.

2ª categoria: Oleos para machinas a dynamo.

3ª categoria: Oleos para a lubrifica- ção dos cylindros, trabalhando com va- por super-aquecido.

São os seguintes os característicos exigidos para cada categoria:

1ª categoria:

1º) devem ser completamente neu- tros;

2º) a densidade, a 15° C, deve estar entre os limites de 0,890 e 0,920;

3º) a viscosidade, para o escoamento de 50 cm³, deve estar entre os limites de 180 a 160 segundos, na temperatura de 50° C e 50 a 80 segundos, a 100° C, tomados no *viscosimetro de Redwood*;

4º) o ponto de fulgor será no minimo 160° C, tomados em vaso fechado (*ap- parelho de Pensky-Martens*);

5º) devem ser isentos da resina, oleo de resina, sabões e agua;

6º) solúveis na essencia de petroleo, de 0,670 de densidade, dando no maxi- mo 0,5 para numero de precipitação;

7º) conter no maximo 3% de residuo de carbono, utilizando-se o *metodo de Conradson*.

2ª categoria:

1º) devem ser completamente neu- tros;

2º) a 15° C, a densidade deverá estar entre os limites de 0,890 a 0,920;

3º) a viscosidade deverá ficar entre

os limites de 120 a 230 segundos, para o escoamento de 50 cm³, quando toma- da a 50° C, no *viscosimetro de Redwood*;

4º) o ponto de fulgor deverá ser no minimo 160° C, tomado em vaso fecha- do (*apparelho de Pensky-Martens*);

5º) serão isentos de alcatrao, sabões, resina, oleo de resina e agua;

6º) devem ser completamente solu- veis na essencia de petroleo, de 0,670 de densidade;

7º) quando agitados com equal quan- tidade em volume de acido sulfurico, de 1,53 de densidade, a camada acida não deverá ser negra; podendo, quando muito, adquirir a cor castanha;

8º) agitados com agua quente, a cer- ca de 70° C e depois do repouso de uma hora, a linha de separação dos liquidos deverá ser nítida, ficando a camada aquosa limpa e não leitosa;

9º) pequenas amostras de oleo collo- cadas sobre vidro de relógio, e em estu- fa a 50° C durante quatro horas, só po- derão perder, no minimo, 0,1% de se- peso;

10º a prova de corrosão deverá ser negativa.

3ª categoria:

1º) os oleos para cylindros, utilizan- do vapor super-aquecido, deverão ser inteiramente puros e completamente neutros;

2º) a 15° C, a densidade deve estar entre 0,890 e 0,920;

3º) a viscosidade, para o escoamento de 50 cm³, deve estar entre os limites de 150 a 300 segundos, na temperatura de 100° C e 60 segundos na temperatu- ra de 150° C, tomada no *viscosimetro de Redwood*;

4º) o ponto de fulgor deverá ser no minimo de 300° C, tomado em vaso fe- chado (*apparelho de Pensky-Martens*);

5º) não devem conter resinas, oleo de resina, agua e sabões;

6º) solúveis na essencia de petroleo, de 0,670 de densidade, dando no maxi- mo 0,5 para numero de precipitação;

7º) pequenas amostras de oleo collo- cadas sobre vidro de relógio, e em estu- fa a 150° C, durante quatro horas, devem perder no maximo 0,1% de seu peso;

8º) não poderão conter mais de 3% de residuo de carbono, empregando-se o *metodo de Conradson*.

Decima segunda — Os preços deve- rão ser offerecidos para cada categoria e para a unidade — kilo.

Secção de Expediente, 27 de setem- bro de 1927. — *Dario Cesario da Cos- ta*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, con- vido os proprietarios dos predios abai- xo mencionados a virem cumprir as in- timações de ns. 19 e 20 (serie F), respec- tivamente para a installação de uma penna d'agua no predio n. 61 e concerto de um ramal interno nos de ns. 218-220, que lhes expediu esta Inspectoria, de- vendo ser cumpridas dentro do prazo de 15 dias sob pena de multas regulamen- tares.

Rua da Constituição n. 61, S. União dos Proprietarios.

Rua General Camara ns. 218-220, Sr. Manoel Oson Pêres (procurador).

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con- vido os proprietarios dos predios men- cionados na lista annexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, na thesou- raria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsa- veis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

N. 344, visconde S. João da Madeira, rua das Laranjeiras n. 17, 1078043.

N. 345, Constantino Ribeiro, rua Co- ronel Agostinho n. 51, 618223.

N. 346, Victor P. Domingues, rua Candido Benicio n. 500, 738962.

N. 348, Victor P. Domingues, rua Candido Benicio n. 498, 818247.

N. 350, Manoel Antonio Aguiar, pra- ça 3 de Maio n. 7., 678631.

N. 356, Manoel Lourenço Filgueiras, rua Campos da Paz n. 113, 188929.

N. 358, Antonio Moreira Fonseca, rua Candido Benicio n. 144, 558361.

N. 363, Dr. Carlos Guinle, praia de Botafogo n. 228, 618791.

N. 365, Augusto José de Almeida, rua General Severiano n. 81, 1158193.

N. 366 Juvenal da Rocha Vaz, rua Fa- rani n. 79, 958596.

N. 367, Hermengarda F. Z. de Fi- gueiredo, rua Humaytá n. 233, 698683.

N. 368, Joaquim Teixeira da Silva, rua Severiano n. 96, 1028259.

N. 373, Anna M. Felício e outros rua de São Pedro n. 320, 198665.

N. 375, Luiz D. P. Barbosa, rua Can- dido Benicio ns. 89-90, 618901.

N. 377, Manoel José Filgueira, praia de Botafogo n. 491, 638750.

N. 379, Izidro Alves da Matta, rua Candido Benicio n. 506, 628600.

N. 381, Jeronymo de Lemos, rua Bar- roso n. 86 A, 558318.

N. 388, Izidro Motta Muniz Barreto, praia de Botafogo n. 384, 618746.

N. 389, Izidro Motta Muniz Barreto, praia de Botafogo n. 384 878442.

N. 390, Hermengarda F. Zenha, rua Humaytá n. 233, 638991.

N. 392, Antonio J. da C. Pereira, rua do Caffe n. 120, 628727.

N. 394, Arthur Correa Magalhães, rua do Caffe n. 340, 598394.

N. 396, Dr. João L. Teixeira da Silva, rua do Caffe n. 325, 918657.

N. 398, Emilia S. Zabelem, rua Ria- chuelo n. 363, 588175.

N. 400, Joaquim de Souza Mendes, rua 2 de Dezembro n. 78, 1618871.

N. 401, Amadeu Gligino, rua Had- dock Lobo n. 13, 618451.

N. 402, Dr. José P. N. Mota, rua Club Athletico n. 32, 838104.

N. 408, Ordem 3ª de S. F. da Peni- tencia, largo da Carioca n. 3, 878926.

N. 411, João Leopoldo Modesto Leal, rua Joaquim Silva n. 78, 308381.

N. 412, Clara de Jesus Bastos, rua Bento Lisboa n. 133, 488841.

N. 414, Antonio Mendes Campos, la- deira da Gloria n. 14, 678591.

N. 415, Felix Frias, rua do Caffe nu- mero 351, 638353.

N. 418, Mosteiro de São Bento, aveni- da Rio Branco n. 17, 558832.

N. 419, David Barcellos, rua Senador, Pompeu n. 23, 218700.

N. 422, Joaquim B. Pereira, rua do Caffe n. 212, 958635.

N. 426, João Martins de Castro, rua Haddock Lobo n. 443, 758739.

N. 427, Joaquim Alves Ribeiro, rua do Cattleto n. 318, 618834.

N. 430, condessa de Santa Marinha, rua Fernandes Guimarães, n. 57, réis 748617.

N. 432, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Corrêa Dutra n. 2, réis 538578.

N. 433, Cesar Julio de Barros, rua Pedro Americo n. 15, 688566.

N. 436, Bernardino de P. Gasparinho, rua D. João VI n. 1, 618620.

N. 439, C. Cesar D. E. Guerra, rua das Laranjeiras n. 187, 518956.

N. 442, Bento Barcellos do Passo, rua Riachuelo n. 348, 568042.

N. 443, Companhia B. de I. e Construção, rua Riachuelo n. 21, sobrado, 788798.

N. 445, Antonio Martins Lage, rua das Laranjeiras n. 301, 688057.

N. 451, Alzira Marques de Almeida, rua da Passagem n. 161, 908155.

N. 455, Celestino Silva, rua do Lavradio n. 60, 688252.

N. 458, Albino Costa, rua Navarro numero 81, 568847.

N. 459, Djanyra de N. Rego Lopes, rua Farne de Amoedo n. 85, 768779.

N. 461, Maria Alves Ferreira, rua Copacabana n. 816, 658446.

N. 464, Manoel C. de Carvalho, rua Luiz de Camões n. 86, 848779.

N. 466, Antonio Corrêa, estrada Marechal Rangel n. 76, 728599.

N. 467, Maria A. S. Reis e outros, rua da Saude n. 75, 968250.

N. 469, João Gama F. Lima, rua Barão de São Feix n. 220, 578106.

N. 470, Luiza Monteiro Gomes, rua Senador Pompeu n. 140, 688491.

N. 474, Manoel Dias Martins, rua Antonio Alexandrina n. 155, 488196.

N. 475, José Ribeiro Pinto, rua Domingos Lopes n. 38, 1088023.

N. 477, Guilhermina C. Guinle, rua Pedro I n. 75, 888791.

N. 483, espolio do Dr. A. Rego Lopes, rua Senador Pompeu n. 99, 508157.

N. 484, João oulart, rua Soares Cabral n. 3, 678833.

N. 486, José Pinto Moura, rua da Candelaria n. 66, 738487.

N. 489, Luiz Ignacio Garcia, rua General Polydoro n. 139, 488035.

N. 493, Anna Maria Pereira de Castro, rua Alvaro Ramos n. 33, 918775.

N. 494, Maria J. Silva, rua Farne de Amoedo n. 150, 628638.

N. 495, José Antonio da Cunha, rua Voluntários da Patria n. 214, 788671.

N. 498, Alzira (menor), rua Coronel Figueira de Mello n. 312, 558309.

N. 499, Anna Rosa da Costa Braga, rua da Gambôa n. 57, 898579.

N. 500, José P. Lourenço, rua Voluntários da Patria n. 503, 428131.

N. 504, Antonio Alfredo Alberto, rua Frei Caneca n. 164, 1598859.

N. 511, Manoel de M. Garoupa, rua Barão de Bom Retiro n. 164, 778035.

N. 512, Salvador Bastos, rua General Polydoro n. 250, 1668687.

N. 519, Francisco Lóssó, rua Fluminense n. 4, 698701.

N. 520, Octavio Girard, rua Philippe Camarão n. 48, 548017.

N. 522, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 5, 828363.

N. 523, João Luiz P. Silva, rua da Misericórdia n. 32, 908334.

N. 524, Francisco Luiz de Araújo, rua Fernandes Guimarães n. 91, 838712.

N. 527, Maria José P. Luiza, rua Copacabana n. 710, 868712.

N. 528, coronel Colônia, rua Dr. Magel n. 11, 908277.

N. 529, C. Ferreira & Almeida, rua General Pedro ns. 423-445, 1028883.

N. 530, Thereza Rosa Marinho, rua Antonio Alexandrina n. 213, 568636.

N. 534, Joaquim Ignacio Bittencourt, rua da Alegria n. 110, 1108370.

N. 536, Jannes Andre, rua do Cattleto n. 173, 668073.

N. 537, barão do Amparo, rua Bambina n. 115, 178807.

N. 541, José Marques de Sá, praça Tiradentes n. 29, 758540.

N. 550, José R. Pereira, rua Senador Pompeu n. 112, 838633.

N. 551, Plinio de Oliveira, rua do Rezende n. 203, 798489.

N. 557, Ferdinando Margarida, rua de Sant'Anna n. 78, 848781.

N. 558, Laureirio Marciano & Comp., rua Genera Pedro n. 139, 808420.

N. 562, Carlos Custodio Nunes, rua de Sant'Anna n. 167, 1088200.

N. 564, A. Paladino, rua Candido Benicio n. 21, 748006.

N. 567, Antonio Mendes Campos, praça Marechal Deodoro n. 28, 208546.

N. 569, José Justino Teixeira, rua Camerino n. 97, 1068135.

N. 570, Casimiro A. M. Vianna, largo de Santa Rita n. 6, 1198815.

N. 571, Casa de Saude Dr. Abilio, rua São Clemente n. 320, 968815.

N. 572, Maria Augusta Soares, avenida Suburbana n. 545, 998230.

N. 576, Felipe Krayer, rua Senador Ezebio n. 212, 598428.

N. 577, Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 47, 978062.

N. 580, Octavio Pinto Lima, rua Humayta n. 72, 228741.

N. 585, Ernesto de Azevedo Alves, rua de Sant'Anna n. 75, 968815.

Contadoria de Aguas e Esgotos em 30 de setembro de 1927. — *Jesse Tarares*, contador.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convendo o proprietário do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação n. 276, (1ª via), para instalação de hydrometro, que lhe expediu esta inspeção, devendo ser cumprida dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Frei Caneca n. 13, Victor Fernandes Alonso.

Secção de Expediente, 29 de setembro de 1927. — *Dario Cesario Alves*, chefe de secção, interino.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convendo os proprietários dos predios mencionados na lista annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

1 — Eliza da Oliveira, travessa Tenente Antonio Vieira n. 29, 148011.

4 — Antonio Ramos, rua Silva Braga n. 14, 98009.

12 — Joaquim Antonio Anon, rua Afonso Ferreira n. 36, 138219.

20 — Francisco de Souza Jardim, travessa Garcia n. 49, 88569.

22 — Alfredo dos Santos, rua Bento Lima n. 66, 88879.

23 — Americo Pinto de Azevedo, rua Fagundes Varela n. 104, 138282.

28 — Amelia Mamilos P. Magalhães, rua Marília de Direcu n. 21, 118732.

30 — José dos Santos, rua José Bonifacio n. 60, 118732.

36 — Francisco de Souza Pereira, rua Duarte Teixeira n. 96, 58462.

42 — Francisco Ribeiro Barros, rua Quintão n. 57, 158514.

43 — Maria Carolina S. Guimarães, rua Argentina Reis n. 45, 108235.

44 — José V. Rodrigues, rua Cabias Barbosa n. 28 A, 128506.

47 — Anna J. Abrantes, rua A n. 130 (Fazenda da Bica), 108235.

48 — João Alves de Carvalho, rua J n. 37 (Fazenda da Bica), 128506.

50 — Candido Seixas Bualho, rua Tenente Costa ns. 202/206, 188734.

52 — Manoel Rodrigues Lima, rua B n. 125 (Fazenda da Bica), 108235.

58 — Manoel Lourenço Fonseca, travessa Joaquim Amorim n. 28, 78807.

64 — Jeronymo de Souza Fernandes, rua Maranhão n. 27, 88411.

68 — Americo de Almeida, rua Dr. Ferreira n. 16, 318712.

71 — Jorge Cogulo, estrada Velha da Pavuna n. 674, 168402.

82 — Carmen Castro Medeiros, villa Mauhiães n. 32, 68124.

90 — Manoel J. M. da Silva, travessa Joaquim Amorim n. 25, 78807.

93 — Sebastião Ferreira, travessa Cabral n. 44, 98026.

94 — Joaquim Gomes da Silva, rua Nida n. 9, 48772.

96 — Paulino Guimarães, rua Olivio n. 35, 418370.

99 — José C. Cabral, rua Marumbi n. 33, 108166.

102 — Luiz C. de Figueiredo, rua do Souto n. 423, 78733.

105 — José Soares dos Santos, rua Ibaeto n. 16, 98313.

107 — Maria Candida Duarte, rua J n. 189 (Fazenda da Bica), 78503.

113 — José Antonio Lima, rua Bento Lima n. 70, 48802.

114 — Abelardo A. de Albuquerque, caminho do Mathaus n. 23, 148256.

115 — Herelle C. Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 795, 198320.

116 — José T. de Carvalho, rua Lima Barreto n. 61, 88016.

120 — Maria J. Simão, rua Padre Telemaco n. 86, 188184.

121 — Francisco L. Langente, rua Jardim ns. 38/42, 208125.

122 — Manoel Morgallho, rua Piranga n. 15, 228128.

124 — Daniel Henrique, travessa Faleiro n. 3, 308935.

141 — Manoel Lopes dos Santos, rua Silva Xavier n. 84, 138372.

144 — Lucio da Cunha Passos, rua Francisco Vitor n. 22, 68427.

145 — Antonio Correia, travessa Joaquim Amorim n. 14, 118155.

146 — Francisco Xavier Filho, rua Araújo Leitão n. 163, 518832.

154 — José B. R. Carvalho, rua Colmeia n. 55, 118256.

160 — Bonifacio M. Vieira, rua Maranhão n. 289, 68183.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de setembro de 1927. — *Jesse Tarares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Leite Leal n. 4, casa X, D. Beatriz Teixeira Barbosa.

Rua Leite Leal n. 4, casa XVIII, D. Beatriz Teixeira Barbosa.

Rua Haddock Lobo n. 419, casa IX, D. Rosalina Pereira de Almeida.

Rua Copacabana n. 1.021, Dr. Edmundo Biffencourt.

Rua Copacabana n. 1.038, D. Margarida Martins Mendes.

Rua Copacabana n. 1.029, D. Anna Thereza B. Leal.

Rua Copacabana n. 1.047, Adriano Augusto Gallo.

Rua Copacabana n. 1.066, Antonio Olyntho Ribeiro.

Rua Copacabana n. 1.084, Sebastião Stampa.

Rua Copacabana n. 1.098, D. Undina Vasconcellos Pereira Assis.

Rua Copacabana n. 1.067, Dr. Antonio Maria Teixeira Filho.

Rua Copacabana n. 1.089, Dr. Edmundo Biffencourt.

Rua Copacabana n. 1.101, Dr. Edmundo Biffencourt.

Avenida Gomes Freire n. 39, Mario da Silva.

Rua Carlos Sampaio n. 67, sobrado, o proprietário.

Secção de Expediente, 28 de setembro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo assignados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Corrêa de Oliveira n. 8, propriedade de Mario Couto Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 10, propriedade de Mario Couto Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 12, propriedade de Pacifico C. Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 18, propriedade de Antonio G. Pinto Nunes.

Rua Angelo Biffencourt n. 9, propriedade de Joaquim Rodrigues Andrade.

Rua Angelo Biffencourt n. 11, propriedade de Joaquim R. Andrade.

Rua Angelo Biffencourt n. 33, propriedade de Luiz Vaz da Costa.

Rua Uruguay n. 127, casa 1, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 3, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 126, casa 5, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 7, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 9, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 15, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 17, propriedade de Romana Julieta Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 6, propriedade de Romana Julieta Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 8, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 10, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguayana n. 127, casa 11, propriedade de Edgar F. Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de setembro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário da predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsável.

Avenida dos Democraticos n. 680, Sr. José Pereira de Neiva.

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral de Industria e Commercio**

São convidados a comparecer com urgencia a esta Directoria Geral os engenheiros da Escola de Minas: José Barbosa da Silva, Francisco A. Fonseca Filho, Antonio Furtado da Silva e Moacyr Durval de Andrade que foram designados para a viagem de aperfeiçoamento tecnico.

Directoria Geral de Industria e Commercio, 5 de outubro de 1927. — O director geral, *Francisco Antonio Coelho*.

Directoria Geral de Industria e Commercio

CONCURSO PARA ANTE-PROJECTO DO PAVILHÃO BRASILEIRO NA EXPOSIÇÃO DE SEVILHA.

O Conselho Superior de Bellas Artes, por delegação do Ministerio da Agricultura, abre, nesta data, de accordo com as seguintes clausulas, um concurso de ante-projecto para o pavilhão destinado á apresentação de productos brasileiros na Exposição de Sevilla.

1 — O concurso será dirigido e julgado por um jury composto do director da Escola de Bellas Artes, de tres membros do Conselho de Bellas Artes e de um representante do Sr. ministro da Agricultura.

2 — O concurso constará de duas provas successivas, a primeira publica, a segunda de caracter privado.

3 — A prova publica poderão concorrer, individualmente, todos os architectos, brasileiros oficialmente registrados.

a) cada concorrente apresentará um esboço bastante estudado para que se possa interpretar claramente a idea do autor;

b) os desenhos constarão de planta, fachada e secção na escala de 1:200;

c) o aquarellamento, si houver, será monochromo;

d) é livre a escolha do estilo architectonico, sendo, porém, exigida originalidade na composição;

e) cada concorrente entregará seu trabalho em envoltório fechado e lacrado, levando anexos por fora uma divisa, com a qual serão assignadas as obras e os desenhos; o envoltório virá acompanhado de um envelope, levando externamente a mesma divisa do envoltório e contendo um documento com o nome e endereço do autor;

f) os trabalhos serão entregues até ás 16 horas do dia 10 de outubro proximo, na secretaria da Escola de Bellas Artes, onde o encarregado da recepção passará recibo, com indicação da respectiva divisa;

g) no dia immediato ao encerramento do concurso publico, o jury examinará os trabalhos e escolherá os melhores, até o maximo de cinco;

h) abertos os envelopes respectivos, e verificados os nomes, nacionalidade e titulos dos autores das esboços escolhidos, serão os ditos autores os unicos admitidos á segunda prova do concurso, ficando os esboços guardados na Escola Nacional de Bellas Artes, até o fim do certame.

4 — Na segunda prova, de caracter privado, os concorrentes apresentarão as plantas e secções do edificio, na escala de 1:100, assim como uma perspectiva de ângulo, com horizonte a 2 metros de altura, tirada a distancia minima sufficiente para evitar deformações exageradas;

a) os desenhos, si forem aquarellados, serão monochromos;

b) cada concorrente deverá observar no seu ante-projecto, as linhas gerais do respectivo esboço, apresentado na primeira prova;

c) cada ante-projecto será assignado pelo seu autor e entregue em envoltório lacrado, na secretaria da Escola de Bellas Artes, mediante recibo, até ás 16 horas do dia 3 de novembro de 1927;

d) o jury, reunido no dia immediato, julgará os trabalhos apresentados;

e) o concorrente classificado em primeiro lugar receberá o premio de quatro centos de réis (4:000\$000), e cada um dos outros concorrentes, receberá uma indemnização de um cento de réis (1:000\$000);

f) o concorrente classificado em primeiro lugar será tambem encarregado de fornecer os desenhos e detalhes architectonicos, em escala conveniente, para permitir a perfeita execução do projecto, mediante honorarios de cinco centos de réis, e dentro de curto prazo a determinar posteriormente;

g) no caso do Governo achar indispensavel confiar a um architecto a fiscalização artistica das obras, terá preferencia o autor do projecto classificado em primeiro lugar, salvo ponderosas razões em contrario;

h) o jury poderá exigir que no projecto escolhido sejam feitas, pelo autor, modificações julgadas convenientes;

i) si nenhum dos projectos for julgado em condições de ser executado, os concorrentes não terão direito á indemnização de um cento de réis;

j) os projectos que excederem os limites do perimetro fixado, ou que não apresentarem as superficies e acanotagens exigidas, ou que não forem realizaveis dentro do orçamento previsto, serão excluidos do concurso, e não terão direito á indemnização alguma;

5 — Em caso de duvida sobre a autoria de qualquer esboço escolhido, ou de qualquer ante-projecto, o signatario deverá prestar-se á fornecer, ao jury,

prova de ser o autor *bona-fide* do trabalho em questão.

6 — Não poderão tomar parte activa ou indistinctamente, no concurso, os membros do Conselho Superior de Bellas Artes, nem pessoas a elles subordinadas ou associadas, ou de quem elles dependam.

7 — Os trabalhos serão apresentados collados em papelão ou sobre engradados de madeira.

8 — Terminado o concurso, os trabalhos, salvo o escolhido, serão entregues aos seus autores, contra apresentação do recibo respectivo, no prazo de 15 dias, findo o qual os concorrentes perderão direito a qualquer reclamação por extravio ou falta de conservação dos trabalhos.

9 — As especificações a que deverão obedecer os planos são as seguintes:

a) o pavilhão será construído em um terreno rectangular, situado em avenida de 32 metros de largura. O terreno mede 52 metros de frente e 68 de profundidade, devendo ser reservada junto ao alinhamento, uma faixa de 16 metros de largura, para ajardinamento. Assim, a construção não poderá exceder o perimetro de um quadrado de 52 metros de lado;

b) a 16 metros da divisa, do lado direito e com 24 metros de recuo, está sendo construído o pavilhão do Mexico, com 46 metros de frente e cerca de 1.700 metros quadrados de superficie;

c) do lado esquerdo, a 20 metros da divisa e com 50 metros de recuo, está a fachada lateral do pavilhão das Bellas Artes, com cerca de 22 metros de extensão, sendo que a fachada principal desse pavilhão é normal á dita fachada lateral e dá para uma outra avenida;

d) os espaços livres entre o pavilhão brasileiro e os pavilhões do Mexico e das Bellas Artes serão ajardinados, em bosque;

e) a superficie total de pavimentos a prever, inclusive passagens, escadas, vestibulos, etc., não poderá ser inferior a 2.000 metros dos quaes uma quarta parte, no maximo, em um 2º pavimento. Não será computado como pavimento a porão ou embasamento;

f) a construção terá caracter provisorio (armação de madeira com revestimento adequado);

g) internamente haverá apenas as seguintes subdivisões: no 1º pavimento, vestibulo e escada; no 2º pavimento, vestibulo, escada, bibliotheca (100mq) e secretaria (100mq). O resto do edificio comportará apenas salas de exposição com a largura minima de 8 metros;

h) a não ser nos vestibulos e na escadaria, onde haverá decoração sobria, as paredes internas serão lisas e os tetos terão apenas cimalthas simples;

i) o custo total do edificio, inclusive esculpturas e pinturas decorativas, mas sem canalizações nem mobiliario, não poderá exceder de seiscientos e cincoenta contos de réis (750.000\$000) calculados sobre os preços unitarios correntes, na Capital Federal.

10 — Na secretaria da Escon Nacional de Bellas Artes serão fornecidas aos concorrentes quaesquer esclarecimentos.

11 — As decisões do jury serão inapellaveis.

12 — Terminada o julgamento da segunda prova, será feita uma exposição publica de todos os trabalhos (esboços e ante-projectos) durante o prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927. — Miguel Calmon. — Gastão Bariana. — R. J. de Saldanha da Gama. — João Moreira Maciel.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

ACTA DE ENCERRAMENTO DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA POR ESTA DIRECTORIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1927, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO

Aos dezesseis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, ás treze horas, no quarto andar do Palacio dos Estados, sede da Directoria de Meteorologia, reuniu-se a comissão composta dos senhores Alcides Ferreira Carneiro, Euclides Carlos Bomtempo e Antonio Accioly Carneiro, respectivamente, secretario, archivista e segundo official, comissão esta nomeada pelo senhor director de Meteorologia, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario, deu-se inicio ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia primeiro de setembro do corrente anno, tendo-se apresentado os senhores Walter Schmidt & Companhia e Fontes Garcia & Companhia, cujas propostas foram abertas e rubricadas pelo presidente e pelos proponentes e em seguida remetidas ao senhor director para ulterior deliberação, sendo declarado que as mesmas iam ser publicadas na integra. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Accioly Carneiro, secretario, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1927. — Alcides Ferreira Carneiro. — Euclides Carlos Bomtempo. — Antonio Accioly Carneiro.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Walter Schmidt & Companhia, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á Directoria de Meteorologia:

20 peças inteiriças de ferro fundido com as seguintes especificações:

Um tubo de 0m.15 de comprimento e 1" de diametro interno, com parede de 0m.003, tendo ao centro de seu comprimento um furo roscado e respectivo parafuso de 1 1/4" de diametro e com 3 1/4" de comprimento e de cabeça quadrangular de 0m.01. O segundo corpo, formando uma só peça, será um tubo com 0m.15 de comprimento de 3" de diametro interno e parede de 0m.003, tendo quatro furos e escariados de 1 1/4" ao centro de comprimento e em posições diametralmente oppostas, por quinhentos e cincoenta mil réis 550\$000

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Raul Tolentino.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Directoria de Meteorologia, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 1 de setembro de 1927 de artigos a serem fornecidos conforme abaixo; outrosim, declarar que se sujeitam a todos os dispositivos regulamentares do Código de Contabilidade Publica:

20 peças inteiriças de ferro fundido, com as seguintes especificações: Um tubo de 0m.15 de comprimento e 1" de diametro interno, com parede de 0m.003, tendo ao centro de seu comprimento, um furo roscado, e respectivo parafuso de 1 1/4" de diametro com 3 1/4" de comprimento e de cabeça quadrangular de 0m.01. O segundo corpo formando uma só peça, será um tubo com 0m.15, do comprimento, de 3" de diametro interno e parede de 0m.003, tendo quatro furos escariados de 1 1/4" ao centro do comprimento e em posição diametralmente opposta. Propomos fornecer pelo preço de seiscientos e um mil réis 601\$000

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1927. — (Assignatura illegivel).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

ACTA DE ENCERRAMENTO DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA POR ESTA DIRECTORIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1927, PARA O FORNECIMENTO DE DOIS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTICO "ATO"

Aos quinze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, ás treze horas, no quarto andar do Palacio dos Estados, sede da Directoria de Meteorologia, reuniu-se a comissão composta dos senhores Alcides Ferreira Carneiro, Euclides Carlos Bomtempo e Antonio Accioly Carneiro, respectivamente secretario, archivista e segundo official, comissão esta nomeada pelo senhor director de Meteorologia, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario, deu-se inicio ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de dois chronometros "Omega" e um relógio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia primeiro de setembro do corrente anno, tendo-se apresentado os senhores Walter Schmidt & Companhia e Fontes Garcia & Companhia, cujas propostas foram abertas e rubricadas pelo presidente e pelos proponentes e em seguida remetidas ao senhor director para ulterior deliberação, sendo declarado que as mesmas iam ser publicadas na integra. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Accioly Carneiro, secretario, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1927. — Alcides Ferreira Carneiro. — Euclides Carlos Bomtempo. — Antonio Accioly Carneiro.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á Directoria de Meteorologia:

2 chronometros "Omega" de nichel, de 19 linhas, para bolso.

4 relógio eléctrico "Ato" mão, com contacto, modelo em nogueira envernizada numero 146, marca R.3, medindo 0,46 de largura com uma pilha eléctrica "Ato", pelo preço de novecentos e quarenta e oito mil réis 948\$000
Em tempo: Declaro que o preço acima é para entrega immediata do material.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Raul Valentim.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., a Directoria de Meteorologia, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 1 de setembro do corrente anno, conforme abaixo. Outrossim, declaram que se sujeitam a todos os dizeres do mesmo, assim como ao regulamento do Código de Contabilidade Publica da União:

Dous chronometros "Omega", de nickel, de 19 linhas, para bolso. Um relógio eléctrico "Ato"-mão, com contacto, modelo em nogueira envernizada, n. 146, marca R.3, medindo 46 centímetros de altura por 25 centímetros de largura, com uma pilha eléctrica "Ato".

Propomos o material acima pelo preço de novecentos e quinze mil réis 915\$000

Declaramos que não havendo o artigo na praça, só faremos entrega do material dentro do prazo de 90 dias.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1927. — (Assinatura illegivel).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

De accordo com a clausula 11ª do edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 26 de julho de 1927, convido a comparecerem na secretaria desta directoria, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste, os Srs. Souza Baptista & Comp., afim de assignarem o contracto para a construção de um armario e armações no alincoarizado, sob pena de perderem a caução, na falta de comparecimento.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927.
— Sanpato Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

De accordo com a clausula 10ª do edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 31 de julho de 1927, convido a comparecerem na secretaria desta directoria, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste, os Srs. Ribeiro Costa & Comp., afim de assignarem o contracto para fornecimento de moveis a esta repartição, sob pena de perderem a caução, na falta de comparecimento.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927.
— Sanpato Ferraz, director.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola fica aberta a contar do dia 1 de setembro, a

inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diário Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos pa ochaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fôrma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercicio a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido proccessado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 às 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, a Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, segundo secretario. — Isidoro Campos, director

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Tendo, esta directoria aberto inscripção para fornecimentos de artigos constantes da relação abaixo de accordo com o estabelecido na primeira parte do artigo 757, e seguinte, do Regulamento do Código de Contabilidade publica, faço publico, para os devidos effectos, que a referida inscripção fica aberta neste estabelecimento até ás 12 horas do dia

18 de outubro corrente, data em que a comissão de concorrência procederá a abertura das propostas das firmas julgadas idoneas.

Os proponentes deverão apresentar as propostas em tres vias, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprovantes de sua idoneidade; tornando-se preciso que o requerimento e as propostas sejam enviados em envelopes separados, com as respectivas declarações.

Grupo "Material Escolar"

1. Primeira leitura para crianças analphabetas, de A. Joviano.
2. Primeira leitura para adultos analphabetos, de A. Joviano.
3. Cadernos de escripta para analphabetos, de A. Joviano.
4. Cadernos de escripturação mercantil, de H. Berlink.

Grupo "Obras de conservação"

1 serpentina para fogão com as seguintes dimensões:

Gróssura do cano, 2 pollegadas.

Comprimento da serpentina que fica para o lado de dentro do fogão, 0,74.

Largura, 0,39.

Altura, 0,18.

Junções para servir em cano de 2 pollegadas, para fazer a ligação da caixa para a serpentina 4 porcas, com as mesmas dimensões, para vedar a agua entre a caixa e o cano. 4, uma.

2 grelhas para fogão, com as seguintes dimensões:

Comprimento, 0,79.

Largura das pontas, 0,04, oito.

Secretaria do Curso Complementar do Pinheiro, 4 de outubro de 1927. O escripturario, Francisco Ribeiro de Abreu. Visto. O director, João Moreira da Rocha.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootecnico, dos artigos constantes da relação abaixo, comunica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás 12 horas do dia 10 de outubro do corrente anno, na secretaria deste posto, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias, e requerimento da inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrossim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

Pelo 1º secretario: o escripturario João Paulo de Oliveira Rangol.

Relação do material

Bureaux americanos com tampa de correr e seis gavetas; medindo 1m,35 x 0m,75 x 1m,25, um.

Cadeiras gyratorias com mola e assento de madeira, um.

Passadeira de lã e algodão com 0m,60 metro.

Capacho de coco, medindo 1m,80 x 0m,70, typo inglez, um.

Papel hygienico marca Aguiar, pacote.
Porta-toalhas de metal nickelado com
0m,60 de haste, um.

Sabonete em bola, grande, para sup-
porte Kanitz, duzia.

Supportes Kanitz para sabonetes (se-
cção quadrada), um.

Faixas de molas "Manleiras" para ca-
minhão "Ford", um.

Tubos de borracha de 3/8 com enro-
amento de metal para encher pneumá-
ticos, metro.

Cobre em vara redonda 1 1/4 de polli-
gada, kilo.

Linhas grossas de 10 pollegadas, uma.

Linhas meia canna de 10 pollegadas,
uma.

Linhas chatas de 10 pollegadas, uma.

Linhas redondas de 10 pollegadas, uma.

Linhas quadradas de 10 pollegadas,
uma.

Linhas triangulares de 10 pollegadas,
uma.

Linhas muxas de 10 pollegadas, uma.

Linhas muxas de quatro pollegadas,
uma.

Brocas espiraes aço rapido sortidas de
1 a 10 pollegadas, uma.

Folhas de serra para ferro de 8 a 12
pollegadas, uma.

Martellos de 500 grammas a 2.000
para mecanico, sortidos, um.

Metros de madeira sem mola, um.

Aço para ferramenta em vara redon-
da de 1/2 pollegada, kilo.

Aço para ferramentas em vara qua-
drada de uma pollegada, kilo, 1.

Aço em vara para talhadeiras, kilo.

Fita isolante preta, rolo de 8 1/2 li-
bras, uma peça.

Fita isolante amarela Cambrie de uma
pollegada, kilo.

Fio W. P., isolado n. 14, kilo.

Fio de chumbo para fusivel de 3 amp,
200 velas, kilo.

Tinol em massa para solda, kilo.

Lamparina "Primus" de um litro para
soldador, uma.

Ovidos de fogareiro Primus n. 1, um.

Corda de asbesto de 1/2, 3/4, 1 pollega-
da, kilo.

Alicates de 8 pollegadas com bico re-
dondo, um.

Alicates de 8 pollegadas com bico cha-
to, um.

Anti-oxydo, kilo.

Gal virgem, kilo.

Tijollos de primeira qualidade, mi-
lheiro.

Telhas, typo granez primeira quali-
dade, milheiro.

Vidros para vidraça, metro quadrado.

Arado de um disco reversivel "Cha-
tanoga", para animaes, um.

Grade de discos Mc. Cornick, com 16
discos de 18 pollegadas, uma.

Grade de dentes "Internacional" duas
seções de 20 dentes cada uma.

Machina de escrever "Démington", ul-
timo modelo, uma.

Gravos francezes sortidos, milheiro.

Martello para ferrador, um.

Torquez de 18 pollegadas para ferra-
dor, um.

Grosa de 16 pollegadas, uma.

Puxa-avante para ferrador, um.

Tesoura recta "Vitry" lamina 0,20 para
torquia, uma.

Tesoura curva "Vitry", lamina 0,20,
para torquia, uma.

Machina manual para torquia de ori-
nas, uma.

Secretaria do Posto Zootechnico Fe-
deral, em Pinheiro, 26 de setembro de
1927. — Pelo secretario, João Paulo de
Oliveira Ramos, escriptuario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS YPIRANGA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINA-
RIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE
1927

Aos trinta dias do mez de setembro do
ano de 1927, ás 14 horas, na sede da
Companhia Nacional de Seguros Ypiranga,
à rua General Camara n. 33, 1º andar,
achando-se presentes dez accionistas, re-
presentando 6.900 accções ou sejam mais
de dois terços (2/3) do capital social,
o Sr. Mario Henrique Silva Rodrigues,
director-secretario, declara aberta a ses-
são e propõe para presidir os trabalhos
desta assembleia o Sr. comendador An-
tonio Dias Garcia, proposta esta unani-
memente aceita pelos Srs. accionistas
presentes. Assumindo a presidencia, o
Sr. comendador Dias Garcia convida
para primeiro e segundo secretarios res-
pectivamente os Srs. Avelino Souto da
Motta Mesquita e Antonio Ferreira Gon-
calves Braga, que acceitaram tomando
os respectivos lugares á mesa. Em se-
guida o Sr. presidente convidou o se-
nhor segundo secretario a ler o annun-
cio da convocação desta assembleia pu-
blicada no *Diário Official* e *Jornal do
Commercio* dos dias 25, 27 e 30 do cor-
rente mez, afim de tomarem conheci-
mento da renúncia do Sr. director-the-
soureiro e em seguida procederam a
eleição do seu substituto. Lida tambem
a carta datada de 17 do corrente em que
o Sr. Joaquim Carvalheiro da Costa re-
nuncia ao cargo de director-the-soureiro,
o Sr. presidente proceuroi ainda com ar-
gumentos convincentes levar o Sr. Joa-
quim Carvalheiro a retirar o seu pedi-
do de renúncia no que foi secundado
por todos os accionistas presentes, mas
este Sr. usando da palavra agradeceu a
boa disposição do Sr. presidente e da
assembleia e reaffirmou a sua inabalavel
decisão em virtude do seu precario es-
tado de saúde não lhe permitir dispen-
der esforços que a responsabilidade do
referido cargo exige. Declarou então o
Sr. presidente vago o cargo de director-
thesoureiro, convidando os senhores ac-
cionistas a munirem-se das respectivas
cedulas afim de elegrem o novo direc-
tor-the-soureiro. Antes porém que se
iniciasse a distribuição das mesmas, o
senhor segundo secretario Gonçalves
Braga, no intuito de facilitar os traba-
lhos, propoz que fosse eleito por accla-
mação e immediatamente empossado no
cargo de director-the-soureiro o senhor
Fernando Marinho. Esta proposta que
foi acolhida por uma salva de palmas
foi approvada por todos os senhores ac-
cionistas presentes, abstando-se de to-
mar parte na votação o referido senhor
Fernando Marinho. Declarou então o
senhor presidente achar-se eleito e em-
possado no cargo de director-the-sourei-
ro da Companhia Nacional de Seguros
Ypiranga o senhor Fernando Marinho,
a quem cumprimentava e desejava o me-
lhor exito no desempenho das suas no-
vas attribuições. O Sr. Fernando Ma-
rinho agradece a manifestação de sym-
pathia de que acaba de ser alvo e af-
firma o seu firme desejo de tudo fazer
no intuito de collaborar no engrandeci-
mento e prosperidade desta companhia.
Nada mais havendo a tratar o senhor
presidente suspendeu a sessão por meia
hora afim de ser lavrada a respectiva
acta. Reaberta a sessão o senhor presi-
dente mandou ler a presente acta que
depois de lida e approvada unanimemen-
te, sob proposta dos accionistas senhores

J. dos Santos Guimarães & C., foi uni-
camente assignada pela mesa. Rio de
Janeiro, 30 de setembro de 1927. —
Antonio Dias Garcia. — Avelino Souto
da Motta Mesquita. — Antonio Ferreira
Goncalves Braga.

A. ESTABELECIMENTOS MELLO FIGUEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINA-
RIA REALIZADA EM TRES DE OUTUBRO DE
1927

Aos tres dias do mez de outubro do
mil novecentos e vinte e sete, ás treze
horas, reunidos na sede social, á praga
da Republica numero cincoenta e dois,
os accionistas da Sociedade Anonyma Es-
tabelecimentos Mello Figueira, abaixo
assignados, representando 1.721 accções,
cujas accções já haviam sido depositadas
na forma da lei, assumiu a presidencia
o Sr. Manoel Marques Dias e declarou
installada a assembleia geral extraordi-
naria, de accordo com a convocação fei-
ta pelo *Diário Official* de 18 de setem-
bro do corrente, pedindo aos accionistas
elegrem um membro para dirigir os
trabalhos. Por unanimidade é aclama-
do o Sr. Antonio da Costa Lage, que
convida o accionista Alvaro Marques
Dias para servir de secretario. O Sr.
secretario lê uma exposição feita pelos
administradores demonstrando que em
virtude de mudanças, montagens e des-
montagens de machinismos, bem como
em resultado de obras, as mudanças ver-
rificadas nas armações e moveis, resul-
tou quebras, imprestabilidade, perda de
utensilios, etc., ocasionando nestes
bens uma desvalorização com prejuizo
entre 75 a 80% nas seus primitivos va-
lores, outrossim que as difficuldades em
conseguir desconto de titulos nos bancos
e ante a forma porque se realizam as
vendas de automoveis nesta praga, tor-
nou-se insufficiente o capital realizado,
considerando impossivel augmentar o
como autoriza o art. 2º dos estatutos.
pela grande falta de numerario que no
momento se verifica em todo o paiz, pe-
las restricções de operações, etc. O Sr.
José Antonio de Souza, em vista do ex-
posto e na impossibilidade de uma
acção immediata para o augmento do ca-
pital, de maneira a fazer face ao movi-
mento das transacções commerciaes da
sociedade, propõe, no caso de não con-
seguir o augmento do capital no prazo de
30 dias, a dissolução da mesma, con-
soante a lei que rege as sociedades ano-
nymas, nomeando o Sr. Manoel Mar-
ques Dias liquidatario da mesma, com
plenos e geraes poderes de agir por fór-
ma a acutelar da melhor maneira os in-
teresses dos accionistas, podendo trans-
ferir o acervo a qualquer firma que por-
ventura se interesse pelo negocio, assi-
mundo a firma compradora o activo e
passivo, indemnizando aos accionistas
suas quotas nas condições do balanço a
se realizar de accordo com a lei. A pre-
sente proposta é approvada por unani-
midade dos accionistas presentes. Nada
mais tendo sido tratado, o Sr. presiden-
te encerrou os trabalhos, dos quizes man-
dei lavrar a presente acta, que conferi e
achei certa, pelo que a subcrevo, ind-
igualmente assignada por todos os accio-
nistas presentes.

Rio de Janeiro, aos tres de outubro do
mil novecentos e vinte e sete. — Antonio
da Costa Lage. — Manoel Marques Dias.
— José Pereira de Mello. — José An-
tonio de Souza. — J. Lobarinkas. — Syl-
vio Marques Dias. — Manoel Marques
Dias Junior. — Alvaro Marques Dias.

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANÇETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E S. PAULO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Capital Fls. 35.080.000
Capital emitido e reserva Fls. 48.980.000

Activo

Capital a realizar 3.000.000\$000
Títulos descontados 5.595.993\$653
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior 7.745.918\$500
Letras e effectos a receber em cobrança do interior 40.233.188\$510
Empréstimos em contas correntes 16.380.592\$704
Valores caucionados 41.130.783\$628
Valores depositados 27.621.049\$000
Agencias e filiaes no exterior 5.354.125\$600
Agencias e filiaes no interior 4.982.161\$115
Correspondentes no exterior 5.822.242\$101
Correspondentes no interior 509.074\$060
Títulos e fundos pertencentes ao Banco 219.007\$000
Predios de propriedade do Banco 4.555.877\$100

Caixa

Em moeda corrente 1.777.546\$380
Banco do Brasil e outros Bancos 5.581.171\$160
Em outras espécies 24.979\$640
Diversas contas 24.671.829\$160
132.213.939\$623

Passivo

Capital 9.000.000\$000
Depósitos em contas correntes e juros 8.558.401\$902
Depósitos em contas correntes limitadas 442.877\$710
Depósitos a prazo fixo 7.587.537\$703
Depósitos em conta de cobrança do exterior 7.745.918\$500
Depósitos em conta de cobrança do interior 40.233.188\$510
Títulos em caução e em depósito 38.760.832\$628
Casa matriz 4.441.200\$000
Agencias e filiaes no exterior 7.272.281\$895
Agencias e filiaes no interior 4.788.219\$165
Correspondentes no exterior 10.971.130\$468
Correspondentes no interior 76.368\$460
Diversas contas 22.635.982\$682
32.213.939\$623

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927 — Banco Hollandez da America do Sul — Succursal Rio de Janeiro, — R. J. Bomen — J. Baruch. (7.537)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas: entradas a realizar 70.080\$000
Correspondentes do estrangeiro 271.475\$330
Carteira:
Títulos descontados 60.759.006\$432
Effectos a receber 5.203.516\$701
Contas correntes garantidas 22.384.244\$956
Valores caucionados 47.534.622\$928
Valores depositados 272.471.926\$089
Títulos e fundos pertencentes ao Banco 5.291.687\$349
Letras em cobrança 16.616.962\$017
Diversas contas 6.908.752\$435
Caixa: em moeda corrente 27.523.157\$171
455.056.461\$468

Passivo

Capital 10.000.000\$000
Fundo de reserva 10.550.538\$310
Deposítantes:
Em e/c com juros 63.667.591\$872
Idem sem juros 4.431.913\$781
Idem de aviso 21.432.420\$437
Idem de prazo fixo 5.214.668\$944
Por letras a premio 5.924.221\$302
97.370.816\$123
Depósitos judiciais 14.428\$560
Deposítantes de títulos e valores 320.006.549\$017
Títulos por conta de terceiros 11.635.706\$878
Lucros e perdas 1.791.125\$890
Diversas contas 3.677.301\$680
455.056.461\$463

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — João Ribeiro da Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador, interino. (7.535)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

CAPITAL AUTORIZADO 10.000.000\$000

Sede: rua da Candelaria n. 24 — Succursal São Paulo: rua 15 de Novembro n. 40 — Agencia n. 1: Avenida Amaro Cavalcante n. 9 (Meyer).

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas 585.000\$000
Valores descontados 5.598.069\$330
Contas correntes garantidas 2.200.143\$980
Agencias 4.171.221\$558
Correspondentes do interior 108.380\$860
Títulos e fundos pertencentes ao Banco 108.660\$000
Letras a receber por conta propria 130.617\$900
Valores em cobrança 3.013.725\$356
Valores em caução 2.504.219\$260
Valores em custódia 1.332.371\$000
Hypotheças 198.103\$800
Diversas contas 2.644.379\$649
Accões em caução 80.000\$0000

Caixa

Em moeda corrente 1.164.537\$532
Em moeda estrangeira 10.880\$330
Banco do Brasil 254.327\$770
1.429.745\$632
24.404.638\$325

Passivo

Capital 5.000.000\$000
Fundo de reserva 248.097\$369
Contas correntes de movimento 2.545.763\$953
Contas correntes limitadas 3.259.961\$320
Depósito a prazo fixo 454.375\$650
Agencias 4.086.988\$789
Correspondentes do exterior 160.146\$888
Depósito de valores em cobrança 3.013.725\$356
Depósito de valores em caução 2.504.219\$260
Depósito de valores em custódia 1.332.371\$000
Diversas contas 1.002.532\$490
Letras a pagar 416.466\$250
Caução da directoria 80.000\$000
24.404.638\$325

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Director-presidente, José Vasquez Ferro. — Director-gerente, Gonzalo de la Peña. — Contador, interino, R. P. Corvalhoso. (7.539)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS MODERNAS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1927

Aos seis dias do mez de setembro de 1927, ás quatorze horas, em o edificio da rua Municipal n. 4, 3º andar, em virtude de convocação feita no *Diário Official* dos dias 2, 4 e 6 do corrente, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria os seguintes accionistas: Dr. Bruno Lucci, portador de 150 accções; Jayme Moniz de Aragão, portador de 25 accções; Carlos Wigg Sobrinho, portador de 25 accções; Thomaz da Cunha, portador de 30 accções; Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, portador de 50 accções; José do Prado Peixoto, portador de 5 accções; Maria de Barros Barreto, portadora de 5 accções; Affonso Francisco Machado, portador de 5 accções; Manoel Gomes Pereira, portador de 75 accções, representando um total de 345 accções, que constituem mais de dois terços do capital social. Assumindo a presidencia, o Sr. Jayme Moniz de Aragão declarou preliminarmente que pedia demissão de seu cargo de director-presidente, em vista dos multiplos affazeres que o impediam de continuar a exercel-o efficientemente e convidava a assembleia a, na forma dos estatutos, eleger um presidente para dirigir os trabalhos. Por unanimidade foi designado o Sr. Manoel Gomes Pereira, que, assumindo a presidencia, poz em discussão o pedido de demissão do Sr. Jayme Moniz de Aragão, o qual foi accedido exclusivamente pelos motivos imperiosos que o fundamentaram, propondo o Dr. Bruno Lucci um voto de agradecimento pelos relevantes serviços prestados á sociedade pelo seu ex-presidente, o que foi accedido unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declarou aos Srs. accionistas que o fim da presente assembleia, conforme já declarado na convocação publicada pela imprensa, era deliberar a assembleia sobre a constituição de uma hypotheca de parte dos seus immoveis, á rua Bella de S. João, para o fim de solver a sociedade compromissos seus, consolidando o seu passivo mediante obtenção de prazo que lhe permitta desenvolver suas operações com mais efficiencia.

O Sr. presidente communicou aos Srs. accionistas que a sociedade era devedora, em conta corrente, da firma Moniz de Aragão & Companhia, desta praga, pela importancia de 907.000\$000 (novecentos e sete contos de réis), e relativa a supprimentos feitos para obras e beneficiamento dos terrenos da rua Bella de S. João, entre José Clemente e Bella de S. João.

Posta em discussão a proposta, foi a mesma approvada por unanimidade, abstando-se de votar o Sr. Jayme Moniz de Aragão, e ficando a directoria autorizada a dar em hypotheca, para solução de compromissos, a area de terrenos situada em S. Christovão, á rua Bella de S. João e Ilhéu São José, com as dimensões seguintes: com 151 metros de frente pela rua Retiro São José, contados a partir do muro do cemiterio de S. Francisco Xavier, até encontrar a esquina da rua Bella de S. João; de lado sobre esta rua, uma extensão de 61 metros e deste ponto em linha recta perpendicular á rua

Bella de S. João com 203 metros, até encontrar novamente o muro do cemiterio de S. Francisco Xavier, tendo de fundos pelo cemiterio de S. Francisco Xavier a extensão de 165 metros; sendo a hypotheca pelo prazo de cinco annos, vencendo a quantia mutuada os juros de 8% ao anno, pagaveis por semestre vencido.

Em seguida declarou o Sr. presidente que se ia proceder á eleição de novo director-presidente, em substituição do que se demittira. Procedida a eleição e recolhidas as cédulas verificou-se o seguinte resultado: Para presidente: Manoel Gomes da Costa Pereira Filho, com 295 votos. Aceitando o cargo para o qual fora eleito, o Sr. Manoel da Costa Pereira Filho agradeceu a distincção que lhe fora feita.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou suspensa a assembleia para lavratura da acta, a qual depois de lida e approvada vai assignada por todos os presentes. Do que eu, Thomaz da Cunha, secretario, lavei a presente. — Manoel Gomes da Costa Pereira. — Thomaz da Cunha, secretario. — Bruno Lucci. — Jayme Moniz de Aragão. — Fructuoso Moniz Barreto de Aragão. — José do Prado Peixoto. — Maria de Barros Barreto. — Affonso Francisco Machado.

(7.532.)

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 5 DE SETEMBRO DE 1927

Aos 5 de setembro de 1927, ás 12 horas, na sede social á rua Leopoldina Rego n. 174, presentes sete accionistas, representando 1/5 do capital social, declarou o director Dr. Antonio do Amaral Nogueira installada a assembleia, propondo para presidente o Dr. José Caramão da Costa e Silva, que, unanimemente accedido, designou para secretarios os Srs. Manoel Gonçalves de Magalhães e Isaac Raymundo da Silva, expondo em seguida que o fim da assembleia, conforme convocação feita por cartas aos accionistas, era tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer dos fiscoes, e contas do exercicio de 1926 e proceder á eleição do conselho fiscal.

Sujeitos á discussão, foram approvados o parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação das contas, sendo tambem approvados o balanço e contas do exercicio de 1926, abstando-se de votar os directores e fiscoes.

Passando-se á eleição do conselho fiscal, foi apurado o seguinte resultado: Membros effectivos: Dr. José Gonçalves de Sá, Dr. Jayme Leite Silva, Manoel Gonçalves de Magalhães; Supplentes: Dr. Emilio Martins de Sá, Dr. José Caramão da Costa e Silva e Donovon Davis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada e approvada esta acta.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — José Caramão da Costa e Silva. — Oswaldo Guimarães Sant'Anna. — Antonio do Amaral Nogueira. — Manoel Gonçalves de Magalhães. — Isaac Raymundo da Silva. — Jayme Leite Silva. — Renato Leite Silva. (7.532)

ANNUNCIOS**Companhia Brasileira de Immoveis e Construções**

Convidam-se os senhores accionistas a mandarem receber, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 48, terreno, a partir do dia 15 do corrente mez de outubro, o dividendo de 12 % do seu capital, relativo ao exercicio de 1926, mediante a apresentação das respectivos coupons ou canteias.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — A directoria. (7.533)

Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, ás 9 horas da manhã, na sede social, á rua 13 de Maio n. 61-A, desta cidade, afim de tomarem conhecimento de renuncias dos directores e suas substituições.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — A directoria. (7.476)

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem na sede desta companhia, afim de receberem o 8º dividendo, referente ao exercicio findo em 30 de junho de 1927.

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 5 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao 1º semestre do exercicio commercial de 1927-1928, á razão de 80\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — A directoria. (7.500)

Companhia Tijuca

JUROS DE "DEBENTURES"

De 4 a 6 do corrente, das 13 ás 15 horas, e depois, ás quintas-feiras ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 1º coupon vencido em 30 de setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1927. — A directoria. (7.459)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

DIVIDENDO

Os Srs. accionista são convidados a ir receber, no escriptorio da directoria, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, a partir do dia 8 do corrente, o dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 1\$8000 por accção integralizada e de 8\$400 por accção com 60 % realizados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Francisco Manoel Chaves Doria, director. (7.458)